00100.084420/2019-21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 81, TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 87ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 3 DE JUNHO DE 2019

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DE SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos do Requerimento nº 254/2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores. 12

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 12

1.2.2 – Exibição de vídeo sobre o trabalho da Defensoria Pública 12

1.2.3 – Exibição de vídeo institucional 12

1.2.4 – Oradores

Sr. Gabriel Faria Oliveira, Defensor Público-Geral Federal 13

Sr. José Fabrício Silva de Lima, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais 17

Sra. Maria José Silva Souza de Nápolis, Defensora Pública-Geral do Distrito Federal 19

Sr. Igor Roberto Albuquerque Roque, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEF 21

Sr. Pedro Paulo Coelho, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP 24

Deputado Valtenir Pereira 26

Senador Paulo Rocha 28

1.2.5 – Fala da Presidência (Senador Paulo Paim) 28

1.3 – ENCERRAMENTO 30

2 – ATA DA 88ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE JUNHO DE 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1 – ABERTURA 34

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 34

2.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Reflexão sobre a intolerância no cenário atual mundial e brasileiro. 34

Senador Humberto Costa, como Líder – Considerações sobre as manifestações em defesa da educação realizadas em todo o País. Críticas ao Governo Bolsonaro. Registro de greve geral a ser realizada em 14 do corrente. 36

Senador Jorge Kajuru – Defesa da inclusão das guardas municipais na aposentadoria policial na proposta de reforma da previdência. Defesa da imunidade de manifestação dos parlamentares. Insatisfação com a CPI de Brumadinho. 38

Senador Alvaro Dias, como Líder – Expectativas com a votação de duas medidas provisórias, hoje, no Plenário do Senado. Preocupação com a possibilidade de novos contingenciamentos no País e apoio à instituição de um limitador emergencial de despesas e à aprovação de crédito suplementar a fim de evitá-los. 41

Senador Eduardo Girão – Críticas à proposta que permite a liberação dos jogos de azar no Brasil. ... 43

Senador Chico Rodrigues – Satisfação com os resultados do primeiro leilão de fontes renováveis de energia que beneficiarão o Estado de Roraima. Expectativas com o início da construção do Linhão de Tucuruí, que ligará Roraima ao Sistema Interligado Nacional. Registro de reunião com empresários do setor a fim de revitalizar o distrito industrial do Estado de Roraima. Considerações sobre as Medidas Provisórias nºs 871 e 872/2019, que serão votadas hoje no Plenário do Senado Federal. 48

Senador Lasier Martins – Esclarecimentos sobre a Medida Provisória nº 871, de 2019, e defesa de sua aprovação. 55

Senador Confúcio Moura – Reflexão sobre os dez desafios inadiáveis para o Brasil, trazidos pela revista **Brasil + Competitividade, gestão e governança**. Destaque para a importância da educação de qualidade para garantir a sustentabilidade econômica do País. 57

Senador Major Olimpio – Apelo para aprovação, nesta data, da Medida provisória nº 871, de 2019. .. 60

Senadora Rose de Freitas, como Líder – Comentários sobre a crise em que o País se encontra, destaque para a importância da educação como base para o desenvolvimento. Esclarecimentos sobre a Medida Provisória nº 871, de 2019. 61

Senador Vanderlan Cardoso – Preocupação com a situação da cidade de Minaçu e dos trabalhadores da empresa Sama. Exposição sobre congresso na área de geração de emprego e renda realizado no oeste goiano. Insatisfação com a tramitação das medidas provisórias, que chegam ao Senado Federal com prazo exíguo. 67

Senador Elmano Férrer – Defesa da aprovação da Medida Provisória nº 871, de 2019. Comentários sobre a decisão do Ministério da Saúde de criar um terceiro turno para atendimento primário às pessoas beneficiárias do SUS através das Unidades Básicas de Saúde. 69

Senador Flávio Bolsonaro – Manifestação favorável à aprovação da Medida Provisória nº 871, de 2019. 74

Senador Wellington Fagundes – Exposição em defesa da aprovação da Medida Provisória nº 871, de 2019. Expectativas em torno da visita do Presidente Bolsonaro ao Estado de Mato Grosso para o lançamento de programa de revitalização do Rio Araguaia. 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Arolde de Oliveira – Defesa das propostas legislativas apresentadas ao Congresso Nacional pelo atual Governo. 80

Senador Marcio Bittar – Defesa da aprovação da MPV 871/2019. 81

Senador Omar Aziz – Considerações acerca da entrevista concedida pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, ao jornal **O Estado de S. Paulo**; defesa do combate às fraudes ao INSS. 82

Senador Jorge Kajuru – Críticas à Medida Provisória nº 871, de 2019, por supostamente punir a população mais pobre e nada fazer com relação aos devedores da Previdência. 84

Senador Vanderlan Cardoso – Registro de requerimento de S. Exa., protocolado na CAE, solicitando audiência para debater a dívida pública. Registro da participação de S. Exa. na 46ª Convenção Nacional das Assembleias de Deus Madureira. 86

Senador Eduardo Braga, como Líder – Considerações sobre os aperfeiçoamentos feitos à Medida Provisória nº 871, de 2019, no âmbito da comissão mista de análise da matéria. Manifestação favorável à supressão da palavra "gênero" na medida provisória. 86

Senador Carlos Viana – Destaque da importância para o País da aprovação da Medida Provisória nº 871, de 2019, que visa combater irregularidades em benefícios previdenciários. 89

2.2.3 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)

Sobre documento da Câmara dos Deputados que comunica inclusão em pauta, naquela Casa, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70/2011. 91

2.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Otto Alencar – Defesa de um maior volume de recursos para a revitalização do rio São Francisco. Registro de emenda feita por S. Exa. à Medida Provisória nº 871, de 2019, com vistas a resguardar o sigilo bancário dos beneficiários do BPC e da aposentadoria rural. 91

Senador Reguffe, como Líder – Posicionamento favorável à Medida Provisória nº 871, de 2019. Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 393/2015, de autoria de S. Exa., que visa publicizar na internet a lista de espera dos pacientes na fila das cirurgias eletivas. Cobrança à Câmara dos Deputados para que dê celeridade na votação dos projetos com origem no Senado. 93

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 11/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 871/2019), que *institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.* 95

2.3.2 – Convocação de sessão

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 5 de junho de 2019, às 14 horas, destinada à deliberação dos Vetos nºs 19, 20, 22, 25, 29, 33, 38, 40, 41 e 42/2018, nºs 1 a 14/2019; e do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2019. 115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.3 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 11/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 871/2019), que *institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade*. **Aprovado**, com ajuste redacional, após **Requerimento nº 489/2019.** (Verificação de votação) (prejudicada a Medida Provisória nº 871/2019). À sanção. 115

2.3.4 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 26/2019 (nº 68/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SANDRA KRIEGER GONÇALVES para compor o Conselho Nacional do Ministério Público 128

"S" nº 27/2019 (nº 68/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público 128

2.3.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 174/2019, na origem **(Mensagem nº 25/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos 129

Nº 195/2019, na origem **(Mensagem nº 26/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco. 129

2.3.6 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 14/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 872/2019), que *altera a Lei nº 10.480/2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.* **Aprovado com impugnação de emendas**, após **Requerimento nº 490/2019**. Restaurada a Medida Provisória. À promulgação. 129

2.3.7 – Requerimento

Nº 491/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 3.261/2019. **Aprovado**. 135

2.3.8 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2018, primeiro signatário Senador Antonio Anastasia, que *altera a Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade.* **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno**. 135

2.3.9 – Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019, primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que *inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.* **Transcorrida a segunda sessão de discussão em primeiro turno**. 135

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.10 – Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019, primeiro signatário Senador Lucas Barreto, que *aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**. 135

2.3.11 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 3/2018 (nº 4.364/2016, na Câmara dos Deputados), que *denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.* **Aprovado**. À sanção. .. 137

2.3.12 – Apreciação de requerimentos

Nºs 483, 484 e 485/2019, dos Senadores Jaques Wagner, Romário e Weverton, respectivamente. **Aprovados**. 137

Nº 488/2019, do Senador Jean Paul Prates. **Aprovado**. 138

2.4 – ENCERRAMENTO 138

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 88ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 80/2019)**. *Designado o membro.* 140

Das Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor dos Ofícios nºs 515/2018, da Agência Nacional de Saúde Suplementar; 331/2019, do Grupo Hospitalar Conceição; 13/2019 da Câmara dos Deputados; e s/ nº, da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador (APAS), com posterior envio ao Arquivo. 141

3.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

Senadora Soraya Thronicke – Justificação dos motivos que acarretaram a ausência de S. Exa. na sessão plenária e apoio à aprovação da Medida Provisória nº 871/2019. 143

Senador Ciro Nogueira – Preocupação com a violência no País e defesa de projeto de autoria de S. Exa. que visa inibir o uso de réplica ou simulacro de armas de fogo. 143

3.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 174/2019, na origem **(Mensagem nº 25/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos. 146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 195/2019, na origem **(Mensagem nº 26/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco. 188

3.1.4 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 88/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 305/2009. . 257

Nº 467/2019, na origem, que comunica a prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 39, 115, 119/2017 e 2/2018. 259

3.1.5 – Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 26/2019 (nº 68/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SANDRA KRIEGER GONÇALVES para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 261

"S" nº 27/2019 (nº 68/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 314

3.1.6 – Ofício do Banco Central do Brasil

Nº 10.808/2019, na origem, que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2019, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 347

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 3252/2019, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para tornar dedutíveis da base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas as despesas com vacinas.* 349

Nº 3253/2019, do Senador Paulo Paim, que *regulamenta a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.* 357

Nº 3254/2019, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para tratar sobre a composição do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a remuneração dos depósitos efetuados nas contas vinculadas e aplicação de sanções ao empregador que não realizar os depósitos previstos no prazo fixado em lei, e dá outras providências.* 364

Nº 3255/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *acrescenta § 2º ao art. 953 do Código Civil, a fim de prever a indenização por dano moral à pessoa jurídica e dá outras providências.* 379

Nº 3256/2019, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18.* 385

Nº 3257/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incluir como causa de afastamento do agressor do lar a violência psicológica, moral ou patrimonial contra a mulher.* 392

Nº 3258/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno.* 397

Nº 3259/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *dá nova redação ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder estabilidade provisória à pessoa com doença grave, nas condições que especifica.* 403

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21

Nº 3260/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.* 409

Nº 3261/2019, do Senador Tasso Jereissati, que *atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico; a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.* 415

Nº 3263/2019, do Senador Antonio Anastasia, que *modifica a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre parcerias garantidas por fundos.* . 452

3.1.8 – Projeto de Lei Complementar

Nº 147/2019, do Senador Jorginho Mello, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte".* 462

3.1.9 – Projeto de Resolução

Nº 54/2019, da Senadora Leila Barros, que *institui o Programa Escola no Senado que tem por objetivo promover e divulgar as funções do Legislativo e a Democracia nas Escolas do Brasil.* 469

3.1.10 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 89/2019, primeiro signatário o Senador Lasier Martins, que *modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.* 479

3.1.11 – Requerimentos

Nº 481/2019, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado da Cidadania. 494

Nº 482/2019, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado da Educação. 498

Nº 483/2019, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão, a fim de atuar como observador internacional nas eleições presidenciais do Cazaquistão, em Nursultan, Cazaquistão. 502

Nº 484/2019, do Senador Romário, de autorização para desempenho de missão, a fim de compor a delegação brasileira que participará da 12ª Conferência dos Estados-Partes da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, em Nova York, EUA. 506

Nº 485/2019, do Senador Weverton, de autorização para desempenho de missão, a fim de visitar o espaçoporto europeu, em Kourou, Guiana Francesa. 509

Nº 486/2019, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Guilherme Aluízio de Oliveira Silva. 512

Nº 487/2019, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Marinho. 515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 488/2019, do Senador Jean Paul Prates, de autorização para desempenho de missão, a fim de visitar o espaçoporto europeu, em Kourou, Guiana Francesa. 518

3.1.12 – Término de prazos

Término do prazo, em 31 de maio de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 491/2017; e do Projeto de Lei nº 1.539/2019. 522

Término do prazo, em 31 de maio de 2019, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/2018. 522

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 11/2019

Requerimento nº 489/2019 524

Lista de votação 526

3.2.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 14/2019

Requerimento nº 490/2019 530

3.2.3 – Requerimento nº 491/2019

Matéria lida e aprovada 533

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – PARECER APROVADO EM COMISSÃO

Nº 65/2019-CDH, sobre o Ofício "S"nº 11/2019 536

PARTE III

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL **(Suplemento "A")**

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL **(Suplemento "B")**

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 542

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 545

8 – LIDERANÇAS 546

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 548

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 551

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 553

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 588

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 87ª Sessão, Especial, em 3 de junho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e encerra-se às 12 horas e 34 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Bom dia a todos e a todas!

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial é destinada a comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos do Requerimento nº 254, de 2019, de autoria deste e de outros Senadores.

Vamos à composição da Mesa.

Convidamos o Defensor Público-Geral Federal, Sr. Gabriel Faria Oliveira. Seja bem-vindo! (*Palmas.*)

Convidamos o Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Sr. José Fabrício Silva de Lima. (*Palmas.*)

Convidamos a Defensora Pública-Geral do DF, Sra. Maria José Silva Souza de Nápolis. (*Palmas.*)

Convidamos o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, Sr. Igor Roberto Albuquerque Roque. (*Palmas.*)

E convidamos o Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Sr. Pedro Paulo Coelho. (*Palmas.*)

Conforme combinado, todos que estão à mesa terão, no momento adequado, o direito à palavra.

Começamos, neste momento, com a execução do Hino Nacional. Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional do Brasil.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Convidamos a todos, neste momento, para que possamos assistir a dois vídeos apresentados pela organização do evento, por parte dos defensores públicos.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (*Palmas.*)

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Os cumprimentos à equipe que elaborou os dois vídeos, ambos muito bons.

Eu queria cumprimentar as galerias. Estão aqui alunos e alunas do ensino fundamental do Colégio Internacional Everest. Sejam bem-vindos! Vocês estão assistindo aqui a uma sessão de homenagem à Defensoria Pública, formada por aqueles que advogam, lutam, peleiam – permitam-me que eu diga isso – pela causa dos setores mais vulneráveis. Uma salva de palmas a vocês e a eles também! (*Palmas.*)

Eu vou registrar, de acordo com o que recebi, as demais autoridades que não estão na mesa, mas estão no Plenário: Defensor Público-Geral do Estado do meu querido Rio Grande do Sul, Sr. Cristiano Vieira Heerdt – seja bem-vindo; (*Palmas.*)

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, Sr. Diogo Brito Grunho; (*Palmas.*)

Presidente do Conselho Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF), Sr. Délio Lins e Silva Jr.; (*Palmas.*)

Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará, Sra. Mônica Belém Dias; (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da Associação de Defensores Públicos de Pernambuco, Sr. Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros; (*Palmas.*)

Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos também do Estado do Rio Grande do Sul, Estado deste Senador, Sra. Juliana Coelho de Lavigne; (*Palmas.*)

Presidente da Associação Piauiense das Defensoras e Defensores Públicos, Sra. Ludmilla Paes Landim; (*Palmas.*)

Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal, Sra. Mayara Tachy; (*Palmas.*)

Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep), Sra. Rivana Ricarte; (*Palmas.*)

Secretário de Atuação no Sistema Penitenciário Nacional, Sr. Defensor Público Alexandre Kaiser Rauber; (*Palmas.*)

Secretária-Geral de Articulação Institucional da Defensoria Pública da União em exercício, Sra. Defensora Pública Lígia Prado da Rocha; (*Palmas.*)

Representando o Governador do Estado de Goiás, o Sr. Bruno Neri da Silva; (*Palmas.*)

Representando o Defensor Público-Geral do Estado da Bahia, a Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, Sra. Soraia Ramos Lima. (*Palmas.*)

Ministro Plenipotenciário da Embaixada da República da África do Sul, Sr. Fadl Nacerodien; (*Palmas.*)

Conselheiro da Embaixada da República da África do Sul, Sr. Schalk Malan; (*Palmas.*)

Diretor Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, Sr. Melillo Dinis do Nascimento. (*Palmas.*)

E, por fim, Sras. e Srs. Defensores Públicos do Distrito Federal e dos demais Estados, sintam-se todos aplaudidos. (*Palmas.*)

Eu tenho a minha fala, que combinei aqui com a assessoria que farei no encerramento, como sempre faço em audiência pública. Alguns dizem: "Senador, fala primeiro, pois a Casa está lotada". Eu digo que não é o caso. Eu sempre falo no final, independentemente de estar lotado ou de haver aqui os últimos dez ou doze presentes. Como sempre faço, farei minha fala no encerramento. E vamos de imediato, então, passar a fala para os componentes da Mesa.

Passo, neste momento, por dez minutos, ao Defensor Público-Geral Federal, Sr. Gabriel Faria Oliveira. (*Palmas.*)

O SR. GABRIEL FARIA OLIVEIRA (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Inicio cumprimentando a S. Exa. o nosso Presidente desta sessão e requerente, Senador Paulo Paim, oportunidade em que eu gostaria também de agradecer, Senador Paulo Paim, a todos os Senadores que têm dado apoio à Defensoria Pública e ao Senador Davi Alcolumbre, Presidente desta Casa. Em especial, faço um agradecimento também por conta da recente votação que esta Casa fez em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, que confere ao cargo de Defensor Público-Geral Federal a propositura de ADI e de federalização de crimes de violação de direitos humanos.

Gostaria de cumprimentar o nosso colega e Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Dr. José Fabrício Silva de Lima. Faço um registro, Dr. José Fabrício, aproveitando o momento, de que a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Senador Paim, fizeram a inauguração do primeiro centro de atendimento unificado de Defensorias Públicas na semana passada, na última quinta-feira, cujo objetivo, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

além da responsabilidade fiscal imposta à Defensoria Pública da União, foi proporcionar ao cidadão do Município de Recife do Estado de Pernambuco uma Defensoria Pública una, como prevista na Constituição, evitando que o cidadão precise sair de um bairro para ir para outro para ser atendido. Acho que é uma inovação que nós podemos (*Palmas.*) construir no âmbito de nosso País, para tentar trabalhar a existência da unidade da Defensoria Pública como ponto de atendimento, porque o cidadão, muitas vezes, não sabe o que é uma competência da Justiça da União, uma competência da Justiça do Estado e, indo onde nós estamos conjuntamente, ele, de pronto, soluciona a sua questão.

Gostaria de cumprimentar a minha querida colega Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, Dra. Maria José Silva Souza de Nápolis.

Gostaria também de cumprimentar meu colega e amigo Dr. Igor Albuquerque Roque, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, oportunidade em que eu também aproveito para cumprimentar todos os colegas defensores públicos federais aqui presentes.

Cumprimento o nosso querido colega também Dr. Pedro Paulo Coelho, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Aproveito para cumprimentar também todos os demais colegas defensores públicos estaduais e presidentes de associações de defensorias públicas estaduais.

Eu queria cumprimentar os nossos colegas Defensores Públicos-Gerais aqui presentes – o do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Cristiano, e o do Estado do Amapá, salvo melhor juízo.

Um cumprimento especial, por fim, a todas defensoras e defensores e também, em especial, a todas as servidoras e todos os servidores da Defensoria Pública da União e de todos os Estados, aos colaboradores, aos estagiários, enfim, às pessoas que, no dia a dia, fazem esse instrumento de transformação social e esse instrumento de acesso à Justiça à população que não pode pagar pelos serviços dos advogados.

A Lei 10.448, do dia 9 de maio de 2002, instituiu o Dia Nacional da Defensoria Pública, a ser comemorado anualmente em 19 de maio, dia de Santo Ivo. Santo Ivo, para quem não conhece, foi um advogado francês cuja vida posta a serviço da Igreja e da justiça foi reconhecida por todos. Assim, tornou-se padroeiro dos advogados e dos defensores públicos. Ele, com sua sabedoria, imparcialidade e espírito conciliador, desfazia as inimizades e conquistava o respeito até dos que perdiam a questão. A defesa intransigente dos injustiçados e dos necessitados deu-lhe o título de "advogado dos pobres", um título que continuou merecendo ao tornar-se sacerdote e ao construir um hospital onde cuidava dos doentes com as suas próprias mãos, um exemplo inspirador para os nossos juristas e magistrados. Por esse motivo, no Brasil, no dia 19 de maio é oficialmente, por ato do Congresso Nacional e do Presidente da República, o Dia da Defensoria Pública e, portanto, uma data a ser celebrada e rememorada para verificarmos e analisarmos não só a importância da instituição, mas os feitos que conseguimos fazer e de que forma estamos contribuindo para a sociedade em que estamos inseridos.

A Defensoria Pública da União, no ano passado, 2018, com 630 defensores públicos federais aproximadamente, realizou um total de 1,8 milhão de novos atendimentos. Fizemos também atuação extrajudicial num total de 24.280 casos.

Parabenizando a Anadep pelo vídeo institucional e já pegando um *link* em relação ao vídeo, eu vi uma menção em relação às ações coletivas que a Defensoria Pública passou a patrocinar em favor dos necessitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós tivemos um desafio, fizemos e assumimos um desafio no ano passado de quantificar, com um juízo raso – digamos assim –, bem prudente, a quantidade de beneficiados de ações da Defensoria Pública por meio de ação coletiva. Chegamos a um total de 174.966 pessoas atingidas.

E pelos grupos de trabalho que a Defensoria Pública da União possui para atendimento de pessoas vulneráveis – GT Catadores e Catadoras; GT LGBTI; GT Étnico-racial; GT Migrações, Apátridas e Refúgio; GT Saúde; GT Mulheres; GT Assistência a Trabalhadores Resgatados em Situação de Escravidão; GT de Conflitos Fundiários e Moradia; GT de Comunidades Tradicionais; GT de Pessoas em Situação de Prisão e Enfrentamento de Tortura; GT de Atendimento à Pessoa com Deficiência; GT de Atendimento à Pessoa Idosa; GT de Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional; GT Comunidades Indígenas; GT Rua; GT de Assistência e Proteção à Vítima de Tráfico de Pessoas –, todos grupos institucionalizados e voltados a pessoas hipossuficientes, quantificamos 1,9 milhão também novos atendimentos e pessoas abrangidas, totalizando mais de 3 milhões de atendimentos com 630 defensores, Senador.

Quero deixar meu agradecimento aos meus colegas, aos servidores e colaboradores pelo trabalho desempenhado, que, não tenham dúvida, é um trabalho bastante eficiente pelos números apresentados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GABRIEL FARIA OLIVEIRA – Estou terminando, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Concederei mais cinco.

O SR. GABRIEL FARIA OLIVEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Uma coisa que eu faço aqui é não cumprir normas. Na Comissão também. (*Risos.*)

O SR. GABRIEL FARIA OLIVEIRA – Com o advento da Constituição de 1988, a proteção por parte do Estado de assistência jurídica integral e gratuita passou a integrar o rol de direitos e garantias fundamentais do cidadão nos seguintes termos: "O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" – garantia individual fundamental prevista no Inciso LXXIV do Art. 5º da Constituição da República. Com tal previsão, o acesso à justiça foi consagrado como direito fundamental.

Ressalte-se que a Carta Magna não se limitou a reconhecer o direito de assistência jurídica e a garanti-lo, mas também incumbiu a União e os Estados da Federação a estruturarem as defensorias públicas oficiais.

É importante relembrar a Emenda Constitucional nº 80, que determinou no art. 98 do ADCT que, em cada comarca, em cada seção judiciária onde haja um juiz para fazer o julgamento de um cidadão, onde haja um promotor para acusar um cidadão, onde haja um advogado público para defender o Estado há também a necessidade da presença de um defensor público para defender a pessoa hipossuficiente.

É preciso atentar, portanto, para o fato de que a assistência jurídica integral e gratuita, prevista no texto constitucional, compreende a assistência consultiva, a assistência instrutiva e a assistência judicial e, por gratuito, previsto também na Constituição, que não é preciso, enfim, pagar pelos serviços da Defensoria Pública.

Portanto, o papel da Defensoria não se resume apenas ao ajuizamento de demandas judiciais – e os grupos de trabalhos estão aí para demonstrar –; muito mais do que isso, representam um acesso à Justiça preventivo, instrutivo e conciliatório para que a população possa receber seus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direitos e deveres respeitando-os e zelando por sua efetivação, alcançando, por fim, a verdadeira pacificação social.

Para finalizar, embora ainda tenha uma extensão de discurso escrito, Senador Paim, a Defensoria Pública passou por um reconhecimento constante, desde 1988, pelas casas políticas em nosso País, pelas assembleias legislativas, pelas câmaras municipais, pelo Senado da República e pela Câmara Federal.

Tivemos a Emenda Constitucional nº 45, que concedeu autonomia às defensorias estaduais; a Emenda Constitucional nº 69, que concedeu autonomia à Defensoria Pública do DF; a Emenda Constitucional nº 74, que concedeu autonomia administrativa e financeira à DPU e a Emenda Constitucional nº 80, que terminou um pacote de avanços constitucionais até então. Já citei a PEC nº 31 – e nº 61 agora na Câmara –, que traz um complemento de atribuições à Defensoria, mas que se somaram ao arcabouço de legitimar essa instituição, que tem prestado um serviço de democratizar o acesso à justiça, de mostrar que o Poder Judiciário não é um Poder destinado unicamente a quem pode pagar advogado.

Durante muito tempo, a nossa sociedade compreendeu o Poder Judiciário como um poder elitista e acho que a Defensoria Pública, ainda que na sua incompletude de avanços, já conseguiu demonstrar que a população carente também pode e deve ter o acesso à justiça. Porém tivemos, Senador, e por uma conjuntura de País, digamos, a Emenda Constitucional nº 95, especialmente em relação à União, que congelou os orçamentos das instituições públicas. Tem o seu mérito: antigamente nós tínhamos que gastar 100% do orçamento para conseguir um *plus*, um 10% no próximo ano. E hoje a lógica inverteu, você tem que estar sempre puxando as despesas para baixo; mas, por outro lado, a Defensoria Pública da União, Senador, é uma instituição criança, no máximo jovem, e foi congelada, colocou-se uma camiseta, numa criança de dez anos de idade que cresce e precisa crescer permanentemente, ao contrário de outras instituições já consolidadas, com orçamento já consolidado. Nós temos um orçamento de aproximadamente R$525 milhões. A título de comparação, o do Ministério Público é de R$7,6 bilhões; a AGU, R$4,6 bilhões, funções essenciais à Justiça.

Por que falo isso, Senador? Nós precisamos construir uma alternativa à Defensoria Pública da União, hoje presente em apenas 30% das subseções judiciárias federais, para que aja com responsabilidade, com a responsabilidade fiscal. Citei o exemplo em relação à união das unidades no Estado do Recife: recentemente a DPU saiu do prédio próximo ao Banco do Brasil, foi para um outro prédio mais módico. Com responsabilidade, nós ainda precisamos avançar.

Nesse ponto, eu lanço uma sugestão a V. Exa., aos Senadores, para que, na medida do possível, respeitando essa responsabilidade, nós consigamos construir uma proposta de emenda à Constituição para que nesse art. 98 do ADCT, o Ato das Disposições Transitórias, que manda a União implementar defensoria, em oito anos, em todas as subseções, que nós colocássemos um dispositivo, um §3º – pensei eu, na minha cabeça –, que permitisse, durante o prazo do regime fiscal, a Defensoria Pública da União ter um acréscimo responsável. Nós pensamos algo em torno de 10% do orçamento atual. Isso significaria, por ano, R$50 bilhões. Bastante dinheiro para o contribuinte, sem dúvida, mas num orçamento de R$6 trilhões, é algo bastante factível para se garantir o acesso à Justiça.

Deixo, portanto, meu pedido, meu agradecimento por esta sessão solene, meus cumprimentos a V. Exa., um franco entusiasta e apoiador da Defensoria Pública. Muito obrigado e parabéns a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os defensores, defensoras, servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras que fazem a nossa instituição. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Defensor Público-Geral Federal, Sr. Gabriel Faria Oliveira. Conte de fato com o meu apoio à proposta aqui apresentada. Eu de fato sou um apaixonado pela Defensoria, você pode ter certeza disso, no que depender de mim aqui. O meu mandato é mais ou menos isso, em outras palavras, só que dentro do Parlamento. A minha preocupação é de fato com os setores mais vulneráveis.

Ao ouvir o número de GTs que você estava lendo ali, eu queria bater palmas, mas depois eu segurei. Mas quero dar uma salva de palmas pelo número de GTs, que são todos os setores em que eu trabalho, e vocês trabalham muito mais do que eu. (*Palmas.*)

Passamos a palavra agora ao Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Sr. José Fabrício Silva de Lima. Eu disse aqui que as normas, eu procuro cumprir; mas quando a causa é nobre como a dos defensores, a gente tem sempre uma tolerância. Inclusive, hoje à tarde eu faço o meu discurso, que vai ser sobre a intolerância no Brasil. Essa é uma tolerância, com certeza, mais do que justa.

O SR. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA (Para discursar.) – Bom dia a todos! Quero iniciar primeiro cumprimentando S. Exa. o Senador Paulo Paim. Quero, em nome dos nossos assistidos do Brasil, agradecer a V. Exa. o compromisso em defender o fortalecimento de uma instituição tão importante para a massa vulnerável do nosso País. A Defensoria Pública deve muito esta Casa, e V. Exa. é uma das pessoas as quais têm uma história de vida junto à causa da Defensoria Pública e merece todos os nossos cumprimentos e agradecimentos.

Também quero cumprimentar o nosso querido amigo Defensor Público-Geral Federal, S. Exa. Gabriel Faria Oliveira, e dizer da minha alegria, enquanto Defensor-Geral do meu Estado de Pernambuco, em iniciar uma nova etapa, compartilhando, juntamente com a Defensoria Pública da União, um espaço em comum, levando o atendimento com maior efetividade, num ambiente digno para nossos assistidos. Eu tenho certeza de que a identidade visual da Defensoria Pública brasileira ganhou muito com isso. E V. Exa., desde a primeira hora, foi parceiro e abraçou esse projeto, que levará, com certeza, a ganhos incomensuráveis para a vida dos nossos recifenses e, por que não dizer, pernambucanos também. Nossos sinceros agradecimentos.

Também quero cumprimentar a minha querida amida, Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, Dra. Maria José Silva Souza de Nápolis, Defensora Pública aqui do DF que muito nos honra, com uma atuação voltada à defesa das minorias, dos mais vulneráveis e que tem sido um exemplo de administração para todos nós do Brasil.

Quero cumprimentar também o meu amigo, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, Dr. Igor Roberto Albuquerque Roque, coincidentemente também pernambucano, Senador, o que é um bom indício de que Pernambuco realmente desponta e faz um papel fundamental para o fortalecimento da Defensoria Pública brasileira.

Também quero cumprimentar o meu amigo, Presidente da Anadep (Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicas), Dr. Pedro Paulo Coelho, que, apesar de jovem, já vem demostrando a que veio, com atuação pró-ativa no Congresso Nacional. Mesmo em um ambiente contramajoritário, tem se mantido firme na defesa dos interesses da população mais vulnerável do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero cumprimentar as autoridades e o público em geral na pessoa do meu amigo, Defensor Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Cristiano, que aqui se encontra.

O Cristiano, Senador, é do seu Estado e é uma referência no Brasil pela forma como rege a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. É um parceiro da Defensoria Pública brasileira, sempre presente e atuante no nosso colegiado, contribuindo significativamente para que a Defensoria Pública possa galgar sempre um ambiente de maior amplitude, próxima do povo e, acima de tudo, com profissionalismo e com responsabilidade fiscal.

Também quero cumprimentar o nosso Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, que aqui se encontra, o Diego, salvo melhor juízo.

Receba o nosso abraço. Desejo sucesso nessa missão de levar adiante a Defensoria Pública caçula do nosso País. Conte com o nosso colegiado para o que for necessário. Estaremos de mãos dadas para fortalecer a Defensoria Pública no Estado do Amapá, recém-criada. Embora, Senador, a Constituição Federal a tenha instituído desde 1988, apenas agora a Defensoria chega ao Amapá, mas chega para ficar, chega com muita força, com muita garra e quem vai ganhar com isso é a população mais vulnerável do Estado do Amapá.

Enfim, falar hoje nesta solenidade que dá conta de homenagear a Defensoria Pública, para mim, é motivo de muita alegria e muita satisfação, porque esta Casa, a Casa do povo, Senado Federal, que conclama as vozes mais experientes dos Parlamentares que estão representando a nossa população nos Estados, nunca faltou à causa da Defensoria Pública. Esse registro é importante que se faça, pois, mesmo nos momentos mais difíceis, o Senado Federal sempre esteve ao nosso lado.

Todos sabem da lei complementar que incluiu a Defensoria Pública na Lei de Responsabilidade Fiscal e que seria, Senador, para as Defensorias Públicas do Brasil algo de envergadura sem tamanho no que pertine à estrutura de trabalho, a compreender uma melhor execução das nossas atividades, com planejamento, com gestão. Lamentavelmente, por questões outras, tal projeto, que aqui foi aprovado por unanimidade, acabou por ser vetado.

Mas nós vamos nos manter firmes em buscar esse fortalecimento no campo político, porque a Defensoria Pública tem a missão precípua, da qual nós não podemos nos afastar, de justamente fazer a defesa dos invisíveis, de fazer a defesa da população vulnerável de forma intransigente, pois só assim nós vamos consolidar o nosso Estado democrático de direito.

Não existe democracia sem que haja acesso à justiça de maneira... (*Palmas.*)

Não existe democracia sem que haja acesso à Justiça de maneira patrocinada pelo Estado, garantindo à população hipossuficiente o exercício de algo mais basilar em qualquer Estado: o acesso à Justiça.

Falar de acesso à Justiça nos dias de hoje pode parecer, para nós que estamos aqui e entendemos muito bem quais são os nossos direitos e obrigações, algo básico, mas quem conhece as periferias das ruas, dos grandes centros, dos grandes conglomerados urbanos do Brasil sabe que, quando se fala de acesso à Justiça, de resgate de direitos e de cidadania, há que se ter uma Defensoria Pública forte e altiva para que a própria ação da Defensoria Pública faça o controle social da criminalidade.

Há estudos, Senador, no meu Estado, que dão conta de que, quando o Estado se faz presente, quando o Estado consegue desenvolver ações de resgate de cidadania, diminuem-se os índices de criminalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso fez com que Pernambuco lançasse mão de uma política de prevenção nunca antes vista no Brasil. E não pode esta Casa fechar os olhos a essas iniciativas de trabalhar também no combate à criminalidade, fortalecendo a Defensoria Pública, dando-lhe condições para levar justiça, para levar cidadania aos recôncavos mais distantes deste País, fazendo frente aos anseios da população vulnerável, que tanto clama por algo básico: por direitos. Por direitos!

Nós bem sabemos – e isso já vem desde a época romana – que, quando se viola o direito de uns, é como se estivéssemos violando o direito de todos. E a Defensoria Pública neste País, Senador, representa mais de 80% da nossa população; e, por representar uma legitimação social tão expansiva, o Estado, mais do que nunca, precisa estar presente para levar dignidade, para levar cidadania e para ser a voz e a vez de quem não tem com quem contar nos momentos de maiores dificuldades.

Eu levo essa bandeira de fortalecimento da Defensoria Pública...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA – Já estou encerrando as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A campainha é automática. Não sou eu, não. Mas eu vou lhe dar mais um tempo.

O SR. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA – É muito gentil o nosso querido proponente, Senador.

Mas eu não poderia sair daqui sem fazer um registro.

A Defensoria Pública brasileira pode e deverá ser um canal de transformação social.

Quanto mais forte a Defensoria Pública estiver, quanto mais próxima a Defensoria Pública estiver do cidadão, todos nós vamos ganhar muito com isso. Só se pode falar em Estado democrático de direito onde há o respeito à cidadania e a direitos básicos. E o único canal que possibilita que os mais vulneráveis possam ter acesso a esses direitos é através da nossa instituição, é através da Defensoria Pública brasileira. E é isso que pedimos e temos a certeza de que esta Casa continuará a ser parceira nos nossos projetos e das nossas ações em prol do povo carente do nosso Brasil.

Um grande abraço a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Esse foi o Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Sr. José Fabrício Silva de Lima.

Aqui nas galerias nós temos agora os alunos do curso de Direito da Faculdade Araguaia, Goiânia, Goiás. Meus cumprimentos. Esta é uma sessão de homenagem à Defensoria Pública. Quem sabe alguns dos senhores – não precisam ser todos – serão defensores públicos no futuro. Meus cumprimentos pela opção do curso. (*Palmas.*)

Passamos a palavra à Defensora Pública Geral do Distrito Federal, Sra. Maria José Silva Souza de Nápolis. (*Palmas.*)

A SRA. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS (Para discursar.) – Bom dia a todas e todos!

Agradeço ao Senador Paulo Paim, proponente da presente sessão. Queria cumprimentar também meu amigo Gabriel; as Defensorias Públicas irmãs aqui, sempre tão unidas, juntas; o meu Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Fabrício – gostaria de parabenizá-lo por ter assumido, ontem, esse encargo, que é tão salutar para todas as instituições, para a nossa instituição, de mais de 6 mil Defensores em todo o Brasil –; o Presidente da Associação Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Defensores Públicos Federais, Igor Roberto; o Presidente da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos (Anadep), meu Presidente, Pedro Paulo Coelho – é um prazer. Eu queria cumprimentar também os meus amigos e as minhas amigas aqui presentes. É por vocês que nós também estamos aqui. É por todos nós, pelo trabalho que todos nós desenvolvemos nos nossos núcleos, nas nossas cidades, às vezes, do interior, trabalhando com pessoas tão pobres, tão carentes. É por isso que essa instituição me orgulha muito.

Hoje, vindo para cá, eu fiquei pensando sobre o que que eu ia falar. Os meus amigos tão bem me antecederam. O Fabrício e o Gabriel falaram do arcabouço jurídico que legitima a existência da nossa instituição, falaram das nossas dificuldades estruturais de pessoal, de orçamento, que são muitas. Nós, assim como todos as demais Defensorias do País, temos um orçamento diminuto aqui no DF também, mas lutamos, continuamos lutando.

E foi, então, que eu pensei em contar para vocês uma história, a história de uma família pobre, de uma família carente, do interior do Estado do Acre – a Rivana, Vice-Presidente da Anadep, conhece bem o interior do Estado do Acre, porque é Defensora Pública no Acre –, a história de uma família cujo pai era pedreiro e cuja mãe trabalhava em serviços gerais; pessoas simples, carentes, que, muitas vezes, não tinham o que comer. E esses dois tiveram nove filhos: cinco homens e quatro mulheres. Com toda a carência, com toda a falta de instrução, porque não tinham estudado, esses dois fizeram de tudo para que os filhos estudassem, esses nove filhos. Às vezes, faltava comida, faltava o que comer, e, por vezes, esses dois se sacrificaram para que os filhos pudessem comer. Mas não lhes faltava, em nenhum momento, garra, força. Eles queriam que os filhos estudassem, e os filhos foram para a escola, escola pública. Andavam quilômetros e quilômetros para chegarem a essa escola, mas todos se formaram, todos venceram e todos cresceram na vida.

É por conta de famílias como essa, de famílias, Senador, como foi a minha um dia, que a Defensoria Pública existe – que a Defensoria pública existe –, para trazer acesso à Justiça, para trazer dignidade a todas essas famílias carentes do nosso País. (*Palmas.*)

No dia do meu discurso de posse, eu li uma parte que quero pedir licença para ler para vocês, uma parte que me toca até hoje:

> Como é grande a minha satisfação em poder conduzir essa instituição que, dia após dia, declara guerra, denuncia, enfrenta e combate o muro invisível da exclusão, onde quer que ele se apresente, até que não haja uma única réstia de dúvida, no sentido de que, levantado por mãos humanas, esse muro invisível também pode ser derruído pelo esforço coletivo. É essa a árdua tarefa que nós defensores públicos e defensoras públicas escolhemos. O que me anima e me confere a ambição de que isso é possível é que eu estou aqui hoje.

E hoje eu digo a todos vocês: são muitos e muitos os desafios que nós enfrentamos e que nós continuaremos a enfrentar. Eles não serão vencidos facilmente, mas a nossa instituição, a nossa Defensoria Pública é capaz de vencê-los, sim, porque é da essência da Defensoria Pública de todo o Brasil, desses mais de seis mil defensores públicos e defensoras públicas; é da nossa essência ter fé, continuar tendo fé no mais simples, nas coisas mais simples, e acreditar nos pequenos milagres, que nós, a cada dia, proporcionamos para essas pessoas pobres e carentes, esses pequenos milagres que salvaram, salvam e continuarão a salvar vidas.

Muito obrigada a todas e a todos. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, Sra. Maria José Silva Souza de Nápolis, que conta a sua própria história e como é importante e bonito ver isso.

Eu sempre digo que é preciso ter foco, que a gente consegue chegar lá. Você falava e eu lembrava, vocês são nove, nós éramos dez, pai e mãe analfabetos. Eles só me diziam o seguinte: "Quer vencer na vida, meu velho? Vá à luta. Estude, trabalhe e seja honesto." E, quando você falava, eu me lembrei mais ou menos desse foco. Meus cumprimentos.

De imediato, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef), Sr. Igor Roberto Albuquerque Roque. (*Palmas.*)

O SR. IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE (Para discursar.) – Bom dia, Presidente Paulo Paim, queria agradecê-lo pela iniciativa de concretizar essa solenidade em homenagem à Defensoria Pública, pessoa, na qual eu agradeço ao Presidente Davi Alcolumbre, desta Casa, a todos os Senadores que aprovaram o requerimento aqui neste Plenário. Queria cumprimentar o Dr. Gabriel, Defensor Público-Geral Federal; cumprimentar também o Dr. Fabrício, Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, meu conterrâneo, recifense; Defensor-Geral do Estado de Pernambuco; aproveito a oportunidade para cumprimentar também seu antecessor, Dr. Marcus Edson de Lima, nosso querido Marquinhos, que tocou o Condege durante dois anos; queria cumprimentar o Dr. Pedro, Presidente da Anadep; e, por último, registrar como única mulher da Mesa e parabenizá-la pelo bastão árduo que é carregar uma Defensoria-Geral, Dra. Maria José, Defensora-Geral, aqui do Distrito Federal. Queria cumprimentar também todos os defensores que estão aqui no Plenário, servidores e colaboradores, colaboradoras, servidoras e defensoras também.

Presidente, eu queria iniciar minha fala pedindo desculpas, pedindo desculpas pelo fato de que talvez o meu discurso, a minha manifestação aqui possa ser rotulada como monotemática ou possa ser rotulada como repetitiva, como talvez um clichê da Defensoria Pública, mas, na verdade, Presidente, é que – estão os meus colegas de carreira, que não me deixam mentir – a realidade da Defensoria Pública no Brasil é que é estanque, é que não muda, não se altera, a gente não consegue avançar.

Para provar isso, eu me sinto na obrigação de fazer uma pequena evolução histórica do ponto de vista legislativo da defensoria pública.

Como bem colocou o Dr. Gabriel aqui, – e eu peço vênia para me limitar um pouco a falar da Defensoria Pública da União, afinal de contas, como defensor público federal, me sinto com mais legitimidade para tal –, a Defensoria Pública da União foi prevista inicialmente na Constituição de 1988.

V. Exa., como Constituinte, desde 1988, é um grande parceiro nosso.

A despeito de previsto na Constituição de 1988, a Defensoria Pública da União só veio a ser criada em 1995. Ou seja, passados oito anos da previsão constitucional, através de uma medida provisória, a Defensoria Pública da União foi criada ou instalada em caráter provisório e emergencial em 1995.

Infelizmente, Presidente, essa é a realidade que permanece na Defensoria Pública da União.

Para que todos tenham conhecimento, a Defensoria Pública da União está presente em apenas aproximadamente 30% do território nacional; ou seja, nos outros 70% do território brasileiro, existe um membro do Poder Judiciário para julgar e existe um membro do Ministério Público para acusar, mas não existe um membro da Defensoria Pública para defender, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantir o contraditório, para garantir a ampla defesa, para garantir o acesso à Justiça da população carente, para garantir cidadania.

E isso é uma situação, como eu disse, que perdura ao longo do tempo.

Nós estamos hoje, na Defensoria Pública da União, com apenas – me fugiu um pouco à memória, se eu não for traído por ela – 640 defensores públicos federais para o Brasil todo, para atender uma população potencial de aproximadamente 100 milhões de brasileiros.

Então, é desumano, é impossível exercer ou desempenhar essa função e desempenhar uma função extremamente importante, porque, a despeito dessa falta de estrutura, com todo o respeito e com toda a vênia, eu credito isso ao Poder Executivo do Brasil, independentemente de Governo, de ideologia. A Defensoria sempre teve muita dificuldade de dialogar com o Poder Executivo. Já com o Legislativo, não. No Poder Legislativo, tanto nesta Casa – e eu já estendo os meus cumprimentos e agradecimentos à Câmara dos Deputados –, a Defensoria Pública sempre transitou muito bem. Nós sempre tivemos os nossos pleitos muito bem representados dentro do Congresso Nacional.

E como eu estava dizendo, fazendo esta evolução histórica, sensível a essa situação da Defensoria Pública brasileira, em 2014, foi aprovada a Emenda à Constituição nº 80. Como já colocado também aqui pelo Dr. Gabriel, essa emenda previu que, onde houvesse um juiz e onde houvesse um promotor, também deveria haver um defensor, para garantir, como eu disse, a ampla defesa, o contraditório e o acesso à Justiça.

Essa PEC ou essa emenda foi batizada, inclusive aqui pelos corredores do Congresso Nacional, como a PEC das Comarcas, justamente em virtude da necessidade dessa interiorização. E essa previsão da Emenda à Constituição 80 trouxe um prazo. Ela estipulou um prazo, uma norma programática para que, num período de oito anos, a Defensoria Pública brasileira, tanto a Defensoria Pública da União quanto a Defensoria Pública dos Estados, estivesse em todos os Municípios, em todas as Comarcas, em todas as Subseções da Justiça Federal.

Acontece, Presidente, que nós estamos em 2019, ou seja, estamos nos aproximando de cinco anos... Na verdade, eu acho que é hoje, inclusive, que a Emenda Constitucional 80 foi promulgada. Na verdade, ela faz aniversário de cinco anos hoje. Acho que foi em 4 de junho de 2014, senão me falha a memória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por isso a sessão foi hoje, foi tudo combinado.

O SR. IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE – Sim. Se não me falha a memória. E aí, passados esses cinco anos, infelizmente, a Defensoria Pública da União, na verdade – e Dr. Gabriel está aqui e não me deixa mentir – tem feito esforço hercúleo para não fechar unidades, e não parar abrir unidades, principalmente em virtude da Emenda Constitucional 95, que traz um teto de gastos, que traz um limitador para os gastos públicos, o que, como já dito aqui pelos antecessores, é interessante, é importante, é necessária, mas eu acho que a gente não pode generalizar. Não podemos tratar todos com o mesmo remédio, na medida em que cada doente precisa de sua dose específica e de sua droga específica.

Então, a Emenda Constitucional 95 é absolutamente nefasta para a Defensoria Pública da União, está colocando em risco a Defensoria Pública da União. Para o senhor ter noção, paralela à Emenda Constitucional 95, foi aprovada também uma lei que determina que os servidores que estejam na Defensoria Pública da União requisitados – porque a Defensoria Pública da União não conta com carreira própria de apoio, não temos analistas, não termos técnicos, não existe uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carreira de apoio –, a Lei 13.328, também de 2016, determina que os servidores requisitados pela Defensoria Pública da União têm um prazo de até 3 anos para permanecer na DPU.

Vencidos esses três anos, das duas, uma: ou a Defensoria Pública da União devolve – e aí é inevitável a solução de continuidade no serviço público –, ou, então, a Defensoria Pública custeia a requisição, a despesa desses servidores, com um orçamento diminuto, um orçamento que mal custeia e cobre as contas atuais; ou seja, essa segunda opção de custear as despesas com as requisições é inviável, é impraticável.

Então, agora, no dia 28 de julho, vence esse prazo de três anos dessa lei. Se nada for feito até lá eu não sei o que é que vai ser da Defensoria Pública da União.

Então, fica um apelo ao Legislativo, fica um apelo ao Executivo, fica um apelo às autoridades constituídas no sentido de que olhem para Defensoria Pública brasileira, porque a Defensoria Pública...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE – ... é um instrumento de cidadania, o defensor é um instrumento de transformação social. A nossa Constituição, no art. 134, coloca a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático, demonstrando a relevância e a importância dessa instituição, sobretudo para uma sociedade como a brasileira, que tem, como seu traço marcante, a desigualdade.

E com essa desigualdade, invariavelmente, vêm violação a direitos, e essas violações também invariavelmente se dão na população carente, na população vulnerável: é contra o negro, é contra índio, é contra o imigrante, é contra a mulher, é contra a população em situação de rua.

Então, a Defensoria Pública, por ter esse perfil de garantir o acesso à Justiça a essa população, também se torna de certa forma vulnerável. Precisamos nos cercar de amigos e de figuras políticas da República comprometidas com causas republicanas, para garantir o fortalecimento dessa instituição tão cara para a sociedade brasileira.

E eu encerro, Presidente, dizendo que a Defensoria Pública precisa ter algumas características. Eu acho que a Defensoria Pública no Brasil, para poder mudar o sistema como posto hoje, precisa estar num estado de insatisfação crônica, de irresignação crônica.

A gente não pode aceitar o que está posto. A gente precisa estar em estado permanente de desobediência, a gente precisa provocar, a gente precisa chamar a atenção, a gente precisa fazer, não só os políticos, os gestores, as pessoas que fazem as políticas públicas no nosso País, mas também a sociedade, a população, a gente precisa buscá-los à reflexão, para, reconhecendo a desigualdade em nossa sociedade, fortalecer instituições que buscam aparar um pouco dessas arestas, diminuir um pouco dessa desigualdade.

Então, eu encerro com esse apelo, que V. Exa., como um grande apoiador da Defensoria Pública, capitaneie essa mudança de rumo, digamos assim, que a gente precisa dar a essa instituição tão importante e tão cara à sociedade brasileira. Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef), Sr. Igor Roberto Albuquerque Roque.

Permita que eu lhe diga o que eu vou dizer agora. Ele é um rebelde conciliador, porque está dentro da estrutura. Então, meus cumprimentos. E eu me identifico com essa frase que eu citei para você, onde eu também estou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido agora o Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep), Sr. Pedro Paulo Coelho. (*Palmas.*)

O SR. PEDRO PAULO COELHO (Para discursar.) – Bom dia a todas e todos, bom dia ao Senador Paulo Paim, Presidente, requerente desta sessão solene, sessão tão importante.

Queria, primeiramente, antes de cumprimentar os demais membros da Mesa, falar que provavelmente me sentirei emocionado, porque a Defensoria Pública eu acho que é uma grande paixão de todas e todos aqui presentes.

Queria cumprimentar também o Defensor Público-Geral Federal, Dr. Gabriel Oliveira. Parabéns pela condução da DPU. É muito importante o trabalho unitário conjunto entre defensorias públicas dos Estados e Defensoria Pública da União, para que melhoremos ainda mais a proteção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Queria cumprimentar meu amigo José Fabrício Silva de Lima, novo Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais. Na sexta-feira estivemos juntos em Recife e pude perceber a vontade de dar continuidade a esse belo trabalho do Condege em defesa da população que mais precisa.

Queria cumprimentar a Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, Dra. Maria José Silva de Nápolis, e dizer que, por um pouco dessa emoção, a senhora se sinta culpada, porque esse discurso acho que emocionou a todas e todos aqui presentes. É a única mulher aqui presente na Mesa – tenho que ressaltar isso. Ainda vivemos, sim, ainda temos um País em que as autoridades ainda não são tão representadas por mulheres. Acho que a Defensoria Pública tem esse dever de mudar esse panorama nacional.

Queria cumprimentar também o meu Presidente da Anadef (Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais), Dr. Igor Roque. Parabéns pela condução. Já está em final de mandato, mas com certeza a luta continua.

Queria cumprimentar também, em nome de toda a diretoria da Anadep, a Dra. Rivana Ricarte, vice-presidente institucional, e o Dr. Gustavo Alves, vice-presidente jurídico. E também fazer os cumprimentos conterrâneos, não sou do Rio Grande do Sul, à Presidente da Associação do Rio Grande do Sul, Juliana Lavigne, também conterrânea do Presidente, proponente desta sessão.

Mas queria, antes de tudo, cumprimentar todos os funcionários da Anadep, Karyne, Stephanny, Tainá, Rodrigo, Ana Amélia, Virgínia, Marina, e na pessoa do Rodrigo, que já faz mais de doze anos de trabalho na Anadep, para prestigiar e dizer que a Anadep este ano faz 35 anos. A Anadep foi criada antes da Constituição, exatamente para lutar pelo fortalecimento da Defensoria Pública.

E neste ano, em que comemoramos cinco anos da Emenda Constitucional 80... Só fazendo uma correção: a Emenda Constitucional 80 foi promulgada no dia 4 de junho, amanhã, mas esta sessão é extremamente pertinente para falarmos de uma emenda constitucional tão importante.

Agora não estão presentes mais os acadêmicos, mas quero dizer que se puder dar um conselho de vida, é que eles estagiem na Defensoria Pública, porque de todos os estágios, alguns formam advogados, alguns formam bons profissionais na área do Direito, mas o estágio na Defensoria Pública é diferenciado, porque não é um estágio de Direito, é um estágio de vida. E ali a gente aprende, infelizmente, com a dor, com a luta, com o sofrimento da população, mas a gente aprende o que é a realidade do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu acho que falta, e eu vou fazer um chamado a toda brasileira e a todo brasileiro, principalmente aqueles da elite, da elite da classe média alta, da elite financeira e intelectual do Brasil, mas fazer um chamado para conhecer a realidade de todas as defensorias públicas, conhecer a realidade nos atendimentos das defensorias, pessoas que às vezes correm 30, 40km para receber um atendimento, pessoas que têm que ir a pé, porque sabem que só têm o dinheiro de volta da passagem. Essas pessoas, a população brasileira precisa conhecer a realidade da Defensoria Pública, porque essa realidade nos transforma.

E é por isso que eu queria agradecer a todos os assistidos e assistidas da Defensoria Pública. Já tive a possibilidade de atender de alguma forma, de ajudá-los, mas eu tenho certeza de que eles me ajudaram muito mais; me transformaram e vêm me transformando numa pessoa muito melhor. (*Palmas.*)

Acho que as falas foram muito pertinentes. Não tentarei me alongar na evolução histórica, Senador, sempre parceiro histórico dessa luta, desde a Assembleia Constituinte; a Lei Complementar 80, de 1994, que organizou as defensorias públicas dos Estados e também a Defensoria Pública da União; a Emenda Condicional 45, que concedeu autonomia às defensorias dos Estados; a Emenda 69, que concedeu autonomia à Defensoria do Distrito Federal; a 74, da União; a Emenda Constitucional 80, que reafirmou o patamar constitucional da Defensoria Pública, de instituição promotora dos direitos humanos. É a única instituição que está prevista na Constituição para a promoção dos direitos humanos e a proteção do regime democrático no Brasil. Então, esse fortalecimento é fundamental.

Queria, mais uma vez, agradecer ao Senador e agradecer a todos os Congressistas aqui do Brasil por esse apoio à Defensoria Pública. Mas, infelizmente, eu gostaria muito de comemorar muito este dia e dizer que são só maravilhas na Defensoria Pública; mas, muito bem retratado pelos colegas, a nossa realidade é muito difícil. E quando a realidade da Defensoria Pública é difícil, a realidade dos usuários da Defensoria Pública se torna ainda mais difícil. São filas imensas para atendimento nos diversos núcleos de atendimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

A busca por uma maior humanização do atendimento é um dos focos prioritários de todas as Defensorias Públicas. Mas, com o orçamento que as Defensorias dos Estados e a Defensoria da União têm atualmente, nem super-heróis conseguiriam dar a verdadeira humanidade que a população brasileira mais precisa.

E aqui trago alguns números de quantidade de defensoras públicas e defensores públicos nos Estados. Trago o exemplo do Paraná, em que há um defensor para cada 55 mil habitantes, quando o recomendado pelo Ipea é de um defensor para cada 10 mil e o recomendado pelo Ministério da Justiça é de um defensor para cada 15 mil habitantes. Então, há por volta de um quarto da necessidade efetiva de defensoras e defensores públicos no Paraná. E o meu colega Gustavo muito bem representa Goiás, que tem uma realidade parecida, um defensor para cada 34 mil pessoas.

Esta realidade tem que mudar e é esta a nossa luta. É uma luta pela Defensoria Pública, mas, acima de tudo, é uma luta pela população brasileira que mais precisa.

E o principal fundamento dessa dificuldade é a redução orçamentária das Defensorias Públicas. Trago alguns dados de Goiás, que também sofre uma realidade muito ruim, em que o orçamento da Defensoria Pública é em torno dez vezes menor que o do Ministério Público, uma carreira simétrica, uma carreira que tem perfil institucional e constitucional parecido, mas que tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um orçamento dez vezes maior. E eu trago também do meu Espírito Santo essa grande dificuldade, pois o nosso orçamento é de apenas R$49 milhões, quando o do Ministério Público passa dos R$370 milhões.

Esta realidade tem que mudar. Temos de chegar ao patamar orçamentário de carreiras similares, como a AGU, como o Ministério Público Federal, como os Ministérios Públicos Estaduais. Esse é um dever não só nosso; é um dever de todos os Parlamentares e de todas as autoridades, porque é um direito de todas e todos ter o efetivo acesso à Justiça.

E, para tentar ser mais breve em minha fala, digo que é um momento importante esta sessão solene para que a gente ainda possa dar mais voz às pessoas que, muitas das vezes, já nasceram em um berço sem voz. Eu acho que essa é a principal função da Defensoria Pública no acesso à Justiça: dar voz.

E, parafraseando um poeta que eu adoro, o Eduardo Galeano, espero que, um dia, os ninguéns, aqueles ninguéns que custam mais barato que a bala que os mata, possam se tornar alguéns. E essa é a principal função da Defensoria Pública.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos ao Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Sr. Pedro Paulo Coelho.

Pode ter certeza absoluta de que, no que depender deste Senador, e de muitos... Porque, hoje, nós estamos ao vivo para todo o Brasil. Muitos Senadores estão nos Estados ainda e só virão na tarde/noite para cá. Por fazer a sessão em uma segunda... Eu sei que a equipe de vocês tentou que eu trabalhasse para ser em uma quinta, mas eu disse a ela: "Na quinta, eles estão indo embora; na sexta, há aqui um ou dois". E, na segunda, qual a vantagem? Vocês vão falar para todo o Brasil. Nós estamos ao vivo este período todo, o Brasil todo está ouvindo, bem como os gabinetes e, naturalmente, os Senadores e Senadoras.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O meu assessor-mor aqui... Estou bem, o Presidente é o meu assessor! (*Risos.*)

Ele me pediu aqui para registrar a presença do Deputado Valtenir Pereira, do MDB, Mato Grosso.

Meus cumprimentos a ele, que é defensor público estadual. (*Palmas.*)

Eu gostaria de quebrar o protocolo, mas, infelizmente, não dá para você falar por dois motivos: nós combinamos que só falaria a Mesa, se você tivesse chegado no tempo anterior, eu teria te colocado na Mesa e você usaria a palavra; e o outro motivo é que, normalmente, na tribuna, num dia como hoje, falam os indicados pelo evento, os Senadores e os Deputados que anunciaram.

Mas vou quebrar o protocolo – eu quebro norma sempre – e você poderá fazer uma pequena saudação daí mesmo. (*Palmas.*)

O SR. VALTENIR PEREIRA (Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Defensoras Públicas, Srs. Defensores Públicos, é um prazer imenso participar aqui desta sessão solene, que é extremamente importante para registrar e, ao mesmo tempo, dar o espaço que a Constituição Federal assegurou às pessoas mais simples, às pessoas vulneráveis que precisam da atenção especial da Defensoria Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, eu trouxe aqui um discurso. É coisa rápida. São três folhinhas, letras 14, 16, porque eu gostaria de registrar neste momento muito oportuno, uma vez que sou Deputado Federal, Parlamentar, e, ao mesmo tempo, Defensor Público também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por dois motivos, não tem como não permitir – Deputado Federal e Defensor.

A palavra é sua. (*Palmas.*)

O SR. VALTENIR PEREIRA – Sr. Presidente, primeiro quero agradecer todo o carinho de V. Exa., que, ao longo de toda a carreira como Parlamentar, tem se dedicado à Defensoria Pública, não só às estaduais, mas também à Defensoria da União.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em 19 de maio comemora-se o Dia Nacional da Defensoria Pública, e eu gostaria de dizer algumas palavras sobre esta instituição, que cumpre a nobre missão de franquear as portas da Justiça aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, que não podem pagar um advogado.

Como Defensor Público que sou e representante do povo mato-grossense neste Parlamento, duas atividades que muito me honram, quero ressaltar a complementariedade da atuação destas duas instituições – Defensoria Pública e Parlamento.

No Parlamento, lutamos pela democratização da Justiça e pela construção de um arcabouço legal que imprima um caráter justo ao Estado brasileiro. De nada adiantam leis modernas e avançadas, se é vetado a alguns cidadãos, precisamente aos mais vulneráveis, a oportunidade de terem assegurada a efetividade dos direitos inscritos na legislação nacional e na Constituição Federal, por absoluta falta de quem os assista e defenda na Justiça.

No Brasil, a prestação de assistência judiciária gratuita tornou-se matéria constitucional a partir da Carta de 1934 e foi contemplada com capítulo próprio no Código de Processo Civil de 1939. A Defensoria Pública como instituição, no entanto, só passou a existir com a atual Constituição, no seu art. 134.

Os constituintes de 1988 incluíram, no dispositivo que criou a instituição, parágrafo único determinando a criação das Defensorias Públicas da União e dos Estados, segundo lei complementar federal. Essa lei foi publicada no dia 13 de novembro de 1994, mas o importantíssimo avanço constitucional não foi seguido por medidas legislativas e administrativas que garantissem sua implementação.

Hoje, 25 anos depois, de acordo com o IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, publicado no ano passado, faltam defensores em mais de 60% das comarcas de todo o País.

No meu querido Mato Grosso, a Defensoria Pública foi instalada em 13 de maio de 1998, em decreto assinado pelo então Governador Dante Martins de Oliveira, de saudosa memória, e só começou a atuar em 25 de fevereiro do ano seguinte, com 24 defensores públicos.

Tal situação implica num déficit gigantesco da assistência judiciária gratuita, não somente em Mato Grosso como no País inteiro: segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 80% da população não têm recursos para arcar com honorários advocatícios e despesas judiciais nas demandas jurídicas.

No Mato Grosso, a Defensoria Pública está presente apenas em 41 comarcas e 83 cidades, dos 141 Municípios existentes. Entre os principais serviços oferecidos à população, consta o atendimento em casos de necessidade de saúde pública. São casos, muitas vezes, dramáticos, não raro o único instrumento de que os cidadãos dispõem para tentar salvar a vida de familiares gravemente enfermos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, nobres colegas, é por todas essas razões que não me canso de afirmar e reiterar a necessidade premente de valorizarmos a Defensoria Pública, instituição que desempenha papel estratégico para a transformação de uma realidade extremamente injusta que vivemos hoje no Brasil, no qual, na maioria das vezes, apenas os ricos têm acesso à justiça.

Em 19 de maio, quando celebramos a data nacional da Defensoria Pública, quero saudar todas as defensoras públicas e todos os defensores públicos do nosso País, homens e mulheres que dedicam o seu esforço, o seu talento, a sua vida na assistência aos cidadãos brasileiros vulneráveis, ávidos por justiça.

Aproveito a oportunidade para reafirmar o meu compromisso de continuar lutando diuturnamente pelo fortalecimento das Defensorias Públicas da União e dos Estados em todo o Território nacional.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Esse foi o Deputado Federal Valtenir Ferreira, que é defensor público. V. Exa. fez um belo pronunciamento. O meu assessor aqui disse que V. Exa. tem uma história muito bonita como defensor público. E é por esse trabalho histórico belíssimo que V. Exa. é Deputado Federal e, neste momento, fala aqui no Senado da República. Mais uma vez, meus cumprimentos. (*Palmas.*)

Está presente conosco o Senador Paulo Rocha. Ele disse que até abriria mão da palavra, mas vai fazer uma pequena saudação para os senhores e senhoras. Ele é também um defensor das defensoras e defensores públicos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Não só, Senador Paim, para parabenizar. Cheguei aqui no meio da fala do Valtenir e ele falou uma frase e eu queria acrescentar o que acontece lá no meu Estado.

Tem muito mais valor o trabalho de vocês, o papel de vocês, o compromisso de vocês... Lá no Pará, Valtenir, o pessoal arrisca não só o compromisso, a inteligência, mas também a vida na defesa dos mais pobres. Vocês sabem que lá no Pará o grande conflito é a briga pela terra. Ai de nós, os pequenos, os trabalhadores rurais, aqueles que são perseguidos, se não fossem os defensores públicos! Às vezes, como o pessoal não tem condições de pagar aos advogados ou de contratar advogados, porque os advogados militantes também são eliminados, como foi Paulo Fonteles, como foi João Batista, como foram tantos outros advogados, são os defensores públicos que acabam socorrendo, na defesa da dignidade e da cidadania do nosso povo e da nossa gente.

Parabéns! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senhoras e senhores, estamos nos encaminhando para o encerramento desta sessão de homenagem à Defensoria Pública.

Eu queria, primeiro, agradecer ao Presidente da Casa, Davi Alcolumbre, porque ele foi muito prestativo para que nós pudéssemos realizar a sessão no dia de hoje.

Enfim, senhoras e senhores que estão no Plenário e no Brasil todo assistindo a esta sessão, a Assembleia Nacional Constituinte de 1988, da qual eu tive a honra de ser Constituinte, teve Ulysses Guimarães como o seu mestre timoneiro. Diz a nossa Constituição Cidadã, que todo indivíduo tem o direito fundamental de acesso à Justiça. Ela é reconhecida, no mundo inteiro, como uma das mais avançadas socialmente. Há milhões de brasileiros que não possuem condições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiras de pagar a um profissional, a um advogado para defender seus direitos. Isso é a realidade!

Já o Estado tem o dever de garantir esse acesso por meio da Defensoria Pública, tema desta sessão. Esse sistema é composto pela Defensoria Pública da União (DPU) e pelas Defensorias Estaduais de defensores e defensoras. São milhões de brasileiros que não possuem condição alguma e que estão na expectativa de os senhores e as senhoras lhes estenderem a mão. E eu sei que, apesar da falta de mais defensores e defensoras e da falta de estrutura, vocês fazem isso com alma, coração, sentimento, num espírito fraternal.

O trabalho desta instituição, que é autônoma, é fundamental para a cidadania, a igualdade e a garantia de direitos, isso tudo independentemente de classe social, cor, profissão, gênero ou sexualidade.

Além dos serviços prestados ao indivíduo perante a Justiça, a cidadão, também presta ela assistência jurídica às associações e organizações de bairro, aos interesses coletivos, enfim, a tantas áreas. Talvez o que eu vou dizer aqui seja repetitivo, mas vou avançar de qualquer forma dizendo que os defensores públicos estão sempre na linha de frente para defender os mais vulneráveis. Destaco: defender os acusados em processo disciplinar; acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar processos; orientar, postular e defender os direitos e interesses dos indivíduos necessitados, em todos os graus de instâncias e jurisdição; postular a concessão de gratuidade de Justiça para os mais que precisam.

Vejam bem, parece simples, mas não é tão simples. Esses profissionais que estão aqui e no Brasil todo são concursados através de uma seleção pública de provas e titulação. São profissionais altamente qualificados e com forte espírito coletivo. Vou além: com alto grau de brasilidade e forte sentimento de amor ao próximo, a aqueles que clamam por justiça e dignidade.

Que bom que o Brasil possui defensores e defensoras públicas na busca da justiça. Sabemos, porém, e vocês todos retrataram, que há um déficit de profissionais. Precisamos de mais e mais com melhores condições também de trabalho, ou seja, com estrutura.

O Legislativo, assim como o Executivo, tem o dever de apoiar e melhorar todas as condições que levem à cidadania e ao bem viver de toda a nossa gente.

A Defensoria Pública é agente fundamental de defesa dos direitos humanos e de inclusão social, porque dá aos mais necessitados a possibilidade de exercer plenamente a sua cidadania. O fortalecimento da Defensoria Pública tem um caráter civilizatório, ou seja, os defensores públicos são verdadeiros militantes, lutadores dos direitos humanos, ou seja, do direito das pessoas.

É oportuno registrar que o Brasil entrou em ladeira abaixo nas condições mínimas de direitos da população. Cada vez mais há mais pobres e discriminados em todos os cantos do País, que todos os dias têm de matar um leão para sobreviver, como diz um ditado popular. São 43 milhões de pobres no Brasil, segundo o Banco Mundial.

A concentração de renda no País expõe as mazelas que vivem a nossa gente, o desemprego em alta, a saúde precária, a educação aos pedaços, infelizmente, disseminando o não pensar e a passividade de que as coisas são assim como acontecem. Nós não podemos concordar.

São 13,2 milhões de desempregados. Corte na educação de R$5 bilhões, falta de médicos e leitos hospitalares. Aqui tão falada por todos os senhores, a famosa Emenda nº 95, do teto, que congelou os investimentos públicos por 20 anos, está acabando com os sonhos das futuras gerações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu posso anunciar a vocês, que, na CDH (Comissão de Direitos Humanos), da qual sou o Presidente, chegou lá uma proposta que veio do e-Cidadania, assinada por milhares e milhares de pessoas, pedindo que a gente revogasse a Emenda 95. Avoquei para mim a relatoria da Emenda 95. Dei o parecer. E a Comissão de Direitos Humanos do Senado, por unanimidade, aprovou a revogação da Emenda 95.

Eu espero agora que as outras Comissões e o próprio Plenário vão na mesma linha. (*Palmas.*)

Eu poderia aqui falar da própria reforma trabalhista, que mostra que o País dá passos largos ao passado, volta ao tempo do trabalho escravo, pintando em cores rubras uma terra sem lei, uma terra onde apenas alguns poucos têm direito a se abrigarem nas asas da democracia e da justiça. Mas, infelizmente, a maioria do povo está numa situação de sofrimento e de injustiça.

Poderia falar também da reforma da previdência. Se a reforma da previdência, como está, como foi encaminhada a esta Casa, for aprovada, não tenham dúvida, não tenham dúvida alguma de que será o caos. Com benefícios abaixo de um salário mínimo, com a tal de capitalização individual privada, com a privatização do sistema, os defensores terão muito, muito, muito mais trabalho.

Eu não acredito que, como foi encaminhada, vai ser aprovada. Poderá ser aprovada, mas com inúmeras alterações.

Este é o Brasil atual. Não queremos que ele seja dessa maneira. Desejamos que os brasileiros, o nosso povo seja protagonista de uma verdadeira história de Pátria.

Parabéns! Parabéns à Defensoria Pública, aos defensores e às defensoras.

A nossa população precisa muito, muito de vocês. Nós precisamos de vocês. O Brasil precisa de vocês. Vocês são um dos esteios da democracia, da liberdade e da justiça.

Eu digo sempre: com a democracia, tudo; sem a democracia, nada.

A Defensoria Pública, os defensores e as defensoras, todos vocês são a esperança da nossa gente mais sofrida. A cidadania também passa – eu diria –, sim, pelo trabalho de vocês.

Vida longa a todos os defensores e defensoras do Brasil!

Que sessões como esta se repitam em todos os Municípios, em todas as assembleias!

Vocês merecem.

Meus cumprimentos. (*Palmas.*)

Está encerrada sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 34 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 88ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de junho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Paulo Paim e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

88ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 03/06/2019 07:00:00 até 03/06/2019 21:29:00

Votos no período: 03/06/2019 07:00:00 até 03/06/2019 21:29:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X

Emissão 03/06/2019 21:29:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

88ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 03/06/2019 07:00:00 até 03/06/2019 21:29:00

Votos no período: 03/06/2019 07:00:00 até 03/06/2019 21:29:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 70 senadores.

Emissão 03/06/2019 21:29:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Temos aqui vários oradores inscritos. Pela ordem, o Senador Paulo Paim, PT, do Rio Grande do Sul.

Lembro ao nobre Parlamentar que o seu tempo é de dez minutos. Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vinte minutos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Temos uma sessão deliberativa, Senador Paulo Paim. Por isso, o nosso tempo é de apenas dez minutos, com certeza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Petecão, eu vou falar hoje sobre intolerância. O tema da minha fala de hoje é sobre a intolerância devido aos tempos que o Brasil está vivendo.

A intolerância deixa a alma ferida. A intolerância é a ausência do conviver com as diferenças, de não aceitar as pessoas como elas são, de não aceitar o ponto de vista dos outros.

E por que o ser humano é intolerante? Porque a sociedade caminha, nestes tempos tão conturbados, para o extremo da intolerância, ou seja, para a violência mental e física. A intolerância tem como base o preconceito, a discriminação. Isso leva, consciente ou inconscientemente, à busca pelo controle, à busca pelo poder, à busca pela supremacia e se dá através do racismo, do sexismo, do antissemitismo, da homofobia, do etarismo, da intolerância religiosa, da intolerância política e da intolerância social.

Existem vários estudos que explicam a intolerância ou pelo menos tentam explicar quais motivações levam a esse comportamento. A coletividade e a solidariedade saem de cena e dão lugar ao individualismo, ao imediatismo. Não há mais o "nós", só o "eu" é que prevalece.

Segundo o estudioso Zygmunt Bauman, o ritmo incessante das transformações gera angústias e incertezas e dá lugar a uma nova lógica pautada pelo individualismo e pelo consumo. Isso é o que ele chama de modernidade líquida. Fluidez é a qualidade de líquidos e gases. Os líquidos, diferentemente dos sólidos, não mantêm sua forma com facilidade. Os fluidos se movem, segundo ele, facilmente. Eles fluem, escorrem, esvaem, respingam, transbordam, vazam, inundam. A modernidade líquida para ele é o momento histórico que vivemos atualmente em que as instituições, as ideias e as relações estabelecidas entre as pessoas se transformam de maneira mais rápida e imprevisível – e prevalece, infelizmente, o ódio. A modernidade líquida traz consigo a intolerância.

Conforme o Dossiê Intolerâncias, as crises políticas e econômicas também motivam comportamentos intolerantes na linha do ódio. Quando um país enfrenta uma crise, é comum que grupos políticos busquem culpados. É aí que surgem figuras políticas de posicionamentos radicais com propostas simples para problemas profundos.

No mundo inteiro, temos visto o surgimento de partidos tanto de extrema direita como de extrema esquerda. Isso é fato, é realidade. Por isso, temos que ficar de olhos bem abertos, fazendo a vigilância necessária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O crescimento das redes sociais contribui para que a intolerância fique mais visível. Segundo a ONG SaferNet, nos últimos anos, as denúncias contra páginas que divulgam conteúdos racistas, xenófobos, misóginos, homofóbicos, neonazistas e de intolerância religiosa cresceram mais de 200%.

Tudo é muito rápido, tudo é liquido. As informações circulam em segundos, num estalar de dedos. Há um enorme distanciamento. Tudo contribui para a polarização política. Tudo vira intolerância.

É claro que não é fácil conviver com opiniões, crenças, valores e contextos diferentes, mas o mínimo que temos que fazer é respeitar o outro. Eu posso não concordar, mas tem o meu respeito.

Quantas e quantas vezes escutamos relatos de agressões verbais, agressões físicas, desrespeito e intolerância em razão de opinião – opiniões muitas vezes políticas –, orientação sexual, religião, futebol, nacionalidade, raça ou mesmo pela cor da pele.

Eu já citei aqui, neste Plenário, alguns escritos do Prêmio Nobel de 1986 Elie Wiesel. Tendo perdido, aos 15 anos, a mãe, o pai e uma irmã nos campos nazistas de extermínio, afirmou esse pensador – abre aspas: "Eu jurei nunca ficar em silêncio onde os seres humanos estiverem passando por sofrimento e humilhação. Devemos sempre tomar partido. Neutralidade ajuda o opressor, nunca a vítima. O silêncio encoraja o torturador, nunca o atormentado" – fecha aspas.

O cenário do mundo e do Brasil atual é de muita intolerância, de todos os tipos.

Os Estados Unidos querem construir, por exemplo, um muro na divisa com o México. Ora, o muro de Berlim caiu há 30 anos, todos nós lutamos para que ele caísse, para que não houvesse mais separação.

Imigrantes e refugiados são alvo de intimidação, racismo, violência e ódio. No ano passado, a ONU emitiu nota preocupada com a violência contra imigrantes e refugiados venezuelanos no Brasil.

Há poucos dias, o Governo alemão aconselhou os judeus a evitarem o uso do quipá, um acessório religioso, em público, devido ao aumento do número de incidentes antissemitas e contra estrangeiros.

Em maio deste ano, membros de um terreiro de candomblé localizado na Bahia foram vítimas de intolerância religiosa. Recentemente, segundo a imprensa, traficantes e milicianos impediram um terreiro de umbanda e candomblé de funcionar em Duque de Caxias, Baixada Fluminense, Rio de Janeiro.

O Brasil registrou em 2019, até o momento, 141 mortes de pessoas LGBTs, mais de uma morte por dia. Esse número mantém o País entre os que mais matam LGBTs no mundo, seguindo a tendência de anos anteriores.

As mulheres são alvos de feminicídio, violência moral, patrimonial, psicológica, sexual, obstétrica, institucional. A média mensal de casos de violência contra a mulher cresceu 24% de 2017 para 2018. Tentativas de assassinato mais do que dobraram. Entidades internacionais alertam para o enfraquecimento de política destinada a esse público – leiam: as mulheres. Desde o início do ano, uma média de cinco ocorrências de feminicídio foi registrada no Brasil por dia. O levantamento foi realizado pelo professor Jefferson Nascimento, doutor em direito internacional pela Universidade de São Paulo. Há registro de ocorrências em pelo menos 94 cidades, distribuídas por 20 Estados e no DF.

Há também intolerância contra pobres, contra negros, contra índios, contra idosos, contra aposentados, contra crianças, contra adolescentes. Há intolerância contra posicionamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

políticos, por se ter esta ou aquela opinião, por se ser deste ou daquele partido, intolerância por ser governo, intolerância oposição.

O que fazer contra a intolerância? Contra esse mal que amarga a vida...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... das pessoas? O que devemos fazer para termos uma sociedade saudável, fraternal?

A intolerância traz o radicalismo, o extremismo, a discórdia, o rancor, o ódio – repito –, a violência, a frieza, o desânimo, o desamor, a morte.

A desumanidade do homem para com seus semelhantes não pode ser a marca do nosso mundo. Pelo contrário, o ser humano deve ser o centro, a nascente do rio, o porto seguro nos mares bravios.

Ah, meu Brasil brasileiro! Ah, meu Brasil brasileiro! Nós o queremos generoso, liberto, democrático, igual, solidário, fraterno, conciliado e plural, sem intolerância. Somente assim, podemos ser felizes.

É preciso cultivar a tolerância, banir a intolerância. Ela é o esteio da vida, é o sacrifício da evolução da condição humana, mas tolerar também é praticar e, por isso, vira uma virtude. Tolerar é ensinar às crianças que todos somos iguais. O segredo da tolerância está no poder da palavra, do bom senso, do diálogo. Só assim, podemos transformar o mundo e o nosso País. Não há alternativa, não há plano "a" ou plano "b". Há tão somente a existência de sempre seguir o caminho do bem – fazer o bem sem olhar a quem. Sim, é possível pintar o Planeta com as cores da paz, com as cores do amor, com as cores da justiça, com as cores da liberdade, com as cores da igualdade, com as cores da solidariedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Este meu pronunciamento no dia de hoje é sobre a intolerância no Brasil e no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Parabéns, Senador Paim. Eu penso que a palavra-chave é banir a intolerância. V. Exa. foi muito feliz na sua fala. Parabéns. V. Exa. nos orgulha muito.

Seguindo a ordem aqui dos inscritos, nós temos agora, pela Liderança do PT, o nobre Senador e Líder Humberto Costa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – É a sua vez, porque existe alternância: fala um inscrito, fala um Líder.

Em seguida, será o nobre Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Costa, Líder do PT nesta Casa e Senador pelo Estado de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela rádio Senado, pelas redes sociais, todos e todas que nos escutam, primeiramente, Lula livre! Ontem, grande manifestação com artistas na cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, o último dia 30 foi marcado por grandes manifestações em todo o País, que reuniram, em centenas de cidades dos 26 estados e do Distrito Federal, mais de 1 milhão de pessoas. Estudantes, professores, pais, brasileiras e brasileiros que defendem a educação voltaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

às ruas para externar seu profundo descontentamento com a forma com que este Governo de Bolsonaro tem tratado o ensino público.

Foi a segunda vez em menos de um mês que esses protestos tomaram o País. Sem apoio oficial, sem dinheiro para aluguel de palanques e trios elétricos, essas manifestações espontâneas de uma população absolutamente indignada com os cortes orçamentários e o consequente sucateamento das instituições públicas de ensino em todo o Brasil são absolutamente legítimas.

E o Governo, que deveria ouvir o recado, parte para o confronto direto, hostilizando os manifestantes e querendo diminuir a dimensão dos protestos.

Na mesma quinta-feira em que o Brasil estava tomado, o Presidente fez uma patética *live* no Facebook, ignorando completamente os brasileiros que foram às ruas.

O Ministro da Educação, especialista em gravar vídeos vexatórios, foi ainda pior: partiu para a coação e o constrangimento, por meio oficial, contra os manifestantes. Sua orientação para que professores, servidores, funcionários, alunos e pais que defendem os protestos fossem denunciados é absolutamente atentatória ao Estado democrático de direito, é inaceitável e criminosa, no meu ponto de vista. Não à toa, o Ministério Público Federal, depois de já ter ingressado com uma ação civil pública e cobrar R$5 milhões do Ministro Abraham Weintraub por danos morais coletivos em razão de suas ofensas à comunidade acadêmica, recomendou que o MEC cancelasse a desastrada nota emitida, por flagrante violação da lei, e se retratasse pela barbaridade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Parece inacreditável tanto amadorismo, tanta inconsequência onde deveríamos ter competência, seriedade e excelência na condução de políticas públicas essenciais ao País, mas é esta a imagem deste Governo: a da nulidade, a do fracasso e do vazio de ideias. Este é um governo sem qualquer proposta, sem agenda, sem projeto para o Brasil. É o Governo da inércia, da paralisia, da inação, que assiste ao PIB encolher, ao desemprego aumentar, à renda dos brasileiros cair, à inflação disparar e nada faz para combater este cenário de caos social, para o qual o País tem sido arrastado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... cada dia mais. É lamentável!

São quase seis meses de Governo, mas já é tempo suficiente para o mercado sentenciar 2019 como um ano perdido. Quando muito, esta maré ruim só passaria no ano que vem. A gente já tem que cuidar de 2020, porque 2019 já era em termos de recuperação econômica. E, mesmo assim, eu tenho sérias dúvidas. A julgar pela absoluta ausência de agenda, não vejo como o Brasil alavancar no ano que vem.

A oposição tem feito a sua parte de criticar, de apresentar caminhos, mas nada disso é suficiente diante da enorme incompetência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... deste Governo que nada tem a apresentar para fazer face aos graves problemas pelos quais passa o Brasil. Ou o Governo se mexe e apresenta uma pauta consistente para tirar o País da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crise, ou vamos mergulhar em uma depressão econômica que redundará em um sério colapso social.

Até agora, a retórica histérica e ultrapassada de campanha a nada tem servido senão a acirrar ânimos e gerar conflitos que minam a estabilidade do próprio Governo e prejudicam o Brasil.

O Presidente tem de mostrar seu projeto para o País e sair da pauta falida e cansada de armar a sociedade, de desligar radares de rodovias. As pessoas querem é saber como vão recuperar o emprego perdido, como aumentar a sua renda; elas querem poder fazer o seu supermercado com tranquilidade, poder voltar a ter o direito de comprar um botijão de gás. É isso que as pessoas querem do Governo, mas o Presidente não apresenta nada, porque a sua administração é oca, é um vazio de ideias e de propostas.

Estamos aí às vésperas de uma greve geral, que virá no dia 14 de junho – e isso não vai parar. Essa insatisfação popular só vai aumentar mais a cada dia. As ruas estão dando o seu recado, e o Presidente precisa ter a humildade de escutá-las e corrigir os rumos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir, Presidente.

Temos um exemplo a observar aqui ao nosso lado. A Argentina está afundada pela política ultraliberal de Maurício Macri, que em nada ajudou o país; ao contrário, acentuou uma crise econômica com sérios reflexos sociais. É isso que o Brasil quer? É esse o caminho que queremos trilhar?

Este Governo inoperante precisa, enfim, agir rapidamente para evitar que o País quebre e, principalmente, que haja uma séria fratura social que vitime a nossa já combalida população. As pessoas não aguentam mais tanto amadorismo e tanta barbeiragem no comando do País.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Com a palavra o nobre Senador, representante do Estado de Goiás, Jorge Kajuru.

Mando um abraço a todos os acrianos que nos assistem, ligados nas redes sociais e na audiência da nossa poderosa TV Senado. Agora, na capital dos acrianos, são exatamente 12h23. Estão mandando vários alôs aqui!

Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas V. Exas., meus únicos patrões, o seu empregado público Jorge Kajuru sobe a esta tribuna, como sempre, desde o primeiro dia, cumprimenta inicialmente o Presidente da sessão, estimado amigo Sérgio Petecão, que me confundiu com Deputado, carinhosamente, mas que agora vai ficar me devendo mesmo aquele convite para ir ao sítio simples, porém, acolhedor, lá de Rio Branco. Não abro mão dele, hein! A fama dele é boa.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – O senhor sabe o nome da chácara lá?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sei, mas não vou falar. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Não, mas é o nome. É Rancho Boi Cagão. (*Risos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Bem, o nosso querido Senador Paim abordou aqui, em seu pronunciamento, senhoras e senhores, Pátria amada – uma ótima e iluminada semana, com Deus, a todos e todas! –, uma frase simples, que aliás consta em uma música de Titãs, Epitáfio, que significa, Girão, amigo, aceitar as pessoas como elas são. Não é só isso. Para mim é mais. Você também deve, na vida, aceitar as pessoas como elas são e, principalmente, respeitá-las quando elas são mais preparadas do que você, quando elas são educadas, o que é raro nos dias de hoje, quando não se diz mais "Bom dia!" em elevadores. E não é nos de São Paulo, não é nos do Rio, é nos de qualquer capital brasileira. Hoje, em elevador, você fica com vergonha de dizer "Bom dia!". Uma vez eu disse "Bom dia!", e a pessoa respondeu: "Bom dia é sinal de intimidade, meu caro". Bom dia é sinal de intimidade... Aí me lembrei de uma apresentadora de televisão, da Band. O Datena e eu estávamos no camarim e ela fez o mesmo com o maquiador, o Maurício. Eu falo daquela ex-apresentadora Márcia "Goldlixo", embora o seu nome seja Goldschmidt.

Mas, então, educação é o quê?

Na semana passada, eu fui o primeiro ali a me inscrever como orador para hoje, segunda-feira. O que eu fiz? Vi o Senador Paulo Paim sentado naquela cadeira. Fisicamente, eu estava aqui; portanto, eu estava mais próximo dele. Por respeito a ele, pelos seus 32 anos, pelo que ele é, assinei em segundo lugar – não foi, Senador? – e deixei o primeiro para...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Pior que eu fiz uma brincadeira com ele antes e falei: "Eu vou chegar lá antes de você." E disse ele: "Antes de mim você não vai chegar." Aí ele chegou antes, só que ele deixou a vaga para mim. Obrigado! Obrigado!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Obrigação, educação, que é o que mais falta em um País onde nem o Ministro tem educação.

Estiveram em meu gabinete, nº 16, guardas municipais do Brasil, fazendo uma manifestação pacífica para lembrar aos Congressistas que a categoria deles ficou de fora da aposentadoria policial, na PEC nº 06, de 2019, da reforma da previdência. O que eles pedem é que a eles seja concedido o mesmo tratamento dado às demais forças policiais do País. A Guarda Municipal ou Guarda Civil Municipal é a instituição que cuida ostensivamente dos bens, serviços e instalações dos Municípios.

Certamente, quando a proposta da reforma da previdência chegar aqui, ao Senado, nós, Senador Alvaro todos os Dias, teremos que dar uma atenção a essa reivindicação, a essa classe tão sofrida, porque quem foi Vereador aqui sabe, nas Câmaras, o trabalho desses guardas civis, dessa Guarda Municipal, que vive 24 horas em uma Câmara Municipal, com um salário ridículo.

Presidente Petecão, desde a redemocratização, o poder político no Brasil jamais conseguiu livrar-se dos ditames, das ordens, das imposições feitas pela minoria mais rica do País. V. Exas. aqui na galeria sabem muito bem que a verdade é que a economia e as leis no País não funcionam igualmente – igualmente – para todos.

Eu continuo indignado na CPI de Brumadinho. Fico perguntando como foi possível uma ordem econômica e jurídica tão injusta, como foi possível chegar a tal ponto de descalabro no qual tudo é permitido em nome da ganância e do lucro. Os que mataram quase 300 pessoas em Brumadinho, abusando dessa licenciosidade criminosa, serão punidos? É a pergunta do País. A Nação quer saber. Alguém acredita nisso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu acredito que estamos aqui para ouvir a voz da população e dar respostas a ela. Estamos aqui para unir os que gritam contra a corrupção com aqueles que clamam em defesa da educação. Estamos aqui para colocar o dedo na ferida. E, para fazer isso, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, brasileiros e brasileiras, é preciso tirar de quem tem para dar a quem não tem. Esse é o único caminho por onde chegaremos ao encontro das multidões que caminham em busca de mudanças. Eu seguirei esse caminho, por mais difícil que ele seja. Faço uma advertência de que serão atropelados pela história os que escolherem outro caminho, de tirar de quem não tem para dar a quem tem muito. Prestem atenção! Serão atropelados pela história os que escolherem outro caminho, de tirar de quem não tem para dar a quem tem muito.

Para encerrar, Presidente, Sérgio, desculpe, porque, se acontecesse com V. Exa., sua família estaria, neste momento, indignada, mas, ao mesmo tempo, feliz, porque eu sempre, Senador Paim, que é testemunha – o Senador Girão também é testemunha de meus pronunciamentos –, Senador Alvaro todos os Dias, fiz questão de separar o joio do trigo no Supremo Tribunal Federal, cuja maioria para mim é do bem, porque um colega aqui... É evidente que não vou dizer o nome dele de tão desprezível e chumbrega que ele é. E, como ele é analfabeto, ele não sabe o que é chumbrega. Ele vai ter que procurar no Michaelis.

Portanto, não terá direito de resposta – não vou dar o nome dele. Entrou com uma ação contra mim para me cassar no Supremo Tribunal Federal – pode? – por causa de uma crítica nas redes sociais, sem ofensa, sem nenhuma ofensa – crítica até pela falta de conteúdo dele, por ser um Parlamentar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... absolutamente despreparado. Aí, cassação do Senador Kajuru por uma crítica nas redes. Esqueceu ele que o Ministro Celso de Mello havia, uma semana antes, decidido, no Supremo, que nós Parlamentares temos imunidade para críticas, da maneira que desejarmos, nas redes sociais, mas, mesmo assim, tentou me cassar. Eis que o Ministro, corretíssimo, Luiz Fux, em poucas palavras, mandou arquivar, dizendo que não havia nenhuma procedência.

É duro, não é? Como disse o Paim aqui, eu nunca discordei de ninguém nesta Casa, nem desqualifiquei – nunca, porque, para discordar, você não precisa desqualificar. Nunca desqualifiquei ninguém, nunca briguei com ninguém em nível baixo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... porque, para mim, brigam as ideias, e não os homens. Agora, nas redes sociais, eu sou livre, Presidente, eu tenho o direito de usar a minha palavra, até porque o Supremo Tribunal me deu esse direito através de uma decisão do Ministro Celso de Mello.

Aí, só para que todos saibam também, de outro lado, na separação do joio e do trigo, há o Ministro Gilmar Mendes, que agora, além de dar *habeas corpus* – por isso a minha insatisfação com a CPI de Brumadinho – para o convocado diretor da Vale, a assassina Vale, ficar em silêncio na CPI e ter o direito de dizer nada, ele aumentou: agora também o convocado não precisa nem comparecer, ou seja, ele acabou com a CPI de Brumadinho.

Agradecidíssimo, Presidente, principalmente pela paciência com o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Quero pedir desculpas ao nobre Senador Kajuru por ter me referido ao nobre Senador como Deputado Federal. É por conta das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minhas atribuições: fui, por oito anos, quatro vezes Presidente da Assembleia do meu Estado e sempre mantive muito contato com os Deputados Estaduais. Mas V. Exa., que é um Parlamentar que orgulha, e muito, o Estado de Goiás, com certeza vai me perdoar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu tenho o maior orgulho de uma maioria impressionante de Deputados Federais hoje, lá naquele Congresso – sou amigo de muitos deles. Portanto, não há nenhum problema. Seria Deputado Federal com muita honra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – O.k.

Com a palavra o nobre Senador que está inscrito aqui como Líder, Alvaro Dias, Líder do PODE, Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela Liderança.) – Obrigado, Presidente.

Srs. Senadores, hoje será uma segunda-feira diferente, pelo menos imaginamos. Embora o quórum, até este momento, seja insignificante, de apenas seis presentes, certamente esta Casa, este Plenário estará cheio para a deliberação, às 16h, das medidas provisórias que hoje irão para o arquivo se não forem votadas aqui.

Certamente nós vamos ter a comprovação de que é possível, sim, termos sessões deliberativas na segunda-feira, especialmente neste momento crucial para o futuro do País, quando a Nação espera por mudanças essenciais, que passam por reformas importantes. A reforma política, por exemplo, por que não se fala mais nela se é a matriz das demais reformas? Há a reforma do sistema federativo, a reforma tributária. Hoje, praticamente só se fala na reforma da previdência como se fosse o próximo milagre capaz de resolver todos os problemas do País.

Mas, hoje, nós estamos no Plenário do Senado Federal, aguardando quórum para que, às 16h, possamos deliberar sobre medidas provisórias.

Anunciou-se também um avanço em relação às medidas provisórias, já que é insuportável admitir que Senadores tenham que apenas convalidar, como carimbadores, as propostas que chegam da Câmara dos Deputados, sem nenhuma possibilidade do aprimoramento. Às que votaremos hoje, por exemplo, não temos possibilidade de apresentar qualquer emenda para promover aperfeiçoamentos.

Será a última vez? Espero que sim.

Da nossa parte, do nosso partido Podemos, Senador Eduardo Girão, nós não pretendemos mais aceitar deliberações de última hora, como se fôssemos obrigados a engolir o prato feito. Nós queremos contribuir para que os avanços ocorram, obviamente, como legisladores e não como carimbadores. Nós somos muitas vezes acusados porque legislamos mal, e muitas vezes os acusadores têm razão. No entanto, há oportunidades em que queremos legislar melhor, mas estamos impedidos por roteiros preestabelecidos.

Nós não podemos mais aceitar isso. Que seja esta segunda-feira a última oportunidade em que o Senado Federal aceitará deliberar sobre matérias que estão prestes a serem arquivadas. Ou nós agimos de forma pragmática, não mais aceitando esta realidade depreciativa, ou não teremos mais o direito de fazer este discurso de que queremos realmente transformar o Senado numa instituição respeitada pela população.

Em relação ao quórum, eu quero já dizer aos brasileiros que o nosso partido, Senador Kajuru – V. Exa. seria muito bem-vindo ao nosso partido –, tem hoje a sua Bancada inteira para participar desta sessão. Estão aqui o Eduardo Girão, o Capitão Styvenson, a Senadora Rose de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Freitas, o Romário, o Oriovisto. Quem mais? O Lasier. Enfim, são os Senadores do Podemos já em Brasília, prontos para a deliberação de hoje. E nós imaginamos que seja a contribuição de um partido independente, que não está na base aliada, que não tem a obrigação de ser Governo, mas que na independência procura contribuir aprovando tudo o que o Governo possa fazer de bom para o povo brasileiro, ou seja, uma bancada do Senado Federal, que hoje é a terceira, será amanhã ou depois a segunda, numericamente, que trabalha a favor do Brasil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... não aceitando toma lá dá cá, barganhas, não aceitando o balcão de negócios, mas atuando aqui de forma independente, contributiva e certamente a serviço do Brasil.

Presidente, acho que o meu horário é de orador inscrito e não de Líder, porque eu estou inscrito como orador, aí seriam dez minutos. Se V. Exa. me permitir, eu gostaria de abordar um outro tema –, já que, no dia de hoje, pelas redes sociais, fui bastante questionado sobre o que fazer para evitar aquilo que alguns economistas preveem como depressão econômica e que outros – obrigado, Presidente – em colapso da economia, em razão do enorme buraco aberto nos últimos anos pela incompetência e pela corrupção.

Nós imaginamos que um Governo, com cinco ou seis meses de atuação, não pode ser cobrado por mudanças efetivas, definitivas, mas não pode perder tempo. O Governo tem que agir com a celeridade que se exige, porque estamos atrasados.

E agora chega também o nosso Senador Elmano Férrer, do Piauí, que vem cumprir o seu dever, nesta segunda-feira.

Nós estamos, portanto, diante de um quadro crítico da nossa economia, com uma crise que se aprofunda, a partir, sobretudo, do Poder Público, já que há uma desarrumação das contas públicas, que se deu na consagração da incompetência de forma absoluta, nos últimos anos, e da irresponsabilidade pública.

Aprofundou-se a crise, os buracos abertos pela corrupção e pela incompetência, evidentemente, não podem ser tapados de um dia para outro. Mas nós temos que agir com serenidade – o Congresso Nacional, o Senado, a Câmara e o Poder Executivo irmanados com o propósito de acelerar mudanças com reformas essenciais. Obviamente, aquilo que poderia ter sido feito e que deveria ter sido feito num primeiro momento não o foi.

Nós pregamos, mesmo antes das eleições, que este Governo, fosse quem fosse o Presidente da República, deveria instituir um limitador emergencial de despesas, a exemplo do que fez, na Alemanha, Angela Merkel. Lá, um limitador da ordem de 3% do Produto Interno Bruto, e aqui nós pregávamos que fosse um limitador da ordem de 10% do total das despesas suficiente para eliminar o déficit primário deste ano, que é de R$139 bilhões. Isso não se fez, num primeiro momento. Essa oportunidade foi desperdiçada e agora o Governo é obrigado a realizar o chamado contingenciamento.

Na verdade, Senador Kajuru, trata-se de corte. É o sinônimo. Cortam-se recursos que deveriam ser destinados a setores essenciais como educação, saúde, defesa nacional e outras áreas do Governo. Mas é inevitável, o Governo tem que cortar; se não cortar ele afronta a legislação, chamada de regra de ouro, que implica inclusive em *impeachment* do Presidente da República.

No dia 20 de abril, concedi uma entrevista, e depois fiz pronunciamentos para esclarecer, alertando para essa possibilidade. Se o Governo não adotasse providências urgentes ele correria o risco, sim, de, afrontando a regra de ouro, assistir a um pedido de *impeachment.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas nós não desejamos isso, não queremos isso. Ao contrário, nós repudiamos essa possibilidade porque ela é dramática para o povo brasileiro. O que nós queremos é que o Governo adote as providências. Num primeiro momento, encaminhou ao Congresso um projeto de nº 4 que pede uma suplementação de recursos da ordem de R$248,9 bilhões, certamente superfaturado. Não havia necessidade desse total. O Governo poderia requerer R$110 bilhões, por exemplo, para atender as necessidades básicas em um primeiro momento, especialmente os benefícios da prestação continuada, benefícios previdenciários, Plano Safra, Bolsa Família.

Certamente, se o Congresso não aprovar esse pedido até o final de junho, o Governo será obrigado a um contingenciamento gigantesco, sob pena de ferir a regra de ouro e arcar com todas as consequências decorrentes dessa ação.

Portanto, nós defendemos que o Congresso aprove. Obviamente, se for possível reduzir para R$147 bilhões, como já se projetou, seria mais adequado. Mas mesmo que isso não seja possível, nós sempre devemos colocar na balança o que é bom para o Brasil, colocar na balança de um lado o benefício e do outro lado o que é negativo; o que é positivo nessa solicitação do Governo e o que é negativo.

O negativo é que se exagerou no valor, mas o positivo prepondera, porque as consequências serão mais aterradoras. Nós teremos aí um avanço na direção do colapso se nós não adotarmos imediatamente esta providência. Sabemos que é primeiramente preciso limpar a pauta de vetos presidenciais que estão na gaveta – mais de 20, me parece – para depois votar essa matéria.

Então, é preciso correr contra o tempo, sob pena...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... de levarmos o Executivo a uma situação de colapso, aí sim, porque terá que realizar um grande contingenciamento e com isso estará limitando a ação dos setores fundamentais, comprometendo mesmo definitivamente a ação de setores fundamentais como saúde, educação, segurança pública, defesa nacional e outros setores, especialmente infraestrutura, em um País que depende de investimentos para gerar emprego, renda e receita pública, em um País que precisa acelerar o seu crescimento econômico para atender às demandas, às demandas sociais, especialmente a demanda de emprego.

Por essa razão nós entendemos que é preciso acelerar, correr. Já desperdiçamos muitas oportunidades. O Governo atual já desperdiçou oportunidades. Nós temos que o perdoar, afinal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... porque queremos o bem do País, mas é preciso considerar que já desperdiçou oportunidades, e nós não podemos continuar desperdiçando oportunidades. Seremos condenados, certamente, pela população do País se nós não soubermos superar as dificuldades presentes para a construção do futuro que todos nós desejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Girão, do Ceará.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para discursar.) – Muito boa tarde, Senador Petecão, Senadores aqui presentes até o momento, Senador Chico Rodrigues, Senador Paulo Paim, Kajuru, também Senador Reguffe, Senador Elmano Férrer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Lasier. É uma tarde de muita expectativa no Brasil. De muito Senadores a gente já tem informação que estão chegando, e espero profundamente, de coração, que tenhamos quórum para deliberar sobre a MP 871, que visa combater a fraude, que visa combater a sonegação no sistema previdenciário brasileiro.

Enquanto os Senadores vão chegando, eu queria falar sobre uma outra ameaça que o Brasil vai ter que deliberar dentro de pouco tempo, Senador Kajuru. E eu me sinto muito à vontade em falar com V. Exa. aí na primeira fila, porque eu já o admirava de muitos anos, pelo seu trabalho, pelo seu talento, pela sua coragem de se posicionar, mas quando V. Exa. foi firme, como poucos se posicionaram contra, com a firmeza que V. Exa. fez, com relação à jogatina, aos jogos de azar no Brasil, que vez por outra o poderoso *lobby* dessa indústria tenta empurrar goela abaixo aqui do brasileiro, à custa de muito sofrimento de famílias brasileiras, o senhor se levantou fortemente, denunciou e foi um grande lutador para que o Brasil tivesse sido poupado, por enquanto, até agora... Espero que a gente consiga trabalhar juntos para poupar o Brasil desse grande equívoco, que seria a liberação de cassinos e bingos, na altura do campeonato, aqui no Brasil.

Eu vou aqui passar alguns dados à população brasileira que está nos assistindo para ter a dimensão desse grande mal, que seria a liberação da jogatina no Brasil.

A promessa dos institutos aí que visam trabalhar para que o jogo seja liberado no Brasil, Senador Reguffe, é de que R$15 bilhões anuais de impostos sejam arrecadados por ano no Brasil, que geraria empregos, que geraria renda. Esse é o argumento básico das pessoas que querem liberar os jogos de azar.

Mas é um grande engano. O economista especialista em gestão pública Ricardo Gazel, que já veio a esta Casa em audiências públicas se posicionar contra, fez estudos no Brasil e no exterior sobre esse assunto e mostra que, muito pelo contrário, nós vamos é gastar R$4,5 bilhões se a jogatina for liberada no Brasil. Sabe com o que, Senador Kajuru? Novos leitos, profissionais de saúde física e mental, porque o vício vai aumentar de forma vertiginosa no Brasil.

E eu tenho a honra de, neste momento, estar sendo presidido pelo Senador Paulo Paim, que é o pai dos aposentados. Sempre tive a oportunidade de acompanhar o trabalho dele também. E uma das principais vítimas duma liberação da jogatina no Brasil são os aposentados. Eu tive a oportunidade de conversar com algumas associações, com que nós vamos ter oportunidade de fazer várias audiências públicas, porque não vamos deixar, mais uma vez, sermos atropelados pelo interesse econômico. E os aposentados foram vilipendiados com a Lei Zico, a lei que liberava bingo. Aposentados perderam tudo, porque o cassino, os bingos são feitos de uma maneira que você não consegue ver a luz do sol, tem aquele glamour todo, da bebida, aquilo tudo que vai te envolvendo, o som, e você vai jogando, perde tudo, e depois, muitas vezes, chega a cometer o suicídio.

Lá na USP, o Departamento de Ambulatório de Jogo Patológico mostrou que desde a Lei Zico, quatro vezes – olha só o número –, aumentou em quatro vezes o número de pessoas atendidas com problema da ludopatia, que, segundo a Organização Mundial de Saúde, ainda em 1992, essa questão do jogo entrou na relação de patologias do Código Internacional de Doenças da OMS, ou seja, causa uma compulsão, fissura, e isso pode levar a problemas gravíssimos, como transtorno de depressão, ansiedade, fobias, pânicos e o abuso de outras substâncias.

Então, a jogatina traz tudo de ruim. E a gente sabe que quem ganha, é tudo montado para o dono da banca ganhar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora vou entrar num fator que mexe na parte da corrupção, Senador Kajuru. O Brasil vive um momento de limpeza, um momento em que o cerco está se fechando para aqueles... Desde a Operação Lava Jato, com mais intensidade – e eu sou entusiasta também da Operação Lava Jato –, o Brasil começou a fechar o cerco para a lavagem de dinheiro, para a corrupção, evasão de divisas.

A liberação da jogatina no Brasil abre outras janelas nesse aspecto, inclusive como dito pela própria Polícia Federal, pelo Ministério Público, pela PGR, que mostram que o Brasil não tem condições de fiscalizar a liberação da jogatina.

Então, é algo realmente que nos deixa extremamente preocupados. Inclusive, o Coaf, que nós tanto debatemos aqui nas semanas anteriores, chegou a se posicionar também contra a liberação da jogatina.

O Ministério Público Federal emitiu duas notas técnicas para esse caso – a nº 65, de 2016, e a nº 97, de 2017 –, mostrando que os jogos de azar podem ser usados para a lavagem de dinheiro, tantos pelos empresários quanto pelo jogador. Ressalta a imensa dificuldade na fiscalização e controle, que poderão dar espaços para a sonegação de impostos e evasão de receita.

Então, nós estamos num momento de combate à corrupção, Senador Kajuru, de franco combate, quando a população foi para as ruas, foi para as urnas, continua indo, visando que o nosso País seja mais eficiente nesse combate à corrupção.

Então, na hora que você vem com uma proposta para a liberação dos jogos de azar, que, além de causar um problema social grave, porque vai viciar as pessoas, abre as portas para a corrupção.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – A questão do vício é tão grave, tão séria que Earl Grinols, um dos grandes economistas americanos, que é da Universidade Baylor, no Texas, e de Illinois, nos Estados Unidos, mostra que, para cada dólar arrecadado com a legalização dos jogos de azar, Senador Reguffe, três são gastos com problemas sociais, porque o jogo de azar não vem sozinho, não; ele traz não apenas o problema das doenças mentais, ele traz a prostituição, ele traz problemas com tráfico de drogas. É, então, algo que realmente não é esse tipo de turismo que nós queremos no Brasil, porque ele canibaliza a geração de emprego e renda que é feita nos restaurantes, nos equipamentos de lazer. Esse dinheiro que é investido é transferido para bingos, e isso já está comprovado cientificamente também.

Além disso, essa competição dos caça-níqueis, dos bingos seria letal para as ações governamentais com recursos, por exemplo, das loterias da Caixa, porque não se tem aquela fissura causada com aquele pequeno clique da moeda caindo, apertando o botão. Você joga em uma mega-sena e tem o resultado em quatro dias.

Isso não é um vício, como o causado em bingo e em cassino. Mesmo assim, esse dinheiro dos jogos oficiais do Governo, mais da metade dos 14 bilhões das loterias é carreada para programas de educação, segurança, esporte e cultura. Ou seja, no projeto do *lobby* do jogo, a tributação seria de 10% da receita bruta; isso num País cuja carga tributária da gasolina é de 48%. Só nos falta isto, que é patrocinar o vício com alíquotas favorecidas. Então, não faz o menor sentido.

Nós já temos informação, Senador Kajuru – eu quero fazer essa denúncia ao povo brasileiro que está nos assistindo agora, esperando a votação, daqui a pouco, dessa medida provisória, Senador Paulo Paim –, que já tem movimentação forte novamente, aqui no Congresso Nacional. Senador Lasier, V. Exa. que foi um dos que votou quando se enterrou, no ano passado, na CCJ, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liberação da jogatina, V. Exa., o Senador Magno Malta e outros Senadores foram os combatentes e conseguiram ganhar, se não me engano, de 13 a 2, que foi mais ou menos o número com que se ganhou na CCJ.

Mas nós já temos informações de que estão querendo voltar com essa ameaça, com o falso argumento de que isso geraria empregos e arrecadação de impostos. É um dinheiro que vai trazer problemas muito maiores para a nossa Nação. E a gente precisa combater esse tipo de iniciativa, que visa destruir, no fundo, no fundo, famílias inteiras que vão ter problemas com o vício e perder as suas estruturas, que são importantíssimas.

Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para apartear.) – Muito obrigado, Senador cearense Eduardo Girão. Fico feliz por V. Exa. antecipar aqui um assunto tão grave e de mostrar à Pátria amada que nós, Senadores e Senadoras, vamos enfrentar esse vespeiro.

Fico também emocionado quando o senhor se lembra do que enfrentei, desde 1999, sozinho em Goiás, dessa quadrilha. Quase perdi minha vida, mas, com cabeça erguida, eu a denunciei em todos os sentidos.

Quero só acrescentar ao senhor e para o conhecimento de toda a Nação, Presidente desta sessão, Paulo Paim, e companheiros aqui presentes, que esta quadrilha da jogatina, que o senhor disse obter aí uma lavagem cerebral, também é uma lavagem financeira. Tanto é financeira que ela hoje entra, para quem não sabe aqui, nos DETRANs de todo o Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Elas ganham o direito do emplacamento e das vistorias. Isso representa uma fortuna!

Em Goiás, a quadrilha da jogatina, no ano passado, movimentou 75 mil registros. Isso significa a quantia de R$32 milhões roubados. E o Governador Caiado está desmascarando essa quadrilha de Goiás, comandada por um bicheiro que já teve interferência aqui neste Senado, que já comandou este Senado Federal, que usa tornozeleira e que rima com cachoeira.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Nelsinho Trad.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Caro Senador Girão, confesso a V. Exa. dois pontos: primeiro, a admiração a todas as colocações que V. Exa. faz aqui. V. Exa. é um Senador que tem conteúdo. E o que sai do seu juízo sempre tem que ser aproveitado. A outra situação, mesmo respeitando o posicionamento do Senador Kajuru, a quem também admiro, eu confesso que tenho dúvidas em relação a essa questão. Se a gente for olhar para esse aspecto no que tange ao vício, no que tange à degradação humana, no que tange aos embates que a gente soube que outras pessoas de bem tiveram com determinadas situações, como agora há pouco relatou o Senador Kajuru, é totalmente contrário a esse encaminhamento.

Agora, eu vou me aprofundar nessa questão.

Vai vir algum projeto dessa natureza para cá?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Vai.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Já está tramitando alguma coisa assim?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Está tramitando na CDR (Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), e a derrota que houve aqui na CCJ foi desarquivada para trazer para Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Certo. Eu entendo que a gente devia fazer uma audiência pública, um debate mais aprofundado para a gente poder ouvir o arrazoado e a contradita, porque os defensores falam que vai gerar desenvolvimento econômico, vai gerar emprego, que um percentual dessa arrecadação poderá ir para a saúde, poderá suprir determinadas áreas que a gente sabe que são carentes no Poder Público, ou seja, é uma questão em que eu não tenho ainda juízo formado. Inclusive, vou procurar estudar esse assunto, ver em outros países como isso entrou, o que isso gerou...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... para a gente poder ter aqui um debate do mais alto nível e fazer com que a sociedade brasileira, que está penando – a gente sabe disso –, possa ser beneficiada com esse encaminhamento.

Parabéns por trazer um assunto tão importante como esse. É peculiar do seu mandato trazer assuntos interessantes.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Senador Lasier Martins.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para apartear.) – Senador Eduardo Girão, em primeiro lugar, eu também quero elogiar o seu desprendimento pessoal nas várias manifestações que tem feito aqui no Senado. V. Exa. tem um gosto especial por temas polêmicos, por temas encardidos. Aí está mais um deles. Esse tema da liberação dos cassinos ou desestatização do jogo é um tema tão antigo quanto polêmico.

No ano passado, votamos na CCJ. Eu votei contra. Eu acho que essa matéria precisa ainda de um bom tempo de debate. Há argumentos para os dois lados, e grandes argumentos.

Eu costumo colocar a seguinte figura: uma balança. Num prato, os altos impostos auferidos, o que é verdade, junto com a abertura de empregos; no outro prato da balança, os vícios devastadores nas famílias, as loucuras que isso provoca, a degradação da pessoa e a lavagem de dinheiro, além de promover a criminalidade como nenhum outro meio.

Então, o que é que vale mais: a arrecadação dos impostos ou a saúde das pessoas, das famílias e a ordem de um Estado? Esse é o grande problema. Por isso, o problema é árduo!

O Brasil é um país pobre, é um país de desigualdades profundas e, atualmente, está numa época de desemprego devastador. E não me digam aqui: "Muito bem, se há desemprego, abra o jogo, abra os cassinos, que vão dar emprego para todo mundo". Não é bem assim. Diante do vulto do desemprego, o que os cassinos vão abrir é uma coisa pequena, minúscula. Então, não é bem assim. E, havendo tanto desemprego, aqueles desempregados poderão certamente aventurar-se...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Estou encerrando. Eles poderão aventurar-se com aqueles míseros reais que ainda têm para tentar ganhar dinheiro do jogo. Aí mesmo é que ficam na miséria completa.

Por isso, eu acho que a matéria se presta a um aprofundamento do debate.

Obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Nelsinho, após a sua colocação sobre audiências públicas para esse assunto, quanto mais audiências públicas tivermos melhor, porque esse é um assunto que afeta profundamente as famílias do Brasil e nós não queremos outro desequilíbrio – já não bastam os que temos? – que pode, de alguma forma, levar mais essa preocupação para nós.

Só para você ter uma ideia, Senador Nelsinho, é uma falácia dos que defendem os jogos de azar quando dizem que eles coíbem a marginalização, ou seja: "Vamos legalizar, porque já há muito jogo ilegal e vai todo mundo ficar na regra do jogo". Poxa, é claro que vai continuar o jogo ilegal. Você acha que vai se transformar para pagar imposto? Obviamente, não. Obviamente, o combate tem que ser firme agora.

Eu quero parabenizar a polícia do Brasil inteiro. Muitos trabalhos, forças-tarefas têm sido feitas para desarticular caça-níquel, prendendo os responsáveis dessa contravenção. A partir do momento em que você libera, você não vai deixar que os que estão fazendo às escondidas vão às claras. Vai acontecer, é óbvio que vai continuar acontecendo, para fugir dos impostos, para conseguir auferir maiores lucros. É óbvio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... que a continuidade desse jogo ilegal vai ter sequência.

Agora, só para encerrar, eu queria dizer que o emprego e a renda – deixando bem claro que nós vamos ter oportunidade de nos aprofundar –, com a abertura de bingo e cassino – se Deus quiser, nós não vamos ter isso no nosso País, mas a tentativa do *lobby* existe –, seria uma transferência daquele dinheiro que iria para o restaurante, daquele dinheiro que iria para supermercado, para brinquedo, para livraria, para cinema; iria para o bingo. Ou seja, não vai haver geração de emprego coisa nenhuma. Aquele emprego vai para lá e vai destruir a vida de famílias, porque você entra no jogo e não sai, porque é tudo montado como uma arapuca para pegar as pessoas e para destruir famílias.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Então, para encerrar, eu queria agradecer a paciência dos Senadores, do povo brasileiro que está nos assistindo.

Nós sempre traremos dados para enriquecer este debate, mostrando que a jogatina beneficia a banca, poucos empresários, em detrimento de toda uma Nação. E nós estamos aqui para defender a família. E é isso que nós vamos fazer, trazendo a verdade.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Sérgio Petecão, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Convido o próximo orador, Senador Chico Rodrigues, do Democratas, de Roraima.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de comunicar hoje, nesta sessão, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorrência na última sexta-feira, em São Paulo, na sede de leilões da Aneel, do primeiro leilão de fontes renováveis de energia, que vai atender, de uma forma muito firme e clara, o Estado de Roraima, que hoje ainda é o único Estado da Federação que não é contemplado com o Sistema Elétrico Nacional.

E ficamos muito felizes lá, com a presença do Presidente da Aneel, com o Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, com o Governador do Estado, com o Deputado Nicoletti, onde, naquela sala de leilões, em tempo real, nós acompanhamos o resultado extremamente expressivo e verificamos o deságio de 35% no valor daquele leilão.

Obviamente, com as fontes renováveis de energia, desde o gás, a biomassa, a energia eólica, nós entendemos que agora, com quase 300MW de potência instalada nos próximos dois anos, o nosso Estado deverá, atrelado ao Linhão de Tucuruí, definitivamente receber a sua carta de alforria em relação ao atendimento energético, para atender a demanda do nosso Estado, que hoje vive às margens, em função dos maus serviços prestados de energia por aqueles que, na verdade, fornecem energia ao nosso Estado. Energia de má qualidade que só causa constrangimento e pânico à população do meu Estado, Estado de Roraima.

Gostaria realmente de mostrar a capacidade e a iniciativa do Governo Federal, do Governo do Presidente Bolsonaro, quando, no início do mês do janeiro, do seu Governo, afirmava que resolveria definitivamente o problema energético do nosso Estado pelas mãos do Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que tem uma capacidade de gerenciamento e executiva admirável. Em apenas cinco meses, conseguiu lançar esses editais, o leilão foi realizado, o deságio foi fabuloso, 35% representa bastante, neste mundo competitivo em que nós vivemos e de preços cada vez mais elevados. E eu diria que foi uma grande notícia para a população do meu Estado. Obviamente, todos nós, confiando, acreditando...

Agora temos pelo menos um tempo determinado para sermos definitivamente atendidos com energia segura, o que vai levar conforto à população e, obviamente, o desenvolvimento para o nosso Estado. Estrada, energia e comunicação são os três pilares necessários para que o Estado possa se desenvolver e crescer.

E claro que em nenhum momento, principalmente para a população do nosso Estado, que nos assiste neste momento ou que nos ouvem através da Rádio Senado, nós poderíamos dizer que está esquecido o Linhão de Tucuruí, pelo contrário, temos mantido contatos permanentes com o Ministério de Minas e Energia, e eles estão avançando com relação às questões ambientais.

Neste mês de junho é a previsão, até o dia 30 de junho, temos certeza de que essas autorizações estarão concluídas para que, no segundo semestre, conforme a demanda do Estado e o compromisso do Presidente Bolsonaro, nós vejamos, ainda no segundo semestre, também ser iniciada a construção do Linhão de Tucuruí, que claro vai interligar nosso Estado ao Sistema Nacional.

Eu também gostaria de comunicar a realização, no último sábado, no distrito industrial do nosso Estado, de uma grande reunião provocada pelos empresários daquele distrito, composto de aproximadamente 75 empresas instaladas e aproximadamente mais 30 em fase de instalação, que vamos apresentar à bancada do nosso Estado, por sugestão dos empresários, recursos para que possamos fazer uma revitalização daquele distrito, que é fundamental, principalmente pela sua localização estratégica.

Nós temos ali, na fronteira, dois países importantes para as relações comerciais: República Cooperativa da Guiana e a República Bolivariana da Venezuela. E, antes de ser um corredor de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportação, nós temos que ter o protagonismo. O nosso Estado, o Estado de Roraima, tem que ter o protagonismo para desenvolver essa indústria forte e pujante para atender a esses dois mercados com uma demanda reprimida enorme.

Como todos sabem, a crise venezuelana faz com que mais de 75%, Senador Kajuru, de todo alimento consumido por 30 milhões de habitantes na Venezuela sejam importados, e nós somos um grande potencial de produção desses alimentos, e também os quase 800 mil habitantes da República Cooperativa da Guiana, que tem também, na sua matriz econômica, a importação como a sua maior – eu diria – dificuldade.

E lógico, pela estrutura que nós temos, que o Estado de Roraima tem, aí, sim, nós estamos preparados para produzir, desenvolver a indústria, exportar, gerar emprego e renda para a nossa população.

E, por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que hoje votaremos as duas Medidas Provisórias, a 871 e a 872. A primeira sobre a fraude no INSS, todos sabem que há uma necessidade fundamental da compreensão de todos os Srs. Parlamentares, todos os nossos companheiros Senadores.

A questão dos desvios e das fraudes no INSS chega a R$10 bilhões por ano. Isso é um absurdo! E por mais que se tenha pensamento e o lado ideológico, essa questão é institucional, é o nosso País que reclama a aprovação dessa medida provisória. Sabemos que hoje é a data limite, sabemos da tramitação. A medida provisória tem a sua validade por 120 dias e estacionou na Câmara.

Mas isso não é justificativa, porque da forma como ela chegou aqui, no apagar das luzes no último dia, infelizmente... Mas nós temos o direito e o dever patriótico de votá-la e aprová-la para que esses abusos não sejam perpetuados.

E também quanto à gratificação de servidores da AGU, a Medida Provisória 872, é fundamental também a sua votação, porque nós sabemos da dificuldade de concursos, a necessidade de a AGU estar presente com esses servidores em disponibilidade.

Portanto, nós entendemos que essa convocação em uma segunda-feira, o que não é normal aqui, sessões com a Casa cheia, composta dos 81 Srs. Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Mas nós entendemos que hoje é um dia importantíssimo para a vida do nosso País.

Duas medidas provisórias fundamentais para que nós possamos resolver essa questão e, como dizem alguns ou como desejam alguns, talvez as aves de agouro, que não será aprovado, mas nós torcemos para que seja aprovado, porque na verdade o que está em jogo é o nosso País.

Pois não, concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senador Chico Rodrigues, eu participei das audiências públicas relativas a essa medida provisória, e eu gostaria que esse tema, além de ser debatido aqui, como eu tenho certeza de que vai, possa elucidar uma tramitação que existe no âmbito do INSS, relativa aos afastamentos de origem na saúde do trabalhador.

Estavam presentes nessas audiências a médica perita chefe do INSS, outras autoridades desse assunto, e, como médico, eu gostaria de passar a V. Exas. o que realmente, rotineiramente acontece.

O trabalhador vem até o atendimento. Vamos supor que esse trabalhador tenha desenvolvido uma hérnia lombar de disco, o que é muito comum. O colega médico ortopedista, ao avaliar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paciente, faz as indicações do tratamento e o dispensa por algum tempo do serviço. O que ocorre? Ele pega esse atestado, leva-o à empresa, e a empresa o remete ao INSS. Rotineiramente – olha o que eu estou dizendo –, acontece o seguinte: a perícia do INSS, habitualmente composta por colegas que não são da especialidade daquele que deu o atestado, olha para a cara do paciente e fala: "Não, esse tempo de afastamento para o senhor é muito. O senhor tem que voltar ao trabalho imediatamente".

Eu não estou defendendo aqui aquele que deu o atestado como o especialista, tampouco o perito. Mas o que eu estou alertando? Há que se ter, Senador Chico Rodrigues, um protocolo de encaminhamento para que situações como essa possam não ser tão repetitivas como são no nosso País. O paciente fica igual a uma bola de ping-pong, para lá e para cá. O especialista quando recebe: "Ah, o médico do INSS me liberou para trabalhar. Eu tentei voltar ontem e não consegui, arruinei mais ainda". Isso que acontece rotineiramente. Quando ele não fica definitivamente sem condição até de caminhar e tem que ir para uma cirurgia de urgência.

Então, existem mecanismos para nós atingirmos uma sintonia entre o perito, que avalia o atestado do colega que deu, e do próprio colega, a partir do momento em que isso for uniformizado.

Afora toda essa questão, existe um outro sofrimento atroz em toda essa história: para o paciente conseguir um agendamento lá na perícia do INSS é outro calvário. Ele fica mais doente com essa demora, com esse sofrimento, com essa interrogação, com essa dúvida, do que com a própria patologia que ele tem.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Então, eu fiz essa observação na audiência pública, eu até fiquei lisonjeado porque a perita anotou aquilo que eu estava falando, e penso que tomara que ela leve isso para alguma providência, não fique só nos guardados que ela anotou.

Eu quis fazer este aparte, com a aquiescência de V. Exa., até porque não sei daqui a pouco como vai transcorrer a sessão. Mas se, por ventura, ela for iniciada e esse tema vier a ser debatido, eu também vou fazer essa consideração, porque eu gostaria que outros Senadores também observassem isso. Por quê? Não pensem vocês que isso é uma exceção. Eu cansei de pegar – eu sou médico e atendo até hoje – paciente sofrendo, porque eles acabam tendo a gente como um porto seguro, porque a gente tem um olhar social dessa questão, em função de não conseguir o agendamento ou de ter sido liberado, ter sido arruinado, com exames que realmente atestam aquilo que o especialista, numa consulta anterior, tinha dado.

Afora isso, também espero, como V. Exa., que essas outras questões de fraude, de mau uso, que isso possa ser resolvido para que a gente possa dar valor àquele que realmente precisa, àquele que realmente está obedecendo os critérios legais.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., nobre Senador Nelsinho Trad.

V. Exa., como médico, inclusive enriquece esse nosso comentário sobre a votação dessa medida provisória em um tema que é recorrente para a sociedade brasileira. V. Exa. falou aí, com uma precisão cirúrgica, exatamente desse calvário pelo qual passam muitos, centenas, milhares de brasileiros que na verdade recorrem à perícia...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... e têm obviamente essas dificuldades, na verdade, para receber os seus benefícios, os seus atendimentos. E acho que na verdade, com esse alinhamento agora, haverá realmente uma forma de se resolver, talvez não definitivamente, mas de uma forma mais responsável, para atender ao trabalhador brasileiro.

Portanto, eu gostaria de dizer a todos os meus colegas Senadores, que hoje é um dia marcado pela demonstração do respeito e, acima de tudo, da independência de cada um de nós para resolvermos as grandes questões nacionais e, queiramos ou não, R$10 bilhões de desvios ocorridos no nosso País ano após ano. Essa medida provisória pelo menos cria mecanismos que podem realmente resolver...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... essa questão tão grave para nossa sociedade.

Então, gostaria de conclamar todos os nossos companheiros Senadores para estarem aqui hoje nesta sessão histórica, para que possamos, no apagar das luzes, no vencer do prazo, nobre Senador Kajuru, votar as duas medidas provisórias, a 871 e a 872.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa.

E vou aqui, Senador Nelsinho, como eu tive o privilégio de ser o Presidente dessa Comissão, o que ficou muito... Houve assim um debate com relação a isso, porque essa medida visa diminuir evidentemente a questão de desvios de recursos, de fraudes etc., e modernização do INSS. O que havia um questionamento e que ficou mais claro para nós é com relação à revisão dos benefícios. A lei atual dá dez dias. No caso de indício de irregularidades, a lei atual dá dez dias para você comprovar que aquela aposentadoria, aquele benefício está o.k.

Essa medida, agora com a Câmara, apesar de se ter feito um acordo no Senado, e só houve um destaque na Comissão Especial, V. Exa. participou, lá houve o acatamento de uma emenda que prorroga esses dez dias para trinta dias para o trabalhador urbano e sessenta dias para o trabalhador rural, e esse prazo só conta a partir da perícia. Então, há um indício, faz a perícia, a perícia constatou que há um indício, aí começa a contar o risco. Essa era a maior preocupação da discussão com relação a isso.

Agora, a concessão e outras coisas evidentemente têm que ser tratadas. A medida é evidente com relação às fraudes, não é exatamente na concessão do benefício. Eu lembro que V. Exa. ponderou isso, e com muita propriedade, mas a discussão que se faz com relação a isso é com relação à suspensão dos benefícios, aqueles já concedidos. É que houve essa... A Senadora Zenaide inclusive, porque também é médica como V. Exa., levantou essa questão, mas eu hoje me aprofundei um pouco com relação a isso, e na prática, o prazo só começa a correr após a perícia dizer que realmente há indícios. Você tem 60 dias agora, o rural, para buscar comprovar que está o.k.

Era só para esclarecer esse ponto. Mas é evidente que nós vamos discutir aqui na votação. Mas eu quero esclarecer para V. Exa. também detalhadamente essa questão logo em seguida, quando começar a discussão.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Presidente Izalci, antes de passar a palavra ao nosso Senador gaúcho, do Rio Grande, Lasier Martins, agradeço a ponderação de V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exa., esclarecedora. Inclusive, no início da minha fala, eu constatei o seguinte: eu não poderia perder essa oportunidade, como fiz na audiência pública, presidida por V. Exa., de levantar essa questão, porque nós devemos estar sendo assistidos por essas pessoas. E eu deixo aqui novamente esse apelo, porque o sofrimento que o paciente tem, além da doença, de percorrer aquilo tudo para poder chegar num outro médico e ele anular tudo o que anteriormente foi feito pelo especialista, é algo constante e rotineiro.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Agradeço a V. Exa.

Só quero registrar a presença dos alunos da Escola Granja Viana, do ensino médio, 3º ano, de Cotia, São Paulo.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

Antes de passar para o meu Senador Lasier, Senador Kajuru.

Só lembrando V. Exa., Senador Kajuru, se puder marcar a presença.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É só uma questão de esquecer, porque eu nunca preciso marcar, eu nunca falto. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – É porque hoje é deliberativa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Eu sei. Eu estou brincando.

Presidente Izalci, é rápido.

Primeiro, um abraço a todos aqui da minha querida Cotia, onde morei na Grande São Paulo quando lá trabalhava no SBT.

É o seguinte: eu fico preocupado apenas, vejo, e, se eu tenho condições – e V. Sa. tem muito mais do que eu, como Vice-Líder do Governo –, peço um minuto só ao querido e amado amigo Lasier, que tem boa condição física e está ali na tribuna.

O Presidente Bolsonaro mostrou a mim nesse dia de sexta-feira, na última sexta, uma humildade impressionante. A gente se fala por telefone várias vezes, e ele me atende na hora. Inclusive, no dia do casamento do seu filho, ele estava lá no meio de uma festa e parou para me atender. Ele fala: "Kajuru, eu já sei, lá vem crítica". Eu falo: "Mas construtiva". Ele fala: "Pois não, Kajuru". "Presidente, o senhor esteve fazendo uma visita, sabe onde. Ali, más companhias, pessoas de qualidade moral duvidosa. Cuidado com isso, Presidente". "Eu não sabia, Kajuru. Foi o fulano que me convidou. Eu cheguei lá, realmente havia um mal-estar". Eu falei: "Estou apenas aconselhando o senhor a tomar cuidado com a sua assessoria, com quem marca os locais onde o senhor deve ir".

Ele até voltou a me confirmar para quarta-feira agora, o Rio Araguaia, atendendo a um pedido do Governador Caiado e meu, para a revitalização do Rio Araguaia. E lá eu vou estar com o maior prazer, evidentemente.

Mas o Presidente precisa, na minha opinião, ter um pouco de cuidado em declarações da imprensa e, se elas não são verdadeiras, que ele venha e as desminta. Ontem, por exemplo...

Eu não estou aqui hoje para dar quórum, eu sou um Senador que estou toda segunda-feira. Então, eu não estou aqui para dar quórum, vou estar aqui até o último minuto, havendo ou não a Ordem do Dia.

Mas ontem saiu na imprensa – eu não sei se o Senador Lasier leu – que o Presidente Bolsonaro passou o final de semana conversando com vários Senadores para que hoje aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houvesse quórum e que houvesse a vitória nas duas medidas – 871 e 872. Isso é ruim porque se dá a impressão de que ele fez o mesmo lá, na Câmara: que ele conversou com os Deputados para que lá também houvesse quórum e a aprovação e viesse para cá a toque de caixa, goela abaixo, e daí a gente ter deixado para hoje, embora o prazo termine à meia-noite. Então, que o Presidente tenha consciência disso.

Presidente, uma nota desta é ruim para o Congresso, é ruim para o Senado. Comigo, por exemplo, o Senhor nem conversou sobre isso. Nosso telefone está aí à disposição – sigilo telefônico, sexta-feira, 16h25. O Senhor nem tocou nesse assunto comigo. Então, de repente, nem é verdade da imprensa, mas, se não é, venha e desminta, porque é muito ruim a notícia, num veículo de comunicação importante, de que o Presidente da República conversou com os Senadores para que hoje aqui se aprovasse e houvesse quórum.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Pela ordem.) – Apenas um comentário rápido, Presidente Izalci.

É importante essa colocação do Senador Kajuru, porque eu, costumeiramente, estou aqui também às segundas-feiras e estou aqui, do meu ponto de vista, respeitando quem pensa diferente, pelo compromisso com o bom combate nessa questão da MP 781, que eu acho que é de interesse da Nação inteira, buscando a verdade, buscando o combate à sonegação e às fraudes contra o INSS. São R$40 bilhões ao ano durante quatro anos do Governo. E eu não recebi nenhuma ligação com relação a Presidente da República, absolutamente! Estou aqui pelo dever do que acredito que é certo para o Brasil. Então, tenho convicção e vim aqui votar não por pedido de A, B ou C, mas porque acredito que esta MP é muito importante para o Brasil.

Muito obrigado pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Eu só quero dizer, antes de passar ao Senador Lasier – e já peço desculpas por estar abusando do tempo –, Senador Kajuru, Senador Girão, que eu mesmo liguei para cerca de 70 Senadores, e por quê? Porque não é praxe, nas segundas-feiras, todos estarem aqui. Eu estou, o Senador Kajuru e V. Exa. também estão, mas nem todos, porque muitos viajam para as suas bases. Agora, o Presidente ligou, porque é uma matéria de interesse nacional, de interesse do Brasil, e a iniciativa da medida provisória é dele, é do Governo. Então, eu acho comum isto: reforçar o pedido pela aprovação. É meritório, é relevante, é urgente.

Infelizmente, o Senado... Ainda não foi votada lá na Câmara – espero que seja na quarta-feira, está na pauta de quarta-feira – a PEC 70, se não me engano, aquela que altera o prazo das medidas. Eu espero que ela seja votada, para dar tempo de aqueles que não participaram da Comissão fazerem o diálogo e o debate.

Agora, nós não podemos deixar caducar uma medida tão importante como esta que vai, de fato, melhorar muito a vida e trazer modernidade. Muita coisa boa tem acontecido depois da medida provisória em termos de informatização, de agilidade. Quase 80% do que foi dado entrada agora foram pelo celular. Há um aplicativo do INSS. Então, eu acho que é uma coisa meritória e que merece, realmente, esse telefonema para qualquer que seja o Senador, para a gente poder votar isso hoje.

Pedindo desculpas ao Senador, passo a palavra então ao nosso grande Líder Lasier Martins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Izalci Lucas, eminente Senador brasiliense.

Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, de fato, nós estamos aqui hoje convocados para discutir e decidir uma importantíssima medida provisória: a que leva o nº 871, relacionada ao INSS.

Eu fui um, Senador Izalci, daqueles distinguidos por seu telefonema, ontem pela manhã, ainda em Porto Alegre. Nem precisava, pois já estava advertido e consciente de que é imperiosa a nossa presença aqui hoje. O meu partido, como já anunciou aqui o nosso Líder Alvaro Dias, o Podemos, estará aqui hoje, maciçamente, para votar a favor desta medida.

Isso não é para agradar o Presidente da República, porque o Brasil não é o Presidente da República ou não é só ele; o Brasil não é só o seu povo, numerosíssimo, com 207 milhões de pessoas; o Brasil é cada um de nós. Então, nós estamos aqui para discutir esta medida provisória, que, se não for aprovada até meia-noite, vai caducar. E ela é muito importante para o País. Editada no fim do Governo Temer, reencaminhada este ano pelo Governo Bolsonaro, ela, daqui a pouco, vai para discussão.

E esperamos todos que haja o devido quórum, porque não é favor nenhum estar aqui numa segunda-feira, o que tem sido uma curiosa excepcionalidade. Eu sempre achei que nós Senadores deveríamos trabalhar, no mínimo, um dia a mais: ou na segunda-feira ou na quinta-feira inteira. Defendo esse acúmulo de pelo menos mais um dia. Muitas vezes, ouço dizer: "Vocês trabalham muito pouco". Para alguns, talvez seja verdade, mas não para a maioria, porque, quando não se está aqui no Plenário ou ali numa Comissão das tantas, nós também estamos trabalhando. Eu tenho por hábito, por exemplo, trabalhar em casa nos sábados à tarde e no domingo pela manhã, revisando projetos, para tomar uma posição, aprofundando conhecimento e fazendo leitura a propósito dos temas que são aqui discutidos. E isso também é trabalho pelo Senado.

Agora, estamos aqui hoje para decidir essa questão de grande alcance econômico, financeiro e social, porque diz respeito a desvios, a sonegações, a desperdícios com verba pública. Vários Senadores que já se pronunciaram hoje repetiram a cifra: são 10 bilhões de perdas por ano através dessas aberrações criminosas – desvios, sonegações, etc. Então, é muito importante que estejamos hoje aqui para acabar com essa farra que deveria ter sido acabada há muito tempo.

Por outro lado, Senadores Eduardo Girão, Kajuru, Flávio Bolsonaro, Nelsinho Trad, Confúcio e... (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Capitão Olimpio! O senhor está meio diferente hoje...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Ah, General Olimpio!

E Senadora Rose de Freitas.

Nós estamos aqui, e, pouco a pouco, todos vão chegando, o que nos faz pressupor que vai acontecer o necessário quórum.

Esta medida também ajuda a atacar o explosivo problema fiscal que diz respeito aos déficits do INSS e, como foi dito aqui, a inúmeros desvios, inúmeros abusos. Assim, esta medida provisória hoje também serve como uma precondição para a discussão da reforma da previdência, que, mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cedo ou mais tarde, vai chegar aqui e haverá de ser aprovada com as devidas correções. Então, nós esperamos que hoje se consolide esta votação. Estamos na expectativa, conscientes da responsabilidade dos nossos colegas para que haja o devido quórum e haja a aprovação.

Permito-me, inclusive, fazer uma rápida recuperação dos méritos desta medida provisória. Com ela, o INSS terá acesso a dados da Receita Federal, do SUS, de movimentação do Fundo de Garantia e outros para concessão, revisão e manutenção de benefícios, isto é, esta medida abre as portas da burocracia, das repartições, dos compartimentos que até hoje estavam fechados.

Os programas de análise de benefícios com indícios de irregularidades estão previstos aqui para durar por dois anos, de 2019 a 2020, prorrogáveis até 2022.

Já naquele problema focado há pouco pelo Senador e médico Nelsinho Trad, o calvário que certos pacientes sofrem para serem atendidos pelas perícias, o acesso aos dados médicos poderá abranger, inclusive, os de entidades privadas mediante convênio.

Todos os dados geridos pelo INSS poderão ser acessados pelo Ministério da Economia, inclusive a folha detalhada de pagamentos, isto é, abre-se a caixa do INSS ou de todos aqueles órgãos que a ele estão relacionados.

Médicos peritos do INSS receberão um adicional por processo analisado além do horário de trabalho, com ênfase naqueles indicados pelo TCU, pela CGU e por outros órgãos de investigação, além do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Caso haja indício de irregularidade, o beneficiário será notificado para apresentar defesa em 30 dias, por meio eletrônico ou pessoalmente nas agências do órgão. Se não apresentar a defesa no prazo ou ela for considerada insuficiente, o benefício será suspenso, cabendo recurso da suspensão em 30 dias.

Estou enumerando características desta medida provisória que votaremos hoje.

Para o trabalhador rural, o agricultor familiar e o segurado especial, esses prazos são o dobro: 60 dias.

Pessoas com deficiência moderada ou grave deverão receber funcionário do órgão em suas casas, conforme prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e idosos com mais de 60 anos terão regras especiais.

Do pequeno produtor rural, a MP exige a comprovação do tempo de exercício de atividade antes de 2023 por meio de autodeclaração ratificada pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater) e por outros órgãos públicos.

Ainda, a MP 871 limita o auxílio-reclusão aos dependentes de presos em regime fechado, proibindo o pagamento aos presos em regime semiaberto, pois podem trabalhar, o que não justificaria o benefício.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

O benefício também não poderá ser pago se a pessoa já tiver direito a qualquer outro pago pelo INSS, como pensão por morte ou salário-maternidade.

Srs. Senadores, estamos, pois, tratando aqui de fazer justiça e ser responsáveis. Esta medida provisória é tão séria, tão importante que eu chego a duvidar, Sr. Presidente, que haja alguém que vote contra, porque é uma medida provisória benéfica para todo o Brasil. Então, esperamos que haja quórum e que haja hoje uma maciça votação a favor. É uma das medidas provisórias mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importantes. E não é que recaiu logo numa segunda-feira, quando é tão raro haver tema desta importância aqui no Senado Federal?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Convido V. Exa. para assumir a Presidência, Senador Lasier.

Convido para fazer uso da palavra o nosso Senador, grande representante de Rondônia e também grande defensor da educação, Confúcio Moura, do MDB, de Rondônia.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Senadora Rose de Freitas, eu estou aqui, em minhas mãos, com a revista *Brasil+ Competitividade, gestão e governança*. Ao folhearmos esta revista, vemos os dez desafios inadiáveis para o Brasil, as dez pautas inadiáveis para nós todos tirarmos o Brasil desta situação dramática de falta de recursos, de falta de crescimento, de desemprego, que está estabilizado na faixa de 13 milhões de pessoas que procuram emprego todos os dias. Esta revista aponta as dez pautas inadiáveis de que tanto a Presidência da República quanto o Congresso Nacional devem cuidar.

O primeiro item das pautas inadiáveis é o ajuste das contas públicas – não há dúvida –, a situação do Brasil, dos Estados e dos Municípios. Eu não posso entender jamais, na minha cabeça, como Estados maravilhosos como Rio de Janeiro, Minas, Goiás, que é o meu Estado de origem – antigamente, era Goiás onde eu nasci; hoje, é Tocantins –, Rio Grande do Sul e outros Estados estão a declarar falência de suas contas públicas. Inclusive o Brasil, gente! A situação fiscal brasileira é dramática.

Hoje eu recebo muito Prefeito, muito Vereador. O Estado necessita do Senador para acompanhar as diligências dos Prefeitos e Vereadores. Eles procuram-me muito. Eu fui Prefeito também e fui Governador. Então, eles procuram-me mais ainda. A gente vai aos Ministérios, vai aqui, vai ali, e eu já sei antecipadamente... Inclusive, eu fui ao FNDE na sexta e achei uma expressão bonita do Presidente. Ele falou: "Senador, eu vou te dar um "não explicado". É um "não" bem explicadinho. Ele disse: "Eu vou dar um 'não', porque nós não temos dinheiro". Se vamos também lá ao da Infraestrutura, em reuniões grandes da bancada – e o Ministro é muito maravilhoso, competente –, ele explica, explica e fala: "Gente, eu não tenho como ajudar a melhorar suas estradas, as suas rodovias, não tenho recurso para este ano". E a gente está vendo que não só os Estados, há os Municípios... A arrecadação está caindo.

O ajuste das contas é a primeira obrigação do Congresso Nacional, da Presidência da República, de todos os brasileiros. Devemos trabalhar para dar um bom exemplo de equilíbrio das contas públicas. Até 2013, a gente tinha um superávit positivo primário, pequeno, mas tinha. De 2014 em diante, ele vem aumentando progressivamente, chegando, no ano passado, a R$139 bilhões. São R$139 bilhões de déficit. Se aqui está assim, e os Estados? Quanto devem os Estados?

O segundo item é rediscutir o funcionalismo público, rediscutir as normas, como, por exemplo, segurar um pouco o aumento do salário por um tempo, até equilibrar as contas públicas; ou fazer também a vinculação dos salários ao desempenho das pessoas. Em qualquer loja de perfume ou loja de sapato em que você entra num *shopping*, falta o vendedor carregar vocês nos braços. É uma loucura! A farmácia, quando se chega, a pessoa já vem prontamente receber à porta: "Vamos entrar, vamos entrar, eu levo aqui no caixa". E, em algumas lojas, levam o pacote das suas compras até a porta e falam "Muito obrigado. Está aqui o cartãozinho". Então, é desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jeito. Há que se rediscutir a questão do funcionalismo público, para colocá-lo com uma cara de servidor privado, tendo o mérito como um fundamento.

O terceiro item dos dez pontos inadiáveis do Brasil é debater o pacto federativo. Ao longo do tempo, o Governo Federal foi jogando coisas para fazer aos Municípios e Estados, foi dando muitos encargos aos Prefeitos, aos Estados, muita coisa: "Vai lá, faz isso". A gente aprova aqui leis que vão gerar compromissos lá nos Municípios. A gente fala para criar lá uma UPA, para criar lá uma creche, dando aquele dinheirinho, achando que é muita coisa. Quando chega lá, o Prefeito constrói essa creche com muita dificuldade, pois é difícil gastar dinheiro federal, e, depois, não tem dinheiro para contratar gente para fazer funcionar. É muito fácil fazer compromisso com o chapéu dos outros. E os Prefeitos, às vezes, ficam com vontade de receber aquele recurso e terminam recebendo, mas, depois, não dão conta de fazerem funcionar.

O quarto item indispensável para o Brasil é a reforma da previdência.

No meu mandato, eu aprovei a reforma da previdência do Estado e aprovei quase tudo que estamos discutindo aqui. Aprovamos aumento de alíquota. Eu criei a previdência complementar no Estado. Nós criamos tudo. E esta mesma revista aponta o nosso Estado, até o ano passado, como dos Estados equilibrados da Federação brasileira. Inclusive, deixamos tudo certinho. O certo é que recebemos uma nota B do Tesouro Nacional à época, ajustando, segurando... Eu administrei – não é por prazer que fazia isso, eu não falo isto como uma alegria minha – 19 greves. Foram 19 greves nos meus dois mandatos, foram 19 greves terríveis; foram greves de dois meses, de 46 dias. Eu tive que segurar na unha as greves dos servidores organizados, sindicatos fortes, para poder segurar o Estado. Se eu cedesse logo na primeira semana, o Estado estava arrombado. Então, a gente vai trabalhando aquilo com muito sofrimento. É muito sofrimento para um Governador ou para um Prefeito equilibrar as contas. É terrível!

A reforma da previdência é uma das necessidades... Na época do Fernando Henrique, eu ajudei a relatar uma reforma da previdência em 1996, 1997. Perdemos por um voto no Plenário. Se tivéssemos aprovado a reforma naquela época, nós não precisaríamos fazer reforma hoje. Então, 20 anos depois, estamos aqui nos debatendo sobre uma reforma que já deveria estar feita lá no Governo Fernando Henrique. Por um voto, perdemos no Plenário, derrubou-se a reforma. E todos os demais Presidentes tentaram reformas, umas mais, outras menos.

E há a reforma do Estado, o Estado lento, o Estado grande, o Estado inchado, o Estado cheio de coisas, aquele Estado de difícil gestão, o Estado que, para se manter, precisa de advogados demais. Hoje, a carreira mais importante do Estado são os advogados – é a CGU, é a AGU, é o Tribunal de Contas, são as carreiras jurídicas. É tão complexa a parafernália estatal que é preciso advogado especialista para poder entender os meandros da burocracia, onde vai isso, onde vai isso, onde vai isso. Não termina esse labirinto administrativo, burocrático, difícil que existe no Estado. O Estado é complicador no Brasil.

Há o avanço das concessões. É isso o que nós vamos fazer... O meu discurso é em cima do que aponta essa revista *Brasil+ Competitividade, gestão e governança*, que fala em avançar nas concessões. Há que se renovar a infraestrutura. Nós não temos estrada boa mais. Todo mundo vê buraco demais. A gente não tem ferrovia, ampliação. Nós não temos interligações multimodais, ferrovias, rodovias, hidrovias, infovias. Nós não temos essas integrações de multimodalidade. O nosso produtor de Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, de Goiás, de Rondônia trabalha para a colheita dos grãos com um sacrifício extraordinário devido à lama, à chuva, aos atoleiros gigantescos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Eles são uns heróis e conseguem produzir muita comida para o mundo inteiro. Então, essa renovação da infraestrutura é indispensável.

Há que se reduzir a burocracia. É muita lei antiga, é muito costume velho, é muito Estado patriarcal. Há leis da década de 30, leis da década de 40, leis da década de 50 que não têm mais nada a ver com os tempos modernos, mas essas leis existem para aumentar a dificuldade de vida dos empresários, de quem produz, das pessoas, da vida normal dos indivíduos. É o Estado dificultoso.

Avançar na economia digital. Olha, gente, não é possível o Estado cheio de papel, cheio de processos grandes jogados nos cantos, jogados dentro de banheiro. Tem banheiro cheio de papel de processo por aí afora, perdidos em arquivos horríveis, sujos, mal arrumados, cheios de rato, documentos destruídos...

A Estônia, um país pequenininho da antiga União Soviética, esse Estado pequeno é o mais digitalizado do mundo. Tudo é feito pela via digital. Nós temos que digitalizar documentos, interligar processos e prontuários médicos, nós devemos fazer matrícula sem precisar o pai ir para a fila, nós precisamos facilitar a vida das pessoas, nós precisamos colocar nas cidades inteligentes, modernas, câmeras de segurança, para diminuir a contratação de policiais. Ter uma vigilância permanente, um Big Brother nas cidades para poder as coisas melhorarem. E assim vai.

E por fim aqui ele fala em melhorar a governança em gestão pública. Isso é inquestionável, melhorar a maneira de atender o cidadão, atender na unidade de saúde, atender na delegacia de polícia, enfim, atender bem o cidadão na sua necessidade.

E aqui são os dez itens apontados.

Eu coloco o meu último, e esse é por minha conta: a educação de qualidade.

Graças a Deus, Senador Lasier, eu estou vendo que todos os dias os jornais estão falando em educação. Eu estou muito feliz. O senhor pode abrir a *Folha de S.Paulo*, pode abrir *O Estado de S. Paulo*, você pode olhar outros jornais e revistas, está todo mundo escrevendo, é difícil o dia que eu não leio alguma coisa boa sobre a educação. A população está botando a boca no trombone, porque sem educação você pode fazer tudo isso que eu acabei de ler aqui, mas tudo que eu acabei de ler aqui afunda num lamaçal que não tem a base, o povo com conhecimento.

Sem o povo com conhecimento, não há reforma que prospere. Não existe reforma do mundo, e no Brasil, em especial, que possa ir para frente para garantir sustentabilidade econômica, enfim, para as pessoas, se não tiver algum conhecimento na base da sociedade e da juventude em especial. Então eu coloquei um item meu aqui nesta revista, que não está, que é a reforma da educação, tirar o discurso que já existe, as leis do Programa Nacional de Educação, o Plano Nacional de Educação, enfim todas as leis maravilhosas que já existem, as resoluções, e colocar na prática.

Sr. Presidente, muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Confúcio Moura, O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Confúcio, pelo belo discurso, aprofundado, com conhecimento, com experiência e, sobretudo, com razão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela ordem de inscrição, com a palavra o eminente Senador Major Olímpio, do PSL, de São Paulo.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Presidente, depois gostaria de solicitar a minha inscrição no horário de liderança, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Pois não. Inscrita, Senadora Rose.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o País que nos acompanha aqui pela TV Senado, nós já temos presentes 22 Senadores, precisamos do quórum de 41. O País todo está acompanhando esta Casa hoje, o que dá a grandiosidade do que representa o Senado, não só por ser uma Casa revisora, a Casa representativa dos Estados – muito embora, Sr. Presidente, haja um desconforto nosso, como Senadores, de a maioria das medidas provisórias aqui chegarem nos estertores do tempo limite para que sejam votadas, ou para que elas caduquem, não dando o tempo para que o Senado se debruce sobre as matérias, para que a experiência dos Senadores possa ser utilizada para melhorar, para alterar, suprimir medidas. E aí nós ficamos numa saia justíssima, como no dia de hoje, em que nós precisamos votar a MP nº 871, precisamos. É para o País. Não é para o Governo Bolsonaro, para o Jair Bolsonaro, para a situação, oposição, nada disso; é pelo País.

Caducando essa medida provisória, nós, num espaço de doze meses, voltaremos a gastar R$9,8 bilhões, que, numa projeção também, num espaço de dez anos, a continuar a existência de fraudes, mas também com a instrumentalização do Estado para identificar mais pontualmente, punir essas fraudes, são R$10 bilhões de economia no ano. E para o País, desgastados como estamos, quase que insolventes, R$10 bilhões fazem uma diferença extremamente significativa.

Eu quero lembrar aos Srs. Senadores que fraudes são praticadas hoje, por exemplo, Senador Styvenson, meu irmão de luta na Polícia Militar, com o auxílio-reclusão... Hoje o PCC até obriga empresas a fazer cadastro provisório de registro de funcionários, para que depois eles já ingressem no sistema e comecem a receber o auxílio-reclusão. Quando se coloca nessa medida provisória o lapso temporal de 24 meses, é exatamente para isso.

E se cair hoje, meia-noite, essa medida provisória... Aqui eu vejo tantos Srs. e Sras. Senadores defendendo o fim do auxílio-reclusão, a população dizendo que não é justo. Ninguém se lembra do familiar da vítima.

Mas eu gostaria de lembrar, chamar à razão os Srs. Senadores para essa questão do auxílio-reclusão. Quando se estão colocando medidas ali, que o auxílio-reclusão vai se prestar só ao preso que estiver no regime fechado... Porque o que for para o semiaberto já tem capacidade de trabalho, Senador Girão, então ele vai trabalhar, ele não vai receber mais o auxílio-reclusão. Isso é necessário para o País. Não se trata de bandeira de Governo ou de oposição. É pelo País.

Então nós estamos aqui aguardando realmente que nós tenhamos muito mais que 41 Senadores, para que esta Casa possa estar cheia, dando uma demonstração de maturidade.

Que cada Senador venha e expresse o seu voto: "olha, eu não concordo com a medida provisória por tais e tais razões, vou justificar, e o meu voto está aqui". É melhor do que, eventualmente, não termos o quórum. Daí o meu agradecimento já a todos os Senadores que se fazem presentes, não só aqui no Plenário, mas na Casa e àqueles que já estão se deslocando das suas bases, num dia em que não é comum haver sessão. E concordo com o Senador Lasier, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora preside, quando se expressava aqui: a população não consegue entender, muitas vezes, porque é tão estranho trabalharmos efetivamente em Plenário numa segunda-feira.

Como eu tenho feito, peço a todos os Senadores que aqui estão que possamos ter um esforço concentrado. Temos muitas coisas a votar pelo País. Temos aí a nova previdência. Então, que houvesse um amplo acordo entre os Presidentes das Casas com os Senadores e Deputados junto à Presidência da República, pelo interesse público, como a Constituição prevê, para suprimirmos, neste ano, o período em que entraríamos de recesso. Nós estamos dizendo, como se fosse a coisa mais natural do mundo, que nós vamos ter que parar em 17 de julho e só voltar em 2 de agosto porque nós temos de fazer férias. E, neste momento, não só o Governo, a situação, mas a oposição, os analistas, enfim, todas as ´pessoas estão dizendo que, a cada dia que passa, o País está sofrendo mais.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para nós, é motivo de muita satisfação pelos que já estão presentes e de grande expectativa para que possamos ter, dentro de mais uma hora, uma hora e meia, esta Casa cheia, dentro de um debate democrático e intenso, em que cada Senador, representando o seu Estado, vai colocar a sua posição madura. E nós temos a certeza de que a posição majoritária... Repetindo: muito embora haja descontentamento da totalidade dos Senadores pela exiguidade do tempo, o bem maior do País a ser preservado é mais do que motivo neste momento.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, e digo que vamos acompanhar vigilantes a chegada de cada um dos nossos Senadores. Já somos 23 na Casa, de modo que, daqui a pouco, já teremos 41 para iniciar o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito bem! Meus cumprimentos, Major Olímpio, por seu pronunciamento e pela sua proposta, que acho que devemos levar adiante, no sentido de que o Senado trabalhe um dia a mais, ou uma segunda, ou uma quinta-feira inteira, para nós acelerarmos a análise do acúmulo de projetos que estão pendentes e esperando por debate.

Senadora Rose de Freitas, Senadora capixaba do Podemos, pela ordem de inscrição, tem a palavra.

De fato, já temos 23 Senadores presentes. Precisamos de 41 como quórum necessário para debater e aprovar a MP nº 871 no dia de hoje.

Senadora Rose de Freitas, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, muito obrigada. Eu queria, antes de mais nada, manifestar a minha preocupação. Esta Casa foi convocada para o dia de hoje para que pudéssemos votar uma pauta importante. Eu costumo dizer, muitas vezes, que a classe política não tem pressa, que quem tem pressa é o povo brasileiro.

Se as pessoas não perceberam, a folha encostou na parede. Não tem nenhuma tese, nenhum movimento de que hoje possa se dizer que, com a simples votação ou atitude de Plenário desta Casa ou da outra, pode-se tirar o País da crise em que está. Essa crise, Sr. Presidente, é a soma de todas as outras faltas que foram cometidas, ao longo dos anos, pela gestão deste País.

Em um momento em que a economia estava de vento em popa, todos comemoravam um PIB elevadíssimo, chegando a 10%, a 9%. Mas a realidade hoje não é essa. E o pior: os brasileiros estão passando fome, Sr. Presidente. A fome voltou ao Brasil e não há sensibilidade para entender que nós precisamos trabalhar. Para mim, discurso de oposição, de situação... Estou no oitavo mandato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nesta Casa e quero concluí-lo da mesma maneira como entrei. Fui Constituinte, sofremos no regime da ditadura a falta da liberdade para expor as nossas ideias, para defendê-las, e quem assim o fez acabou atrás das grades, torturado.

O País mudou e a liberdade, por si só, não pode tentar justificar a falta de compromisso que nós estamos sentindo com a sociedade brasileira. Não são as ruas que têm que pressionar esta Casa para dizer qual é o projeto da educação que tem que existir. O projeto da educação é aquele de que o País precisa! Ou não se sabe, até hoje, que a educação é a base do desenvolvimento de qualquer sociedade? E continuamos com as filas nas escolas, Senador Girão, continuamos com a falta de investimento na educação, continuamos querendo sucatear as universidades, retirando recursos do ensino técnico, que finalmente se comprovou essencial no País para a formação e a capacitação de mão de obra.

Na tarde de hoje, nós queremos votar. Eles disseram, vários colegas, que hoje nós iríamos votar matérias importantes, que é principalmente a MP nº 871, em que o INSS passará a ter acesso a dados da Receita Federal, do Sistema Único de Saúde, de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e outros, para concessão, revisão ou manutenção dos benefícios.

Esses programas de análises de benefícios com indícios de irregularidade e a revisão dos benefícios por incapacidade pretendem passar um pente fino, que já se iniciou e foi realizado em anos anteriores em auxílios-doença e aposentadoria por invalidez.

Sr. Presidente, eu conheci dois Parlamentares, ao longo dos anos em que fui Deputada Federal por seis mandatos e um de Estadual, sendo sete mandatos, que se elegiam pelas aposentadorias que eles conseguiam levar para o interior, principalmente para o mais abandonado, que é o trabalhador rural. Então, nós sabemos que o expediente político chega a alcançar esse nível de responsabilidade.

Hoje, a previdência nada mais é que a gestão fraudulenta em muitos casos. O Senador Paim deve estar aqui. Vivemos juntos uma CPI da Previdência, para mostrar que não há falência da previdência. Há falência do Brasil. É o Brasil que faliu. Imagine se, com tantos benefícios, com tantos contribuintes, o Brasil chegaria ao ponto que chegou se não fosse pela inadimplência, pela fraude, pela irresponsabilidade e má gestão num setor tão importante. Por que a classe política tem que indicar o Ministro da Previdência? Sempre foi assim, uma briga solene para indicar quem iria administrar os fundos da Previdência Social.

Então, hoje nós estamos sofrendo as consequências de tudo aquilo que não se soube fazer com a responsabilidade que precisava.

Médicos peritos do INSS receberão pelo projeto um adicional por processo analisado além do horário de trabalho, com ênfase – aí a importância – naqueles indicados pelo Tribunal de Contas, que até então não tinha seu olhar atento para o regime previdenciário, olhando, inclusive, as fraudes que lá estavam instaladas, pela Controladoria-Geral da União e também por outros órgãos de investigação, além do Benefício de Prestação Continuada, que é o BPC, que nós estamos discutindo, inclusive, dentro do projeto de reforma. Nesse último caso, o órgão poderá contar com parceria dos Governos estaduais e municipais.

Outra novidade na proposta aprovada é a proibição da presença de pessoas que não sejam médicas durante o ato de perícia do segurado, exceto se ela for autorizada pelo médico perito. E não era assim antes. É ordem na casa, Senador Girão. Não pode ser usada perícia por telemedicina. Há muita dificuldade nos processos de atendimento àqueles que são beneficiários do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INSS. E agora se encontra na modernidade, que vai permitir muito mais fraude do que até então nós temos.

Esse acesso, Sr. Presidente, aos dados médicos poderá abranger, inclusive, os de entidade privada mediante convênio. Todos os dados geridos pelo INSS poderão ser acessados pelo Ministério da Economia, inclusive a folha detalhada de pagamento, que sempre foi uma coisa impublicável. Então, para evitar esse compartilhamento, o Governo Federal deverá desenvolver ações de segurança cibernética – para que serve tanta informação, para que serve tanta técnica se não está à disposição a qualidade de serviço da população? –, ficando, a partir daí, expressamente proibido transmitir informações que possam ser usadas – que é o inferno da população brasileira – para *marketing* direcionado, onde está o abuso, inclusive, do empréstimo consignado para aposentado, usando os dados que são restritos e que não podem ser abertos à população todo dia, toda hora.

Igual vedação, que eu estou citando, valerá para instituições financeiras e de *leasing* que mantenham convênios de cooperação com o INSS.

O texto que daqui a pouco será analisado – esperamos – passa a exigir prova de vida anual dos que recebem benefício do INSS por meio de comparecimento na agência bancária pela qual recebe, utilizando-se de biometria ou outros meios definidos pelo órgão. Parece-me até que haverá o reconhecimento facial, que ajudará muito. Hoje, algumas escolas do meu Estado já têm o reconhecimento facial, o que ajuda muito os pais a identificar a presença dos filhos e que poderá ser feito na perícia no INSS.

Pessoas com deficiência moderada ou grave deverão receber funcionário do órgão em suas casas, conforme prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.143, de 2015.

Idosos com mais de 60 anos – o senhor também está dentro dessa regra, Senador Girão, e o Presidente também – terão regras especiais a serem definidas pelo INSS.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Do pequeno produtor rural, considerado segurado especial, a medida provisória exige comprovação do tempo de exercício de atividade rural exercida antes de 2023 por meio de autodeclaração, ratificada pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Pronater, de cada Estado e de outros órgãos públicos, na forma de um regulamento.

Então, a partir de 1º de janeiro de 2023, somente a manutenção de cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Cadastro Nacional de Informações Sociais, vai validar o tempo de serviço em atividade rural.

O auxílio-reclusão, que está sendo tratado na MP nº 871: restringe o pagamento de auxílio-reclusão aos dependentes de preso em regime fechado, proibindo o pagamento aos presos em regime semiaberto. Segundo o Governo, que nos apresenta essa defesa, os que estão detidos sob esse regime podem trabalhar, o que não justifica pagamentos que não são feitos.

A prisão, há muito tempo, é um recôndito em que as pessoas estão presas, ilhadas, fora do conhecimento, fora do aprendizado, da capacitação e da tal inclusão social tão prometida. Jogam em depósito pessoas, seres humanos, e não lhes dão condição de reabilitação social.

O benefício não poderá ser pago se a pessoa já tiver direito a qualquer outro pagamento do INSS, como pensão por morte ou mesmo o salário maternidade. Caso a pessoa seja solta com *habeas corpus,* por exemplo, o pagamento auxílio-doença é restabelecido. E quando uma prisão for declarada ilegal, o segurado terá direito a receber o que não tinha sido pago no período de prisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto de lei de conversão prevê ainda o exercício de atividade remunerada pelo segurado preso em regime fechado.

O que eu quero, ao esclarecer e colocar esses pontos da MP nº 871, é dizer, Sr. Presidente: nós precisamos votar, para dizer "sim" ou para dizer "não". Mas nós precisamos votar. Será possível que não se entende que a pauta...

Eu não sou Senadora de segunda, terça, quarta e quinta. Eu sou Senadora da semana inteira.

Aos eleitores que até brigam comigo no Estado: vocês me elegeram para ir para Brasília trabalhar; vocês querem que eu esteja na festa junina? Sinto muito. Mas há a 871 para votar. Então, permitam que eu vá votar. Permitam que eu esteja aqui para dizer por que me deram quase um milhão de votos para vir aqui para o Senado Federal pela minha história, porque não tenho um sobrenome importante, não sou casada com empresário, não tenho na minha família pessoas dotadas financeiramente.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Eu vim para cá em 1987 para defender tudo aquilo que eu defendo até hoje: para lutar pelas mulheres, pelas crianças, pelos idosos e por um Brasil que aconteça. O Brasil não pode agora... Nós temos 25 Senadores presentes, às 16h24, e olha que chamaram todas as pessoas para estarem aqui.

Eu peço para que, se quiserem e tiverem ponto de vista diferenciado do Governo, que venham debater, que nós possamos estar neste Plenário e dizer que concordamos com isso ou que não concordamos, mas a ausência é o silêncio de quem não quer se comprometer. Ausência, não!

Eu peço a meus colegas... Sabem que eu respeito a todos nesta Casa, mantenho com todos o melhor relacionamento de convivência política, mas agora é hora do Brasil novamente, um Brasil que está como está, ninguém precisa descrever.

Olha, deram uma manchete, Sr. Presidente, outro dia em um jornal, com exclusividade, que tinha aumentado 1,2 milhão empregos, e o desemprego não caiu. São atitudes desta Casa, são posicionamentos desta Casa, é a vontade desta Casa. O País depende do seu Congresso, o País depende das posições que nós devemos tomar.

Então, me desculpem, não fiquem chateados comigo, mas eu vou falar o que Ulysses...

V. Exa. tem aparte, pois não...

Permita-me, Sr. Presidente. Quero dizer que, conhecendo o Regimento Interno como eu conheço, em pronunciamento de Liderança não há aparte, mas me permita ouvir o meu colega de bancada.

Pois não, Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para apartear.) – Senadora Rose de Freitas, demais Senadores e Senadoras aqui presentes, o Brasil está nos acompanhando agora.

Senadora Rose, os brasileiros se mobilizaram durante todo o final de semana, pedindo algo...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ...absolutamente legítimo, como V. Exa. colocou aí: a nossa presença para votar. Então, eu acho muito importante os brasileiros, cada vez mais, se politizando, gostando de política, participando, cobrando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu nutro dessa mesma esperança que V. Exa., nem que nós fiquemos aqui hoje até meia-noite, que é o prazo final, mas que possamos votar. Colocarmos os posicionamentos – quem pensa diferente, quem pensa a favor –, mas eu acredito que é um dever nosso votar essa matéria, essa MP, que é tão importante no meu modo de entender para o Brasil. Os brasileiros entenderam também que é muito importante.

Então, hoje é uma segunda-feira, um dia atípico realmente de sessões deliberativas aqui no Senado, mas eu acho que, se fosse até domingo, Senadora Rose de Freitas, seria fundamental a presença de todos nós aqui pelo Brasil, pela pauta Brasil.

Então, parabéns ao pronunciamento de V. Exa., esclarecendo pontos para o público em geral dessa Medida Provisória 871, que nós vamos daqui a pouco, se Deus quiser, votar e definir realmente a realidade do assunto.

Obrigado.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente, concluindo, eu queria...

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Pois não, Senador Styvenson.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE – RN. Para apartear.) – É bem rápido.

É só para dizer que eu concordo com tudo o que Girão e a senhora estão falando. Estamos aqui justamente com esse propósito, com essa finalidade: votarmos positivamente – e chegou o nosso Líder que também é favorável à MP 871. Eu não vejo problema algum de transparência, de trazer a verdade.

Se existe indício de irregularidade, de fraude dentro do INSS, que seja apurado, que seja visto, porque o Brasil não aguenta mais pagar. Já basta pagar o roubo de eletricidade...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – ...já basta pagar esses desvios públicos, já basta pagar tudo isso. Então saiba que a senhora não está sozinha, não; está com o Podemos. Estamos todos unidos na mesma votação: "Sim" para a 871.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Gostaria de fazer um elogio aqui aos dois Senadores que me antecederam, se V. Exa. permitir. O Senador Styvenson, recém-chegado a esta Casa, se revela uma pessoa comprometida. Tem sido, nos seus relatórios apresentados nas Comissões, uma pessoa que luta pelo seu ponto de vista. É muito importante ter posições. Eu não sei que mania é essa que há na política, de construir biombo, e as pessoas ficarem atrás deles e desaparecerem na hora das votações. Isso não é factível, não é entendido pela população.

O mesmo eu digo do Senador Girão, uma pessoa que, quando temos pontos de vista diferentes, nós debatemos.

E eu quero dizer, Senador Girão, Senador Alvaro Dias, que acabou de chegar, que eu vi, naquela manifestação pela educação, uma faixa que me doeu muito. Ela dizia: "Fecha o Congresso Nacional". Quem escreveu não sabe o que escreveu. Não sei quem foi.

Mas, por certo, eu sou fruto das duas coisas: do País livre e do País autoritário. Sobrou o País livre, depois de tantas lutas que o povo, com muita garra, conseguiu defender, e nós temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje o direito de escolher. Se escolhemos errado, é outra história. Erros e percalços, nosso caminho sempre vai ter. Mas se eu pudesse entrar na TV, aquela hora em que eu vi aquela faixa, pegaria aquela faixa em minhas mãos e diria: não faça isso! A supressão de direitos e da liberdade fere de morte a democracia.

O que nós queremos aqui agora que aconteça neste Plenário é exatamente aquilo que nós estávamos debatendo: que a democracia esteja aqui e agora, presente. São 81 Senadores, nós temos 25. Nós queremos que estejam aqui...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ...60, 70, 80, e que vamos nos digladiar no nosso ponto de vista, mas vamos fazer aquilo que o País exige que se faça. Tomemos posições. O resultado das eleições foi uma tomada de posições. As votações nesta Casa também são.

Portanto, eu só quero dizer publicamente: a favor da democracia, dos direitos do povo brasileiro...

Pois não, Senador Alvaro Dias, Líder do nosso Partido, o Podemos.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para apartear.) – Senadora Rose, V. Exa. honra o nosso Partido. História política, dedicação, entusiasmo, pela democracia, sobretudo, pela justiça. Engrandece não só o nosso partido, o Podemos, mas esta Instituição.

E hoje o nosso Partido está aqui inteiro, 100% em Brasília, para deliberar. Neste momento, somos aqui seis Senadores já do Podemos, e todos estarão aqui no momento em que a campainha convocar os Senadores para a deliberação.

E eu espero, já disse hoje aqui desta tribuna, que esta seja a última vez que nós vamos deliberar no último dia sobre medida provisória, sem termos a oportunidade do aprimoramento, da apresentação de alternativas que poderíamos apresentar. De qualquer forma, nós vamos contribuir com o País e vamos votar.

No Governo Temer, nós tivemos uma boa economia para a Previdência Social, com uma varredura que se fez, verificando fraudes, eliminando-as. Tivemos, sim, uma boa economia. E essa medida provisória tem esse objetivo. E, por essa razão, mesmo com algumas imperfeições – o Senador Girão sabe disso –, sobretudo no que diz respeito à área rural, apesar dessas imperfeições, no balanço, ela é positiva e nós vamos votar favoravelmente, como V. Exa. acentuou aí da tribuna.

Parabéns a V. Exa., Senadora Rose de Freitas! O Espírito Santo deve se orgulhar da Senadora que possui.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Muito obrigada.

Quero aqui também, Senador Alvaro, agradecer a V. Exa. Li as notas manifestadas em repúdio a esse feminicídio que assola o País inteiro. Mais uma vez, vou deixar registrado aos meus colegas que aqui estão: não é possível suportar um dia mais sequer com uma mulher sendo assassinada a cada duas horas no Brasil.

Quero parabenizar V. Exa., Senador Alvaro Dias, e agradecer-lhe. Nós, mulheres, precisamos compartilhar a nossa angústia com os companheiros deste Casa e pedir que todos, todos os dias, todas as horas, em todos os lugares, falem pela vida das mulheres, pela igualdade, pelo respeito e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobretudo, pela punição dos covardes que, hoje, em cima de relações afetuosas, com justificativas de angústia ou qualquer coisa parecida, matam as mulheres. Quero agradecer a V. Exa.

Eu li, fiquei emocionada quando li e faço esse registro público.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos por seu pronunciamento e por sua convocação para que todos venham votar, Senadora Rose de Freitas.

Já temos 29 Senadores registrados em Plenário, pouco a pouco vão chegando. Faltando doze...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Presidente Lasier...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – O Presidente Alcolumbre já está na Casa, deve assumir em seguida a Presidência.

Sim, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela ordem.) – Uma sugestão: talvez fosse interessante acionar a campainha já, mesmo antes que chegue o Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Boa sugestão, vamos fazer isso.

Enquanto isso, anuncio que a palavra está com o Senador Vanderlan Cardoso, do PP, de Goiás. V. Exa. tem a palavra.

Depois, terá a palavra o Senador do Piauí, do Podemos, Elmano Férrer.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Lasier, Srs. Senadores, Senadoras, quero cumprimentar a Senadora Rose pelo seu pronunciamento. Amiga e Senadora Rose, estou cumprimentando V. Exa. pelo seu pronunciamento.

Sr. Presidente, estou vendo aqui... São 16h30, se não me engano, ainda não deu quórum, mas acho que o Senado Federal, Senador Alvaro, neste mandato, nesta Legislatura toda, o Senado tem colaborado e colaborado muito com o Governo.

Dias atrás nós ficamos aqui, Senadora Rose, duas horas e meia esperando a Câmara dos Deputados votar e mandar uma medida provisória para a gente votar, porque, senão, ia caducar. E está virando rotina aqui para nós. Hoje mais duas, não sei mais quantas. Não estamos tendo tempo nem mais de sentar, discutir, ver os pontos... E são coisas muito sérias. Talvez essa falta ainda dos Senadores – não estão aqui, mas eu creio que virão e vai dar quórum – se deva, posso até dizer, a esta desconsideração, Senador Esperidião Amin, que está acontecendo conosco aqui no Senado Federal.

Mas, hoje, eu trouxe até uma faixa aqui, Sr. Presidente: "Luto!", luto pela cidade de Minaçu e pelos trabalhadores da empresa Sama. Infelizmente, Senadora Rose, depois de o Senado Federal fazer uma Comissão, ir ali à cidade de Minaçu, registrar e ver *in loco* a questão daquela mina, o tipo de amianto, a fibra que é retirada; depois de nós discutirmos para onde estava indo essa fibra, ou seja, sendo vendida para exportação e para países que a gente elogia muito, como Estados Unidos, como a França, como a Alemanha – ali são gerados centenas de empregos diretos e indiretos; a cidade nasceu devido à mina –; depois de tentarmos entre STF e Procuradoria-Geral da República, com a nossa Procuradora Raquel Dodge, que é goiana e, aliás, morou ali perto da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cidade de Minaçu, conhece a realidade daquela cidade; não se chegou a um consenso e, depois de quase 90 dias, os funcionários foram demitidos. E a cidade está parada no momento em que o País passa, Sr. Presidente, por tantas dificuldades com relação aos empregos, que não acontecem. Fazem pesquisas e fazem pesquisas e só aumentam os desempregados. De pessoas vivendo de bico nós temos mais de 20 milhões. Entre pessoas que vivem de bico e os que estão desempregados, já ultrapassam os 40 milhões. E há decisões como essa, equivocada, a meu ver, por órgãos – porque, na década de 80, fizeram pesquisas por um tipo de amianto, na Índia, no Cazaquistão e na Rússia, que disseram que era cancerígeno.

No final de semana passada, sexta-feira, Sr. Presidente, nós fizemos um congresso na área de geração de emprego e renda no oeste goiano. Foi ali na minha cidade natal, onde eu nasci, cidade de Iporá. Nós convidamos 21 Municípios – 21 Municípios –, compareceram 25 Municípios, tamanha era a importância desse congresso. As pessoas queriam ver os palestrantes e alguns ex-Prefeitos e Prefeitos, Senador Ciro, que foram ali levar, Senador Elmano, as suas experiências em projetos que fizeram a diferença nos seus Municípios.

Por exemplo, ali foi citado e falado sobre a Cooperativa do Cará, da cidade de Bela Vista, onde, há alguns anos, uma família começou a trabalhar com a mandioca, a beneficiá-la. E aí já vieram cinco tipos de farinha; veio a tapioca; criou-se a embalagem; e hoje faturam mais de R$1 milhão por mês – quando se formou a cooperativa.

Também ali se falou de alguns polos de confecção, como o de Inhumas, onde, através de parceria com a cooperativa que foi formada, Banco do Brasil, fundos do FCO para financiamento de galpões, foram construídos, em uma área de 50 mil metros, 84 galpões, gerando mais de 2 mil postos de trabalho em cama, mesa e banho.

Na cidade de Taquaral, onde há só 3,5 mil habitantes, foi feito um arranjo produtivo local, também na área de confecção, e ali gerando quase 2 mil postos de trabalho, numa cidade com 3,5 mil habitantes, sendo preciso buscar mão de obra em outras cidades.

E o que eu vi ali naquele congresso, que teve a participação do Ministério do Desenvolvimento, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Estado de Goiás, do Sebrae, do Senai, do Sesc, o IF goiano: ali a gente viu tantas alternativas para geração de emprego e renda e para firmar as pessoas nas suas propriedades, principalmente no interior, como a criação de peixe em tanque, tanque-rede, o cultivo de maracujá e tantas outras experiências.

E quando eu vejo como o nosso País trata as empresas... Uma decisão como essa, sendo que ninguém do STF foi lá em Minaçu observar como era, se era o tipo de amianto que, segundo a Organização Mundial da Saúde, causava câncer. Nem lá foram. E decreta-se a falência de uma cidade inteira.

A PGR, do mesmo jeito.

Se nós formos pegar aqui outras empresas que eram exemplos aqui no Brasil, que geravam milhares e milhares de emprego, Senadora Rose... Eu não vou entrar aqui em mérito de Operação Lava Jato, porque, se nós formos observar aqui a Odebrecht, por exemplo: foram demitidas mais de cem mil pessoas. Ninguém observou ali os pais e mães de família que trabalhavam nessas empresas. A OAS, do mesmo jeito. Agora estão fazendo a mesma coisa com a Vale.

Nos Estados Unidos, Senador Ciro, em países desenvolvidos, quando uma empresa faz o que essas empresas fizeram, o dono da empresa vai para a cadeia, vai pagar, como aconteceu aqui, com a OAS, com a Odebrecht e tantas outras.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Mas os empregos e a empresa são sagrados.

Nós estamos aqui colocando nosso País em hibernação na área de geração de emprego e renda. O País está parado, estagnado, como está a cidade de Minaçu.

É com pesar que eu estou aqui hoje. É com pesar, porque eu conheço a realidade daquela cidade, daqueles trabalhadores, daquela empresa. E a gente vê uma decisão como essa num momento tão difícil que o País atravessa.

Será, Presidente, que o nosso País é tão mais evoluído do que os Estados Unidos? É tão mais evoluído do que a Alemanha, do que a França? Não; creio que não. Eu disse da tribuna, no meu primeiro pronunciamento aqui, que não ia ficar comparando, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, o Brasil com país desenvolvido. Eu estou comparando porque, no caso da cidade de Minaçu, é de onde se exporta o amianto de crisotila. Os países que eram de terceiro mundo ou mais – se é que existe – estão ultrapassando o Brasil. E muitos já ultrapassaram. Então, nós temos que realmente mudar esta política nossa.

Eu vi agora, esses dias – já estou terminando, Sr. Presidente –, uma atitude bonita do Ministro do STF com o Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado num pacto para organizarmos o nosso País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Mas, se o pacto for dessa maneira que estão fazendo, pode ser um pacto para fechar o restante de empresa que há neste País.

As medidas provisórias eu vim para votar – vim porque é meu dever. Mas eu só queria aqui dizer, Líder Daniella, até mesmo em tom de desabafo: esta Casa, Sr. Presidente, não pode mais ficar à mercê da Câmara dos Deputados, votando as coisas de última hora, sem analisar, sem olhar, sem observar, porque isto aqui precisa de mais estudo.

Estas são minhas palavras.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito bem! Cumprimentos, Senador Vanderlan, do Estado de Goiás. Suas últimas palavras parece que tendem a receber a corrigenda, a retificação que esperamos há tanto tempo de um maior compartilhamento do tempo entre as votações da Câmara e do Senado, pois tantos prejuízos temos sofrido pela escassez do tempo que nos sobra.

As galerias do Senado hoje bastante visitadas, prestigiando esta sessão do Senado Federal que deverá culminar daqui a pouco com a votação desta importante Medida Provisória 871, que diz respeito ao INSS.

Já temos 32 Senadores presentes, faltando, portanto, apenas nove para o quórum mínimo, o que nos faz crer que, daqui a pouco, teremos esse quórum.

O Presidente Davi Alcolumbre já está presente. E temos dois Senadores inscritos ainda para ocuparem a tribuna: respectivamente, o Senador Elmano Férrer, do Podemos, do Piauí, e o Senador Flávio Bolsonaro, do PSL, do Estado do Rio de Janeiro.

Senador Elmano, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão, meu companheiro de Partido, do Podemos; estamos aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito bem representados pelo nosso Líder Alvaro Dias, com a presença, me parece, neste instante, de sete Senadores do Podemos, dos oito.

Sr. Presidente, nós estamos aqui para fazer um rápido comentário sobre dois assuntos, mas eu me permitiria inicialmente fazer um rápido comentário sobre a matéria que nós vamos apreciar e votar aqui hoje neste Senado, uma matéria da mais alta relevância para o País, que trata do combate às fraudes e pagamentos indevidos que ocorrem, ocorreram e continuam ainda persistindo no instituto de previdência.

Eu tenho aqui alguns dados que nossa assessoria levantou que nos preocuparam bastante, desde a situação atual, que fundamenta, exatamente, a medida provisória que vamos apreciar logo mais, quando o quórum estiver realmente suficiente, de acordo com o nosso Regimento Interno; alguns dados, Sr. Presidente, que dizem que há aproximadamente 3 milhões de processos com indicativos de irregularidades pendentes de análises do âmbito do INSS, segundo estudos do TCU, da CGU, do Ministério da Fazenda, da força-tarefa, também, da previdência. Enfim, muitas instituições de controle externo chegaram à conclusão de que nós temos hoje em torno de 3 milhões de processos com indicativo de irregularidades.

Isso nos leva a apresentar aqui esses dados levantados pela nossa assessoria, de que existem 850 mil processos catalogados – TCU, CGU – decorrentes de benefícios oriundos também da força-tarefa, cobrança de valores indevidos – 850 mil pessoas –; 900 mil pessoas com benefícios com inconsistências cadastrais; quase um milhão, ou seja, 980 mil processos identificados pelo controle interno do próprio instituto de previdência; 148.700 benefícios pendentes de cobrança administrativa; e mais 606.911 benefícios com pagamento pós-óbito. Isso destrói qualquer sistema previdenciário no mundo. Isso, Sr. Presidente, é a matéria que nós vamos apreciar hoje aqui.

E ressalto que o projeto não tira direitos nem benefícios adquiridos por essas pessoas que, hoje, integram o Instituto Nacional de Previdência Social. Esta medida provisória, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aprimora as regras de processos administrativos para a suspensão e cessação de benefícios irregulares. Se não estão de acordo com a lei, a legislação, os benefícios não consultam a legislação, claro que o controle interno da previdência tem que fazer as devidas e necessárias correções.

De outra parte, pela atual legislação, ou seja, o art. 11, §1º, da Lei 10.666, de 2013, o prazo de defesa é de dez dias para todos os beneficiários. Realmente aí há umas questões levantadas: a Medida Provisória 871 está triplicando este prazo, o prazo para o trabalhador urbano, e aumentando em seis vezes o prazo para o trabalhador rural, ou seja, são dispositivos que podem ser muito bem assimilados para a resolução dessas pendências.

Primeiro, os resultados feitos, Sr. Presidente, nos cinco primeiros meses: constatamos um crescimento exponencial do número de processamentos de casos com indícios de irregularidade – e isso nos cinco meses do Governo Bolsonaro –, quer dizer, um crescimento, em 2019, de cerca de 1.400% da média mensal de processamentos em relação ao ano de 2017. De outra parte, a meta do INSS é fazer o processamento de 1,7 milhão de casos com indício de irregularidade até o final deste ano.

Daí por que, Sr. Presidente, nós queríamos nos somar aos demais pares do nosso partido e de outros partidos que têm a consciência do que traduz, do que representa essa Medida Provisória 871. Eu e todos nós estamos esperando que acorram aqui, a este Senado, a esta Casa do Congresso Nacional, todos os nossos companheiros, principalmente aqueles comprometidos com o destino do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, enquanto isso, eu gostaria de fazer um rápido comentário sobre uma decisão do Ministério da Saúde, que veio a criar um terceiro turno para atendimento primário às pessoas beneficiárias do SUS através das Unidades Básicas de Saúde.

Tive a oportunidade, quando fui Prefeito de Teresina, de implantar, na cidade, o Ambulatório do Trabalhador, partindo do princípio de que grande parte da população, sobretudo a trabalhadora, que trabalha oito horas por dia, às vezes até mais, com hora extra, trabalha pela manhã e tarde – isso durante vários meses, sem fazer um exame médico. Muitas vezes, esse paciente tem a necessidade de ir ao médico, entretanto, trabalha pela manhã e tarde, ou seja, se nós considerarmos que o Brasil tem uma população economicamente ativa de 100 milhões de trabalhadores que trabalham pela manhã e tarde, para sair do trabalho, fazer uma justificativa e buscar um atendimento médico, é um problema.

Então, qual a saída? O que nós fizemos quando fomos Prefeito de Teresina? Fizemos o ambulatório do trabalhador...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI) – ... funcionando de 18h a 22h. O trabalhador saía de sua fábrica ou de um comércio ou de uma área do terceiro setor e procurava atendimento médico dentro de 16 especialidades.

Essa ideia nós levamos para vários ministros da saúde e levamos, no princípio do ano, para o Luiz Henrique Mandetta. Aliás, entregamos ao Presidente da República esse projeto de resultado fantástico na cidade de Teresina, onde fizemos quatro ambulatórios dos trabalhadores. E agora uma decisão do Ministro da Saúde, o Mandetta, criou, através de uma portaria, o Programa Saúde na Hora, que é um terceiro turno, facultando a vários, entre determinados critérios estabelecidos na portaria, para adesão de Prefeitos de todo este País. É claro que há uma limitação neste momento inicial, mas a realidade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é que nós vamos facultar aos Prefeitos a decisão de fazer funcionar um turno noturno. E isso é fundamental para quem trabalha neste País, trabalha pela manhã e tarde. Isso é uma decisão deste Governo que vai beneficiar milhões de trabalhadores em nosso País, sobretudo nas grandes cidades, aquelas com mais de 100 mil habitantes.

Eu creio que isso... Eu falo sobre isso porque, como Prefeito, eu tive a felicidade de fazer esse programa de alcance e interesse de quem trabalha oito ou dez horas por dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador de Mato Grosso, Senador Nelsinho.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senador Elmano, eu estive no lançamento desse programa no Ministério da Saúde e quero parabenizá-lo por trazer esse tema para discussão nesta Casa e levá-lo ao conhecimento do Brasil. Realmente é um programa muito inteligente, é um programa que atende as necessidades das pessoas que trabalham, chegam em casa e, às vezes, encontram um filho com febre, com estado gripal, precisando de uma avaliação médica. Abrir esse turno até às 22h, que é o terceiro turno, vai dar condições para que essas pessoas possam ser tratadas no momento em que...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... os pais, os responsáveis têm mais agilidade no horário para poder levar à unidade básica de saúde. Eu entendo que, além desse aspecto, ela vai também funcionar para desafogar as unidades de pronto atendimento, que estão abertas 24 horas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e, muitas vezes, acumulam em função de não existirem essas unidades básicas prontas para receberem as pessoas.

Eu já parabenizei o Ministro Mandetta por essa iniciativa e o Presidente Bolsonaro, que, de pronto, apoiou e assinou tal iniciativa. Realmente, é um aspecto humanitário de estender esse turno para poder atender mais à população brasileira.

Parabéns por trazer esse assunto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, 42, deu 42.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI) – V. Exa. como médico entende muito bem a importância e a relevância de uma iniciativa dessa natureza.

Passei vários anos aqui tentando com alguns ministros da saúde e não tive por parte deles a sensibilidade que teve o seu conterrâneo Mandetta. Foi espetacular! Nelsinho, você sabe, você foi Prefeito de Campo Grande; na época, eu era Prefeito de Teresina. Essa população... Veja, nós temos quase 100 milhões de trabalhadores neste País que não podem ir a um médico pela manhã nem à tarde, e esse programa faculta isso. Na época em que nós o fizemos, não tínhamos os recursos adicionais ao que nós tínhamos em nossos orçamentos. Aqui, não. Por exemplo, para uma unidade de saúde que vai colocar uma nova equipe, o Governo Federal, que transfere R$21 mil por mês, vai transferir mais R$25 mil por mês.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI) – Isso é um negócio fantástico!

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Outro aparte, Senador.

Era esse aspecto que eu deixei de comentar e que V. Exa. completou. O custeio para você se credenciar e preencher essa vacância que existe vai ser subsidiado pela União, pelo Ministério da Saúde. Então, é mais um ponto positivo nesse programa. Pena que, quando eu era Prefeito e V. Exa. também, não havia isso aí, senão a gente ia ter posto, com certeza.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI) – Só um exemplo: em Teresina, nós chegamos a fazer só quatro unidades. Veja bem, não há grandes investimentos. Em qualquer cidade deste País, nas grandes cidades, a parte ambulatorial fecha às 18h e ficam todas as unidades ociosas para reabrirem no dia seguinte, depois de 12 horas, 13 horas. E o trabalhador tem comodidade de ir à noite...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI) – Nós fizemos isso através da internet com marcações predeterminadas – um programa fantástico!

Então, eu queria, nesta oportunidade, parabenizar o Ministro. Entreguei o projeto ao próprio Presidente da República quando fomos – inclusive você estava presente – a uma reunião com Sua Excelência, Líderes e Vice-Líderes, e, de imediato, ele mandou que o Ministro da Casa Civil, Onyx, o passasse para o Ministério da Saúde. Em três meses, saiu este programa.

Nós vamos julgar... A população, o pobre, o trabalhador, vão julgar a relevância e a importância desse programa quando os Prefeitos aderirem. Veja bem, o senhor fez, eu fiz também, mas nós não tínhamos recursos federais – agora não.

Então, eu queria, nesta oportunidade, parabenizar, inclusive, o Ministro...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PI) – ... e o próprio Presidente da República, que teve a determinação de, incontinenti, autorizar que fosse feito esse programa.

Então, com isso, eu queria agradecer a tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Elmano, por seu pronunciamento.

Já temos quórum, 43.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Ainda temos um orador inscrito, que é o 11º e último, Senador Flávio Bolsonaro. E, logo em seguida, depois do Senador Flávio, teremos o início da Ordem do Dia, já sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Sr. Presidente, só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Antes, pela ordem, Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Pela ordem.) – Só para fazer um registro, Sr. Presidente.

Nessa última sexta-feira... No sábado, aliás, dia 1º de junho, foi realizado, em Ji-Paraná, o encontro estadual do PDT. Foi um encontro muito importante. Todos os Municípios estiveram representados pelos seus dirigentes, Vereadores, Prefeitos e integrantes do PDT. Quero aproveitar esta oportunidade para fazer esse registro e cumprimentar toda a família pedetista do Estado de Rondônia, que movimentou o Estado nesse último sábado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – O Senador Acir...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, Lasier Martins, à sua direita. Eu estou inscrito...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Senador Zequinha.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Wellington Fagundes. Eu estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Perdão. Wellington Fagundes. O senhor está ficando parecido com o Senador Zequinha.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Mas ele é gente boa. Então, está tudo em casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – É tudo da mesma região.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – É do nosso bloco. Eu tenho a honra de ser o Líder do Bloco Vanguarda, junto com o Presidente Davi. Então, está tudo bem.

Eu só queria salientar que estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Ah, está inscrito? Bom, então...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E, com a benevolência do nosso Presidente, eu gostaria de falar, depois do Senador Flávio, sem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Então, teremos o Senador Flávio Bolsonaro, que já está na tribuna, e, depois, o Senador Wellington. E, já na volta, assume a Presidência o Senador Davi Alcolumbre.

V. Exa., Senador Flávio, tem a palavra.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Boa tarde a quem nos acompanha aqui das galerias e pela TV Senado.

Em primeiro lugar, Presidente, já parabenizo o Senado da República, que, mais uma vez, com o quórum já garantido para que possamos deliberar esta importante MP 871, demonstra o seu comprometimento com o Brasil, não com o Governo, mas com o Brasil, porque se trata de uma medida importantíssima.

E, para quem não está acostumado com o procedimento legislativo aqui, quando uma medida provisória é enviada para esta Casa, ela já começa a produzir os seus efeitos. Então, eu tenho dados atualizados aqui que mostram, que comprovam, melhor dizendo, como esta Medida Provisória 871 já está produzindo efeitos extraordinários tanto no combate às fraudes, como no aumento da arrecadação e no melhor tratamento àqueles que mais precisam, que são aqueles que recorrem ao INSS para sua aposentadoria.

Então, Presidente, esta MP, como prevê a obrigatoriedade de se implementar um processo eletrônico para o requerimento dos benefícios e dos serviços... Vejam só, em apenas quatro meses de vigência dessa legislação, os resultados, Senador Marcos do Val, já apresentados pelo INSS: 79% dos pedidos de aposentadoria por tempo de contribuição realizados pelo aplicativo – há um aplicativo chamado Meu INSS – foram concedidos de forma automática, 79% dos requerimentos já concedidos de forma automática; 50% do volume de toda a demanda de salário-maternidade – atenção, Senadoras – protocolada durante a semana passada foram concedidas automaticamente, metade dos pedidos de salário-maternidade concedida de forma automática; 22% de redução, em maio, do tempo médio de espera de resposta do INSS aos requerimentos protocolados.

A expectativa, com a integral execução da MP 871, é de eliminação do estoque de processos de concessão de benefícios até o final deste ano, quando o INSS passará a trabalhar apenas com o fluxo mensal de novos pedidos, com concessões abaixo dos 45 dias, que é o prazo legalmente estipulado hoje.

Transformação digital do INSS. Até julho, 90, dos 96 serviços oferecidos pelo INSS, passarão a ser realizados pelo aplicativo Meu INSS, ou pelo telefone 135, incluindo o lançamento do simulador de aposentadoria e renda. Assim, o interessado conseguirá conhecer em tempo real se já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderá se aposentar e qual seria o valor desses proventos. Tudo isso sem a necessidade de comparecimento às agências.

Obrigatoriedade de comunicação dos registros de nascimentos pelos cartórios ao INSS em 24 horas, possibilitando o aumento da velocidade na concessão do salário-maternidade, inclusive de forma automática.

Proibição da realização do assédio dos bancos e demais instituições financeiras aos aposentados para oferecimento de empréstimos consignados. Isso tudo está colaborando para o bem-estar dos que procuram o INSS.

Redução da judicialização. Em 2017, o INSS pagou, Presidente, R$92 bilhões em condenações judiciais. São aproximadamente 6 mil novas ações contra o INSS por dia. A MP 871 reduz a margem para interpretação em diversos pontos da legislação previdenciária, o que contribui para a redução do conflito entre INSS e cidadão.

Presidente, só por essas razões práticas, de números estatísticos, já com a implementação da legislação, eu acho que qualquer Senador já se sentiria confortável de o Estado estar colocando instrumentos automatizados, eletrônicos, de fácil acesso para o combate às fraudes e para a melhor gestão do INSS.

Mas, como se não bastasse, há dois pontos mais polêmicos aqui, em especial relativos ao trabalhador rural. E a MP, Senador Marcos do Val, simplifica e muito o acesso do trabalhador rural ao seu requerimento de benefício. Obviamente há uma disputa política nisso, porque, até então, os sindicatos – infelizmente uma parte considerável – faziam um trabalho muito aquém do que seria o ideal, com objetivos políticos e sem zelar pelo mais importante, que é o dinheiro do contribuinte.

Então, pela MP, agora o trabalhador rural vai ter o trabalho de simplesmente requerer numa agência do INSS, por autodeclaração, Senador Lucas. Aí o INSS – como há um convênio com o Ministério da Agricultura – faz o cruzamento de dados, que até então não existia. Dessa forma, o ônus de provar que aquele trabalhador é de fato rural cabe ao Estado, ou seja, tem a vida dele facilitada. Quem pode se colocar contra isso? A não ser aqueles que querem ainda manter uma fatia expressiva do controle, inclusive eleitoral, daqueles que buscam o INSS, dos trabalhadores rurais que buscam o INSS.

De acordo com o levantamento da força-tarefa previdenciária, 47% das operações de combate a fraudes são em benefícios rurais. O prejuízo, com a concessão indevida desses benefícios, entre 2014 e 2019, foi estimado em R$370 milhões, dinheiro seu, dinheiro nosso, dinheiro do contribuinte.

Para concluir, Presidente, é mais um avanço na legislação, no meu ponto de vista – e tenho certeza de que a maioria da população também concorda com isso –, no que diz respeito ao auxílio-reclusão. Muitos trabalhadores honestos estão com dificuldades de conseguir emprego, porque o estrago foi grande após mais de uma década de Governo do PT – com muito trabalho e competência, se Deus quiser, vamos conseguir reverter esse quadro de milhões de brasileiros desempregados –, mas quem comete um crime tem direito a auxílio-reclusão. Mais uma vez, vamos fazer uma pergunta para a população sobre quem concorda com o auxílio-reclusão.

Ainda assim, a medida provisória vai numa linha, Senador Arolde, de fazer uma espécie de transição e criar regras. Para ter acesso ao auxílio-reclusão, o dependente dos presos... Só será concedido aos dependentes de presos do regime fechado e não mais do regime semiaberto, como era antes da entrada em vigor dessa medida provisória. Além disso, é preciso haver uma carência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 24 meses de contribuição para que os familiares, os beneficiários desse preso possam ter direito ao benefício. Acho que eu iria até além, Senador Marcos do Val, é um benefício que tem que ser pago ao trabalhador. É mais uma demonstração de que o Governo está aberto ao diálogo. Vem com essa redação.

A expectativa com essa Medida Provisória 871 é a de que o Estado brasileiro economize, Senador Arolde de Oliveira, aproximadamente R$10 bilhões em apenas um ano. Então, é fundamental que possamos aprovar essa medida provisória hoje, porque ela tem o prazo de vencimento hoje. Eu tenho certeza de que o Senado Federal, mais uma vez, dará a sua contribuição para que o Brasil se sinta realmente representado aqui nesta Casa.

Antes de encerrar, dou um aparte ao Senador Arolde de Oliveira.

O Sr. Arolde de Oliveira (PSD - RJ. Para apartear.) – Eu queria, justamente corroborando com as palavras de V. Exa., nobre Senador, acrescentar que não apenas os efeitos dessa medida provisória, que já está em vigor e que hoje será votada...E, com certeza, aqui nós a aprovaremos.

Eu também queria dizer que, na semana passada, esteve, nesta tribuna, o nosso Senador Chico Rodrigues com uma relação de dezenas de medidas que foram tomadas já pelo Governo Jair Bolsonaro, trazendo desde as grandes reformas, como a reforma da previdência, que capitaneia todas as reformas, e a lei anticrime, mas também listando dezenas de decretos-leis nesse sentido de combate à corrupção e quase uma dezena de medidas provisórias que tramitam na Casa no mesmo sentido.

Então, quero dizer com isso que o Governo está cumprindo aquilo a que se propôs na campanha política e que agora compete a nós, a esta Casa, darmos curso para que essas medidas realmente prossigam, mas com foco no combate à corrupção, porque o Brasil foi tomado por uma nuvem de gafanhotos e está devastado, como nós podemos ver a todo momento.

Na área social – que crueldade –, como é o caso do Fies, como é o caso do Bolsa Família, como agora é o caso do INSS, não há nada mais cruel do que se utilizar de benefícios sociais para saquear os cofres, saquear o Erário.

Eu fico muito feliz com as palavras de V. Exa. e agradeço esta oportunidade.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – Obrigado, Senador Arolde de Oliveira.

Concluo, Sr. Presidente, já me antecipando ao meu Líder, Senador Major Olimpio, que a Bancada do PSL votará "sim" na Medida Provisória 871.

(Durante o discurso do Sr. Flávio Bolsonaro, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente... Pela ordem, Sr. Presidente.

Aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é um prazer estar trabalhando aqui nesta segunda-feira. Eu também quero dizer que eu vou votar favoravelmente à Medida Provisória 871.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil precisa de todo e qualquer instrumento para combater a corrupção. Não podemos deixar o Brasil do jeito que está.

Eu também quero dizer aqui, Sr. Presidente, que, neste final de semana passado, houve a Convenção Nacional das Assembleias de Deus Campo de Madureira, em Goiás, que foi presidida pelo Bispo Primaz Manoel Ferreira. Esteve lá também o Presidente Jair Bolsonaro, em agradecimento. Foi uma festa muito boa, na qual o Presidente falou muito bem. O povo da Assembleia de Deus de Goiás agradece a visita do Presidente, que foi ali para prestigiar o evento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, havia uma certa apreensão. Hoje, principalmente, os internautas e brasileiros estavam muito preocupados se o Senado estaria aqui para votar esta medida provisória.

É claro que tínhamos certeza de que estaríamos, como estamos aqui hoje, para votar a 871, que é extremamente importante para moralizar a questão do INSS. A Previdência é extremamente importante, todo brasileiro quer saber se a Previdência é superavitária com os recursos pagos por todos os pensionistas brasileiros.

Nós temos certeza de que a Previdência tem condições, sim, de ser superavitária. Por isso, sempre cobramos eficiência dos governos, combate às fraudes e que os recursos de todos os nossos aposentados possam ser garantidos por aqueles que contribuíram para o resto da vida.

Por isso, essas regras que vamos votar aqui na MP 871, que altera as concessões de benefícios como auxílio-reclusão, pensão por morte e aposentadoria rural e promove também criteriosa revisão dos benefícios de processos com suspeita de irregularidade, mas o mais importante, Sr. Presidente, além de tudo isso, de trazer a moralização, é que também a MP cria ferramentas para melhorar e agilizar o atendimento do INSS aos segurados nas concessões de benefícios.

O que quer dizer isso, Sr. Presidente? Hoje, infelizmente, no Brasil, há muitos idosos, pessoas que procuram o INSS para fazer as perícias e lá não encontram os peritos. Não há perito suficiente para atender a população brasileira.

No meu Estado, um Estado que cresceu muito, com cidades novas, com a população lá chegando, muitas pessoas vão ao posto do INSS, procuram, mas não são atendidas. No caso da minha cidade, Rondonópolis, em Mato Grosso, uma cidade-polo da região sul de Mato Grosso, lá faltam peritos, tanto que pessoas têm que se deslocar para a capital, Cuiabá, para Jaciara e para outras cidades por não ter ali a presença de um perito. Mas, se estou falando, exemplificando com essa região; que dirá em regiões tão longínquas como Rondolândia! Você tem que sair do Estado de Mato Grosso e ir a Rondônia para chegar em Rondolândia, e, às vezes, aquele que mora, que vive ali, tem que andar mil quilômetros para conseguir ter o atendimento do perito.

Por isso, aqui, quando... Também a medida provisória cria o benefício para que os médicos peritos do INSS recebam um adicional por processo analisado além do horário de trabalho. Acho que isso é extremamente importante. Se não tem número suficiente, vamos incentivar aqueles peritos para que eles possam estender o seu horário e atender a todos que necessitam. Com isso, então, esses peritos poderão ter um adicional com ênfase naqueles indicados pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União e por outros órgãos de investigação, além do Benefício de Prestação Continuada, que é fundamental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Benefício de Prestação Continuada é exatamente para atender os idosos com mais de 65 anos, e também toda criança de família carente, que nasça com uma deficiência física, tem direito a um salário mínimo, que é a ajuda do Estado. O Estado brasileiro, tão rico, não pode deixar pessoas que chegaram ao avançado da idade não terem o direito ao mínimo de atenção.

Por isso, acredito que estamos aqui aperfeiçoando. Claro que, ainda em relação à questão rural, precisaríamos ter mais discussão, mas, infelizmente, a medida provisória chega num momento assoberbado, que não permite que nós possamos aperfeiçoá-la, mas o importante é que vamos votar e vamos permitir que o Governo, com isso, tenha mais agilidade no combate às fraudes e no atendimento àqueles que mais precisam.

E é bom dizer que a reforma da previdência... Isso aqui é um aperfeiçoamento, mas discutir Benefício de Prestação Continuada e extinguir o benefício da prestação continuada não dá para aceitar. No meu primeiro mandato aqui, apresentei a Política Nacional do Idoso, claro, exatamente estimulado por essas pessoas que trabalharam tanto na sua vida e, de repente, quando chegavam ao avançado da idade, não tinham direito à sua aposentadoria. Vamos separar muito bem...

Um aparte... Pois não, Senador.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senador Wellington, quero parabenizar V. Exa. por trazer esta discussão e, mais do que isso, essa constatação que V. Exa. fez do aperfeiçoamento das questões relativas ao labor, ao trabalho dos médicos peritos.

Eu preciso relatar a V. Exa. e a todos os pares que há a necessidade de haver um protocolo para se poder tirar um pouco de dificuldade daquele que precisa da avaliação do médico perito. O que acontece hoje? O paciente se machuca, tem algum problema relativo a alguma questão ortopédica, por exemplo, e vai ao especialista. Quando o especialista atende esse paciente, naturalmente ele se subsidia de exames complementares. Vamos supor que um paciente foi constatado com hérnia de disco. O especialista sabe, e eu penso que é a pessoa ideal, a mais correta para poder decifrar se esse paciente vai poder trabalhar e em quanto tempo, se vai poder fazer esforço, se vai ter que ser readaptado, se vai carecer de um tempo para poder fazer fisioterapia. O que a gente vê que ocorre? A hora em que esse paciente consegue, depois de uma longa peregrinação, ser avaliado por um perito, e muitas vezes o perito discorda de tudo aquilo que o outro colega médico atestou. Habitualmente isso acontece. E fica o paciente já sofrendo primeiro para conseguir chegar onde ele chegou; segundo, pela doença base que ele tem. E muitas vezes esse sofrimento é pior do que a própria doença que originou todo esse processo. Há que se ter um protocolo de entendimento para que não haja um conflito entre o médico que originou a primeira incapacidade e o perito, para todo o mundo falar uma língua só e, com isso, diminuir o sofrimento e a peregrinação daquele que precisa comprovar o seu problema diante da perícia do INSS.

Ademais, quanto ao projeto, eu participei das audiências públicas presididas pelo Senador Izalci. Concordo com esse encaminhamento de que nós devemos passar realmente um pente fino para coibir os problemas, os abusos, para que a gente possa avançar nessa questão. Parabéns por trazer este assunto!

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero agradecer, Senador Nelsinho Trad. V. Exa. contribui com meu raciocínio. Eu disse Deputado Nelson Trad, porque lembro sempre o saudoso Deputado Nelson Trad, que sempre tivemos uma excelente convivência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas acrescento ainda, Senador Nelsinho, também é prevista, na medida provisória, a proibição da presença de pessoas que não sejam médicas durante o ato de perícia do segurado, exceto se autorizado pelo médico perito. Além disso, não poderão ser usadas perícias por telemedicina. Isso quer dizer o seguinte: quando o perito fizer análise de cada segurado, é importante que ele tenha a sensibilidade também de analisar caso a caso, conversar até sobre a vida daquele segurado, a situação dele, principalmente as pessoas do Benefício de Prestação Continuada.

Sr. Presidente, eu quero ainda – esse assunto vamos debater mais hoje, ainda, muitos irão falar – trazer a minha alegria de ter participado hoje, na cidade de Barra do Garças, cidade polo do Araguaia, que estivemos visitando, com a presença dos três Prefeitos: de Barra do Garças, o Prefeito Beto; de Pontal do Araguaia, o Prefeito Gerson; e de Aragarças, o Prefeito José Elias Fernandes. Estamos lá, na preparação para receber a visita do Presidente Bolsonaro, agora na quarta-feira, dia 5. O Presidente vai lá lançar um grande programa de revitalização, de reflorestamento do Rio Araguaia.

O Rio Araguaia é um dos rios mais importantes do Brasil. A Hidrovia Araguaia-Tocantins é fundamental para promover o desenvolvimento daquela região. Esse rio está sofrendo os impactos da degradação, e esse projeto prevê o reflorestamento de 10 mil hectares às margens do Rio Araguaia.

Claro, lá também tivemos oportunidade hoje de estar com o pessoal do Ministério dos Transportes – quero aqui elogiar o Ministro dos Transportes, Tarcísio, que tem feito um grande trabalho, dado sequência àquilo que vínhamos já realizando no Governo passado. E lá, hoje, fomos visitar as obras de restauração da BR-158 e, principalmente, a BR-070, que, através do Projeto Crema, está tendo toda a sua restauração concluída, com isso então, dando mais trafegabilidade, garantindo o trânsito daquela região.

Além disso, também o contorno viário de Barra do Garças, uma obra extremamente importante, porque passam pelo centro de Barra do Garças e de Pontal do Araguaia mais de 1.500 carretas por dia. A principal avenida dessas três cidades é exatamente a rodovia, e é impossível ter toda a sua duplicação. Então, é a conclusão dessas obras que nós vamos lançar. Também no dia 5 estará sendo publicado o edital de licitação da drenagem. São obras complementares, em função da construção do anel viário.

Também lá, outro aspecto que foi relatado pelo Prefeito Beto é a conclusão de 1.500 casas, cuja obra está parada. É o projeto do conjunto habitacional Carvalho I, II e III, e hoje já tive a oportunidade de despachar, de falar com o Vice-Presidente da Caixa Econômica, Dr. Jair Mahl. E eu quero aqui parabenizá-lo, pela sua presteza, pela rapidez em dar a resposta, e amanhã ele já estará lá em Cuiabá, na Superintendência da Caixa Econômica, para resolver esse imbróglio desse conjunto habitacional, que é fundamental. É um conjunto de 1.500 casas que estão paralisadas – aliás, esse conjunto já foi invadido, a Polícia Federal retirou as pessoas, claro, porque temos que concluir primeiro, para que seja feito um assentamento ordeiro, um assentamento onde as pessoas possam ir com uma casa concluída, com todas as suas condições de infraestrutura – asfalto, luz, água e drenagem. Então, Prefeito Beto, já está aqui, então, a resposta da Caixa Econômica, e amanhã espero que a gente tenha a conclusão.

Temos outras obras lá em Barra do Garças, como também a revitalização das margens, a obra da Beira Rio – já fizemos, no passado, uma grande obra e agora vamos concluir o embelezamento. Barra do Garças é o encontro das águas, temos lá o encontro do Rio Garças com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Rio Araguaia, as cachoeiras, águas termais. Então será uma ótima oportunidade para que o Presidente possa ver o potencial turístico daquela região, e, claro, com isso também estarmos investindo em outras obras, tanto em Aragarças como em Pontal do Araguaia e Barra do Garças.

É uma expectativa muito grande, quero dizer aqui a toda a classe política, a presença do Presidente Bolsonaro. Lá estaremos discutindo o Brasil que está dando certo. Aquela região é a região que mais se desenvolve no Brasil. Eu sempre tenho dito que só a região do Araguaia pode produzir tudo, em produção agropecuária, o que produz Mato Grosso, e Mato Grosso, sem dúvida nenhuma, pode produzir tudo o que produz o Brasil em produção agropecuária. Do que nós precisamos? Por estarmos no centro do Brasil, nós precisamos de infraestrutura: mais estrada, Ferrovia de Integração Centro-Oeste... Por isso, é fundamental a presença também do Ministro da Infraestrutura, que estará lá, na quarta-feira, dia 5, Dia Internacional do Meio Ambiente.

Sr. Presidente, se houver tempo, eu vou continuar falando bem do Mato Grosso aqui, do nosso potencial... Não há problema nenhum. Dá para falar até meia-noite.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador. Eu tenho uma lista de inscrição grande aqui. Eu agradeço a V. Exa.

Passo a palavra ao Senador Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu, na realidade, já fiz um aparte ao Senador Flávio Bolsonaro, em que coloquei alguns pontos, mas não me custa reforçar aqui.

Eu falei que, na semana passada, o Senador Chico Rodrigues fez uma relação das medidas que foram tomadas pelo Governo, pelo Presidente da República – todas as medidas –, a partir das propostas de reforma, como é o caso da reforma da previdência, a mais importante delas. Essa reforma está sendo debatida na Câmara dos Deputados, na Comissão Especial, e nós esperamos que, em curto prazo, venha para esta Casa e possa ser promulgada – essa lei – para que nós tiremos de vez o Brasil desta situação de incerteza que nós estamos vivendo na área econômica. A reforma da previdência tem um sentido regenerativo na economia, porque vai sinalizar para os investidores nacionais e internacionais que o País está tomando medidas para garantir que não estará insolvente no curto ou médio prazo. Isso é muito importante que seja feito. Por conseguinte, essa foi a primeira medida que foi colocada e foi entregue, inclusive pessoalmente, pelo Presidente da República na Câmara dos Deputados.

A outra medida é a lei anticrime, que se coloca na área de combate à corrupção, na área de redução da impunidade, que é um dos maiores fatores que estimulam a corrupção e que estimulam o desmando em nosso País. Então, essa é outra lei muito importante que já está tramitando na Casa e que precisa ser aprovada.

A par disso, dezenas e dezenas de decretos deram conta de combate a desvios em todos os setores: milhares de ONGs fajutas nos sindicatos; no Fies, agora o TCU nos dá conta de que, no período de 2009 a 2015, tivemos um desvio de cerca de 20 bilhões no Fies. Isso é um absurdo, Presidente!

O que nós estamos votando hoje, a Medida Provisória nº 871, vai trazer uma economia mínima de cerca de 10 bilhões em 12 meses, após estar vigente. Tudo porque o País está neste estado de devastação em que foi deixado.

É preciso que nós entendamos que o Presidente da República está fazendo o que se comprometeu a fazer, não está deixando de fazer nada do que se comprometeu a fazer na sua campanha. E isso depende naturalmente da aprovação dos representantes da Nação brasileira na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados e dos representantes dos entes federados aqui, no Senado Federal. Por conseguinte, além de quase uma dezena de medidas provisórias, todas essas leis estão em tramitação, outras estão vindo aí, e nós é que temos que dar conta de aperfeiçoá-las, de rejeitá-las e de assumirmos a responsabilidade pelas consequências da não aprovação dessas leis. Essa é a realidade, é o que eu queria complementar ao que falei no aparte ao Senador Flávio Bolsonaro.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, nós estamos em lista de oradores ainda.

Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz.

O Senador Marcio Bittar, Senador Omar, chegou aqui. Idade tem prioridade.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Primeiro eu quero parabenizar e agradecer a compreensão do Senador Sérgio Petecão e da Senadora Mailza Gomes. Hoje, segunda-feira, nós tínhamos uma agenda com o Governador do Acre, ex-Senador Gladson Cameli, com Prefeitos, com lideranças, com a bancada federal do Acre, já marcada há mais de duas semanas, mas, em função da votação dessa medida provisória que combate sonegação e fraude no sistema previdenciário brasileiro, de comum acordo, os três Senadores, com o Ministro Ricardo Salles, transferimos a nossa agenda do dia de hoje para amanhã. Sairemos daqui, depois da votação, para irmos juntos cumprir agenda no Acre, porque hoje nenhum assunto seria mais importante do que não deixar essa medida provisória caducar.

Não há como deixar o Brasil continuar – e este é o começo da reforma da previdência – assistindo a fraudes e mais fraudes, pessoas que não têm direito a benefício, recebendo, na cara de todo o País. Isso que as pessoas às vezes recebem sem ter o direito, faz falta a milhares de brasileiros que não têm esse acesso. Portanto, essa medida provisória que o Governo Federal edita há poucos meses, que está aqui hoje na Casa...

O Secretário Rogério Marinho foi nosso Deputado Federal, Relator da reforma trabalhista, que, entre outras coisas, eliminou a obrigatoriedade do imposto sindical. Então, eu quero aqui parabenizar o Secretário Rogério Marinho, dizer que nós confiamos no seu trabalho. E, se Deus quiser, hoje nós votaremos aprovando essa medida provisória que significará uma economia, no primeiro ano, de quase R$10 bilhões.

Eu quero repetir: aquele brasileiro que recebe um benefício indevido está tirando o direito daqueles outros que tanto precisam.

Restringir o auxílio-reclusão. Sr. Presidente, eu não só sou a favor dessa restrição somente a pessoas no regime fechado porque eu apresentei aqui uma PEC para acabar com o auxílio-reclusão geral. Acho um absurdo alguém que mata um pai de família, uma mãe de família, tirando os provedores dos filhos, muitas vezes menores, o assassino ainda ir para a penitenciária receber R$1 mil, R$1 mil e poucos por mês.

Então, se alguém como eu, que apresentou uma PEC para acabar com o auxílio-reclusão, porque eu acho uma imoralidade um bandido, um assassino, alguém que faz parte de organização criminosa que provoca mal à sociedade, ir para a cadeia e receber R$1 mil... Então, é evidente que eu concordo com o que a PEC preconiza: o combate à fraude, realizando perícias e cancelamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de benefícios concedidos indevidamente. Ora, se o Brasil concede benefícios e, com o tempo, percebe que aquilo não significa mais a verdade do momento passado, por que não cancelar? Se ele descobre a fraude, não pode cancelar?

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui me somar aos Senadores e Senadoras, muitos dos quais, assim como nós do Acre – assim como o Nelsinho, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e quantos Senadores – alteraram as suas agendas para estarmos aqui hoje. Porque, para mim, meu querido amigo Nelsinho, é um dia histórico. Aprovarmos essa medida que, repito, combate sonegação e roubalheira no sistema previdenciário brasileiro faz ser um dia histórico para todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Líder carismático do Amazonas e do Brasil, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, o carismático fica por sua conta. Eu tento fazer o melhor, como V. Exa. tenta fazer o melhor como Presidente desta Casa.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu queria tratar de dois assuntos importantes aqui. Primeiro um alerta que V. Exa., como Presidente do Senado, tem feito ao povo brasileiro em relação à entrevista que o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, faz hoje.

O Deputado Rodrigo Maia trata, com a maior transparência, o problema que o Brasil está vivendo neste momento. E, muitas vezes, o Presidente da Câmara, mal interpretado por alguns, é vítima de ataques que não contribuem para que a gente possa resolver os problemas do Brasil. Por isso, quero dizer ao Presidente Rodrigo Maia que hoje, a entrevista do Presidente no jornal *O Estado de S. Paulo* mostra claramente qual é a vontade do Congresso Nacional em relação ao Brasil, porque colocar que temos que fazer as reformas é unânime, mas fazer essas reformas em que prazo? No prazo que o Brasil entrar em recessão profunda ou no prazo que nós temos para sair da recessão e não entrar nessa recessão? Essa é a grande diferença entre você querer fazer as reformas para não entrarmos, porque o que se viu, nesses primeiros quatro meses, Senador Kajuru, é que, no Brasil, em que havia uma expectativa de crescimento do PIB de 2,5%, hoje se fala em 1% ou abaixo de 1%. A recessão não é boa para quem produz, porque os Estados produtores, quando têm o seu bem final pronto, não têm para quem vender porque o poder aquisitivo da população diminui, o emprego sobe e cai o crédito dessa população. Essa é uma grande preocupação que nós temos hoje.

O Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, vem de um Estado, como eu venho do Estado da Amazônia, que depende muito de uma economia forte. Veja, Presidente, nós iremos votar uma medida provisória importante para combater a fraude. E nenhum Senador aqui em sã consciência é contra combater a fraude. Sabemos que há.

Há um exemplo recente: Kátia Abreu, quando Ministra, fez um decreto suspendendo o seguro-defeso para que a gente pudesse analisar quem estava fraudando ou quem não estava fraudando. Entendeu o Supremo – e esta Casa também – que não era o momento de fazer o decreto, mas se determinou que se fizesse o recadastramento do seguro-defeso, que está na aposentadoria, está no pagamento do INSS rural. Até hoje não se fez, Kajuru. Talvez, agora, com o prazo que está sendo dado, até 2025, nós possamos fazer os arranjos necessários para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

façamos o novo cadastramento, porque os bons não podem ser prejudicados por aqueles que têm má intenção.

Veja um exemplo aqui: o meu Estado do Amazonas... A média do Norte e Nordeste era, em termos de aposentadoria, pequena. No Amazonas, somente 7% da sua população têm aposentadoria, enquanto o Estado irmão, o Rio Grande do Sul, tem 24% da sua população com aposentadoria. Qual é a razão dessa discrepância? Por que essa diferença entre o Estado do Rio Grande do Sul, que tem, em média, 24% da sua população aposentada, e o Amazonas, o Norte e o Nordeste, que têm uma média menor? Por uma razão simples: o Rio Grande do Sul tem uma estrutura com perícia na maioria dos seus Municípios – que funciona –, eles conseguem aposentar com mais rapidez e em maior número, enquanto o Amazonas, o Pará, o Amapá, Rondônia, Roraima, Pernambuco e outros Estados não conseguem fazer a aposentadoria dessas pessoas que necessitam dessa aposentadoria.

Por isso, esperamos nós, com a Medida Provisória 871, não só combatermos a fraude, mas fazermos a economia necessária para que possamos pagar para aquelas pessoas que realmente têm o direito à aposentadoria, têm o direito ao benefício, para que não possamos confundir o certo com o errado e colocar todo mundo no mesmo saco como se todos estivessem causando fraude.

Não é verdade que todos os brasileiros que estão aposentados estão causando esse tipo de problema, mas sabemos que há alguns benefícios que não são legais, que não são de direito e que nós temos que combater. Por isso, Presidente Davi, apesar do seu esforço em termos uma pauta para que possamos manter não só essa matéria da reforma da previdência, que essa é uma pré-reforma... Esta decisão que estamos tomando hoje vai beneficiar a reforma da previdência, pois é um conjunto de ações para que a reforma possa dar certo, mas temos que ter uma pauta um pouco maior. E é isso que eu vi neste último final de semana quando você, conversando com o Presidente Rodrigo Maia, tendo o entendimento para que possamos trazer para o Congresso uma discussão sobre reforma tributária, geração de emprego e renda e mais oportunidades para as pessoas; isso nos agrada, é uma discussão que é convergente para todos os partidos que aqui estão.

Por isso votar essa medida provisória é mais do que obrigação. Temos divergência em alguns pontos, o que é natural, mas que nada disso não possa ser revisto nos quatro, cinco anos em que ainda há de ser implantada – porque, em relação a alguns pontos, é em 2023; outros, é em 2025 –, tempo suficiente para que possamos elaborar leis que façam com que esse trabalhador lá na ponta não seja prejudicado.

Por isso, Presidente, quero aqui parabenizar V. Exa. pela condução, parabenizar o Presidente Rodrigo Maia pela condução neste momento em que, se não tomarmos decisões macro para o País, entraremos numa recessão. E, para se sair de uma recessão, demoram anos. E a gente não quer isso para o Brasil, e tenho certeza de que os Parlamentares não querem isso para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru pela ordem de inscrição.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Daqui a pouco passo a V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Presidente Davi Alcolumbre, senhoras e senhores, respeitosos colegas, eu aqui quero deixar, de forma clara, qual é a finalidade de um brasileiro.

V. Exas. que estão na galeria, V. Exas. brasileiros e brasileiras, aqui o exemplo de brasilidade, neste momento, neste dia, 3 de junho de 2018, evidentemente, tem que ser maior. Eu já tinha a definição do meu voto. Penso como Paulo Francis, o eterno jornalista, que "só o burro não contradiz".

Senadora Leila, boa recuperação! Minha atleta eterna.

Então, evidentemente, depois de uma conversa com o Líder da oposição, meu amigo e Líder Randolfe, com uma excelente intervenção do Senador Alessandro Vieira, através de uma solução brasileira acima de tudo, patriota, de uma conversa boa com os Líderes da oposição, com os representantes do Ministério da Economia, não mudei de opinião, apenas entendi que há um bem maior. Mas não posso deixar firmado aqui, até o cotovelo, o que eu não penso. Nunca me apresentei com as vestes da arrogância para ordenar as coisas, menos ainda seria possível fazê-lo diante de V. Sas., que têm amplo discernimento e domínio de si. Entretanto, nunca me omiti porque as que se devem dizer devem ser ditas.

A Medida Provisória nº 871, de 2019, tem um mérito relevante que consiste em procurar revogar as fraudes já realizadas, ao mesmo tempo fechar as portas, dificultando que novas sejam cometidas na concessão de pensão por morte, de benefício por incapacidade, de salário-maternidade, de auxílio-reclusão, de BPC e de aposentadoria rural. É preciso dizer que a justeza do argumento "combate a fraudes" não pode ser obscurecida ou camuflada pela conivência demagógica com um tipo de fisiologismo que usa o nome dos pobres para negar o fato de que a lei deve valer para todos. Enquanto o pobre e desprotegido frauda, os ricos e poderosos, na verdade, se lambuzam.

Quem, a pretexto de proteger os pobres, compactua com suas fraudes, está, na verdade, condenando-o à eterna injustiça. Por outro lado, essa justeza do combate às fraudes não pode, jamais, ser manipulada pelo poder do dia para atropelar os mais frágeis, suprimir seus minguados direitos e dificultar o seu acesso à Justiça, pois esses são, exatamente, os inúmeros defeitos dessa MP 871, Senador Omar Aziz. Diante deles é preciso dizer que, se existem os que sempre jogam para a plateia, buscando o aplauso fácil, mas, em contrapartida, existem aqueles que se habituaram a descarregar todo o peso das crises, suas medidas amargas, historicamente nas costas dos mais pobres e, de longe, nas costas dos maiores fraudadores.

Em janeiro de 2017, o valor da dívida dos contribuintes com a Previdência era de aproximadamente R$432 bilhões, sendo que apenas R$52 bilhões já estavam em processo de pagamento pelos devedores. Conforme estimativas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do total restante de R$380 bilhões, cerca de 42% podem efetivamente ser recebidos – recebidos –, ou seja, R$160 bilhões possuem alta ou média chance de recuperação.

Saibam que a JBS Friboi, corrupta empresa de Goiás, sozinha acumulava uma dívida de natureza previdenciária de R$2,4 bilhões. Isso tudo sem falar na sonegação.

O que se deve dizer deve ser dito. Por que o Governo não incluiu na MP 871 sequer uma modesta medida de combate a essa monumental fraude?

Não me compete dizer pelo Governo, mas como legislador e como defensor dos interesses da população compete-me dizer que, mais uma vez, o Senado da República pode estar sendo impedido de apreciar, de moderar e de aperfeiçoar a propositura do Executivo. Somos obrigados a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

engolir ou vomitar esse prato feito tão indigesto que não respeita o princípio da isonomia, muito menos observa a capacidade contributiva, o princípio da ampla defesa, enquanto pune os de baixo – os de baixo. Se há "cumplicia" com a impunidade dos de cima – de cima –, se não fossemos impedido de exercer nossas funções constitucionais poderíamos corrigir tais distorções sem dificuldade.

É evidente que antes da nossa conversa, Senador Reguffe, me recusava a aceitar que o Senado se submeteria à condição de puxadinho da Câmara, mera instância carimbadora do que os Deputados decidam ou, por não decidir, nos empurrem goela abaixo.

Então, o Senado da República, hoje, dá um exemplo aqui de grandiosidade. Vamos ouvir, daqui a pouco, essa proposta conciliadora, na minha opinião inteligente e, acima de tudo, patriótica do Senador Alessandro Vieira, com o apoio do Senador Randolfe e com apoio da minoria da oposição. Agora, deixar de fazer este registro, eu não poderia em hipótese alguma deixar.

Para finalizar, até para lembrar que neste Congresso, lá do outro lado do quarteirão, existem 46 Parlamentares que são sócios de empresas que devem, no total, R$320 milhões à Previdência.

Agradecidíssimo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu estou seguindo uma ordem de inscrição, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É só para fazer uma justificativa, se V. Exa. assim me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não. Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Eu queria somente justificar, pela Liderança da Rede Sustentabilidade, a ausência, em Plenário, do meu colega de Partido Senador Fabiano Contarato, que se encontra, lamentavelmente, em um compromisso internacional a convite do Governo da República Federal da Alemanha. Em decorrência de esta sessão ter sido marcada na última quinta-feira, será impossível seu comparecimento em virtude da impossibilidade de trânsito da Alemanha para cá. Reitero que o convite foi do Governo alemão, já estava previamente marcado, e é isso que justifica a ausência de S. Exa.

Eu queria só que fosse feito o registro, que faço pela Liderança da Rede.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu não sou do PSL...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será consignado...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... mas a Senadora Soraya está nessa mesma viagem à Alemanha. Certo, Senador Randolfe?

Peço que seja registrado. E eu não sou do PSL, hein! Que fique bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será consignado nas notas taquigráficas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – Só quero agradecer ao Líder Kajuru pela lembrança. Eu iria fazer aqui em seguida a ressalva para justificar também a ausência da Senadora Soraya.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Vanderlan e, em seguida, Senador Eduardo Braga.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu já usei da palavra para me posicionar em relação a esta MP, a 871. Sou favorável a ela e espero que a gente não pare por aí para apurar os desvios que existem, não somente na previdência.

E eu quero aqui, Sr. Presidente, já que nós estamos trabalhando muito e falando somente sobre a questão de previdência – parece que nós só temos o plano A –, comunicar que eu protocolei na CAE um requerimento pedindo uma audiência pública, Senadora Rose, com a presença dos seguintes convidados: do representante do Ministério da Economia, do representante do Tribunal de Contas da União, do representante do Tesouro Nacional e do representante da associação da Auditoria Cidadã da Dívida. Nós precisamos saber, Sr. Presidente, como se chegou à dívida interna nossa, nossa dívida pública.

Senadora Rose, nós saímos, há dez anos, de R$1,7 trilhão para R$5,5 trilhões. Já pagamos quase dois de juros, amortizou mais quase sete, e devemos tudo isso. Então, nós precisamos saber, já que um economista fala uma coisa, outro fala outra, e a gente precisa discutir isso em audiência pública. Então, houve esse protocolo.

E também quero fazer o registro aqui, Sr. Presidente, de que eu e o Senador Luiz do Carmo fomos representar o senhor na Convenção Nacional das Assembleias de Deus Madureira (Conamad), na 46ª.

Viu, Sr. Presidente Davi Alcolumbre? Estou falando aqui que nós fomos representar o senhor na Convenção das Assembleias de Deus Madureira (Conamad), na 46ª. Estavam presentes o Bispo Primaz, Dr. Manoel Ferreira; o Bispo Samuel Ferreira; a Bispa Abigail; o Bispo Abner; o Bispo Oídes José do Carmo; os Governadores Ronaldo Caiado, de Goiás, e Wilson Witzel, do Rio de Janeiro; o Ministro da Infraestrutura; e o Prefeito Iris.

Eu queria aqui... Fomos representar o senhor eu e o Senador. O Bispo Primaz, Dr. Manoel Ferreira, disse que o senhor está perdoado por não ter ido porque tinha sua convenção aqui.

Então, eu queria registrar que a Convenção da Assembleia de Deus do Brasil este ano foi no Estado de Goiás, na Igreja no Campo de Campinas, e que o Presidente Jair Bolsonaro esteve presente.

Este é o meu registro.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Confirme minha inscrição, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga e em seguida V. Exa.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito à Secretaria que...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, agora sim. Eu pediria que eu pudesse usar o tempo de orador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que hoje nós estamos mais uma vez – e eu falo ao Líder do Governo nesta Casa –, atendendo um apelo da Liderança do Governo, em plena segunda-feira, e um apelo de V. Exa., dando quórum para a votação de uma medida provisória que reputamos importante para o Brasil, uma medida que combate crimes e fraudes no INSS, crimes que prejudicam todos os brasileiros, fraudes que prejudicam todos os brasileiros. Se nós reduzirmos, Senador Kajuru, as fraudes e os crimes praticados no INSS, é óbvio que nós vamos reduzir o déficit público e nós vamos reduzir o déficit da previdência. Fazer isso de forma sensata, com bom senso, sem penalizar os justos em nome dos pecadores é fundamental, porque não é em função de uma minoria que criminaliza, que frauda o INSS, que todos devem ser punidos e prejudicados.

Nesse sentido, foram importantes várias das mudanças que aconteceram na Comissão Mista que tratou desta medida provisória que estabelece pente-fino por benefícios por incapacidade. Muitas pessoas que verdadeiramente precisam desse benefício acabam sendo prejudicadas por causa de uma minoria que usa indevidamente esse benefício. Tratou-se de melhorar e de avançar, dando aos que verdadeiramente necessitam do benefício a segurança de que terão acesso ao benefício.

Os aposentados por invalidez e beneficiários de auxílio-doença que não passaram por perícia há mais de seis meses, serão convocados a uma nova avaliação. Isso não quer dizer que seu benefício será cancelado e sim que deverá realizar uma nova perícia para constatar se ainda se encontra incapaz ao trabalho. O aposentado com mais de 60 anos não precisará de nova perícia. Isso são conquistas que avançaram.

No BPC, Benefício de Prestação Continuada, o prazo será de dois anos sem perícia realizada. Isso no interior do meu Estado é muito importante para os agricultores, para os pescadores, que são trabalhadores que têm exposição às intempéries climáticas e da natureza, muito mais intensa do que outros. E este é um benefício que está sendo concedido.

É importante aqui destacar, por exemplo, que ficou proibido o compartilhamento dos dados da previdência. Hoje, com o advento da valorização econômica dos dados, este é um ato importante que o Congresso está adotando. Estabeleceram-se prazos de defesa: além de ter aumentado o prazo de 30 para 60 dias, a partir da notificação, o beneficiado terá mais 30 dias para atuar. Poderá fazer também, através de autodeclaração, pelo *site*, o que é um avanço, que vai possibilitar... Portanto, um avanço importante.

E a questão do prazo cadastral, Senadores: foi estendido até 2025. Agora, eu quero dizer que eu não consigo entender, Senador Kajuru, por que nós temos que incluir, nesta medida provisória, no cadastro, a questão de gênero. Qual a diferença para o cadastro se o gênero é "a", "b", "c" ou "d", que importância tem isso? E, Senador Davi, eu sei que as articulações estão intensas aí na Presidência, mas deixe-me dizer a V. Exa.: nesta Casa, no cadastro positivo, que acabou de ser votado pela enésima vez neste Plenário, 28 alterações de redação foram feitas naquele texto. Então, por que não apenas uma supressão de algo desnecessário? Porque o próprio Relator disse há pouco a mim, ali, no corredor, Presidente Davi: "Olha, esta questão do gênero foi incluída por engano na medida provisória". Não faz nenhum sentido, Sr. Presidente. Qual é a diferença ser o gênero "a", o gênero "b" ou o gênero "c" num cadastro? Não há. E a propositura, que muitos Senadores estão defendendo, é simplesmente a supressão da palavra gênero: não prejudicará, não alterará conteúdo; não há alteração de conteúdo, simplesmente nós estamos estabelecendo uma regra de colocar gênero num cadastro, que não é necessária; ao contrário, estabelece um certo preconceito para o cadastro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, defendemos a votação da medida provisória, o MDB está dando quórum a esta sessão, o MDB não vai obstruir, mas nós estamos pedindo para simplesmente suprimir, Senador Tasso, uma palavra que foi colocada por equívoco, por engano. Dito pelo próprio Relator aqui no Plenário, a questão do gênero, para ter declaração no cadastro do INSS, foi incluída por engano. Portanto, isso não é uma questão de mérito, nós não estamos mexendo no critério do cadastro, nem no prazo, nada; nós simplesmente estamos suprimindo algo que foi decidido por equívoco.

Agora, se há uma disputa entre pauta de gênero, Senador Davi Alcolumbre, nós não podemos ser massa de manobra nessa disputa. Nós não fazemos parte dessa manobra. Nós Senadores não podemos fazer parte dessa manobra.

Portanto, eu queria fazer um apelo aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras para que nós pudéssemos votar em destaque, separado, a supressão da palavra "gênero". Não há nada, absolutamente nada, que possa alterar. Agora, essa é uma disputa de pauta de gênero, pelo que estou vendo, e aí vira uma disputa política. Ora, os seres humanos não podem ser classificados por uma disputa política dessa forma, Sr. Presidente.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – Não nessa área.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não foi incluído...

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – V. Exa. me concede um aparte? Eu não sei se tenho direito. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Líder Eduardo está usando o prazo pelo tempo da Liderança, mas V. Exa., do Amazonas, em sinal de solidariedade...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu ouço V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM. Para apartear.) – Solidariedade é o que o Senador está colocando. Eu acho que não é momento para a gente estar discutindo uma pauta política; aliás, uma pauta que não interessa a nenhum aposentado neste momento estar discutindo.

Eu acho que uma emenda de supressão só dessa palavra não vai mexer com a medida provisória. Se for possível ser feito isso...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É emenda de mérito.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não é de mérito, Sr. Presidente. Sr. Presidente, há precedentes nesta Casa. Vou citar novamente o precedente: no Cadastro Positivo – o Secretário-Geral da Mesa era o mesmo e não estava em estágio probatório, está certo? –, à época, houve nada mais, nada menos do que 28 alterações no texto da medida provisória que tratava do Cadastro Positivo, do projeto de lei que tratava do Cadastro Positivo, e nenhuma delas foi considerada como de mérito.

Agora, Sr. Presidente, nós estamos falando da inclusão ou da exclusão de uma coisa que quer dizer o seguinte: as pessoas que vão fazer o cadastro vão ter que obrigatoriamente declarar o seu gênero. Em que isso mexe no mérito dessa matéria? Em que isso altera o mérito? Major Olimpio, em que isso altera o mérito dessa matéria? Em que isso...

O Sr. Major Olimpio (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para apartear.) – Eu encareceria, Líder... E para que a colocação dessa matéria, que pode ter interpretação, sim...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Major, nós estamos ainda no processo da fase de oradores inscritos. Eu não abri a Ordem do Dia para iniciarmos a sessão...

O Sr. Major Olimpio (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Perdão! Perdão!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Então, Sr. Presidente, fica aqui meu apelo a V. Exa., meu apelo aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras. Acho que há avanços nesta matéria, direitos foram assegurados aos beneficiados do INSS, combater a fraude é algo importante para o País, mas, sinceramente, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exa. porque não vejo razão para nós não aprovarmos esse destaque de supressão simplesmente da palavra "gênero", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana. Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discursar.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, todos que nos acompanham pela TV Senado, também pela Rádio Senado, aqueles que estão pelas redes sociais buscando o melhor para o nosso País, especialmente nessa questão da Medida Provisória 871, que nós temos analisado aqui com muito cuidado, com muita atenção, quero iniciar o meu posicionamento, por uma questão que nós temos discutido muito aqui nesta Casa, a cujo acordo e bom termo nós precisamos chegar para que a pressa não nos prejudique e não prejudique especialmente os brasileiros mais pobres nas definições de matérias como essas.

A MP é excepcional no combate às fraudes da previdência, é excepcional no reequilíbrio de um país que luta contra a violência e que hoje se questiona muito sobre o auxílio-reclusão, que muita gente chama de bolsa-preso, mas existem pontos em que seria necessário que nós aqui estivéssemos com mais tempo, com mais profundidade questionando.

Àqueles que estão nos assistindo ou nos ouvindo, para que entendam a importância da Medida Provisória nº 871 que esta Casa hoje poderá aprovar, além da questão financeira, também dizermos ao País da responsabilidade com as contas públicas desta Nação, gente. Eu quero chamar a atenção aqui para quatro ou cinco pontos principais, na leitura da MP 871, que me colocaram como pontos base para que as pessoas possam claramente entender a importância dessa votação.

A primeira é a remuneração de produtividade que está sendo criada para peritos e analistas do INSS. A lei brasileira já diz claramente que o servidor público tem por obrigação sempre verificar e combater as fraudes. Está lá na lei, isso é muito claro. Mas, diante de um país cujas contas não permitem hoje um concurso público para que a gente possa aumentar o número de servidores, a sobrecarga acaba atrasando os trabalhos do INSS e a proposta de criação de uma remuneração extra vem em boa hora. É um incentivo ao servidor para que trabalhe, para que possa nos adiantar e fazer as economias. Um ponto positivo.

Um segundo ponto, em que a pressa está nos prejudicando e prejudicando especialmente os mais pobres, é a retirada dos documentos de comprovação para aposentadorias rurais de sindicatos e federações. Nós sabemos que as fraudes hoje nessa área são profundas, milionárias e sangram o INSS, mas não é tirando ou atrasando os direitos dos brasileiros mais pobres que trabalham no campo que vamos resolver a questão. Nós temos é que melhorar o sistema contra as fraudes. Esse ponto que, a partir de 2020, se torna obrigatório, pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais, poderia e deveria ser rediscutido, porque nós temos em nosso País quase 50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de brasileiros que vivem com menos de R$350 por mês e cuja maioria absoluta são agricultores familiares pobres, das áreas do interior do nosso Brasil distantes dos direitos. Então, nós aqui, como legisladores, teríamos que facilitar a vida desses brasileiros mais humildes e não dificultar ainda mais. A fraude, como eu disse, tem que ser combatida, mas com outros instrumentos. Está aqui um ponto cuja pressa para aprovação dessa medida nos impede de dar uma contribuição de equilíbrio maior entre aqueles que trabalham nas cidades, que têm vida urbana, e também os mais pobres.

Pois não, Senador Nelsinho Trad.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senador Carlos Viana, eu gostaria de parabenizar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... as colocações de V. Exa. nesse discurso. E não me furto, nesta oportunidade, de fazer este aparte. E queria fazer aqui uma constatação: esse projeto foi aperfeiçoado pela Câmara dos Deputados. E acho, entendo que, pelo bem do desenvolvimento das reformas que precisamos enfrentar, nós devemos votar favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 871.

Participei das audiências públicas, questionei as pessoas que lá foram, sob a Presidência do Senador Izalci, e concordo integralmente com os pontos que V. Exa. aqui acaba de colocar. Então, já gostaria – V. Exa. também é do PSD – de encaminhar aqui o nosso...

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Obrigado, Senador.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... a nossa satisfação de ver que nós estamos no mesmo pensamento.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Sim, porque uma medida provisória tão importante para o País...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... nós aqui não temos o tempo suficiente para discuti-la da maneira que é devida, inclusive para melhorar a vida das pessoas, dos trabalhadores rurais, menos impedi-los e tornar mais difícil o acesso à aposentadoria.

Outro ponto aqui, dos três que eu quero chamar a atenção dos brasileiros, é sobre o reequilíbrio na concessão do auxílio-reclusão. Observem os senhores que nos assistem agora, aqueles que estão desempregados entre os 13 milhões de brasileiros, como nossa Pátria caminhou, em minha opinião, para um desequilíbrio, tratando infelizmente os condenados por crimes graves como vítimas de uma sociedade, o que eles não são porque a pessoa age por conta e risco dela.

Observem bem: a medida provisória faz com que o auxílio-reclusão passe a ser somente para os presos em regime fechado. Justíssimo! Presos em regime semiaberto e aberto passam a não ter direito ao auxílio-reclusão. Corretíssimo!

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Porque nós temos esse benefício para aqueles que contribuíram com o INSS, mas enquanto estiverem no regime fechado.

Outro reequilíbrio, outra modificação que a medida provisória nos traz aqui: essa questão de o preso estando trabalhando, a família passa também a ter direito ao auxílio-reclusão. Está errado! A medida provisória corrige isso. A pessoa que já trabalha tem que sustentar na cadeia as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

despesas dela e da família. Não justifica nós termos uma pessoa trabalhando, sendo sustentada pelo Estado nos presídios e a família tendo direito ao auxílio-reclusão. É um reequilíbrio. Isso é um desrespeito aos milhões de brasileiros desempregados e nós temos que começar a colocar o dedo na ferida.

Outro ponto importante que o INSS nos traz aqui: muitas vezes, uma pessoa condenada a 20 anos, 30 anos de prisão o que faz? Não tem dependentes, mas tem direito ao auxílio. Ela reconhece a paternidade ou adota uma criança...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... e busca os valores retroativos, muitas vezes de R$150 mil a R$200 mil. Hoje, a paternidade é permitida porque é um direito, mas será somente a partir de seis meses e sem a questão cumulativa.

Entendo que a medida provisória vem para melhorar e reorganizar o País, mas encerro, mais uma vez, reafirmado o meu protesto e do PSD da falta de tempo para que possamos discutir em mais profundidade medidas que mudam a vida de tantos milhões de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou passar para o Senador Otto Alencar e vamos iniciar a Ordem do Dia.

Mas, aproveitando a oportunidade das manifestações do Senador Carlos Viana, eu informo ao Plenário que está sobre a mesa um documento, encaminhado pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, que coloca na pauta da Câmara dos Deputados, como item 3, Proposta de Emenda Constitucional nº 70, de 2011, que é a continuação da discussão da emenda constitucional que altera o procedimento de apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

Então, para justificar ao Plenário, o acordo construído com o Presidente Rodrigo Maia se consolidou com a matéria incluída na pauta da Câmara dos Deputados como item terceiro, ou seja, em breve teremos a votação dessa emenda constitucional na Câmara dos Deputados, o que dará tranquilidade para o Senado Federal resolver de uma vez por todas esse período de avaliação e de discussão das medidas provisórias.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a V. Exa. já, já.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para discursar.) – Agradeço a V. Exa.

Queria começar por um tema, chamar a atenção para um tema tão importante quanto este de hoje. Hoje, 3 de junho, é o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco. Hoje é o Dia em Defesa do Velho Chico, que – o Senador Fernando Bezerra sabe – agoniza há muitos anos, sobretudo nos Estados receptores das águas abençoadas do Rio São Francisco. Se não houver a sua revitalização, poderão ficar, em 2035, sem esse abastecimento que supre os Estados que têm deficiência hídrica de receber essas águas abençoadas. Não há nada a comemorar no dia 3 de junho, mas hoje é o Dia Nacional em Defesa do Velho Chico, que tem sido a minha bandeira de luta aqui, há quatro anos, para que o Governo possa entender que, sem a sua revitalização, não haverá suprimento de água para a sua transposição, já com investimento da ordem de R$13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhões. Este ano mesmo, no Orçamento-Geral da União, há mais de 400 milhões para a transposição e há apenas 10 milhões para a revitalização, que é um número muito pequeno, muito inferior à necessidade.

Mas, Sr. Presidente, a matéria que tramita aqui no Senado Federal, na minha opinião, tem no art. 124-B o famoso jabuti. Portanto, eu creio que é estranho à matéria que está sendo aqui hoje discutida, embora muito rapidamente.

Por isso, eu apresentei uma emenda supressiva que, retirando esse art. 124-B, não precisaria voltar para a Câmara porque é uma matéria, a meu ver, estranha. Isso porque, Senador Nelsinho Trad, é um artigo que deixa dúvida, como falou aqui o Senador Carlos Viana, quando pode, com essa letra de lei, quebrar o sigilo bancário dos beneficiários do BPC e da aposentadoria rural. Essa é a minha dúvida.

Eu discuti com o nosso Secretário da Previdência, Rogério Marinho, que é um homem competente e dedicado a essa causa. Ele acha que não. Eu entendo que sim, mas não quero levar o meu destaque até o final para votação, como pede o nobre Senador Fernando Bezerra, já que o Senador Fernando Bezerra, depois de conversarmos, concordou que, levando ao Senhor Presidente da República, vai se retirar o inciso I do art. 124-B, que diz exatamente assim: administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, observado o disposto no art. 198 da Lei 5.172, de 1996. Então, esse foi o acordo feito.

E a palavra empenhada do Líder do Governo, que me cabe boa-fé, de retirar e vetar esse inciso I do artigo 124-B, eu acredito que não satisfaz. Na minha opinião, isso vai gerar uma discussão jurídica, já que entendo, como minha assessoria jurídica lá na Bahia entendeu, que é uma quebra de sigilo. E se houvesse a votação e a supressão, não voltaria para a Câmara, porque eu considero matéria estranha. É um verdadeiro jabuti que se está introduzindo aqui para quebrar o sigilo bancário dos beneficiários do BPC e da aposentadoria rural.

A matéria como um todo, no seu corpo, concordo em muita coisa com ela, sobretudo no que tange à fraude. A fraude tem que ser combatida em todos os níveis, não só para o beneficiário da aposentadoria rural, do BPC, mas para todos aqueles que participam da Previdência Social no Brasil. E já foram identificados vários casos nesse sentido. Além disso, a modificação no seguro-reclusão é conveniente e própria para essa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, eu venho aqui no sentido de dizer da minha posição muito clara a muitos artigos da Medida Provisória 871. Eu vou dar esse voto de confiança de que o Presidente da República vetará o inciso I do art. 124-B, para que eu tenha mais conforto de apreciar e votar, embora registrando que a matéria chegou muito em cima, demorou muito tempo na Câmara dos Deputados e isso ia ser corrigido.

Cedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para apartear.) – Sr. Senador Otto Alencar, eu quero agradecer pela oportunidade deste aparte, para manifestar que a sua preocupação é legítima. Nós nos reunimos aqui com diversos assessores do Governo Federal – destacaria aqui a presença do Secretário de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, do Presidente do INSS – e, depois de analisarmos as suas preocupações, nós entendemos que era importante atender a este apelo que V. Exa. está fazendo. É uma preocupação que foi suscitada pelo texto original presente na Lei 8.742, de 1993.

Esse debate que V. Exa. promove também ocorreu na Câmara, tanto assim que, no PLV aprovado na Comissão Especial na Câmara dos Deputados, foi retirada a expressão referente a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dados bancários, mas, ainda assim, remanescia, por parte de V. Exa., a citação ao art. 124-B da Lei 8.213/91, sobretudo no que diz respeito ao inciso I.

E aqui faço questão de ler, na íntegra, o inciso I, que são os dados administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, observado o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172.

O acordo que estamos fazendo com V. Exa., e desde já agradeço a presença do PSD, da bancada do PSD sob a sua liderança, para dar quórum para a votação da Medida Provisória 871. Portanto, através da minha pessoa, o Governo está assumindo esse acordo de veto ao inciso I do artigo 124-B, para que a gente possa ter o acordo e votarmos a MP 871 sem a votação de destaques.

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Agradeço, Senador Fernando Bezerra.

Sr. Presidente Davi, eu quero retirar o destaque que apresentei nessa modificação do art. 124-B, diante do acordo que foi aqui acertado com o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, para a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agradeço a V. Exa. pela retirada do destaque.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero, primeiro, fazer uma saudação aos Bombeiros do Distrito Federal, que estão aqui presentes. Quero dizer que votarei favoravelmente, junto com vocês. Minha posição é favorável a vocês.

Com relação à MP 871, Sr. Presidente: eu não tenho cargos no Governo, nem faço parte da base do Governo, mas meu voto será favorável. É uma medida importante para o País, vai gerar uma economia anual aos cofres públicos de cerca de R$9,8 bilhões. É uma medida importante para combater as fraudes no INSS. Meu voto será favorável a essa medida. É importante para o País. Eu, aqui representando a população do Distrito Federal, votarei favoravelmente à MP 871.

Agora, gostaria de dizer, Sr. Presidente – V. Exa. colocou aqui que o Presidente da Câmara dos Deputados vai pautar o projeto lá, a PEC –, que considero importante a Câmara dos Deputados também votar os projetos dos Senadores, os projetos que foram aprovados aqui no Senado. Há um projeto importante, de minha autoria, o PLS 393, de 2015, que foi aprovado aqui no Senado e está aguardando votação na Câmara. Não pode ser, simplesmente, engavetado, não pode ser deixado de lado. É um projeto que obrigada os governos a publicarem, na internet, a fila das cirurgias eletivas, para que toda a população possa saber quantas pessoas estão esperando cada cirurgia e desde quando.

Infelizmente, hoje, uma série de agentes políticos e autoridades públicas utilizam de suas influências para furar as filas das cirurgias e por isso elas não são publicadas. E as pessoas ainda ficam gratas: "Nunca vou esquecer esse gesto". Há pessoas sendo passadas para trás.

O meu projeto foi aprovado, aqui no Senado, com parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, da Senadora Simone Tebet, e com um parecer também, como Relator, do Senador Otto Alencar. O projeto foi aprovado aqui no Senado, foi para a Câmara e, simplesmente, não é votado na Câmara. Talvez seja porque interessa a alguns Deputados que essa lista não tenha que ser publicada, para que eles possam continuar utilizando suas influências para passarem pessoas para trás. Mas essa informação tem que ser pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se eu perguntar hoje para as pessoas quantas pessoas estão esperando uma cirurgia de vesícula no Distrito Federal, ninguém sabe. É uma informação que não é pública. No Estado de São Paulo, ninguém sabe. É uma informação que não é pública. Essa informação tem que ser pública e de conhecimento de toda a população. Apenas para preservar a privacidade das pessoas, não será pelo nome da pessoa e sim pelo número do documento de identidade ou Cartão Nacional de Saúde. Mas todo mundo vai saber quantas pessoas estão esperando cada cirurgia e desde quando. Isso, inclusive, vai gerar uma pressão social sobre os governos para fazerem mutirões de cirurgias, para andarem mais rápido com essas filas. Fica o médico liberado, se vir uma situação de urgência, para decretar urgência e fazer a cirurgia, mediante termo circunstanciado e assinado por ele.

É um projeto importante para a população. Existem milhões de pessoas hoje que estão numa fila esperando uma cirurgia na rede pública de saúde, e essa cirurgia nunca chega, porque autoridades públicas passam pessoas na frente. Então, essa lista com a fila das cirurgias eletivas tem que ser publicada pelos governos. Os governos têm que publicar essa fila e a Câmara tem que votar esse projeto, porque é um projeto que vai mexer com a vida real de milhões de pessoas que hoje estão esperando uma cirurgia na rede pública.

Ninguém sabe dizer quantas pessoas estão esperando cada cirurgia, nem desde quando. Pelo projeto vai estar lá a ordem da fila e desde quando cada um está esperando essa cirurgia. Isso vai gerar, inclusive, uma pressão social sobre os governos para eles andarem mais rápido com essas filas, fazendo mutirões de cirurgias. Esse projeto dá transparência a essas filas. É um projeto moralizador, importante, sobre um drama na vida de milhões de pessoas deste País.

E, assim como esse projeto de minha autoria, Sr. Presidente – eu aprovei três projetos aqui no Senado, e todos estão aguardando votação na Câmara, para serem votados lá –, há também uma série de projetos de Senadores aqui, que são votados aqui, às vezes com muito esforço, com uma luta árdua de convencimento e aí vão para a Câmara e não são votados lá. Isso é um desrespeito não ao Parlamentar que apresentou o projeto, mas isso é um desrespeito aos eleitores desse Parlamentar, que elegeram esse Parlamentar para estar aqui, porque cada um dos Parlamentares é apenas um representante, está aqui apenas como representante. É isso, é apenas isso o que cada um de nós é aqui neste Plenário. Então, quando a Câmara simplesmente engaveta esses projetos, a Câmara está indo não contra um Parlamentar aqui de forma específica, mas está indo contra a população, os eleitores que votaram nesse Parlamentar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Queria solicitar ao Presidente que encaminhasse o Presidente da Câmara também para que ele pautasse lá esses projetos e não engavetasse projetos que são aprovados aqui e que são importantes para a população.

É isso que eu tinha a dizer.

Com relação à MP 871, o meu voto é favorável: é importante para o País, vai gerar uma economia anual ao Erário, aos cofres públicos, de cerca de R$9,8 bilhões e é uma medida importante.

Por isso, o meu voto será favorável, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tenho, ainda, oito Senadores inscritos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria iniciar a Ordem do Dia para nós começarmos a debater a Medida Provisória 871. E aí os Senadores vão se revezando no decorrer da discussão da matéria.

Está iniciada a Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, que institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Proveniente da Medida Provisória nº 871, de 2019.

Parecer nº 1, de 2019, da Comissão Mista, Relator: Deputado Paulo Eduardo Martins, favorável à matéria e parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 29 de maio e seu prazo de vigência se esgota no dia de hoje.

Passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu fiz um requerimento à Mesa, apresentei um destaque para votação em separado da Emenda 185 da Medida Provisória 871, de 2019.

A emenda em destaque busca garantir a participação dos sindicatos na manutenção do sistema de cadastro dos segurados especiais, pois trata-se da instituição mais habilitada para essa finalidade e com maior proximidade dos trabalhadores rurais. Retirar dos sindicatos essa prerrogativa significará prejuízo direto aos trabalhadores dos menores e mais distantes Municípios, que terão de enfrentar a dificuldade de locomoção para chegar aos escassos postos de atendimento do INSS, geralmente localizados nas cidades maiores.

Sob outro aspecto, Sr. Presidente, o sindicato cumpre importante papel de orientação e suporte na tramitação do processo de solicitação de aposentadoria. A maioria dos trabalhadores rurais não tem conhecimento de como proceder para alcançar o sonhado benefício. Sem o auxílio dos sindicatos, teremos redução do número de aposentadorias concedidas não por terem sido eliminadas as fraudes, mas, sim, por falta de conhecimento do trabalhador para dar entrada no pedido e fazer tramitar o processo.

O combate à fraude é importante e deve ser implantado com mecanismos de auditoria e controle, e não impedindo a atuação de instituições que representam os trabalhadores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Era isto que eu tinha a falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Angelo Coronel, a Mesa compreendeu que havia sido construído um acordo com vários Senadores e com V. Exa. também em relação à retirada desse destaque que V. Exa. tinha apresentado. Eu, ainda no processo de discussão da matéria, queria pedir aos Líderes que pudessem conversar com V. Exa. em relação a esse destaque, porque eu compreendi que nós iríamos votar a matéria por acordo no dia de hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Izalci...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, V. Exa. falou do acordo em relação à matéria como um todo ou nesse ponto de...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não. Na retirada dos destaques.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tive o privilégio de presidir essa Comissão da MP 871. Inclusive, com relação a esse destaque que o nosso querido Senador Angelo Coronel colocou, isso foi superado. Agora nós transformamos em autodeclaração. Muito mais simples: o próprio trabalhador vai se autodeclarar produtor rural, simplesmente isso. Então, simplificou. Não está mais como estava no texto original.

Eu só quero alertar os Senadores de que esta medida provisória recebeu 570 emendas, das quais o nosso Relator acatou 120, além das suas alterações como Relator. Depois construímos um acordo na Comissão. Eu até brinquei com o Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Zarattini, quando apresentou diversas emendas após o acordo. E nós as acatamos, emendas importantes. Foram oito emendas apresentadas após a costura do acordo e elas foram acatadas, ficando apenas um destaque para a Câmara, que foi exatamente esse destaque que foi colocado agora pelo Senador Angelo Coronel. Mesmo assim, foi resolvida essa questão, retirando evidentemente o sindicato, mas dando ao trabalhador a autodeclaração, portanto muito mais simplificada essa questão.

Eu quero ainda ressaltar que, mesmo após o acordo, lá na Câmara, no Plenário foi feito um novo acordo e foi novamente incluído o prazo de recurso. A Senadora Zenaide apresentou uma questão... Na lei anterior, Senadora Zenaide, o prazo era de dez dias. A Câmara acatou agora uma emenda: para o urbano, 30 dias; e, para o rural, 60 dias. E, mesmo assim, após a perícia. Então, também amenizou bem esse texto.

Agora, eu não quero falar apenas da questão da fraude; eu quero dizer que o INSS – e eu quero parabenizar muito o seu novo Presidente pela sua atuação – hoje melhorou significativamente. Já existe, inclusive, o aplicativo do INSS – Meu INSS –: 80% daquilo que foi colocado pelo celular já foi automático. E nós estamos caminhando para isto: que as coisas sejam facilitadas para os aposentados e os produtores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Então, Presidente, esta medida traz modernidade, traz eficiência, traz economia, porque, além disso, criamos ferramentas que permitem agilizar o processo. Nós temos milhares de ações judicias. Este projeto vai simplificar essa questão das divergências de interpretação dessas ações.

Além disso, nós estamos mudando, de forma justa, a questão do auxílio-reclusão. Senador Lucas Barreto, o cartório hoje tem 40 dias para comunicar óbito. A Previdência paga dois meses,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para depois descobrir que o cara já morreu. Então, serão 24 horas. Não fazia sentido. Da mesma forma, uma contribuição, o auxílio-reclusão, o cara recebe os benefícios...

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer da importância dessa medida provisória. Há aprovação por acordo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... quero aqui agradecer a todos os colegas que participaram da Comissão e com os quais chegamos a esse entendimento.

Então, agradeço e, para o bem do Brasil, vamos votar – e por acordo, para que não haja, realmente, destaque dessa matéria.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra a matéria, o Líder Humberto Costa.

Informo ao Plenário que temos cinco Senadores inscritos a favor e cinco Senadores contra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, antes de mais nada, quero aqui me manifestar, dizendo que a Bancada do PT não participou de nenhum acordo relativo a essa matéria, não fomos convidados para tal. E certamente não concordaríamos com o acordo que foi feito, porque, na verdade, o que nós estamos discutindo aqui não é simplesmente uma ação para acabar com suposta corrupção que possa haver na previdência, mas, na verdade, nós estamos tratando de uma minirreforma da previdência. Porque, se o Governo quisesse fazer uma força-tarefa, ele poderia ter feito sem a necessidade de uma medida provisória. Foi isso que Temer fez há dois anos: quando ele criou uma força-tarefa, disse que ia economizar R$14 bilhões com as ações dessa força-tarefa, e até hoje o Brasil não sabe se um único centavo foi efetivamente economizado.

Agora, o Governo faz aquilo que fizemos com Lula, que fizemos com Dilma, que Temer fez, e diz que vai economizar R$10 bilhões. Eu aposto aqui com quem quiser, daqui a um ano, a economia que efetivamente foi feita. Porque o grosso das fraudes não está no BPC, não está na aposentadoria rural; o grosso das fraudes está nesses empresários que aí estão, como esse bobo da corte que é dono daquela Havan, que deve à Previdência, negociados, R$150 milhões, e comprou um aviãozinho de R$250 milhões. É aí onde está o rombo da previdência! É na sonegação! É em quem não paga! É em quem não tem dinheiro para pagar a previdência, mas tem dinheiro para comprar avião.

Na verdade, essa proposta quer fazer revisão para cortar dos pobres. É para cortar de quem precisa. Essa revisão poderá gerar possíveis injustiças; se faz, inclusive, o estímulo, por meio de bônus, para que os médicos e os analistas trabalhem além do próprio horário para fazer as perícias. Quem conhece o que é perícia da previdência hoje, sabe que a perícia é sempre para negar o direito do trabalhador, ou seja, parte-se da suposição para se chegar a um efetivo corte desses benefícios.

Na verdade, essa proposta não é para beneficiar pobre, é para apenar os pobres, até porque esse Governo já disse que não gosta de pobre; quem gosta de pobre é o PT – aceitamos essa colocação feita pelo Presidente da República. Dizer que isso aqui é para beneficiar pobre é um engodo; o que isso vai gerar é aumento da pobreza, porque, no interior de Pernambuco, apenas dois Municípios conseguem ter mais recurso do Fundo de Participação dos Municípios do que do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recurso que é pago do BPC, da aposentadoria rural, da aposentadoria do idoso. Na verdade, o que se quer, com essa medida, é dificultar o acesso dos mais pobres aos benefícios, ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez, ao salário-maternidade e ao auxílio-reclusão.

Aqui, toda discussão sobre reforma da previdência é para retirar direitos, mas não para acabar com a sonegação, mas não para acabar com a isenção, mas não para acabar com a renúncia fiscal. E, mais uma vez, nessa medida provisória, isso está atestado.

Pois bem, na verdade, nós vamos ter medidas que são profundamente nocivas a quem tem um benefício: a suspensão cautelar dos benefícios até apresentação da defesa, ou seja, já se apena para depois comprovar se havia efetivamente a fraude ali; ou seja, suspende-se sem ter dado à pessoa o direito da defesa. E vocês sabem o quanto pesa um salário mínimo numa cidade do interior do Brasil? Muitas vezes é o que sustenta uma família inteira... É uma violação frontal do devido processo legal. Com certeza é isso que vai acontecer quando nós tivermos isso.

Imaginem a esposa de um servidor público que, pelo simples fato de testemunhar ser casada ou ter uma união estável, agora tem que provar a dependência financeira, ou seja, eles tinham uma casa juntos, e agora, quando um dos dois morrer, o outro só vai poder ter direito à aposentadoria se comprovar que depende financeiramente daquela aposentadoria. Ora, isso se constrói no casal, na vida da família; quando um morre, não acaba a despesa que era de uma casa para duas, três, quatro ou cinco pessoas mais.

Então, são medidas perversas, são medidas absolutamente perversas.

O auxílio-reclusão: aqui está se criando uma visão de que o auxílio-reclusão é uma fortuna que é dada para um preso, para um bandido, para um ladrão, para um assassino. Não! O auxílio-reclusão foi criado para proteger a família. Que culpa o filho tem de o pai ter incorrido num caminho errado? Que culpa a mulher tem de o marido ter percorrido o caminho da criminalidade? Não! Agora, o que é que acontece quando retiram esse benefício ou o tornam mais difícil? Quem é que vai bancar a feira daquela família? O PCC, o Comando Vermelho, quem está dentro da prisão obrigando cada um daqueles a fazer parte daquela organização criminosa.

Por último, este Governo não tem nenhum apreço pela democracia. Este Governo, onde há a ideia da participação popular, da representação de classe, quer esmagar. Ora, os sindicatos rurais, as colônias de pescadores participavam ao dar informação sobre o processo da aposentadoria especial rural.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Pois bem, o Governo não abriu mão, em nenhum momento, de que os sindicatos, de que as colônias de pescadores pudessem também fazer parte. Não é elas serem, porque não são elas as entidades que garantem hoje a indicação de quem vai ser aposentado... Isso é uma mentira, isso é outra *fake news* que um bando de gente sem conhecimento acredita e fica reproduzindo como se fosse verdade. Não, o sindicato dava uma das cinco declarações necessárias para aposentar especialmente um trabalhador rural. No entanto, este Governo quer ouvir falar do diabo e não quer ouvir falar de sindicato, não quer ouvir falar de associação de classe, não quer ouvir falar de quem está representando.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Por último, ao mesmo tempo em que tira a possibilidade dos sindicatos de participarem, o Governo diz que vai chamar as prefeituras. Ora, minha gente, falar que sindicato faz fraude e entregar para a prefeitura fazer o cadastramento e dar informação de quem vai ser aposentado, sinceramente, é desdenhar da inteligência da população brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, por todas essas razões, nenhuma é mais importante do que a outra, nós do PT votamos contra essa medida provisória e queremos deixar claro: desafio aqui o Líder do Governo, o Líder de qualquer partido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... mostre, daqui a um ano, a economia de R$10 bilhões com essa medida provisória, mostre e prove que vai economizar. Agora, o que eu vou mostrar é o tanto de pessoas que deixaram de ter acesso a uma renda fundamental para garantir sua sobrevivência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar a favor da matéria, Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores, o Brasil nos acompanha neste momento em que estamos discutindo, no limite do tempo possível, a Medida Provisória 871.

Eu ouvia, com muita atenção e respeito, o orador que me antecedeu, que dizia sobre o salário, o auxílio-reclusão. Que culpa tem um filho se o pai enveredou para o crime? O auxílio-reclusão foi criado em 1964 para proteção da família. Mas aí nós diríamos: que culpa tem muitas vezes o filho da vítima que foi assassinada por um algoz a quem depois a lei contempla com o auxílio-reclusão? Auxílio-reclusão com o qual, se olharmos no Transparência dos gastos previdenciários, no ano de 2018 nós gastamos mais de R$400 milhões.

O que se está fazendo agora é o regramento para evitar a fraude nisso também, porque o que nós temos na legislação hoje é que se recebe auxílio-reclusão até retroativo. Cansado de ter adoção por parte de presos, depois se recebem todos os atrasados de auxílio-reclusão: R$92 bilhões judicializados no último período em que o Governo perdeu em matéria previdenciária.

O que se está regrando neste momento? Quando se coloca em dúvida se nós teremos uma economia, sim, de R$9,8 bilhões num espaço de 12 meses, podendo ser mais... Porque o que se está regrando é para combater a fraude, é um crime, não é tirar direito daquele que sagradamente tem que ter a assistência, sim, previdenciária, não é para tirar o direito de quem tem o benefício da prestação continuada. É para ir ver aquele que é o fraudador para ter o benefício. E R$10 bilhões não é uma economia significativa? É, sim! Se fosse R$1 bilhão seria igualmente significativo.

Quero dizer aos senhores que a exposição de motivos da PEC 6, que estabelece...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pede para aumentar o volume um pouco!

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... a nova previdência, está calcada no enfrentamento à fraude previdenciária, na agilização da execução fiscal pela Procuradoria da Fazenda Nacional para cobrar os que devem e no conteúdo da PEC 6, numa nova dinâmica para proporcionar esse equilíbrio previdenciário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mais alto, Major.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Não estivéssemos hoje aqui... Perdão, Senador Amin, é porque eu sou surdo mesmo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas eu não estou escutando direito.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Então, eu não consigo mensurar se estou falando alto demais ou não. V. Exa. me perdoe. É a surdez adquirida de muitos anos como instrutor de tiro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Muito tiro, muito tiro.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – É, mas não tem como evitar. Eu perdi muito de audição em função disso. Então, eu lamento se incomodo V. Exa., mas, realmente, no microfone, eu perco a intensidade do que estou falando.

Mas eu dizia a respeito desse tripé que foi estabelecido de sustentação para uma nova previdência.

Hoje quero dizer da alegria de fazer parte do Senado. E, numa segunda-feira, já temos 66 Senadores presentes, que estão dizendo: "Independentemente se sou a favor de Governo, contra Governo, independentemente de ideologia, nós estamos presentes, independentemente, Sr. Presidente, se, de forma contumaz, estamos sendo desconsiderados pela Casa vizinha, pela Câmara, e recebemos as medidas provisórias sem termos o tempo hábil para colocar a nossa experiência e a nossa capacidade para acrescentar verdadeiramente, para suprimir, para alterar, temos que ser agradecidos". Que o povo brasileiro reconheça, verdadeiramente, que 66 Senadores...

Temos Senadores que estão em missão oficial do Senado. O Senador Contarato e a Senadora Soraya, que estão em missão oficial desta Casa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... na Alemanha, em evento marcado em abril, estão o tempo todo em contato conosco, dizendo: "Sintam-se como se nós estivéssemos presentes". E outros Senadores que estão por chegar, dizendo: "Mais vale o meu País". Os acordos que foram construídos... A presença do Presidente do INSS, Renato Vieira, tirando dúvidas desta Casa; do Fernando Bezerra, Líder do Governo no Senado; do Rogério Marinho, Secretário Nacional de Previdência, tirando quaisquer dúvidas, discutindo caminhos...

E devo dizer, com muita satisfação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... Presidente, Davi Alcolumbre, que o trabalho que V. Exa. vem construindo, aqui nesta Casa, como Presidente do Senado, vai demonstrando a sua capacidade de articulação e fazendo uma intensa mobilização com todos, independentemente de partido, pedindo: "Vamos valorizar o Senado! Vamos valorizar o País!".

Quero dizer o quanto aprendo nesta Casa em todas as circunstâncias, Líder Fernando Bezerra. Quando há pouco discutíamos uma questão, se era emenda de redação ou não, o Senador Eduardo Braga veio, na sua experiência e na sua capacidade de articulação, com uma solução salomônica para não comprometer a votação...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... e para gerar uma possibilidade real de o Senado da República entregar na noite de hoje... Repito, o Senado, muito embora desconsiderado pelos prazos, pelo tempo, está a ponto de construir, com a Câmara dos Deputados, legislação que deverá ser votada, se Deus quiser, nesta semana, nas duas Casas, estabelecendo um lapso temporal para que o Senado possa se debruçar e discutir medidas provisórias efetivamente.

Apesar disso tudo, 66 Senadores e Senadoras estão aqui presentes numa segunda-feira dizendo: "Povo brasileiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... acredite nesta Casa, acredite na capacidade dos Senadores". E eu tenho certeza de que, em outras matérias futuras de igual importância, feito esta, se não votadas, o povo brasileiro sofreria mais do que está sofrendo.

Agradecendo efetivamente, tenho muito orgulho de compor o Senado da República neste momento. Tenho muito orgulho de ver esta Casa votando e dando uma lição de democracia e de cidadania. E, se Deus quiser, no momento da votação, aprovaremos a Medida Provisória 871.

Obrigado ao povo brasileiro.

Obrigado ao Senado.

Que Deus abençoe a todos nós!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra a matéria, Senadora Zenaide.

Eu queria pedir aos Senadores que possam se ater ao período de inscrição, porque nós temos cinco Senadores inscritos para falar a favor e cinco contra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Boa noite a todos e a todas. Sr. Presidente, cumprimento todos os colegas.

Cheguei, há pouco tempo, do Rio Grande do Norte e gostaria de falar sobre essa Medida Provisória 871, porque ela foi divulgada como sendo para combater fraudes na previdência. A gente sabe que, para combater fraudes na previdência, não precisaria de uma medida provisória, bastaria uma portaria ou atos da Secretaria-Geral da Previdência Social.

Por que eu estou falando isso? Porque quem se opõe a essa medida provisória está dando a entender aos brasileiros que são os Parlamentares que são a favor de fraude. Então, eu não poderia ficar calada com isso.

Se fosse só a medida provisória pente-fino, não precisaria... Se fosse só a operação pente-fino para combater fraude, não precisaria de medidas provisórias; precisaria de portaria da Secretaria-Geral da Previdência. Mas o que é que está havendo aqui? Mostram para a população que é só para combater fraudes, mas, na verdade, estão dificultando ao pessoal que recebe benefício de proteção continuada...

Eu queria dar aqui um exemplo. Nós temos pessoas que pedem o benefício e passam meses numa fila para conseguir. Vão pagar um *plus*, como a gente diz – eu fui Secretária de Saúde –, aos médicos das mesas das comissões. Por que não se tira a fila daqueles que, muitas vezes, desistem e já ficaram até bons, três, quatro meses depois? O que é que está acontecendo? Dão poucos dias para a pessoa com deficiência, para o trabalhador rural se apresentar – dez dias, por exemplo. Quando vai marcar para essa mesa formada pelos médicos, ele marca para 60, 90 dias. Então, isso é real. Ninguém pode contestar isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E digo mais: não são aqueles médicos sobrecarregados que, ganhando uma gratificação a mais, vão ter condições de olhar um processo, vários processos suspeitos de fraudes que precisam ser olhados com lupa. É diferente de ver um paciente lá, com a muleta, engessado.

Então, Brasil, essa medida provisória não é para combater fraude só. Como queriam fazer uma minirreforma da previdência, mudaram várias leis – várias leis.

Então, gente, eu não poderia ficar aqui, quando eu fui olhar, como se eu fosse uma Senadora a favor da fraude. Não é isso! Se fosse para combater só a fraude, como todos nós somos a favor, todos os brasileiros, seria uma portaria ou um ato normativo.

Presidente, como eu prometi ao senhor, vou dizer isto: voto contra, porque não é para combater a fraude! Usaram a medida provisória para poder mudar várias leis, como eu perguntei aqui. Só para não fraudar, a medida provisória pente-fino, bastaria uma portaria. Por que nós estamos aqui, Câmara e Senado, votando? Porque transformaram numa medida provisória e estão dificultando a vida dos trabalhadores rurais...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... das pessoas com deficiência, sim.

Só para finalizar: Brasil, não é para combater só fraudes. Já é uma minirreforma da previdência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar a favor da matéria, convido o Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o Podemos está presente com a integralidade da sua bancada; convocado, compareceu. Mas nós esperamos que esta seja a última sessão de deliberação nos últimos momentos de uma medida provisória. Nós já pronunciamos aqui, muitas vezes, o discurso de protesto, porque o Senado é uma instituição de maturidade política e não pode aceitar estar submisso à pressão que vem, no último momento, para a deliberação de matérias importantes como um prato feito, como se tivéssemos de engolir sem reagir. Espero que seja, realmente, a última sessão de deliberação nesses termos, já que se anunciou a votação de uma PEC que vai nos oferecer o tempo suficiente para a discussão, avaliação e deliberação das futuras medidas provisórias que aqui aportarem.

Estamos para votar favoravelmente a esta, mas certamente entendemos ser uma medida preliminar que antecede a reforma da previdência, no contexto dela. Importante, sim, porque se trata de combater fraudes. Não me cabe aqui avalizar essa previsão de economia da parte do Governo. O Governo afirma que economizará R$10 bilhões neste ano e, em 10 anos, R$110 bilhões. Ele poderia afirmar que economiza R$20 bilhões, e nós não teríamos como contestar, ficaria sempre a dúvida. Não é pela economia que nós estamos votando favoravelmente a esta medida provisória, estamos votando favoravelmente porque queremos combater a fraude e a corrupção. Essa é a justificativa para o voto, porque há fraudes, não há dúvida.

No Governo Temer houve uma economia significativa quando se realizou um pente-fino, uma varredura, e se eliminou o desperdício decorrente de fraudes que foram identificadas. Esta medida provisória oferece novas ferramentas de combate às fraudes, essa medida provisória instrumentaliza o Governo para que ele possa ter maior eficácia no combate às fraudes. Mas não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

basta combater as fraudes. Nós entendemos que há outras medidas importantes que devem ser consideradas no contexto desse debate sobre a reforma da previdência.

Eu trago, nesta noite, mais uma vez, a necessidade de discutirmos as desonerações, os benefícios tributários concedidos, os incentivos fiscais. Em 2016, nós tivemos um déficit da Previdência que alcançou R$280 bilhões. Qual foi o impacto das desonerações? Foi de R$144 bilhões. Qual foi o impacto da DRU (Desvinculação de Receitas da União)? Noventa e dois bilhões de reais. Se somamos o impacto das desonerações e o impacto da DRU, nós alcançamos R$236 bilhões.

Este foi o prejuízo causado à Previdência pela DRU e pelas desonerações. Sem isso tudo, nós teríamos um déficit bem inferior, até insignificante, o que facilitaria o acerto de contas com a reforma da previdência, que poderia ter foco apenas de modernização do sistema para torná-lo autossuficiente e competente suficientemente para oferecer aos aposentados uma aposentadoria digna.

A outra questão que eu gostaria de salientar é que ainda não temos notícia das ações do Governo para a cobrança dos grandes devedores. É surpreendente constatar que o próprio Governo é devedor da Previdência.

Os últimos anos acumularam desvios, irregularidades e incompetências. Isso promoveu, sim, um rombo no sistema previdenciário brasileiro. Não foram apenas as fraudes, os desvios, a corrupção havida; nós tivemos, sim, essa leniência em relação a grandes devedores. Quando eu afirmo que o próprio Governo deve é porque temos bancos públicos devedores e dívidas expressivas de bancos públicos. A Petrobras é também devedora da Previdência. O Governo tem que pagar primeiro para depois colocar a mão grande no bolso dos contribuintes, especialmente dos aposentados e dos trabalhadores.

Seria certamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... conquista de autoridade para a promoção de uma reforma da previdência modernizadora e competente, capaz de oferecer segurança em relação aos últimos anos da existência dos nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, há, sim, nessa medida provisória que vamos votar, instrumentos habilitados para que o Governo possa combater melhor a fraude. Por exemplo, em relação ao auxílio-doença. Quando se revisaram 500 mil auxílios-doença e mais de 1 milhão de aposentadorias por invalidez, o Governo obteve um resultado significativo. Na revisão do Bolsa Família, nos últimos dois anos, 5,2 milhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... famílias foram excluídas em razão do pente-fino realizado, e mais 4,8 milhões de famílias ingressaram no Bolsa Família. Com uma revisão competente, com um pente-fino eficaz, certamente nós daremos oportunidade a mais famílias brasileiras de ingressarem no programa, eliminando aquelas que não fazem jus a ele, como já se verificou nos últimos anos.

Enfim, Presidente, o meu prazo se esgota, e eu quero afirmar que o Podemos está aqui por inteiro para contribuir, para colaborar. Não integramos a base aliada do Governo. Somos um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partido independente, mas queremos contribuir para que as mudanças ocorram, e o Governo poderá sempre contar conosco quando apresentar aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... propostas de reformas que possam significar essa tentativa de refundarmos a República, já que República não temos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra a matéria, convido o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, quero destacar aqui a disposição da oposição. Estávamos aqui, pelo menos os membros do nosso bloco parlamentar – Rede, PDT, PSB e Cidadania –, desde as primeiras, horas atendendo à convocação do Senado. Não é pela ausência do nosso bloco parlamentar, pela ausência da oposição que essa MP não será apreciada. Agora, não podemos deixar de enfrentar o mérito dessa medida provisória.

Quero completar esta preliminar destacando também o seguinte: somos os primeiros a querer combater qualquer tipo de fraude. Somos os primeiros a reconhecer a existência de fraudes e defender a utilização de mecanismos de combate. Só uma pergunta preliminar: combate à fraude não poderia ser feito com ato administrativo do INSS? Não poderia ser feito com atos para combater excessos...

Aliás, por falar em fraude, já foi dito aqui que há um senhor empresário aí, inclusive apoiador dessas redes do Presidente da República, dono de uma rede de lojas que leva até a Estátua da Liberdade à frente, que deve R$120 milhões ao INSS. Está aí uma razão de fraude que deveria ser combatida por um ato administrativo simples!

A nossa questão sobre essa medida provisória é que ela antecipa temas que serão tratados já na PEC da reforma da previdência, penalizando os mais pobres. Veja: essa medida provisória penaliza aqueles que recebem pensão por morte, Senador Kajuru – pensão por morte! É de uma crueldade atroz penalizar, estabelecer prazo para aqueles que ainda estão em luto para requererem o direito sagrado da pensão por morte.

Mais adiante a medida provisória vai no caminho de criminalização do movimento sindical. Ora, a condição de sindicatos de trabalhadores rurais e colônias de pescadores convalidarem atos de aposentadoria é algo que vem desde a Constituição. Há irregularidades? Há ilegalidades? Elas têm que ser verificadas, pesquisadas e combatidas, mas me parece que há um claro entendimento por parte do Governo de que há um grande vilão a ser combatido no País. Aliás, o Governo tem um fetiche contra movimento sindical. Onde ele vê movimento sindical, organização do povo, organização dos trabalhadores, o Governo, parece-me, tem uma determinação para desarticulá-lo, e é o que ele pretende nesta medida provisória. Nós, conversando e tendo aquiescência do ilustre Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, em nosso gabinete, com membros do nosso bloco parlamentar de oposição, conquistamos. Tivemos inclusive uma conquista importante sobre o prazo de convalidação, que na Câmara foi melhorado para cinco anos. Tivemos uma conquista, um ajuste importante, estabelecendo esse prazo a partir de uma proposta de gatilho e a partir de pelo menos 50% dos trabalhadores serem incluídos no Cadastro Nacional de Informações Sociais. É bom que se diga: esse cadastro já existe há dez anos pelo menos, e só de 3% a 4% dos trabalhadores rurais nele estão incluídos. Mesmo existindo há pelo menos dez anos. Conquistamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma prorrogação de prazo a constar. O Senador Kajuru esteve lá conosco, nesse diálogo com a Liderança do Governo. A Senadora Leila lá esteve conosco. O Senador Veneziano, o Senador Alessandro.

Ocorre que este acordo, para ser também validado, necessita ser aprovado pela Câmara dos Deputados no texto da Reforma da Previdência. Eu não tenho essa garantia, meus caríssimos Senadores. Lamentavelmente eu não tenho. Eu não tenho essa garantia porque veja, notícia veiculada ainda há pouco: o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, cria distorção, diz que essa medida provisória combate a distorção em um universo dos trabalhadores e claramente estabelece a sua opinião, que é contrária a qualquer possibilidade de prorrogação desse prazo até 2022.

Eu pergunto, meu caro Senador Veneziano, como é que nós vamos poder ter garantia de que este acordo aqui firmado... E, por isso, eu queria pedir a palavra de S. Exa., a Liderança do Governo, com a manifestação contrária que ouço agora do Presidente da Câmara dos Deputados. Como a ampliação desse prazo, a partir de um gatilho de cumprimento pelo menos de 50% de trabalhadores e trabalhadoras incluídos no Cadastro Nacional de Informações Sociais, como este acordo será cumprido se o próprio Presidente da Câmara faz uma manifestação contrária?

Eu gostaria de, neste aspecto, ouvir meu querido Líder do Governo que esteve conosco antes da votação desta matéria, antes da votação da medida provisória. Eu gostaria de ouvi-lo em relação a essa declaração do Presidente da Câmara, porque nos traz incerteza se inclusive os temas nos quais nós avançarmos lá serão tratados.

Nos demais, Sr. Presidente – falo isso para concluir –, nós reafirmamos: sou favorável ao combate a qualquer fraude. O que eu também quero reafirmar: não se pode, a qualquer pretexto de ter combate de fraude, penalizar os mais pobres, penalizar aqueles que recebem Benefício de Prestação Continuada, como no dispositivo já elencado aqui pelo ilustre Senador Otto, que claramente prejudica o sigilo daqueles que recebem Benefício de Prestação Continuada. Não se pode, a despeito de se combaterem fraudes, criminalizar o movimento sindical brasileiro, o sindicato dos trabalhadores rurais, as colônias de pescadores. Não se pode, a despeito de combater fraudes, cometer a crueldade de, na prática, limitar a pensão por morte enquanto alguns ainda estão no exercício do luto, direito sagrado, consagrado pela civilização a todos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... os seres viventes, a todos os seres humanos.

Por fim, não se pode, a despeito da fraude – vejam, e aqui eu quero entrar em um tema que poderia ser controverso; falo isso para concluir –, na prática, extinguir o auxílio-reclusão, porque, vejam: o texto que foi aprovado aqui estabelece uma carência de 24 meses para receberem o auxílio-reclusão somente aqueles dependentes de presos em regime fechado – somente em regime fechado. Todos! Veja, Sr. Presidente, no Brasil, quem vai para a prisão e fica em regime aberto? Quem vai para a prisão é levado primeiro para encher as penitenciárias e fica à mercê das organizações e facções criminosas, e fica à mercê de chacinas, como a que aconteceu ainda há pouco no Amazonas.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Só concluindo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – São aqueles que já são condenados na prisão na primeira instância. No Brasil, os mais pobres, os que vivem na periferia, nem direito a segunda instância têm; são levados, no primeiro cometimento do delito mais simples, para uma penitenciária, e lá são recrutados pelo crime organizado. Estes terão já uma segunda condenação por esse texto da medida provisória, e esta segunda condenação vai passar a ser os seus familiares não terem a possibilidade de sustento. Há de se perguntar, como já foi perguntado nesta tribuna: se o sustento para estes não for dado pelo Estado, quem o dará? O Estado paralelo? As facções criminosas? O PCC? Esses já dominam as cadeias, vão passar a dominar agora também os sustentos familiares.

Por isso, no mérito, em que pese... E concluo, Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... que acordamos e que, para tanto, gostaria de ouvir S. Exa. o Líder do Governo e, no mérito, o nosso voto será contrário ao texto da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar favoravelmente à matéria, convido a Senadora Selma.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu vou ser bastante breve, mas eu fiz questão, Sr. Presidente, de fazer o uso da palavra, porque hoje à tarde, em reunião no gabinete do nosso Líder aqui, no Senado, eu obtive algumas informações que eu reputo de grande importância para o esclarecimento da importância da aprovação dessa MP 871 aqui, no Senado.

Encontra-se em votação, no dia de hoje, a Medida Provisória 871, de 2019, que institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade e dá outras providências.

Como eu disse, em breve conversação com representantes do INSS, há poucos instantes, eu recebi notícias da realidade atual que nem sempre são de conhecimento público, não obstante serem bastante preocupantes. Segundo os técnicos, atualmente, o INSS tem mais de 3 milhões de processos apontando indícios de irregularidades – eu disse 3 milhões de processos! Órgãos como o TCU, CGU, Ministério Público Federal e o próprio INSS apontam que aproximadamente 11% de todos os benefícios pagos podem ter irregularidades, o que representa 49 bilhões mensais ou 700 bilhões anuais: são 850 mil processos catalogados pelo TCU, CGU, com cobranças de valores indevidos; 900 mil com inconsistências cadastrais; 980 mil processos identificados pelo Controle Interno do INSS; 148.655 benefícios pendentes de cobranças administrativas; 606.911 com pagamentos pós-óbito. E, quando se diz pagamentos pós-óbito, não se quer aqui faltar com respeito com aqueles que perderam seus entes queridos; ao contrário, o que acontece é que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

beneficiário morre, e os parentes se aproveitam de que o INSS ainda não tem ciência da morte para irem receber benefícios indevidamente. E isso não afeta de forma alguma o luto; ao contrário, as pessoas se beneficiam tirando a dignidade, não obstante a dignidade da pessoa que faleceu, se beneficiam indevidamente.

Em cerca de 16% desses processos ocorre a cessação dos benefícios, Sr. Presidente. Não é caso de alarde para o beneficiário que tem pendências; não haverá corte dos benefícios sem antes se possibilitar ao beneficiário a apresentação de defesa, sendo que o prazo para os beneficiários urbanos é de 30 dias e, para os rurais, de 60 dias. Observem, senhores, que a legislação atual dá apenas dez dias de prazo para essa defesa, e a medida provisória triplica o prazo dos urbanos e multiplica por seis o prazo dos rurais.

A meta do INSS é processar cerca de 2 milhões de casos com indícios de irregularidades até o final deste ano...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Já concluo.

... de modo a reduzir o estoque de casos em análise, o que diminuirá o tempo de espera para aqueles que necessitam dos benefícios.

Somente em razão do tempo que o INSS leva para receber as notícias de morte, que hoje é de 40 dias – vai ser reduzido para 24 horas, senhores –, o auxílio-reclusão vai ter prazo de carência de 24 meses de contribuição. Vejam bem, eu não ouvi colega falar sobre isso. Hoje em dia, basta um recolhimento mensal para que o preso tenha direito ao auxílio-reclusão; agora, ele vai ter que realmente ser uma pessoa de bem que trabalhava e que recolheu, pelo menos, por 24 meses anteriores para poder ter acesso ao benefício.

A MP não apenas beneficia os cofres públicos, mas uma coisa que também não foi dita aqui e eu não poderia deixar de dizer: a medida provisória reduz...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – ... a judicialização de procedimentos. São 180 mil processos por mês, 6 mil novos processos por dia que poderão deixar de ser instaurados.

Em 2017, o INSS pagou R$92 bilhões em condenações judiciais – e isso precisa acabar. Nós precisamos ver que o sentido da medida provisória não é apenas o de combater fraudes, mas de tornar o INSS mais eficiente, e assim, Sr. Presidente, dar o verdadeiro sentido do art. 37 da Constituição Federal, ou seja, o princípio da eficiência a um serviço público tão relevante como é o serviço de seguridade social.

O novo dispositivo, que deve ser aprovado por unanimidade nesta Casa, também prevê melhorias em...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Só mais um segundinho.

Segundo o INSS, após a edição da MP 871, 79% dos benefícios requeridos por meio do Meu INSS foram concedidos de forma automática – ou seja, de janeiro para cá, 79% já estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseguindo ser atendidos de forma automática, por meio do Meu INSS –; 50% dos benefícios de salário-maternidade requeridos há uma semana, na semana passada, já foram concedidos automaticamente; e o tempo de espera de resposta do INSS, em maio, reduziu-se em 22%.

Então, senhores, não se trata apenas de reprimir aqueles que são beneficiários, mas também de dar eficiência a essa importante instituição. Nós precisamos fechar a torneira do dinheiro público, nós precisamos dar transparência e credibilidade para o serviço público. E é isso que a MP 871 vem nos trazer.

Por isso, eu peço o voto e a aprovação de todos os colegas.

Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra, Senador Veneziano.

Novamente, eu gostaria de pedir aos oradores que se atenham ao prazo, utilizando a tribuna.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meus cumprimentos a todos que conosco acompanham esta sessão na segunda-feira.

Eu me comprometo a me exigir cumprimento ao seu chamamento de atenção ao prazo preestabelecido, Sr. Presidente, mas não poderia, por hipótese alguma, deixar aqui de fazer alguns registros que reputo como importantes. O primeiro deles é renovar o que a Casa, à unanimidade, tem dito ao longo desses últimos dias – diga-se de passagem, V. Exa., sensivelmente, como lhe compete a missão de conduzir o Parlamento, o Senado Federal, tem demonstrado isso.

Nós, durante estas duas últimas semanas e particularmente na semana anterior, estivemos vivendo situações no mínimo constrangedoras, meus queridos companheiros de PSB, Jorge Kajuru, Senadora Leila. É constrangedor, a meu ver, ter que vir votar sem que simplesmente nos seja dado o direito de discordar sobre o que legitimamente a Câmara dos Deputados apreciou. A mim incomoda profundamente, como incomodou a todos que já usaram desta tribuna em outros instantes, em outras sessões, ter três, quatro horas para um debate, sendo impedidos de quaisquer retificações, sendo impedidos e limitados de uma discordância sobre aquilo que foi aprovado pelo Parlamento, a Câmara dos Deputados, porque, senão, seríamos chamados à responsabilidade por prejudicar, ao tempo que estamos discutindo medidas provisórias.

Foi assim, Sr. Presidente, que, na semana passada, inclusive com a ausência do Relator, que estava em missão especial fora do País, que fez um trabalho tão brilhante à medida provisória que abre a participação de investimentos estrangeiros, Senador Roberto Rocha... V. Exa. dizia, com pesar, que, das três propostas conduzidas na Comissão Especial, apenas uma ficara como acordada na Câmara dos Deputados, que seria a de não mais haver a cobrança das bagagens. E, com o compromisso do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra – e aí não posso culpar V. Exa. –, apenas quero lembrar que muitos foram carreados na confiança de que, uma semana após esta, o Governo Federal estaria a apresentar a proposta também prevendo a questão alusiva à aviação regional e a garantia da participação de nacionais nas empresas que porventura forem abertas no País. Nenhuma. E pior: o anúncio do Presidente da República de que vai vetar aquilo que foi uma única conquista nossa, que é exatamente a não cobrança pelas bagagens que nós levamos nos voos comerciais.

O que eu quero dizer a V. Exas. é que chegamos agora. Quando o Presidente Rodrigo Maia, que tem todo o nosso respeito, menciona lamentar que apenas à Câmara foram destinados ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reservados 11 dias para a apreciação dessas duas medidas provisórias, Senador Telmário, a nós Senadoras e Senadores, apenas três, quatro horas, sem o direito a apresentar absolutamente nada que não seja igual ao teor proveniente da Câmara dos Deputados.

Ao meu Líder Randolfe Rodrigues, aos meus companheiros que integram o Senado Independente, bloco este formado pelo nosso PSB, Cidadania, PPS, PDT e Rede Sustentabilidade, por mais que nós identifiquemos, Senador Kajuru... E é importante que também assim o façamos, porque, daqui a pouco, muitos dirão que os que discordarem da matéria, como é o meu caso, estarão favoráveis a práticas fraudulentas. Ou V. Exas. têm quaisquer dúvidas sobre isso?

Mas, entre o fato de ter que arrostar, justificando o meu posicionamento, o meu voto e ser levado a abdicar, a renunciar um direito que passamos a ter de representar com dignidade, com firmeza, expondo as nossas convicções, eu não tenho nenhum problema de aqui discordar desta matéria, repetindo: todos nós... E o difícil, Senador Nelsinho Trad, é chegarmos a essa quadra nacional, onde em todos os instantes, em todos os momentos, temos que estar afirmando o óbvio, temos que estar a reafirmar aquilo que são preceitos e princípios da relação em sociedade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Não há dúvidas, Presidente Davi Alcolumbre, de que todas e todos os Senadores da República, como todos e quaisquer Deputados Federais, se aliam ao combate a fraudes. Não há dúvidas disso. Não há também como deixar de identificar que a Medida Provisória 871 encontra em nós um apoio para determinadas previsões – de mim próprio. Nós identificamos, aplaudimos, Senador Plínio, e reconhecemos alguns avanços, mas esses avanços não são suficientes para o convencimento que eu gostaria de ter e de ver, para o convencimento de eu poder identificar a sinceridade nos propósitos do Governo Federal, Senador Otto Alencar, de uma medida provisória que apenas elege como alvo os pequenos, os menores.

A medida provisória não fala sobre os grandes responsáveis...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... pelas milionárias sonegações que são praticadas contra a Previdência, não de hoje, mas de há muitos anos. O Estado brasileiro se alia complacente e conniventemente com essa prática, e, em todas as vezes que nós recorremos em apelos, vem sempre a justificativa com a qual nós não mais concordamos: "Não, essa matéria vai ser tratada na reforma da previdência", que nós, com três horas de discussão, estamos a antecipar aqui no Senado, com três horas apenas.

Por isso, Senador Fernando Bezerra, louvando as suas boas intenções, primeiro ao Bloco Senado Independente, como havia sido também feito em apelo pelo Presidente Davi Alcolumbre, nós não nos sentiríamos à vontade de fazer obstruções a ponto de não permitir, Presidente Simone Tebet, que a matéria fosse...

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Sr. Presidente, V. Exa. me permite um aparte? Um minuto só.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pois não, Senador Otto, com a anuência do Presidente Davi Alcolumbre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA. Para apartear.) – Senador Veneziano, bastava um ato do Governo para resolver fraude no Brasil: extinguir o Conselho de Recursos Fiscais (Carf), que foi o local – nós fizemos uma CPI aqui – em que identificamos mais de R$500 bilhões de dispensa de multa e de sonegação fiscal que aconteceram. Continua até hoje. Se o Presidente da República quisesse resolver essa questão, fazia um ato acabando com o Conselho de Recursos Fiscais (Carf). Para sonegar, as grandes empresas chegam lá, e um débito de R$2 bilhões vai para R$100 milhões para pagar parcelado.

Nenhum conselheiro, a não ser os indicados pelo Governo, de carreira, recebe nenhuma remuneração para ir para o Carf,...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – ... mas todos querem ir, porque é um negócio muito bom. Dispensa-se a multa, a sonegação, e depois se comemora nos grandes escritórios de advocacia em Brasília.

Esse era um caminho.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Grato.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

O que eu gostaria de expor eu já assim o fiz. V. Exa. tem se esmerado a fazer com que seja cumprida a votação da PEC que vai restabelecer minimamente uma relação entre as duas Casas no quesito medidas provisórias, mas Presidente, eu não estaria aqui neste Parlamento para abdicar da condição de representar o meu mandato. Eu não poderia e não me sentiria à vontade de vir simplesmente para carimbar aquilo que vem da Câmara dos Deputados, desconhecendo pontos que necessitam das devidas retificações.

Ao tempo e em boa hora, reconheço, na medida provisória...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... pontos de avanços, mas não tão suficientes, em princípio, a mostrar o desvelo do Governo Federal.

Falar sobre sonegação, falar sobre fraudes, falar sobre R$10 bilhões apresentados pela equipe econômica é esquecer, como bem disse o Senador Presidente do Podemos, Alvaro Dias – muito bem disse, por ser conhecedor da matéria –, que aí estão R$300 bilhões a serem cobrados. E nunca ouvimos, nesses últimos meses, quaisquer menções, sequer mínimas, de interesse do Governo Federal de reaver esses recursos.

Por essas razões, Sras. e Srs. Senadores, humildemente, modestamente, nós vamos nos posicionar contrariamente à Medida Provisória 871.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar favoravelmente à matéria, convido o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discutir.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, como hoje está movimentado, permitam-me falar aos brasileiros e brasileiras que nos assistem neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu podia só declarar o voto "sim", argumentando, Fernando, que eu estou cumprindo o compromisso de campanha de que todo e qualquer ato que ajude a combater fraude e corrupção terá em mim um aliado. E podia citar e encerrar a minha participação.

O Amazonas é o maior Estado da Federação em tudo – em água, em várzea, em floresta, em extensão – e tem 87 mil pescadores. Brasília, que tem o Lago Paranoá, tem 34 mil pescadores. Isso já justifica o meu voto, mas eu vim de Manaus – são 2 horas e 30 minutos – e não vou desperdiçar, meu companheiro Tasso, esses minutos que me restam.

Na medida provisória eu encontro avanços, sim, e esses avanços é que me fazem perceber e votar a favor. Altera a regra de concessão de benefícios, vai fiscalizar, vai punir.

E aqui não se trata de ser justo. A dúvida de se sou justo com o lobo, mas sou injusto com as ovelhas; se eu sou injusto com o lobo, e sou justo com as ovelhas... Não se trata disso. Não se trata aqui de saber se o auxílio-reclusão é justo ou não, porque, se fosse assim, eu não teria preocupação com quem está em regime fechado e não pode sustentar a sua família. Tenho pena. E quem está em regime aberto e não sabe o que fazer da sua liberdade porque perdeu o seu rumo, perdeu o seu provedor? Então, se a gente ficar nesta, Tasso, de saber se é justo ou injusto, a gente não sai daqui hoje.

Existem 3 milhões de processos com indícios de irregularidade – 3 milhões de processos. Aí a gente pensa: "Mas está pegando só o bagre? Está pegando só o pequeno?". Tem que começar de algum ponto, tem que começar de algum lugar.

E, ao votar "sim", eu vou cobrar do Governo também que nos envie um planejamento e um plano para cobrar dos grandes devedores. O País, a Nação, precisa cobrar de quem deve bilhões – precisa sim, Paulo. E a gente tem que passar a cobrar depois.

Ao votar "sim", quero falar desse exemplo do Amazonas. Imaginem o Brasil. O Amazonas... Vou repetir, bater nessa tecla, porque não adianta, aqui, saber se estou sendo justo ou injusto, vou bater nessa tecla. O Amazonas tem 87 mil pescadores, Brasília tem 34 mil. Há fraude sim. A gente tem pena do pequeno, a gente tem pena, Eduardo, do trabalhador. Nós estamos combatendo aquele que se aproveita do pequeno: é o grande, é o malandro, é o aproveitador que usa o pequeno, meu bom amigo Kajuru. Ao fiscalizar o pequeno, vamos pegar o grande.

Estou feliz, hoje, porque tenho a oportunidade, Renan, de votar com o Executivo, a quem faço severas críticas. São outros rumos a tomar. Acho que temos que começar.

Na época da colônia, acho que em 1560 mais ou menos, D. Manoel mandava para cá o seu apadrinhado, que trazia a família, que nomeava nos cargos chefes que faziam compras superfaturadas. É o DNA, o DNA.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – A corrupção nós não vamos acabar com essa simples medida, mas é um começo, alguma coisa que precisa ser feita.

Então, Presidente, eu poderia dizer só que vim do Amazonas, vim de Manaus, nesta segunda-feira, para ter o prazer de dizer "sim", "sim" ao princípio de uma coisa que poder ser útil. Mas, ao dizer "sim", ao cobrar "sim", saibam que este Senador do Amazonas vai passar a cobrar do Governo Federal o mesmo tratamento, a mesma veemência: a mesma dureza que tem com os pequenos deve ter com os grandes. Os grandes são aqueles que nós chamamos de raposas felpudas.

Presidente, vou cumprir o horário porque estou feliz da vida. É "sim" contra todo e qualquer ato que possa ajudar no combate à corrupção. É um começo, mas, quem sabe, esse começo seja o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fio da meada. Ao votar "sim", estou dando satisfação aos brasileiros e às brasileiras de que podem contar com este Senador do Amazonas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – No mais, aqui, não se trata de proteger o lobo nem as ovelhas, a natureza segue o seu caminho próprio.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar contra a matéria, convido o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Boa noite a todos os Senadores e Senadoras.

Sr. Presidente...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Presidente, só um minutinho...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Quero chamar a atenção...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Senador Rogério...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Pois não.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – É só uma questão, Presidente, para o seu conhecimento e para o conhecimento dos Senadores e Senadoras.

Não sou usual nisto, mas queria que V. Exa., Presidente, esclarecesse a sociedade brasileira de que não existe nada disto: "Medida provisória do Código Florestal vira moeda de troca para a aprovação da MP do INSS". Eu não tratei desse assunto e o senhor muito menos. Nenhum Senador ou Senadora tratou de fazer moeda de troca para aprovar ou não aprovar a medida. Então, é uma matéria que sai como se nós estivéssemos negociando. Só para esclarecer: isso está no UOL. Estão dizendo que nós estamos negociando o Código Florestal. Nada foi discutido. Acho que a grande maioria vai votar a favor da Medida Provisória 871. É só para que, mais uma vez, V. Exa. não seja tachado de algo que não está fazendo.

Era essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho as manifestações de V. Exa. e refuto essas manifestações, como uma agressão novamente à política e a este Parlamento.

O Senado da República e os Senadores se mobilizaram, no dia de hoje, a partir de um acordo construído na semana passada, com todos os Líderes partidários e com o Líder do Governo, para que nós pudéssemos votar as duas medidas provisórias no dia de hoje.

Eu, pessoalmente, como Presidente da Casa, manifestei o não aceite em relação à Medida Provisória 876, em virtude dos longos pronunciamentos dos Líderes em relação aos prazos que as medidas provisórias chegam... 867. Aos prazos que as Medidas Provisórias estão chegando no Senado Federal. Então, eu desconheço essa manifestação!

Quero fazer justiça ao Senado da República e quero agradecer publicamente a todos os Senadores e Senadoras que vieram, em uma segunda-feira, exercer o seu mandato parlamentar, representando o povo brasileiro, sabendo da responsabilidade da votação desta medida provisória, que interessa ao País, tanto é que se construiu um acordo com todos os Líderes partidários para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não obstrução da matéria, para que nós possamos, hoje, diante das manifestações dos Senadores, a favor e contra, votarmos essas medidas provisórias. Portanto, são essas notícias que enfraquecem e entristecem o Parlamento.

Não houve, desta Presidência, nenhum acordo em relação à devolução ou sequer à leitura da medida provisória que trata do Código Florestal.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos hoje com mais de 28 milhões de brasileiros que estão ou desempregados ou subocupados, com a economia em queda, podendo entrar numa depressão. Essa é a realidade, é o cenário em que a gente vive.

Estamos diante de uma matéria que se diz responsável ou que tem a finalidade de evitar fraudes. É óbvio que aqui, neste Parlamento, todos querem acabar com as fraudes, todos querem que o recurso público seja destinado à finalidade a que ele se propõe, mas não haveria necessidade de a gente aprovar uma medida provisória, uma lei para combater fraudes uma vez que os instrumentos para combate de fraudes já estão à disposição do Governo, à disposição do Estado.

O que nós estamos vendo, nesta medida provisória, é, na verdade, a tentativa de fazer uma minirreforma da previdência, impedindo brasileiros mais pobres, ou melhor, criminalizando os pobres do nosso País, como, por ser pobres, já estivessem eles cometendo um crime – ou, por ter um direito ou buscar um benefício, já estariam criando um problema para o País.

Neste momento em que o País está em depressão ou quase em depressão econômica, neste momento em que o País vive uma redução da sua atividade econômica, nós deveríamos estar aqui pensando e aprovando medidas para gerar riqueza, para gerar inclusão, para colocar comida na mesa dos brasileiros e das brasileiras.

Eu chamo a atenção de todos os Senadores e Senadoras e chamo a atenção dos brasileiros e brasileiras que estão nos ouvindo: no dia em que vocês forem atrás do seu benefício por doença, do seu auxílio-gestação, no dia em que vocês forem atrás do INSS e tiverem dificuldade de acessar o benefício, lembrem-se de que neste dia foi com o voto de Senadores e Senadoras em torno de uma medida provisória que nós tivemos menos de três horas para discutir em Plenário que o seu direito foi obstruído, que o seu direito foi dificultado e o seu acesso impedido de forma cruel. É importante a gente relatar que aqui esposa ou esposo de funcionário público por morte agora vai ter que provar que tem necessidade de receber a pensão do seu companheiro, do seu cônjuge – não do "conje", como disse o outro. Isso é uma crueldade! Isso, Senador Plínio, é nós criminalizarmos a pobreza, é transformarmos o direito em crime, o direito conquistado ao longo de cem anos num crime. O direito a comer, o direito à pensão, o direito à vida não pode ser criminalizado, e é isso que nós estamos vendo.

Mas não é só aí. É uma posição ideológica do Governo. Tudo que é direito, tudo que é conquista social agora é chamado de marxismo ideológico ou alguma forma de marxismo. Grande idiotia que a gente ouve o tempo todo.

Portanto, meus companheiros Senadores e minhas companheiras Senadoras, nós temos o dever moral de proteger o povo brasileiro, e defender o povo brasileiro é garantir os seus direitos – que o pobre, que o mais necessitado não seja criminalizado com essa medida provisória que se transformará em lei.

Por isso, nós do Partido dos Trabalhadores e outros aqui votaremos contra a criminalização da pobreza e a criminalização do direito conquistado pela luta do povo brasileiro. Estão criminalizando o movimento sindical, estão criminalizando a liberdade de expressão das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universidades, estão criminalizando a indicação dos reitores e dos pró-reitores, estão criminalizando a liberdade, a manifestação livre e democrática, assim como estão criminalizando a conquista e os direitos do povo brasileiro. Por isso, votamos "não" a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para falar a favor da medida provisória, o último orador inscrito é o Senador Alessandro Vieira.

Passo a palavra a V. Exa.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Boa noite, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

É, efetivamente, um dia de trabalho diferente da rotina. Vários oradores que me antecederam aqui falaram com muita precisão sobre a importância da medida, a urgência de combatermos fraudes. Isso é inquestionável, como bem falou o Senador Rogério Carvalho. Todos nós somos favoráveis ao combate à corrupção, ao combate às fraudes, inclusive as fraudes do INSS. Mas eu prefiro dar um passo atrás, Sr. Presidente, para observar que esse exercício positivo da política tem que ser exaltado. É segunda-feira, que não é, ao contrário do que se manifesta em redes sociais, um dia de folga para o Parlamentar. É o dia que ele trabalha na sua base, ele atende as pessoas, tem compromissos políticos locais.

Entender essa dinâmica da política e começar a desmistificar esse reino de *fake news* é essencial para que a gente possa ter uma política representativa de verdade. Perde-se muita energia tratando de assuntos que não são verdadeiros. Nesse caso específico, nós tínhamos notado um grave problema que veio parcialmente resolvido da Câmara dos Deputados, que era o prazo para que se fizesse o recadastramento via CNIS, uma vez que esse cadastro hoje tem apenas 3% de inscritos, portanto seria insuficiente.

Mediante a negociação tranquila, positiva com o Governo, mediada diretamente pelo Líder do Governo, Fernando Bezerra, mas também com a presença do Secretário da Previdência, Rogério Marinho, com o Presidente do INSS, chegamos a um acordo que estabeleceu um gatilho para que esse prazo possa ser prolongado o tanto quanto seja necessário para garantir que o cidadão pobre tenha seu direito preservado. Mas é essencial manifestar com absoluta clareza: o combate às fraudes tem que ser inexorável, tem que ser duro, tem que ser incisivo. Os prejuízos são muito grandes.

E a proteção ao rural, o debate específico da previdência para o aposentado rural é essencial para o Nordeste, lá para o meu Sergipe. Ele terá seu momento. Eu, como membro do Movimento Acredito, juntamente com dois Parlamentares Deputados Federais, já apresentamos emenda supressiva lá na Câmara. É preciso que o cidadão cada vez mais se aproprie, compreenda melhor como funciona a dinâmica do legislativo. Especificamente nesse ponto, o Senado está sendo extremamente prejudicado pela condução que vem sendo feita pelo Presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Vem sendo prejudicado também por erros do Governo, que demora demais na tramitação das matérias e não permite que o Senado faça os ajustes que são necessários. Esta é a quinta medida provisória que é votada açodadamente aqui, a quinta medida provisória em que o Senado abre mão de sua obrigação de corrigir erros e se fia em acordos com o Governo Federal, acordos que envolvem vetos, acordos que envolvem novas edições de medidas, decretos. Mas não é essa a nossa missão. A nossa missão é participar ativamente do processo legislativo.

Então eu rogo, Sr. Presidente, Davi Alcolumbre, Sr. Representante do Governo, Senador Fernando Bezerra, que se honre o acordo essencial desta semana, votando a PEC que altera a tramitação das medidas provisórias, garantindo o prazo adequado para que a gente possa fazer o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho, para que a gente possa devolver para o brasileiro a confiança que ele depositou nas urnas. Sem isso vai ser sempre um jogo de imagens. Sem a votação da PEC que garante, Fernando Bezerra, a tramitação adequada das MPs, o nosso trabalho aqui vai sempre ser exposto no limite do ridículo e esse é o limite que o Brasil não suporta mais.

Obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de informar ao Plenário do Senado, aproveitando o quórum altamente qualificado, que esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional para quarta-feira, 5 de junho de 2019, às 14h, que se realizará no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à deliberação dos Vetos 19, 20, 22, 25, 29, 33, 38, 40, 41 e 42 de 2018, dos Vetos nº 1 a 14 de 2019 e também do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4.

Senador Jaques Wagner, para falar contra a matéria.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero dedicar a primeira parte de minha fala não propriamente à Medida Provisória 871, mas a algo que eu considero mais importante – porque serão inúmeras as matérias votadas nesta Casa –, que é a forma do nosso relacionamento, quando do debate, seja qual for a matéria.

Eu digo sempre que a democracia nunca é a verdade de um lado ou do outro; é a verdade construída pelo debate franco, pelo debate duro no conflito de ideias, mas pelo debate sem agressões, pelo debate sem ofensas, pelo debate sem qualificações. Às vezes me preocupa, porque, na linguagem moderna do celular, a gente vive uma linguagem binária: certo ou errado, sim e não, vermelho ou branco, e a verdade é que a vida real não é nem de uma cor só nem de outra; ela é um degradê, que é a construção feita por esse debate.

Esta medida provisória é um exemplo disso. O texto enviado pelo Governo Federal, sem dúvida nenhuma, na minha ótica, é muito pior do que esse texto que vai a votos hoje. Isso é fruto do quê? Da Comissão que o nobre Senador Izalci presidiu, de debates duros e acalorados, de argumentos apresentados, dados apresentados. Para mim, esse é o bom combate, e é preciso preservar nesta Casa, no Senado da República, esse nível de debates entre nós, porque só assim nós poderemos produzir. Não há um risco aqui, no chão do Plenário, que diga: de um lado, estão corruptos; do outro lado, estão os que combatem a corrupção. Esse tipo de desqualificação não ajuda nenhum debate. Eu estou à vontade, porque, no meu Governo, fiz vários recadastramentos de aposentados no Estado da Bahia, e retiramos da aposentadoria milhares de pessoas que não estavam merecendo aposentadoria.

Não é verdade que apenas agora se busca o recadastramento. No Governo do Presidente Lula, em 2006 e 2007, foi feito um recadastramento, e foram dezenas de milhares excluídos ou que tiveram negada a aposentadoria porque recebida de forma indevida. Foi também no nosso Governo que se criou o MOB, exatamente para ficar uma fiscalização pente-fino constante.

Então, eu quero, primeiro, parabenizar, a despeito de que não concorde – e explicarei por que é que não concordo com parte da alma dessa medida provisória –, a todos do Governo e da oposição, que se esforçaram em melhorar, e é inegável que o texto que vai a votos, aprovado ou rejeitado, é muito melhor do que aquele que foi enviado para esta Casa.

O que faz nos colocarmos contrários à medida provisória? Algo que eu já disse a vários Líderes do Governo nesta Casa: é que eu não conheço democracia no mundo que exista sem organização social, sem organização sindical. E eu não vejo por que – permitam-me – às vezes uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obsessão de sempre tentar criminalizar a atividade sindical. E por que eu digo isso? Porque se nega o direito de a representação sindical estar sequer – como eu disse para representantes, vou chamar assim, do ministério da Previdência ou da superintendência – num colegiado que vá validar as aposentadorias. Se ele lá estivesse, mesmo que em minoria, ao contrário do que muitos acreditam, ele seria um chancelador daquilo e poderia colocar a sua opinião. Mas, como se não fosse bastante, Senador Izalci, retirar totalmente a participação dos sindicatos, se vai mais longe, e aí fica clara a tentativa de agredir a organização sindical. E me permitam: é muito melhor ter uma sociedade organizada com quem se debata a não saber com quem discutir – aí é a esbórnia; é a balbúrdia.

E por que eu digo que se confirma a intenção do Governo? Expliquem-me qual é o interesse, a bem do combate à sonegação ou à fraude, que tem o Governo Federal em pedir para que cada aposentado, de dois em dois anos, tenha que confirmar que quer continuar contribuindo para a entidade sindical. Ora, senhores, qualquer cidadão no dia em que quiser, vai ao banco e tira a autorização do desconto. Portanto, não é de dois em dois anos. Todo dia, se ele entender que o sindicato não o representa mais, ele pode abrir mão do seu desconto. Ninguém desconta nada de conta pessoal sem que a autorização seja expressa. Mas o Governo queria um ano, ampliou para dois anos; é como se dissesse: "Você quer mesmo continuar contribuindo com o sindicato?".

Eu não entendo qual é o objetivo dessa medida. Ela não contribui em nada para o Governo; ao contrário, ela coloca o Governo... E eu já disse para alguns colegas que são defensores do Governo: não se compram todas as brigas de uma vez só. Comprar uma briga para tentar desconstruir colônia de pescador e sindicato de trabalhadores rurais não é o melhor caminho se se quer combater a corrupção, porque, em qualquer ambiente, teremos gente do bem e gente corrupta.

Então, Sr. Presidente, primeiro, eu quero parabenizá-lo e pedir, pela graça de Deus, para aqueles que nEle acreditam: que mantenhamos esse nível de debate aqui, sem adjetivar. Todo colega aqui tem família e tem a sua base, e todos estão aqui por delegação do voto popular. Então, vamos nos respeitar, porque a confiança criada na negociação que acontece em matérias enviadas pelo Governo, entre Governo e oposição, só fará esta Casa crescer na opinião popular.

De resto, Sr. Presidente, como eu insisto, há uma obsessão do Governo de atacar a entidade sindical, então, nós nos posicionaremos contra a medida provisória; não contra o combate à corrupção, contra esse aspecto da medida provisória.

Muito obrigado!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet e, por último, o Senador Fernando Bezerra Coelho.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na realidade, eu nem iria usar a tribuna, porque para mim essa medida provisória é muito clara: ela combate irregularidades, portanto, crimes previdenciários. Fraude é crime, portanto não há o que se discutir em relação a essa medida provisória.

Mas, mais do que ser a favor do combate à fraude, seja a fraude dos benefícios dados indevidamente àqueles que alegam que são hipossuficientes e que, portanto, teriam direito ao BPC, àqueles que alegam que estão doentes ou que têm uma invalidez permanente e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consequentemente, se beneficiam indevidamente desses benefícios, na realidade, eu sou a favor, a favor dos verdadeiros beneficiários que hoje estão na berlinda, numa reforma da previdência sendo discutida na Câmara dos Deputados, que quer mudar as regras do BPC, do trabalhador rural e de algumas outras categorias também de trabalhadores menos favorecidos.

Portanto, a minha fala aqui hoje não é a favor da medida provisória. Eu vou votar a favor da medida provisória porque fraude é crime, ponto. É mais do que isso, é a favor dos verdadeiros beneficiários, que muitas vezes têm dificuldade e estão sendo ameaçados dos seus direitos por uma reforma da previdência que, vou repetir, tem que ser justa, tem que ser profunda, mas não pode ser profana. Ela não pode atingir direitos dos excluídos, dos trabalhadores rurais, dos beneficiários da prestação continuada. Digo mais até: não pode mexer na diferença de idade entre homens e mulheres e tem que ter um olhar especial aos professores.

Mas a minha fala, Sr. Presidente, aqui é mais em relação ao Senado Federal. Neste um minuto e meio que tenho, quero fazer aqui um desagravo. Quem sou eu para fazer um desagravo à história do Senado Federal? O Senado Federal que, nos momentos mais importantes do Império e da República, esteve presente nas decisões maiores e deu as soluções da Abolição da Escravatura, num processo mais lento, com a Lei Eusébio de Queirós, Lei dos Sexagenários, Lei do Ventre Livre, passando pela emancipação do D. Pedro II, naquele momento em que a União iria ser fragmentada em inúmeros Estados e, portanto, teríamos muitos brasis e não apenas um, até os momentos mais presentes, passando por processos de *impeachment*, debatendo e aprovando medidas da mais alta relevância para a sociedade.

Quero fazer um desagravo ao Senado Federal para dizer à imprensa, a quem está nos ouvindo: não nos compare neste caso com a Câmara dos Deputados. Nós aqui tratamos medida provisória como algo sério. Medida provisória é apresentada pelo Governo quando há urgência e relevância e quando a matéria é necessária. Como é que a sociedade pode exigir do Senado Federal que nós aprovemos uma matéria em três, quatro horas, como tantas vezes chegaram medidas provisórias vencidas no mesmo dia. Da mesma forma como a oposição – e aí eu louvo a oposição – jogou este debate para esta semana, para esta segunda-feira, ela o fez de forma legítima e deu o tempo necessário para que nós pudéssemos nos debruçar.

Então, o desagravo que faço é o seguinte: hoje nós temos 68 Senadores. Outros, em missão oficial, já estavam viajando e com compromissos inadiáveis no seu Estado. Estamos aqui porque é nossa obrigação. Estamos aqui porque é nosso dever, Governo e oposição, ou aqueles que votam de acordo com a sua consciência. Nós não estamos aqui para negociar medida provisória, o que já nos comprometemos, irá caducar.

E aqui eu quero louvar, Sr. Presidente, a atitude de V. Exa. O meu desagravo final aqui é em relação a V. Exa., porque V. Exa. conseguiu o que todos os Presidentes que passaram, embora tenham tentado, não conseguiram, que é trazer a responsabilidade da Câmara dos Deputados de aprovar as medidas provisórias no tempo devido, dando o tempo de 30 dias para que o Senado Federal pudesse apreciar as matérias.

Amanhã, de acordo com V. Exa., o Presidente Rodrigo Maia vai pautar e, consequentemente, acredito que aprovar a PEC que define o prazo para que Câmara e Senado tenham tempo de avaliar as medidas provisórias. Nós resolveremos questões como essas, provincianas, menores, pequenas diante da relevância de matérias que precisamos aprovar. Estamos falando de matérias ligadas à economia, aos 13 milhões de desempregados, aos 40 milhões de subutilizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, nosso Líder Fernando Bezerra, estou aqui muito mais para fazer a defesa da instituição do que da medida provisória, porque a medida provisória fala por si só. A medida provisória combate fraude. Ponto. Fraude é crime. Nós queremos combater o crime para beneficiar aqueles que, infelizmente, hoje estão com o risco de perder os seus direitos, leia-se aposentados por invalidez, aposentadoria por auxílio-doença, beneficiários da prestação continuada, trabalhadores rurais.

Com a palavra, portanto, V. Exa. para os esclarecimentos devidos. Essa medida provisória, mais que urgente e relevante, é necessária para o bem do País.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao último orador inscrito no período de discussão da matéria, Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Pela ordem.) – Presidente, é o último orador inscrito? Depois é a votação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu não tenho dúvida alguma de que, nesta noite hoje, aqui, nós celebramos a política. Celebramos aqui, nesta noite, o diálogo. Celebramos nesta noite, aqui, a compreensão. Celebramos nesta noite, aqui, a negociação. Celebramos aqui, nesta noite, Sr. Presidente, o entendimento em favor do Brasil. Essa MP 871 é a preliminar da grande reforma de que o Brasil necessita para estartar um novo ciclo de crescimento e desenvolvimento. Se queremos uma nova previdência, precisamos dar os instrumentos necessários ao Estado brasileiro para que possamos coibir os equívocos, os erros, os desperdícios.

É disto que a MP 871 trata: oferecer instrumentos para que a gente possa atender melhor ao cidadão e atender àquele que necessita, àquele que precisa, àquele a quem é necessário se fazer justiça.

Por isso, quero aqui agradecer ao trabalho de todo o Governo, ao Ministro Onyx. Quero agradecer aqui ao trabalho dos meus Vice-Líderes – de Marcio Bittar, de Eduardo Gomes, de Chico Rodrigues, de Izalci, de Petecão, de Elmano Férrer –, Vice-Líderes do Governo no Senado e no Congresso Nacional, que me ajudaram na convocação, na mobilização para que a gente pudesse ter assegurados o quórum e a presença honrosa de mais de 68 Senadores, que vieram numa segunda-feira, à tarde e à noite, votar pelo Brasil.

Mas o dia, além da mobilização, Sr. Presidente, que contou com a sua decisiva participação, foi coroado pela compreensão da oposição. Destaco aqui o bloco da oposição, liderado pelo Senador Randolfe Rodrigues, que convidou a Liderança do Governo para encaminhar um entendimento, que acordamos e celebramos. E quero aqui garantir e tranquilizar o acordo que foi desenhado pelo Senador Alessandro, que foi submetido à apreciação do Deputado Samuel Moreira, que é o Relator na Comissão Especial da Reforma da Previdência. E ele acordou, sim, com o conceito da proposta de criarmos um gatilho para que, se o cadastro, que é aquele instrumento que todos – todos, sem exceção – reconhecem que é necessário, importante e adequado para ser o instrumento de concessão dos benefícios da Previdência Social brasileira... Todos concordaram com isso, inclusive nos acordos que fizemos lá na Câmara dos Deputados, acordo do Governo, através dos Líderes do Governo naquela Casa – a Deputada Joice Hasselmann, presente no Plenário, e o Deputado Vitor Hugo também, que se empenhou e trabalhou para construir oito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pontos de entendimento no texto da medida provisória –, e ainda dois acordos de veto na proposta da MP para assegurar a participação de todos os partidos, porque essa é uma questão que interessa ao Brasil. Não é uma questão de Governo. É uma questão do Estado brasileiro. Todos sabem do tamanho do déficit da previdência. Todos sabem da situação difícil das contas públicas nacionais.

Por isso, eu quero aqui agradecer o trabalho de todos os Líderes, o trabalho de todos os partidos. Acordamos aqui hoje com um bloco de oposição: o veto ao inciso I do art. 124-B, que permitiu ao Senador Otto Alencar a trazer o quórum do PSD, a trazer o apoio de uma importante bancada nesta Casa, dirimindo qualquer possibilidade de quebra de sigilo bancário ou de dados bancários.

Quero também fazer aqui um apelo ao meu amigo, Senador Angelo Coronel, pela Bahia, que é um homem dedicado às causas do trabalhador rural, que tem ligação próxima com os sindicatos rurais e que apresentou aqui, Sr. Presidente, um destaque para retomar um debate que nós já entendemos que foi bem encaminhado e costurado lá na Câmara dos Deputados, inclusive com o apoio da Contag, que é a questão do cadastro. Nós estamos saindo do reconhecimento por parte dos sindicatos para um modelo novo, que é a autodeclaração. É assim no Imposto de Renda. Vai valer o que o beneficiário falar e disser. O Governo vai acessar apenas os dados do cadastro para confirmar as informações. É um avanço que nós teremos em termos de agilidade.

E, por fim, Sr. Presidente, eu quero dizer que o Deputado Rodrigo Maia, com as informações que nós vamos fornecer a ele, certamente, terá um posicionamento de solidariedade, de respaldo ao acordo político. Rodrigo Maia é da política, é da negociação, é do acordo e tem demonstrado isso. Por isso, eu não tenho dúvida nenhuma de que o que aqui nós acordamos para ter essa votação, uma votação que não vai exigir votação nominal, uma votação que vai ser por acordo das lideranças partidárias...

Eu quero agradecer em nome da Liderança do Governo e dizer que o Governo teve abertura para negociar, para flexibilizar e para atender aos interesses de muitas das preocupações que foram aqui colocadas. Quero dizer que vamos permanecer abertos nesta e em outras matérias. O Presidente Bolsonaro reafirma o seu compromisso de diálogo com o Congresso Nacional.

É evidente que vamos ter posições divergentes, é evidente que muitas vezes vamos ter que ir a voto nominal mesmo para superar ou para aclarar as nossas divergências, mas hoje aqui o Senado Federal, sob a sua liderança, Senador Davi Alcolumbre, festeja a política, festeja o entendimento, festeja o diálogo, e aqui nós contribuímos para todo o Brasil, dando um passo importante para a nova previdência, que está surgindo para poder trazer o Brasil de volta para o crescimento, para o desenvolvimento e para a geração de emprego.

E encerro agradecendo a compreensão da Bancada do PT, do Líder Humberto Costa, porque, mesmo divergindo de muitas posições que estão contempladas nessa MP, o Partido dos Trabalhadores não obstruiu a votação, não criou dificuldade para a tramitação da matéria, mas se posicionou, de forma clara, de acordo com suas convicções. Por isso é que eu acredito cada vez mais no Brasil.

Que a política possa ter cada vez mais espaço, que o entendimento possa ser cada vez mais alargado, porque, toda vez que a política prevalecer, o Brasil vai ganhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Presidente, questão de ordem, fui citado, art. 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Positivamente.

Eu quero encerrar a discussão da matéria.

Senador Angelo.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para explicação pessoal.) – A pedido do nobre Senador Fernando Bezerra – segundo ele, já foi feito o acordo com a Contag –, retiro o meu destaque.

E queria dizer, Sr. Presidente, que por 119 dias essa MP ficou rodando na Câmara, mais 11 dias em Plenário, e vem para cá com pouco mais de 48 horas. Eu irei votar contra a medida provisória, por esse prazo de afogadilho e também porque eu acho que trocar sindicato por prefeitura é trocar seis por meia dúzia.

Eu espero que o Governo esteja certo e combata as fraudes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa requerimento de ajuste redacional de autoria do Senador Eduardo Braga.

Passo à leitura do requerimento.

Requerimento de ajuste redacional.

Requeiro, nos termos regimentais, a substituição da expressão "gênero", constante no art. 23 do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, pela expressão "sexo", por permitir melhor clareza no sentido do dispositivo.

Assinado: Líder Eduardo Braga. **(Requerimento nº 489/2019 – Vide item 3.2.1 do Sumário)**

Designo o Senador Marcos Rogério, como Relator revisor da matéria para que se pronuncie exclusivamente quanto ao ajuste redacional.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Como Relator.) – Sr. Presidente, nobre Senador Davi Alcolumbre, a quem cumprimento pela condução dos trabalhos no dia de hoje, que permite ao Senado Federal votar e aprovar esta importante medida provisória na noite de hoje, eu diria que essa medida provisória representa o primeiro capítulo da ampla reforma da previdência que o País terá muito em breve, no combate às fraudes, especificamente essa MP, na justiça previdenciária e na sustentabilidade do modelo.

Para a relatoria, Sr. Presidente, foi requerido um ajuste redacional ao texto da MP 871 para substituir a expressão "gênero", constante no art. 23, pela expressão "sexo", para dar melhor clareza ao sentido do dispositivo.

Como Relator revisor, estou acatando e recomendando a aprovação do ajuste redacional, proposto pelo Líder Eduardo Braga, tendo, inclusive – e registro –, a anuência do Relator da matéria na Comissão Especial, Deputado Federal Eduardo Martins.

É como me manifesto na condição de Relator revisor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parecer é favorável.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovados.

Contra o voto do Senador Humberto Costa.

Votação do projeto de lei de conversão que tem preferência regimental...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem. Senadora Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... que tem preferência regimental na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados com o ajuste redacional.

Com a palavra a Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o nosso Partido, o Cidadania, um partido que tem trabalhado de uma forma muito clara para que possa dar a sua contribuição, conversa, participa dos acordos coerentes e justos e tem absoluta tranquilidade nas várias matérias que têm chegado a esta Casa.

Agora há pouco, antes que eu chegasse, o Senador Vice-Líder, Alessandro, participou da conversa. Na verdade, foi designado aquilo que já foi colocado aqui. Dentre algumas questões, por exemplo, a garantia do quórum. Estamos todos aqui assegurando isso. Também referente à questão dos destaques, não apresentaríamos destaque nem pediríamos verificação. Em troca disso, o Governo se comprometeria a fazer um ajuste melhor na medida provisória que trata da reforma da previdência, dando oportunidade para que, no prazo estabelecido de cinco anos, não se alcançando o percentual de 50%, se voltasse, na verdade, a garantia da autodeclaração desse trabalhador. Isso, na verdade, foi levado em consideração, sem se colocar um ponto fundamental, que é a questão do mérito: se íamos votar favoravelmente ou não.

O Cidadania, na verdade, tem posições, dentre os seus Senadores, divergentes. No momento certo do encaminhamento, faremos a liberação da bancada.

Mas eu queria fazer um ponto, uma colocação que é muito importante. Digo isto a partir de um princípio que eu coloquei na minha vida: a defesa dos pobres, dos órfãos e das viúvas. Eu queria pedir para o nosso Líder, ou melhor, para o Líder do Governo, que é o Fernando Bezerra, destacar aqui alguns pontos que, aliás, ele não colocou na sua fala. Colocou a questão do acesso ao sigilo bancário do BPC, o comprometimento do Governo de vetar esse ponto, mas existe outro também, Senador, que é referente à pensão por morte do servidor público, que é aquela questão da dependência. A mulher teria que comprovar essa dependência, o que é injusto, porque, no caso de uma mulher que é servidora e ganha R$3 mil e o marido ganha R$3 mil – dando um exemplo aqui –, se ele morrer, ela vai ficar apenas com metade...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... desse valor para o sustento de sua família, e, como já foi colocado aqui, o filho alcança 18 anos, mas ele continua sendo custeado pelo pai e pela mãe, ou seja, é fundamental a garantia desse recurso para o sustento familiar. Queria pedir que o Líder, daqui a pouco, também colocasse isso de forma clara.

Agora, o que a gente não pode deixar de colocar – e falo isso pelo meu Estado... No meu Estado do Maranhão, com um prazo de cadastro de 10 anos, apenas 5% conseguiram ter acesso ao cadastro. Num Estado com 217 Municípios, que é uma proporção gigante, as pessoas não têm acesso à estrutura mínima de, por exemplo, garantir a efetividade, a continuidade da sua pensão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da sua aposentadoria, acesso que é dado, por exemplo, pelo sindicato, pelo delegado sindical. As estruturas públicas são extremamente escassas.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não se tem acesso, sobretudo, nos povoados dos mais diferentes Municípios.

Não é uma questão antifraude. Aqui ninguém é a favor de fraude, ao contrário. Aliás, contra a fraude não tem que haver apenas uma ação pontual; não é agora que vão acabar com a fraude. Para combater a fraude tem que haver uma ação continuada, permanente, ao longo de todos os próximos anos, para se evitar que essa situação possa acontecer. Todos nós somos favoráveis. Agora, nós não podemos, em detrimento disso, inviabilizar a aposentadoria.

Eu fico muito preocupada porque a gente poderá ter aí dezenas de famílias sem acesso, depois, à aposentadoria, porque não têm acesso a esse instrumento que está próximo – por exemplo, a estrutura sindical.

E nós estamos aqui, gente, abrindo um precedente grave: colocando o sindicato como se tivesse ações criminosas, como se a fraude estivesse, simplesmente, na ação do sindicato.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Isso não é verdade.

Nós, que moramos nos Estados mais complicados do ponto de vista econômico, que conversamos diariamente com essas famílias, sabemos, temos a compreensão da seriedade e do acompanhamento dessas estruturas em relação a essas famílias. Então, da forma, na verdade, como está colocado, Presidente, poderemos ter graves complicações.

Quero finalizar pedindo ao Líder do Governo que nos assegure o veto pela pensão por morte.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Parabéns, Senadora Eliziane!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A verificação tem apoiamento. Verificação concedida.

Convido os Senadores e as Senadoras para que possam se utilizar do processo eletrônico.

Está aberta a votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PT "não".

Como vota ao MDB?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB vota "sim", em favor do combate à fraude, do combate à corrupção no INSS, porque o Brasil precisa vencer esses desafios, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSD, Líder Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD libera a bancada nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSD libera a bancada.

Como vota o PSDB, Líder Roberto Rocha?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSDB vota favoravelmente à matéria porque, como já foi dito amplamente pelos nossos colegas Senadores, essa matéria tem o objetivo simples de combater a fraude em pagamentos de benefícios irregulares do INSS. Então, é óbvio que o PSDB, com o compromisso que tem com o País, está aqui hoje, por unanimidade, com os oito Senadores, numa segunda-feira, para dizer "sim" ao País, votando a favor dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB vota "sim".

Como vota o Podemos, Líder Alvaro?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos, com a sua bancada de oito Senadores, vota unanimemente "sim", a favor da MP, contra a fraude e contra a corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos vota "sim".

Como vota o DEM, Líder Rodrigo Pacheco?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, evidentemente que, tratando-se de medida provisória, melhor seria que tivesse o Senado tempo para aprofundamento de uma medida provisória cujo conteúdo é complexo, há muitos dispositivos e seria prerrogativa, sim, do Senado apreciá-la.

Em tempo, V. Exa. e o Presidente Rodrigo Maia estão imbuídos na aprovação da PEC que permitirá a definição precisa dos tempos da Câmara e do Senado Federal.

De qualquer modo, temos muita segurança, nós do Democratas, partido o qual V. Exa. integra, de votar favoravelmente a essa medida provisória, compreendendo-a como inevitável, como necessária no combate à fraude do já fustigado INSS nacional, de modo que a orientação do Democratas é pelo voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Progressista, Líder Daniella?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressista vota, por unanimidade do partido, "sim", contra as fraudes, Sr. Presidente, a favor da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSL, Líder Major Olimpio?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – O PSL votará "sim" com muita convicção, pois estamos diante de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande avanço para o País no fortalecimento do enfrentamento a fraudes, a desvios que não são próprios, e com a absoluta certeza de a população brasileira sai ganhando no dia de hoje. Não são simplesmente R$10 bilhões a cada 12 meses, não; é um sentimento que vai se fortalecendo de que não é simplesmente uma ação de Governo, mas uma exigência da sociedade.

Parabéns, mais uma vez, ao Senado da República por essa grande demonstração de coesão e de força. Se Deus quiser, em mais alguns minutos, com a aprovação dessa medida provisória, nós fincaremos um dos pontos basilares da estrutura, da nova estrutura de equilíbrio previdenciário no País. É o enfrentamento à fraude, é o fortalecimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na cobrança dos devedores.

E o conteúdo da PEC 6, que está sendo debatido na Câmara, vai chegar para nós para que esse tripé dê uma nova sustentação e equilíbrio previdenciário ao nosso País. Será a rampa de lançamento para um grande crescimento do País e o restabelecimento da dignidade de todo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir... Alguns Senadores que estão no Plenário ainda não votaram.

Senador Roberto Rocha, Senador Chico Rodrigues...

Como vota o Cidadania?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o partido vai liberar a bancada.

Eu queria só fazer o registro do meu colega Weverton Rocha: ele está em missão oficial, por isso não está presente no Plenário.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Renilde, V. Exa. ainda não votou.

Senadora Renilde, V. Exa. ainda não votou.

Como vota a Rede Sustentabilidade?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Rede Sustentabilidade é contra as fraudes, mas a Rede Sustentabilidade também é a favor dos mais pobres. Para não por fim ao direito sagrado da pensão por morte para aqueles que mais precisam, para, principalmente, garantir às famílias o direito ao auxílio-reclusão, para que haja, de fato, combate às fraudes com medidas administrativas do Governo, a Rede Sustentabilidade vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rede vota "não".

Como vota o PSB, Líder Jorge Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Presidente, inicialmente, há uma injustiça cometida nas redes sociais. Então, que novamente se registre nos *Anais* desta Casa a ausência de dois colegas, amplamente justificada, pois estavam desde abril com viagem marcada para a Alemanha, dos Senadores Fabiano Contarato e Soraya. Ambos me enviaram agora uma mensagem de revolta e de indignação pela cobrança injusta de seguidores e de pessoas. Então, que o Brasil saiba disso.

O PSB sonha um dia ver este Congresso Nacional discutindo em favor dos miseráveis, dos pobres, e não ver mais todos os dias só se discutir a "blindagem" dos milionários. O PSB libera sua bancada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fiz meu papel como Líder. O Líder Fernando Bezerra é testemunha, o Sr. Rogério Marinho, do Ministério da Economia, é testemunha. Acompanhei o Senador Randolfe, acompanhei o Senador Alessandro, acompanhei a Senadora Leila, pelo "sim", pelo Brasil e pela Medida 871; só que se conhece um homem pela palavra, e Rodrigo Maia não tem palavra!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o nosso Líder...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Teve um ataque de Major Olimpio.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – ... liberou a bancada, e eu vou votar "sim", assim como outros companheiros do nosso partido, e outros ficaram à vontade para votar... Mas não dá para a gente falar aqui em votação de pobre, que a gente é contra o pobre porque está votando "sim". Por favor! Nós estamos votando "sim" para beneficiar quem realmente é pescador, quem é trabalhador rural, porque há, no Brasil afora, milhares de pessoas recebendo seguro-defeso sem ser pescador. São essas pessoas que nós não queremos. Com essas pessoas dentro desse programa é que a gente prejudica o projeto todo. Então, não é uma luta do bem contra o mal. Por favor!

E eu conheço bem isso, sabe por que, Presidente? Porque V. Exa., juntamente com o Senador Randolfe e com alguns outros Senadores... Nós fizemos um decreto legislativo aqui e aprovamos na Câmara e no Senado quando foi suspenso o seguro-defeso. Isso foi há três anos. O Governo, à época, ficou de fazer o recadastramento e até hoje não fez. Chegou o momento de nós tomarmos uma decisão não para beneficiar aqueles que não têm direito, mas para beneficiar e manter os benefícios para aqueles que têm direito. Nós estamos votando hoje é para manter os benefícios para aqueles que verdadeiramente têm direito. Se não tomarmos essa decisão hoje, futuramente, tanto aqueles que têm direito quanto aqueles que não têm direito não receberão absolutamente nada. Por essa questão, não dá para a gente fazer esse tipo de coisa.

Longe de mim! Quem me conhece sabe muito bem que eu sempre apoiei os trabalhadores rurais, o setor primário principalmente. No meu Estado, um homem com 45 anos parece que tem 70. E ele não parece que tem 70 porque ele quer não. É um homem que vive sol a sol trabalhando. O sol curtido no seu rosto envelhece aquele homem. Ele não tem assistência médica. Ele não tem assistência nenhuma. A única coisa a que ele tem direito é, no final da vida dele, depois de muito sofrimento, sem nunca ter tido um médico na vida, uma aposentadoria. E é com estas pessoas que a gente tem que se preocupar: com os verdadeiros trabalhadores rurais, com os verdadeiros pescadores, com os verdadeiros homens e mulheres que têm esse direito.

É por isso que eu voto "sim", Sr. Presidente. Não há uma disputa entre o bem e o mal, entre o pobre ou não pobre. Todos são pobres. Mas nós temos que fazer justiça neste momento. E acho que a medida provisória faz isso neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra, vou encerrar a votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para trazer a informação que foi solicitada pela minha colega Senadora Eliziane Gama, do Maranhão.

De fato, no meu pronunciamento na tribuna, eu apenas me referi ao acordo de veto que foi estabelecido na negociação no Senado, mas, lá na Câmara, já tinha também sido feito um acordo para o veto ao art. 17, §4º, da Lei 8.112, de 1990, que trata da comprovação da dependência da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pensão por morte. Portanto, é só para esclarecer que esse foi um acordo feito pela Liderança do Governo na Câmara dos Deputados com as Lideranças lá na Câmara.

Era o registro que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para encaminhar pelo PROS, Líder Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, esta Casa é revisora sem nenhuma dúvida e é o pires: ela esfria a temperatura dentro da política. E, lamentavelmente, a gente vai fazer mais uma votação de afogadilho.

Mas, sobretudo, Sr. Presidente, está em jogo aqui, o Brasil. E quantas vezes eu já subi a esta tribuna e cobrei do Presidente Jair Bolsonaro medidas reais contra a corrupção? Não seria agora, que ele traz uma medida que tem, sim, instrumento, mecanismo para combater a corrupção no INSS em vários sentidos... Eu queria, Sr. Presidente, destacar que a medida provisória tem o objetivo de combater fraudes e benefícios irregulares do Instituto Nacional de Segurança Social; altera as regras de concessão de pensão por morte, auxílio-reclusão e aposentadoria rural; e tem por objetivo combater fraudes em benefícios previdenciários. O preso que está albergado não é o mesmo preso que está recluso. Ele tem que ter realmente tratamento diferenciado. Também cria a carreira de peritos médicos federais e estabelece uma gratificação para servidores e peritos médicos que identifiquem fraudes. Por último, também serão revistos os chamados Benefícios de Prestação Continuada que estejam sem perícia há mais de dois anos. Ora, se a pessoa está dentro da legalidade, Sr. Presidente, sem nenhuma dúvida, não há nenhuma dificuldade de ser chamada.

Portanto, esta medida provisória tem, sim, o objetivo de combater a fraude. Por essa razão, Sr. Presidente, eu vou deixar o PROS livre, respeitando a opinião da Senadora Zenaide, que já se posicionou, mas o meu voto é contra a corrupção! A minha indicação é no combate à corrupção. E a Senadora Zenaide também vai aqui se manifestar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, só antes do registro, quero reiterar a justificativa da ausência do Senador Fabiano Contarato, em função de missão oficial, em nome do Senado Federal, na Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Mara Gabrilli.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Mara Gabrilli, eu não tinha visto V. Exa.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu só queria registrar aqui o meu voto "não", não com relação à Medida Provisória 871 – o meu voto é "sim" –, mas quanto à emenda redacional que foi proposta, lembrando, Senadores, que a palavra sexo não é sinônimo da palavra gênero, são coisas diferentes. E, ao mudar isso, a gente pode estar não só excluindo certos grupos, como também negando a existência deles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só queria fazer esse registro quanto à emenda redacional.

E o meu voto é "sim" à MP 871.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paulo Rocha.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para justificar mais uma vez: a Senadora Soraya também, junto com o Senador Contarato, está em missão oficial na Alemanha, em missão do Senado.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será feito o registro de V. Exa.

Senador Paulo Rocha.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente Davi...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Para justificar também a ausência de um companheiro da Bancada do PT, o Jean Paul, que está também em missão oficial.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será feito o registro de V. Exa.

Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, só para lembrar sobre o nosso encaminhamento, renovando a esperança de que as medidas provisórias cheguem aqui com mais tempo, para que a gente possa deliberar. Então, esperança renovada.

O Partido Liberal vota "sim" – os seus membros –, porque nós entendemos que toda a (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI e art.19, inciso I, do Regimento Interno.*) e toda a corrupção não podem prevalecer. Portanto, nós vamos ao encontro de tudo aquilo que evita (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI e art.19, inciso I, do Regimento Interno.*) e fraude. Se nós estamos passando o País a limpo, é disso que nós precisamos.

Então, nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Que se substitua a palavra proferida pelo Senador Jorginho por "malversação" nas notas taquigráficas.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

Vou proclamar o resultado.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Apenas para deixar registrado, na mesma linha da Senadora Mara Gabrilli, e parabenizar V. Exa. por não passar em branco. Essa é uma luta muito grande, em que nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos há quatro anos nesta Casa, lembrando que gênero e ideologia de gênero são coisas distintas. O que o texto dizia claramente é que, no caso de nascimento, com vida ou não – portanto natimorto –, o registro de imóveis é obrigado a informar o INSS, o CPF se tem – no caso, a certidão de nascimento –, o gênero, o endereço. Nenhum pai vai dizer outra coisa em relação ao bebê que acabou de nascer, a não ser que ele seja do gênero feminino ou masculino, que é o que, inclusive, diz o vocabulário e o dicionário brasileiro.

Portanto, quero lamentar essa redação redacional desnecessária, que só volta à polarização de uma questão menor. Repito: não estamos falando de identidade de gênero. Nesse aspecto particular, eu tenho até um posicionamento. Nós estamos falando apenas de uma discussão irrelevante, diante de um contexto maior. E vou ser sincera em relação à forma como foi colocado: colocar com uma emenda redacional e correr risco de ser discutida a medida provisória, no sentido de judicializar se isso foi mérito ou não, é extremamente desnecessário. E, digo mais, coloca em risco a própria medida provisória.

Então, nesse sentido, eu gostaria de deixar registrado. Para mim, gênero só existem dois: feminino e masculino. Opção sexual é outra coisa. Querer comprometer a medida provisória dessa forma para poder voltar à polarização desse assunto é lamentável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na mesma linha, de vez em quando, parece que a gente avança o suficiente para que discussões como essas não sejam necessárias mais. Nada contrário à figura do Líder do MDB, que respeito muito, mas essa foi uma atitude oblíqua. Sinceramente, Sr. Presidente, é desnecessário mudar a palavra gênero para considerar a palavra sexo, para retomar uma discussão que não cabia nesse processo e que pode, sim, trazer prejuízos à discussão do mérito dessa palavra contida na redação, na revisional do Senador que falou em Plenário.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 55 Senadores; e 12 NÃO.

Está aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Comunico ao Plenário que foi apresentado projeto de lei, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que recebeu o nº 3.261, de 2019, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e dá outras providências". **(Vide item 3.1.7 do Sumário)**

Comunico que a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Ofício recebido da Ordem dos Advogados do Brasil nº 26, de 2019 (nº 68, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Sandra Krieger Gonçalves, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **(Vide item 3.1.5 do Sumário)**

A matéria vai à CCJ.

Ofício recebido da Ordem dos Advogados do Brasil nº 27, de 2019 (nº 68, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Fernanda Marinela de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sousa Santos, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **(Vide item 3.1.5 do Sumário)**

A matéria vai à CCJ.

Mensagem Presidencial nº 25, de 2019 (nº 174, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Júlio Glinternick Bitelli, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos. **(Vide item 3.1.3 do Sumário)**

Mensagem nº 26, de 2019 (nº 195, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco. **(Vide item 3.1.3 do Sumário)**

As mensagens vão à Comissão de Relações Exteriores.

Item 2.

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2019, que altera a Lei nº 10.480, de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União (AGU).

Proveniente da Medida Provisória nº 872, de 2019.

Parecer nº 1, de 2019, da Comissão Mista, Relator da matéria: Senador Telmário Mota, pela aprovação da medida provisória e pela rejeição das emendas apresentadas.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 29 de maio, e seu prazo de vigência se esgota hoje.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, Relator da medida provisória.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, esta medida provisória foi extremamente debatida na Comissão Mista e nós a encaminhamos à Câmara no tempo pedido pelo próprio Presidente da Câmara, com 15 dias de antecedência. Ali, exaustivamente, foram debatidas todas as emendas propostas e as rejeições que foram efetuadas em função de não estarem compatíveis com a proposição da medida provisória.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que nós vamos aqui destacar os dois principais itens da medida provisória.

O primeiro objetivo é a prorrogação, até 4 de dezembro de 2020, do prazo de manutenção das gratificações de representação de gabinete e das gratificações temporárias destinadas aos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, nos termos do *caput* do art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

O segundo objetivo, Sr. Presidente, é esclarecer e delimitar as atribuições da Advocacia-Geral da União e da Defensoria Pública da União na representação judicial dos integrantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública, incluídos os da Força Nacional de Segurança Pública, os da Secretaria de Operações Integradas e os do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que venham a ser investigados ou processados.

Em relação ao segundo objetivo, Sr. Presidente, as alterações foram as seguintes: inclusão da Defensoria Pública da União entre os órgãos responsáveis pela representação judicial dos integrantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública; inclusão dos integrantes do Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Justiça e Segurança Pública no rol dos representados judicialmente pela Advocacia-Geral da União e Defensoria Pública da União.

Durante, Sr. Presidente, a tramitação na Câmara dos Deputados, foram acrescentados jabutis alterando a carreira e o critério de promoção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Os jabutis, Sr. Presidente, são os seguintes: retirada da limitação do ingresso anual de bombeiros militares no CBMDF; retirada da exigência de processo seletivo do procedimento de promoção dos praças ao grau hierárquico de 2º tenente; terceiro, retirada dos bombeiros militares da ativa da corporação e limitação de idade para ingresso no quadro de oficiais.

Sr. Presidente, essas emendas foram rejeitadas porque, inclusive, nós fizemos um requerimento aqui do Senado a respeito da ADI 5.127 do Supremo Tribunal Federal à impugnação da Emenda nº 10. Portanto, Sr. Presidente, a proposição dessas emendas é meritória. Eu sou a favor da reivindicação do Corpo de Bombeiros, mas não cabe nesta medida provisória, porque não há, Sr. Presidente, pertinência temática. Não há pertinência temática.

Eu fui procurado, por exemplo, pelo Senador Izalci Lucas, pela Senadora Leila Barros. Ambos me procuraram e defenderam a proposição da emenda dos bombeiros, mas ela aqui, nesta medida provisória, Sr. Presidente, não cabe. Portanto, eu defendo que seja feita uma outra medida provisória para fazer justiça aos bombeiros. No entanto, nesta medida provisória, ela é capaz, ela contraria a ADI e contraria a proposição.

O foco principal dessa medida provisória, Sr. Presidente, é exatamente manter os servidores requisitados para a AGU.

Olhem só: se uma medida provisória dessas cair, a AGU amanhã não tem servidores para trabalhar. A AGU perde os servidores, porque é para manter a gratificação deles, é para manter o funcionamento da AGU. E, se essa medida provisória...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... não for aprovada hoje, Sr. Presidente, amanhã é capaz de a AGU fechar as portas porque ela não tem quadro próprio. O quadro dela é um quadro requisitado. Então, ela precisa manter essa gratificação para manter funcionando a AGU, e olhe lá!

Um quadro bem parecido, Senadora Rose – bem parecido –, foi o da Defensoria Pública porque, agora em junho também, se não se votar a regulamentação da Defensoria Pública, ela também perde os seus servidores. E lá no dia foi rejeitado.

Portanto, a proposição é meritória, mas, nesta medida provisória, ela é um jabuti, ela é inconstitucional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, do Supremo Tribunal Federal, e da questão de ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro de 2015, submeterá preliminarmente à deliberação do Plenário...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente!

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou dar a palavra a V. Exa.

... junto com os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária, a pertinência temática da matéria, oportunidade em que qualquer Senador poderá oferecer requerimento para impugnação de dispositivo estranho à medida provisória.

Passo a palavra ao Senador Espiridião Amin.

Em seguida, passo a V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Eu prestei muita atenção ao que falou o Senador Telmário Mota, que, mesmo estando a visitar com muita frequência a Venezuela, foi muito correto e muito específico na sua análise da questão relacionada às matérias sem pertinência temática, popularmente conhecidas como jabutis.

Eu imagino qual deva ser a decisão de V. Exa., mas quero deixar aqui assinalado, Senador Telmário Mota, em homenagem a V. Exa., que, se alguém se sentir contrariado pelo que V. Exa. falou, deve depositar a sua contrariedade em quem plantou jabutis, porque é sabido e consabido que em medida provisória não se pode colocar corpo estranho. E, se for colocado, o Supremo Tribunal Federal já tem acórdão. O jabuti será considerado nulo. E o que é pior, Presidente: o responsável pela nulidade será V. Exa., nos termos do acórdão de 15 de outubro de 2015, do Supremo Tribunal Federal.

Não sei qual será a sua decisão, mas o Congresso Nacional, há quase quatro anos, conhece esse acórdão. Resultou de um amplo debate no Supremo, que teve como origem a Medida Provisória 691, que tinha apenas um inciso e recebeu 23 – repito, 23 – inserções, ou seja, um abuso completo. E o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão de considerar nulos *ex nunc*, ou seja, dali para frente, e não *ex tunc*, Senador Girão, que V. Exa. me sopra aqui que seria desde o início. Considerou nulos de pleno direito os tais jabutis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só vou pedir permissão para ficar sentada devido à minha condição física aqui. Bom, já que a pertinência é temática, eu queria pedir permissão. Houve um acordo aqui de Líderes agora no Plenário.

Primeiro, cumprimento o pessoal dos Bombeiros aqui do Distrito Federal. É um prazer tê-los aqui no Plenário.

A bancada do DF vai apresentar um PL. O que foi acordado aqui entre os Líderes é que nós apresentaríamos esse PL, que tramitaria em uma Comissão e já viria para o Plenário, de urgência. Faríamos o requerimento e, na quarta-feira agora, já votaríamos aqui. Passaria pela CCJ e viria para o Plenário. Acho que todos aqui são a favor. Acho que é de comum acordo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Com o apoio de todos os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero registrar, Senadora Leila, o empenho de V. Exa., do Senador Reguffe e do Senador Izalci em relação a essa matéria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, para dizer que o MDB também apoia essa ação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – E nós agradecemos a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero fazer um registro aos senhores profissionais do Bombeiro Militar do Distrito Federal: que todos nós somos solidários à causa de V. Exas. Saibam V. Exas. que o Plenário do Senado da República gostaria muito de votar essa matéria da maneira que veio da Câmara dos Deputados, mas existe uma decisão judicial. Eu acho que o encaminhamento e a oportunidade do diálogo e do entendimento construíram agora, no Plenário do Senado, uma saída honrosa para tantos profissionais que aguardam por tantos anos a aprovação dessa legislação.

Eu queria dividir com o Plenário do Senado, com a Liderança do Governo...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, o PROS apoia a proposição dos Senadores de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... dividir com a Liderança do Governo... Eu quero dizer aos senhores que todos os partidos políticos apoiam o projeto de lei. Todos os partidos políticos assinarão o requerimento de urgência. E nós, rapidamente, votaremos, ainda nesta semana, no Plenário do Senado Federal e encaminharemos para a Câmara dos Deputados, em definitivo, para resolver os problemas dos senhores e das senhoras.

Infelizmente, com essa redação que foi encaminhada pela Câmara dos Deputados, nós estamos impossibilitados de votar essa matéria e essas emendas apresentadas, mas o projeto de lei trará garantia de tranquilidade para todos vocês.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu só quero, mais uma vez, agradecer a todos os Líderes, tendo em vista que o Corpo de Bombeiros, todos nós sabemos, no Brasil todo, é a instituição que tem mais credibilidade da população. Então, o que nós estamos fazendo aqui é reconhecer o valor desses profissionais que dão a vida por nós.

Então parabenizo V. Exa. pela condução e agradeço as Lideranças pelo apoio ao projeto que vamos votar ainda nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

Eu queria agradecer, Senadora Rose, publicamente, o empenho de V. Exa. Conversamos várias vezes aqui na Mesa Diretora, e V. Exa. visitou Líder a Líder, Senador a Senador, em relação a esta medida provisória.

Muito obrigado pelo empenho de V. Exa.

Eu acho que esse acordo construído dará tranquilidade a todos os profissionais dos Bombeiros do Distrito Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Eu que agradeço a V. Exa., que tem crédito na Casa. Pode ter certeza de que tem o apoio de todos nós aqui, trabalhando com seriedade.

Eu só queria... Eu estou satisfeita com o acordo produzido. Eu estava triste pela situação dos bombeiros. Nós trabalhamos, inclusive, dentro de uma CPI de barragens e vimos como é importante, no meu Estado, em qualquer situação, e no Brasil inteiro, a figura dos bombeiros.

Então, na quarta-feira, estaremos aqui votando. Eu acho que tenho que agradecer V. Exa. pelo esforço que foi feito na construção dessa mediação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer também V. Exa. e dizer que eu, o Senador Izalci e a Senadora Leila apresentaremos conjuntamente esse projeto de lei. Eu queria apenas deixar claro aqui, Sr. Presidente, para os bombeiros do Distrito Federal, que é um projeto importante para os bombeiros do Distrito Federal, e apenas deixar claro aqui e perguntar a V. Exa. qual será a tramitação desse projeto?

Nós três vamos apresentar conjuntamente o projeto, o projeto vai para uma Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – CCJ.

Nós vamos determinar que vá para a CCJ, uma Comissão.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Vai para a CCJ e virá para o Plenário quando?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso. Com o requerimento de urgência, na quarta-feira.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Na própria quarta-feira. Na própria quarta-feira, será votado?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Esse é o acordo construído com os Líderes.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Agradeço a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, é uma Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso, vai passar na Comissão de Constituição e Justiça, e o requerimento de urgência para o Plenário para nós votarmos na quarta-feira.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – A única coisa que nós estamos discutindo aqui – amanhã eu vejo isso de manhã – é a questão também da iniciativa.

Houve um questionamento aqui, com relação à iniciativa, que nós vamos tratar desse assunto também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas esse questionamento o Líder do Governo, que é muito habilidoso, vai construir com o Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – O.k. Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi apresentado requerimento de impugnação de matéria estranha à medida provisória que será publicado na forma regimental, relativo às Emendas nºs 6, 8 e 10 à Medida Provisória nº 872, de 2019**. (Requerimento nº 490/2019 – Vide item 3.2.2 do Sumário)**

Passa-se à apreciação da impugnação das matérias estranhas ao texto da medida provisória.

Votação em globo das Emendas nºs 6, 8 e 10, impugnadas por não guardarem conexão com o texto da medida provisória.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a impugnação permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Os dispositivos são considerados como não escritos no texto do projeto de lei de conversão.

Passa-se à apreciação da matéria.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, com a impugnação das Emendas nºs 6, 8 e 10.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Fica restaurada a medida provisória e prejudicadas as demais emendas a elas apresentadas.

A matéria vai à promulgação.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, V. Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero cumprimentar de maneira muito especial...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... os três Senadores: Senadora Leila, Senador Reguffe e Senador Izalci pela correção com que se houveram diante da decisão de V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Demonstraram grandeza ao acolher uma decisão necessária que à V. Exa. cabia externar, porque, na verdade, ela já decorre de uma decisão judicial, em última instância, no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu agradeço V. Exa., Senador Amin, pelas manifestações em apoiamento à decisão deste Presidente.

Requerimento de urgência.

Nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 3.261, de 2019, que atualiza o marco legal no saneamento básico.

Assinado por vários Líderes partidários. **(Requerimento nº 491/2019 – Vide item 3.2.3 do Sumário)**

Em votação o requerimento de urgência.

Os Senadores que o aprovaram permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência.

As Lideranças partidárias... Não.

A matéria constará na Ordem do Dia, logo após a votação na Comissão de Infraestrutura.

Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2018, do Senador Antonio Anastasia e de outros Senadores, que altera a Constituição Federal para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade.

Parecer nº 25, do Senador Rodrigo Pacheco, favorável, com a Emenda nº 1, da CCJ, de redação, que apresenta.

Está é a quarta sessão de discussão da proposta de emenda em primeiro turno.

A matéria constará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, do Senador Eduardo Gomes e de outros Senadores, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Parecer nº 45, da CCJ, Relatora: Senadora: Simone Tebet, favorável, com a Emenda nº 1 de redação que apresenta.

Segunda sessão de discussão da proposta de emenda em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 51, do Senador Lucas Barreto e outros Senadores, que aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Parecer favorável nº 37, do Senador Rogério Carvalho.

A Presidência esclarece que foi aprovado o calendário especial de tramitação para a proposta, nos termos do Requerimento nº 473, de 2017.

Discussão da proposta em primeiro turno.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Não há inscritos para discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrada a discussão em primeiro turno.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para solicitar de V. Exa. que tem sobre a mesa um projeto, o PLC nº 3, de 2018, de autoria do Deputado Hildo Rocha, que institui o Dia Nacional do Bumba Meu Boi. Uma homenagem à cultura maranhense que peço à V. Exa. que coloque para votação.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de, antes de passar a V. Exa., Senador Cid, eu gostaria de pedir a autorização do Plenário. Existe uma matéria que já estava pautada em outras reuniões do Plenário do Senado, que trata do pleito feito pelo Líder do PSDB, Senador Roberto Rocha, em relação à denominação da cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, como Capital Nacional do Bumba Meu Boi.

Como eu acho que não há divergência no Plenário, e em homenagem ao Líder Roberto Rocha, eu quero pedir ao Plenário para colocar em votação extrapauta esta matéria. (*Pausa.*)

Havendo manifestação favorável do Plenário, eu boto em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2018

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só a respeito da PEC 51, que – pelo que eu entendi, não sei se entendi direito quando V. Exa. fez a leitura – era no sentido de não considerar encerrada a discussão. Essa é uma matéria que nós queremos debater no Plenário do Senado antes de levá-la a votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, ela será... Eu fiz a leitura como primeiro dia em discussão.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Retificaremos a ata a pedido de V. Exa.; V. Exa. está certo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Obrigado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também queria pedir que V. Exa. lesse o requerimento de aplausos à astrofísica Lia Medeiros. Ela foi uma das poucas cientistas do mundo...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... que integrou uma grande pesquisa internacional que deu origem, por exemplo, a fotografias do buraco negro e que teve uma repercussão internacional muito grande. O requerimento está na mesa. Eu pediria a V. Exa., porque amanhã o nosso prazo estará no limite já que a nossa sessão especial é na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Esse requerimento não é votado no Plenário, ele já foi encaminhado automaticamente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas ele precisa ser lido em Plenário, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, ele já foi lido; ele só não é votado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Ele já foi lido? Perdão, então.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele já foi encaminhado para a homenageada.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Perdão, Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Projeto de Lei nº 3.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah, Senador Cid, perdão.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado. Só para registrar, Sr. Presidente, o meu voto contrário à Medida Provisória nº 871 e o meu voto favorável à Medida Provisória 872, atendendo a Liderança da Minoria, seguindo a Liderança do Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, a manifestação de V. Exa. será consignada na Ata.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2018 (nº 4.364/2016 na Casa de origem), que denomina a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.

Parecer favorável nº 19, de 2019, da Comissão de Educação, Relator da matéria: Senador Roberto Rocha.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não há inscritos para a discussão.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimentos de nºs 483, 484, 485, de 2019, dos Senadores Jaques Wagner, Romário e Weverton, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial no exterior, e comunicam, nos termos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

art. 39, inciso I, que estarão ausentes do País no período da missão oficial. **(Vide item 3.1.11 do Sumário)**

Os Senadores e Senadoras que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 488, de 2019, do Senador Jean Paul Prates, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial na Guiana Francesa nos dias 3 e 4 de junho de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no período da missão. **(Vide item 3.1.11 do Sumário)**

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Nada mais havendo a tratar, declaramos encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 88ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despacho.
À Publicação.
Em 03/06/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 080/19-GLPSDB Brasília, 31 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador **ROBERTO ROCHA** para integrar, como titular, a Comissão de Serviços de Infraestrutura, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 31 / 05 / 2019
Hora: 16 : 57
Thiago Georgini Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21

A Presidência recebeu expedientes da CAS e da CDH comunicando que foi dado conhecimento aos membros dos colegiados sobre os documentos constantes do relatório anexo e que não houve manifestação pela autuação.

Os documentos vão ao Arquivo, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa.

- Ofício nº 515, de 2018, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que informa o endereço eletrônico em que disponibiliza o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Saúde Suplementar de 2017; - Ofício nº 331, de 2019, do Grupo Hospitalar Conceição, que encaminha o Relatório demonstrando o atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios de 2018; - Ofício nº 13, de 2019, da Câmara dos Deputados, que encaminha Moção de Apoio em favor da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI; e - Ofício s/n, de 2019, da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador – APAS, que encaminha o Plano de Ação - 2019 e o Relatório de Atividades, Balancete Anual, da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador, referente a 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, venho aqui hoje me manifestar acerca da MPV nº 871/2019, que combate as irregularidades em benefícios previdenciários, a considero de extrema importância, e por isso me organizei para estar presente durante a votação, contudo devido a duas quebras de acordo de votação, a apreciação da referida MPV, que a princípio deveria ter sido encerrada no dia 30 de maio de 2019, foi transferida para o dia 3 de junho, data esta que estarei em missão no exterior a fim de participar, a convite do Governo Alemão, das discussões sobre "Políticas Climáticas como um propulsor do Crescimento". (RQS 180/2019 – M)

A aprovação da MP vai gerar dentre outros benefícios para sociedade, uma economia de 9,8 bilhões ao ano. É por isso que nos últimos dias trabalhamos nos bastidores de forma exaustiva para sua aprovação. Agradeço a todos os senadores presentes e manifesto minha posição favorável ao PLV 11 de 2019, proveniente da MPV 871/2019.

O meu compromisso será sempre com a sociedade.

Muito obrigada.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém o altíssimo índice de violência em nosso País. A cada ano, são assassinadas em torno de 60 mil pessoas no Brasil. Em 15 anos, mais de 900 mil.

No genocídio de Ruanda o número de mortes foi menor.

Os 13 anos de guerra no Afeganistão vitimaram cerca de oito vezes menos que isso: 115 mil pessoas, incluídos civis e militares de ambos os lados.

Não é sem motivos que o brasileiro vive apavorado.

Homens temem por suas esposas. Pais temem por seus filhos e filhas. O perigo pode vir de qualquer lado, a qualquer hora do dia, e praticamente não há lugar seguro.

Os custos desse quadro são muitos. As vítimas de violência – quando sobrevivem – e seus entes próximos experimentam dor, traumas físicos e psicológicos, angústia, pânico e muito mais.

E a sociedade como um todo sofre as consequências do medo, mesmo que não tenha sido diretamente vítima de um crime violento. Não existe nada mais paralisante que o medo, Senhor Presidente. Ele intimida, bloqueia tudo onde quer que se instale.

Não é exagero dizer que o medo é uma das causas significativas de inúmeros males sociais, tais como agressões e o excesso de consumo de álcool e outras drogas.

O medo é uma nuvem escura sobre nossas cabeças. De tão acostumados a viver debaixo de sua sombra, muitas vezes nem nos damos conta da carga que ele nos impõe, do quanto nos torna improdutivos e infelizes.

Qual o custo financeiro da violência para nossa economia?

Não se deve computar "apenas" a perda de produtividade das pessoas mortas, feridas ou presas, nem "somente" a perda de entusiasmo e alegria dos entes próximos, nem mesmo "só" os custos de internações hospitalares ou de manutenção de presídios.

Estejam certos de que o custo é muito maior que tudo isso: todos os brasileiros, sem exceção, perdem produtividade, dinamismo e entusiasmo por viverem debaixo do medo que nos assombra diariamente.

O que podemos fazer aqui no Congresso para ajudar a minimizar esse quadro dramático?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há quem defenda o livre acesso do "cidadão de bem" a armas de fogo para fazer sua própria defesa. Por outro lado, há quem pense que isso levaria a um aumento dos crimes.

Entretanto, não é nesse ponto que pretendo me deter neste momento, mas sim numa questão bem mais simples, e que, se bem equalizada por meio do aperfeiçoamento legal, pode trazer melhoras significativas no combate ao problema da violência.

Estou me referindo às réplicas ou simulacros de armas de fogo, Senhor Presidente.

São objetos que imitam com bastante perfeição as armas de fogo, e, por isso, são largamente usados por criminosos para intimidar vítimas e cometer os mais variados crimes, notadamente roubos e estupros.

Na prática, as vítimas são incapazes de saber se estão diante de um objeto inofensivo ou de uma arma de verdade. Dessa forma, o bandido, na maioria das vezes, consegue levar a cabo seu intento com sucesso.

Para citar apenas um exemplo que bem ilustra a gravidade desse assunto, posso mencionar que, no estado de São Paulo, enquanto o número de apreensões de armas de fogo diminui consistentemente, as apreensões de réplicas vêm aumentando na última década.

Desse modo, ainda falando de São Paulo, em 2016, para cada quatro armas de fogo apreendidas foi também recolhida uma réplica.

Isso dá noção do potencial desses objetos para a prática de crimes, e de como os criminosos têm optado por essa alternativa, quando não conseguem uma arma de verdade.

Por essa razão, há alguns dias, dei entrada no Projeto de Lei nº 3.031, de 2019, pelo qual proponho caracterizar como crime o porte e o comércio de armas de brinquedo, réplica ou simulacro de arma de fogo.

Para tanto, proponho duas pequenas intervenções na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Estatuto do Desarmamento.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Diante do assustador estado de violência em que se encontra o nosso País, cumpre que este Congresso tome medidas legislativas eficazes no combate à criminalidade.

As réplicas de armas de fogo têm sido usadas como instrumentos para a prática corriqueira dos mais abomináveis crimes. O objetivo da proposição que defendo é minimizar esse problema e, assim, melhorar as condições de segurança da população brasileira.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 25, DE 2019

(nº 174/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 174

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Os méritos do Senhor Julio Glinternick Bitelli que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00113/2019 MRE

Brasília, 26 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JULIO GLINTERNICK BITELLI**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JULIO GLINTERNICK BITELLI** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.002550/2019-71

OFÍCIO Nº 128/2019/CC/PR

Brasília, 9 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JULIO GLINTERNICK BITELLI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *JULIO GLINTERNICK BITELLI*
CPF.:069.349.688-67
ID.: 9059 MRE

1960	Filho de Agostinho de Souza Bitelli e Rosemary Glinternick Bitelli, nasce em 3 de dezembro, em Santo André/SP
Dados Acadêmicos:	
1983	Direito pela Universidade de São Paulo
1985	CPCD - IRBr
1994	CAD - IRBr
2003	Mestrado em Administração Pública pela Harvard Kennedy School
2007	CAE - IRBr. "A Argentina, o Brasil e a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: baliza da parceria estratégica ou trincheira de uma rivalidade minguante?" (conceito "com louvor")
Cargos:	
1986	Terceiro-Secretário
1991	Segundo-Secretário
1997	Primeiro-Secretário, por merecimento
2004	Conselheiro, por merecimento
2008	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2015	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1986-87	Divisão das Nações Unidas, assistente
1988-89	Departamento de Organismos Internacionais, assistente
1989-90	Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente, assistente
1989	VII Conferência dos Estados-Partes na Convenção para a Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção (CITES), Lausanne, Chefe de delegação
1990-91	Divisão Especial do Meio Ambiente, assistente
1991-94	Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Segundo-Secretário
1994-96	Embaixada em Montevidéu, Segundo-Secretário
1996-99	Presidência da República, Assessoria Especial, Adjunto
1999-2003	Embaixada em Washington, Primeiro-Secretário
2003-07	Embaixada em Buenos Aires, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2007-10	Embaixada em La Paz, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
2010-13	Embaixada em Buenos Aires, Ministro-Conselheiro
2012	Rio+20. Coordenador-Executivo dos Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável
2013-15	Embaixada em Túnis, Embaixador
2015-16	Gabinete do Ministro, Chefe de Gabinete
2015	I Reunião de Ministros das Relações Exteriores da Secretaria Iberoamericana, Cartagena, Chefe da Delegação.
2016	Embaixada em Bogotá, Embaixador
Condecorações:	
1997	Ordem do Cedro, Líbano, Cavaleiro
1997	Ordem do Mérito da República Italiana, Cavaleiro
1998	Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Oficial
1998	Ordem do Mérito Civil, Espanha, Comendador
2008	Medalha Amigo da Marinha do Brasil
2010	Ordem do Marechal Andrés de Santa Cruz, Bolívia, Comendador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2012	Medalha do Pacificador
2015	Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz
2015	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial
2015	Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial
2015	Medalha Mérito Tamandaré
2017	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
2017	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial

Publicações:

1989	A Política Brasileira para a África e a Descolonização dos Territórios Portugueses, in Ensaios de História Diplomática, FUNAG

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS

Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REINO DO MARROCOS







INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE O MARROCOS	
NOME OFICIAL:	Reino de Marrocos
GENTÍLICO:	marroquino, marroquina
CAPITAL:	Rabat
ÁREA:	446 550 km²
POPULAÇÃO:	34 milhões (CIA, 2017)
LÍNGUA OFICIAL:	árabe, berbere, francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	islamismo sunita (99%), cristianismo, judaísmo, islamismo xiita (menos de 1%)
SISTEMA DE GOVERNO:	Monarquia constitucional
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento bicameral: Câmara dos Representantes (Majlis Al-Nowaab), composta por 395 membros eleitos para mandatos de 5 anos; e Câmara de Conselheiros (Majlis Al-Mustasharin), composta por 120 membros eleitos para mandatos de 6 anos
CHEFE DE ESTADO:	Rei Mohammed VI (desde 30 de julho de 1999)
CHEFE DE GOVERNO:	Saad Eddine el-Othmani (desde 5 de abril de 2017)
CHANCELER:	Nasser Bourita (desde 5 de abril de 2017)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US$ 118 bilhões (FMI)
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US$ 315 bilhões (FMI)
PIB *PER CAPITA* (2018)	US$ 3 360 (FMI)
PIB PPP *PER CAPITA* (2018)	US$ 8 960 (FMI)
VARIAÇÃO DO PIB	3,2% (2018); 4,1% (2017); 1,1% (2016)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2016)	0,667 (123ª posição entre 189 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2017):	76,1 anos
ALFABETIZAÇÃO (2017):	69,4%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):	9,3% (Fonte: PNUD)
UNIDADE MONETÁRIA:	dírham marroquino
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Nabil Adghoughi
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro de 268 brasileiros residentes no Marrocos

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-MARROCOS (fonte: MDIC) - FOB US$ bilhões											
Brasil → Marrocos	**1999**	**2001**	**2003**	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2018**
Intercâmbio	0,18	0,29	0,43	0,73	0,97	0,88	2,01	2,12	1,23	1,48	1,41
Exportações	0,12	0,19	0,23	0,41	0,44	0,54	0,81	0,69	0,49	0,62	0,50
Importações	0,06	0,10	0,20	0,31	0,53	0,34	1,20	1,43	0,74	0,87	0,91
Saldo	0,06	0,09	0,02	0,10	-0,09	0,20	-0,39	-0,75	-0,25	-0,25	-0,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O Reino do Marrocos é uma monarquia constitucional, com população de 34 milhões de habitantes e PIB de US$ 118 bilhões. Sua localização, no extremo oeste do Magrebe, faz do país não apenas o ponto africano de confluência entre o Mar Mediterrâneo e o Oceano Atlântico, mas também o ponto de encontro entre a África e Europa, tendo fronteira terrestre com as cidades de Ceuta e Melilla, que pertencem à Espanha. Essa inserção geopolítica multifacetada concorre para a importância internacional do país.

A história do Marrocos remonta à antiguidade, havendo evidências arqueológicas de diversos reinos de etnia berbere, da qual provém o idioma tamazight, até hoje um dos mais falados no país. Mais recentemente, o país foi a única parte do norte da África a manter-se independente do Império Turco-Otomano. A dinastia reinante Alauíta, estabelecida em 1611, persiste até os dia atuais, não obstante os períodos de protetorado espanhol e francês (1912-1956), durante os quais o poder de fato foi exercido por aqueles dois países europeus. Essa longa continuidade política é apontada como um dos fatores de estabilidade política do Marrocos.

O atual monarca, Mohamed VI, entronizado em 1999, tem empreendido processo de mudanças políticas que ganhou ímpeto renovado após a eclosão da chamada "primavera árabe", em 2011, a qual, graças ao rápido anúncio de reformas pelo monarca e a ambiente político já então relativamente inclusivo, não degenerou em protestos de maior monta como aqueles ocorridos na região. Ainda em 2011 foi aprovada reforma constitucional que apresentou avanços no fortalecimento da capacidade legiferante do Legislativo, da independência do Judiciário e dos próprios atributos da chefia de governo.

A economia marroquina apresenta-se diversificada e integrada às cadeias regionais e globais de produção. O país também possui sistema financeiro e setor de serviços desenvolvidos, além de um dos maiores percentuais de terras aráveis no mundo árabe. O Marrocos tem adotado, desde meados dos anos 1990, políticas de viés reformista e liberalizante que incluem privatizações, simplificações tributárias e reforma no sistema de subsídios a bens básicos de consumo. Essas medidas têm sido vistas, ao lado da estabilidade política, como importante fator do crescimento econômico continuado do país (3,2%, em 2018). Em 2018, o Marrocos posicionou-se como a 5ª economia da África e apresentou o terceiro melhor ambiente para negócios entre os países

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

africanos, segundo o Banco Mundial.

No plano externo, a política marroquina tem-se voltado à questão do Saara Ocidental, cujo território é disputado entre o Marrocos e a Frente Polisario, que proclamou, de forma unilateral, a criação da República Árabe Democrática Saaraui (RASD) em 1976. A controvérsia tem sido mediada no âmbito das Nações Unidas, com vistas à obtenção de uma solução mutuamente aceitável para as partes. O Marrocos também constitui ator relevante na promoção da paz e da estabilidade regionais, com atuação na República Centro-Africana, tendo também histórico de mediação na crise da Líbia. O país integra, ainda, uma série de organizações e agremiações internacionais, entre as quais a Liga dos Estados Árabes, a Organização da Conferência Islâmica e a União do Magrebe Árabe. No início de 2017, o Marrocos foi reintegrado à União Africana, após mais de trinta anos afastado devido a questões relacionadas ao diferendo em torno do Saara Ocidental. No plano multilateral, o Marrocos tem tido protagonismo em temas como migrações e combate ao terrorismo.

PERFIS BIOGRÁFICOS

MOHAMMED VI
Rei do Marrocos



Filho de Hassan II, Mohammed VI nasceu em 21 de agosto de 1963, em Rabat. Graduou-se pela Universidade Mohammed V, em 1985, em Direito, e em Ciências Políticas em 1987. Em 1993, concluiu doutorado em Direito pela Universidade Nice-Antipolis, França. Em 2000, recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade George Washington, EUA. Em 1994, foi promovido a Major-General do Exército e tornou-se comandante em chefe das Forças Armadas marroquinas. Desde jovem, viu-se encarregado de representar seu pai em diversas funções e desempenhar missões do estado marroquino. Em 1983, chefiou a delegação marroquina à Conferência de Cúpula dos Não-Alinhados, em Nova Deli, na Índia. Com a morte de Hassan II, em 26 de julho de 1999, foi declarado Rei do Marrocos e, sob o título de Mohammed VI,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entronizado em 30 de julho de 1999, aos 36 anos de idade. Casou-se, em 12 de julho de 2002, com a Princesa Lalla Salma. Em 8 de maio de 2003, tornou-se pai do Príncipe Herdeiro Moulay el-Hassan e, em 28 de fevereiro de 2007, nasceu sua filha, a Princesa Lalla Khadija.

SAADEDINI EL-OTHMANI
Primeiro-ministro



Nascido em 1956, El-Othmani é formado em Medicina (1986), com especialização em Psiquiatria (1994) e em Estudos Islâmicos (1999). Atuou como médico e psiquiatra entre 1987 e 1997. Iniciou sua carreira política em 1981, tendo sido eleito sucessivamente para a Câmara de Representantes em 1997, 2002, 2007, 2011 e 2016. Membro fundador do Partido da Justiça e do Desenvolvimento (PJD), ocupou os cargos de Secretário-Geral Adjunto (1999 e 2004) e Secretário-Geral (2004 e 2008) do partido. Foi vice-presidente da Câmara de Representantes entre 2010 e 2011 e ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 2012 e 2013. Assumiu o cargo de chefe do governo do Marrocos em abril de 2017.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e Marrocos passaram por inédito processo de adensamento a partir da década de 2000, período que coincide com a intensificação do fluxo de visitas setoriais e de alto nível entre os dois países e com a ampliação e diversificação da pauta de cooperação bilateral. Também ao longo desse período, observa-se grande expansão do intercâmbio comercial, que se multiplicou em mais de nove vezes entre 2000 e 2012, ano em que atingiu seu pico histórico. No plano político, o relacionamento bilateral tem sido marcado por diálogo fluido e por trocas de votos e apoios mútuos a candidaturas em foros multilaterais. Brasil e Marrocos possuem mecanismo de consultas políticas, estabelecido em 1999, cuja última edição foi realizada em maio de 2017, em Rabat. O contato entre as sociedades brasileira e marroquina tem sido facilitado pela presença de voos operados pela empresa Royal Air Maroc (RAM), que ligam Casablanca a São Paulo (desde 2013) e ao Rio de Janeiro (desde 2016). A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

linha operada pela RAM constitui, até o momento, a única ligação direta entre a América do Sul e a África do Norte. Desde sua inauguração, vem crescendo o número de turistas de lado a lado. Em 2018, cerca de 60 mil brasileiros visitaram o Marrocos e mais de 5 mil marroquinos visitaram o Brasil, segundo dados do Ministério do Turismo e da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira.

Histórico e troca recente de visitas bilaterais

As relações Brasil-Marrocos remontam ao século XIX. Entre 1850 e o início do século XX, estima-se que cerca de quatro mil judeus de origem marroquina imigraram para a região norte do país e se estabeleceram, sobretudo, em Belém e em Manaus. Em 1861, o Brasil abriu consulado em Tânger, o qual permaneceu em funcionamento até 1929. Em 1906, seis anos antes de o Marrocos tornar-se protetorado francês e espanhol, o ministro plenipotenciário brasileiro em Lisboa, Júlio Henrique de Melo Alvim, apresentou, pela primeira vez, as credenciais de um diplomata brasileiro a um monarca marroquino. Em 1956, Brasil e Marrocos restabeleceram relações diplomáticas, após a independência marroquina da França. Em 1963, foi aberta a Embaixada brasileira em Rabat. Em 1980, o então primeiro-ministro marroquino Maati Bouabide, realizou a primeira visita de alto nível marroquina ao Brasil, retribuída, em 1984, pelo então presidente João Figueiredo.

A entronização do Rei Mohammed VI (1999) e o início do processo de reformas no Marrocos, com maior abertura política e econômica, refletiram-se, no plano externo, em maior diversificação das parcerias internacionais do país, com maior abertura para o Atlântico e para os países do sul. Esse contexto, assim como a busca do Brasil por estreitar relações com seus parceiros africanos, contribuíram para conferir dinamismo sem precedentes às relações bilaterais ao longo da década de 2000. Marco importante desse novo momento foi a visita do Rei Mohammed VI a Brasília, em 2004, a primeira, e, até o momento, única visita de um chefe de estado marroquino ao Brasil. Na ocasião, foi assinado o acordo-quadro sobre comércio entre o Mercosul e o Reino do Marrocos, com vistas ao estabelecimento de uma área de livre comércio, e foram firmados, no âmbito bilateral, acordo de cooperação entre academias diplomáticas e acordo de cooperação em matéria de turismo.

Desde a visita histórica do monarca marroquino, visitaram o Brasil os então chanceleres Mohamed Benaïssa (2006) e Saadedini El-Othmani (2013), o qual esteve presente no país em duas outras ocasiões posteriores, na qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de primeiro-ministro do Marrocos, para participar do 8º Fórum Mundial da Água (Brasília, março de 2018), e da posse do presidente da República, Jair Bolsonaro (Brasília, janeiro de 2019). Durante a visita bilateral do então chanceler Saadedini El-Othmani, em 2013, foi celebrado o acordo de cooperação jurídica em matéria civil entre Brasil e Marrocos. Houve também, no período destacado, duas visitas do então primeiro-ministro do Marrocos, Abdelillah Benkirane, para participar da Conferência Rio+20 (Rio de Janeiro, 2012), e para a cerimônia de posse da presidente Dilma Rousseff (Brasília, 2014), bem como visitas dos ministros marroquinos do Meio Ambiente (2005); da Agricultura e Pesca Marítima (2009); da Indústria, Comércio e Novas Tecnologias (2010); do Comércio Exterior (2010); e de Equipamentos, Transportes e Logística (2015).

Pelo lado brasileiro, o então chanceler Celso Amorim visitou Marraquexe, em 2005, para participar da reunião preparatória da I Cúpula América do Sul-Países Árabes. Em 2008, realizou visita bilateral ao Marrocos, no contexto da qual foi realizada a I reunião da Comissão Mista Bilateral (Comista), que lançou processo de aprofundamento do conhecimento mútuo do potencial da cooperação entre os dois países. No ano seguinte, o então ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, acompanhado de missão empresarial, visitou o Marrocos. Na ocasião, foi celebrado memorando de entendimento para a promoção do comércio e dos investimentos. Em 2011, o então chanceler Antonio Patriota realizou visita bilateral ao Marrocos, na qual foram discutidas perspectivas de adensamento das relações bilaterais e trocadas percepções sobre temas da agenda internacional, em particular aqueles relativos à "Primavera Árabe". Em 2012, na qualidade de ministro da Defesa, Celso Amorim realizou nova visita ao Marrocos. Na ocasião, foi dado início às tratativas para as negociações de acordo de cooperação bilateral na área de defesa. Em 2013, no contexto da realização do Fórum de Negócios Brasil-Marrocos, o então secretário-executivo do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ricardo Schaefer, visitou o Marrocos acompanhado de missão empresarial.

A ida ao Marrocos do então chanceler Mauro Vieira, em 2016, acompanhado de missão empresarial, foi a última visita bilateral de alto nível entre os dois países. No contexto de reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC) realizada em Marraquexe, o então chanceler Aloysio Nunes esteve no Marrocos em outubro de 2017. Embora sua viagem ao país não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se tenha revestido de caráter bilateral, o chanceler manteve encontro com o ministro da Indústria, Comércio e Investimentos do Marrocos, Moulay el-Alamy. Em novembro de 2018, o então chanceler Aloysio Nunes visitou novamente em Marraquexe, desta vez no contexto da Conferência Intergovernamental para Adoção do Pacto Global sobre Migração Segura, Ordenada e Regular.

Diálogo interparlamentar

Em anos recentes, tem-se intensificado o contato entre parlamentares brasileiros e marroquinos, sobretudo após a criação, em 2015, dos grupos parlamentares Brasil-Marrocos na Câmara dos Deputados, atualmente presidido pelo Deputado Cléber Verde (PRB/MA), e no Senado Federal. No momento de elaboração da presente informação, o cargo de presidente do grupo parlamentar Brasil-Marocos no Senado Federal encontrava-se vago.

Em 2015, o senador Cristovam Buarque (PDT/DF) realizou visita ao Marrocos, quando manteve encontros com autoridades marroquinas do Executivo e do Legislativo, inclusive os presidentes da Câmara dos Conselheiros (alta) e da Câmara dos Representantes (baixa). Também naquele ano, foi enviada ao Marrocos delegação do Grupo Brasil-Marrocos da Câmara dos Deputados, composta por César Halum (PRB/TO), Cléber Verde (PRB/MA), Irajá Abreu (PSD/TO), João Carlos Bacelar (PR/BA) e Rosângela Gomes (PRB/RJ). Em 2017, o senador Fernando Collor de Mello (PTC/AL), na qualidade de presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, realizou duas visitas ao Marrocos, quando manteve encontros com interlocutores de alto nível, entre os quais o primeiro-ministro marroquino, Saadedini El-Othmani, e o chanceler Nasser Bourita. Em março de 2018, no contexto da participação do primeiro-ministro Saadedini El-Othmani no 8º Fórum Mundial da Água, em Brasília, foi enviada ao Brasil missão parlamentar marroquina, chefiada pelo vice-presidente da Câmara de Conselheiros, Abdessamad Kayouh. Na ocasião, foi realizada reunião conjunta entre os Grupos de Amizade Brasil-Marrocos dos Parlamentos dos dois países.

Cooperação bilateral

No campo da cooperação, em que pese a assinatura, em 1984, de acordo de cooperação técnica, científica e tecnológica, ainda não há projetos de cooperação técnica entre os dois países. Na sequência da realização da I reunião da Comissão Mista Brasil Marrocos (Rabat, 2008), a Agência Brasileira de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cooperação (ABC) enviou missões ao país, as quais, em parceria com representantes do governo marroquino, formularam propostas de projetos de cooperação nas áreas de formação profissional, desenvolvimento urbano, saúde e meio ambiente, nenhuma das quais, contudo, implementada até o momento. Em 2011, foi assinado memorando de entendimento sobre cooperação entre a Embrapa e instituição homóloga marroquina, o Instituto Nacional de Pesquisas Agrícolas (INRA). No ano seguinte, realizou-se em Rabat, seminário voltado à troca de experiências na área social.

Além da agricultura e do desenvolvimento social, outras áreas em que Brasil e Marrocos têm buscado intensificar a cooperação, por meio da negociação de instrumentos bilaterais, incluem exploração de minas e energia, defesa, segurança pública, cooperação jurídica e treinamento diplomático.

Comércio e investimentos

No plano comercial, as relações bilaterais experimentaram adensamento sem precedentes ao longo das últimas duas décadas, sobretudo em função da crescente integração de adubos e fertilizantes marroquinos à base de fosfato à cadeia de produção agrícola no Brasil. Entre 2000 e 2012, o intercâmbio comercial passou de US$ 221 milhões para o valor recorde de US$ 2,15 bilhões. O comércio bilateral, contudo, tem-se mostrado desequilibrado em favor do Marrocos (déficit de US$ 417 milhões para o Brasil, em 2018), bem como concentrado em poucos produtos. Enquanto as importações brasileiras têm-se concentrado em produtos derivados de fosfato (correspondentes a mais de 85% da pauta de importações), as exportações para o Marrocos têm sido tradicionalmente concentradas em produtos agrícolas, com destaque para o açúcar (57% das exportações em 2018).

A importância das trocas de "commodities" contribui para o caráter ainda oscilatório do intercâmbio bilateral, que depende de variações de safra e preço internacionais, bem como do desempenho da produção agrícola no Brasil. Após manter-se superior ao patamar de US$ 2 bilhões por três anos consecutivos (2011, 2012 e 2013), o intercâmbio comercial sofreu forte retração no triênio seguinte, devido, sobretudo, à redução das importações brasileiras. Em 2016, o nível de comércio foi de apenas US$ 1,14 bilhão, cerca de 50% daquele registrado em 2012, com recuperação marginal nos dois anos seguintes. Em 2018, as exportações brasileiras para o Marrocos somaram cerca de US$ 496 milhões, com retração de quase 20% em relação ao ano anterior, ocasionada pela queda do valor das exportações de açúcar. Entre os países de origem das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importações marroquinas, o Brasil posicionou-se em 18º lugar naquele ano. Por sua vez, as importações provenientes do Marrocos atingiram US$ 913 milhões em 2018, tendo o Brasil se posicionado como 8º principal destino das exportações marroquinas.

Do lado brasileiro, o maior investidor no Marrocos, atualmente, é o Grupo Votorantim, após aquisição de fábrica de cimentos do grupo português CIMPOR, em 2012. Do lado marroquino, a estatal Office Cherifien des Phosphates (OCP), primeira fornecedora mundial de fosfato, mantém escritório de vendas em São Paulo desde 2009. A OCP detém entre 25% e 30% do mercado brasileiro de fertilizantes e tem estratégia de expansão de investimentos diretos no país. Com vistas à impulsionar a presença de empresas brasileiras no Marrocos e de empresas marroquinas no Brasil, os dois países mantêm negociações para assinatura, em breve, de acordo de cooperação e facilitação de investimentos (ACFI).

Encontra-se, atualmente, em negociação, acordo de livre comércio (ALC) entre o Mercosul e o Marrocos, o qual, um vez assinado, contribuirá não apenas para a intensificação do comércio bilateral com o Brasil, mas também para a diversificação da pauta. Acordo-quadro entre o Mercosul e o Marrocos visando ao estabelecimento do ALC foi assinado em novembro de 2004, por ocasião da visita do Rei Mohammed VI ao Brasil. Em novembro de 2017, diante do interesse renovado das partes em avançar no tema, foi realizada nova rodada negociadora em Brasília, após quase dez anos desde a última reunião de negociação do ALC. O Marrocos possui, atualmente, ALCs com Estados Unidos, União Europeia, EFTA (Associação Europeia de Livre Comércio), Turquia, Emirados Árabes Unidos, sendo também parte do GAFTA (Grande Área Árabe de Livre Comércio) e do Acordo de Agadir (Egito, Jordânia e Tunísia).

Com o objetivo de ampliar, equilibrar e diversificar as relações econômico-comerciais, têm sido frequentes as missões empresariais entre Brasil e Marrocos nos últimos anos. Pelo lado brasileiro, é possível destacar as visitas ao Marrocos do então ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Miguel Jorge, em 2009; do então secretário-executivo do MDIC, Ricardo Schaefer, em 2013; do então chanceler Mauro Vieira, em 2016, acompanhado de missão empresarial; bem como a organização de missão empresarial, em 2014, pelo Grupo LIDE, e a participação do Brasil no Salão Internacional da Agricultura do Marrocos (SIAM) em anos recentes. Pelo lado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

marroquino, destaca-se o envio de missão ao Brasil do Centro Marroquino de Promoção das Exportações, em 2015.

Assuntos consulares

O setor consular da Embaixada brasileira em Rabat presta o apoio necessário à comunidade brasileira no Marrocos, estimada em 268 pessoas. O Brasil também possui consulados honorários nas cidades de Casablanca e Marraquexe.

O consulado honorário brasileiro em Casablanca, cujo titular é o Sr. Jamil Mekouar, tem contribuído para a prestação de assistência adequada a nacionais brasileiros que desembarcam no aeroporto Mohammed V, localizado naquela cidade, do qual partem e chegam voos da companhia aérea Royal Air Maroc que fazem ligação direta entre o Brasil e o Marrocos. O consulado honorário em Marraquexe, cujo titular é o Sr. Hadi Otero Akkouh, por sua vez, visa a contribuir para a assistência a nacionais brasileiros residentes ou visitantes na cidade, que é, atualmente, o principal destino turístico do Marrocos.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de créditos oficiais do Brasil a tomador soberano no Marrocos.

POLÍTICA INTERNA

O Marrocos é uma monarquia constitucional na qual o rei é o Chefe de Estado, com efetivos poderes, e também líder religioso do país, com o título “Comandante dos Crentes”. O Parlamento é bicameral (Câmara de Representantes, 395 assentos, e Câmara de Conselheiros, 120 assentos). O país é considerado politicamente estável. O Rei Mohamed VI tem empreendido processo controlado de transformações políticas, que ganhou ímpeto renovado após o início de 2011, no contexto da chamada "Primavera Árabe", quando o monarca marroquino anunciou a adoção de reforma constitucional, que conferiu maior independência e representatividade ao governo e ao cargo do primeiro-ministro, bem como promoveu a descentralização política e administrativa.

Em outubro de 2016, houve eleições legislativas para renovar todos os 395 assentos da câmara baixa do Parlamento. Desses assentos, 305 foram preenchidos por meio de voto proporcional em lista fechada, enquanto os outros 90 foram eleitos de uma lista nacional, para a qual puderam se candidatar apenas mulheres e jovens (menos de 40 anos). O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partido Justiça e Desenvolvimento (PJD), foi o grande vencedor da eleição, conquistando 125 assentos, um aumento de 18 em relação à legislatura anterior.

No entanto, após mais de cinco meses de tentativas, Abdelilah Benkirane, líder do PJD e então chefe do governo, não logrou construir uma coalizão governamental. Foi então substituído por Saad Eddine el-Othmani, que, em abril de 2017, constituiu um governo com apoio de cinco outros partidos, de diversas colorações ideológicas. A atual coalizão segue liderada pelo PJD, com 125 assentos na Câmara de Representantes (de um total de 395). Integram a base governista, ainda, os partidos: Agremiação Nacional dos Independentes (RNI - 37 assentos); União Socialista das Forças Populares (USFP - 20 assentos); Movimento Popular (MP - 27 assentos); União Constitucional (UC - 19 assentos); e o Partido do Progresso e do Socialismo (PPS - 12 assentos). Os principais partidos de fora dessa coalizão são: o Partido da Autenticidade e Modernidade (PAM - 102 assentos), considerado como a principal voz de oposição; e o Partido da Independência (Istiqlal - 35 assentos).

POLÍTICA EXTERNA

A questão do **Saara Ocidental**, território ao sul do país pleiteado pelo Marrocos e pela Frente Polisario, que ali proclamou a República Árabe Saaraui Democrática (RASD), é o principal tema da política externa marroquina. Trata-se de questão de enorme sensibilidade e é objeto de consenso entre todas as forças políticas marroquinas.

As relações exteriores ocupam lugar de destaque na agenda política do país, seja pela importância fundamental da questão do Saara Ocidental, seja pela relevância de que se revestem as interações econômicas e políticas com parceiros como a França, a Espanha, os EUA ou a Arábia Saudita. A existência de um vasto contingente de marroquinos no exterior (mais de 4 milhões, sobretudo na França, Espanha, Israel, Bélgica, Itália e Países Baixos) contribui para a atenção voltada à dimensão externa. O país integra uma série de organizações e agremiações internacionais, entre as quais a Liga dos Estados Árabes, a Organização da Conferência Islâmica, o Movimento dos Países Não-Alinhados e o Grupo dos 77.

Com vistas a obter solução política para a questão do Saara Ocidental, a ONU tem buscado mediar negociações entre as partes envolvidas na disputa: o Reino do Marrocos e a Frente Polisario. Desde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1991, o tema tem sido tratado prioritariamente pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No início de 2017, no contexto da política africanista promovida pelo rei Mohammed VI, o Marrocos retornou à União Africana (UA). O país havia se retirado da Organização da Unidade Africana (precursora da UA) em 1984, quanto esta reconheceu a autoproclamada RASD, que reivindica o território do Saara Ocidental.

Em março de 2019, o Marrocos organizou, na cidade de Marraquexe, conferência ministerial sobre o papel da União Africana no processo político conduzido pela ONU em torno da questão do Saara Ocidental. Compareceram 37 países africanos – inclusive sete que reconhecem a RASD (Angola, Chade, Etiópia, Nigéria, Ruanda, Sudão do Sul e Tanzânia) –, que, ao final, emitiram declaração na qual confirmam a exclusividade das Nações Unidas como espaço de busca de solução política, mutuamente aceitável, realista, pragmática e durável para a questão do Saara. A realização da conferência representou importante triunfo diplomático para o Marrocos, ao marcar seu crescente protagonismo na UA, após mais de trinta anos ausente do grupo.

O Brasil tem, tradicionalmente, defendido solução justa, pacífica e mutuamente aceitável para a questão do Saara Ocidental, baseada no princípio da autodeterminação e nas resoluções pertinentes da ONU, sem prejulgar o status final do território. O governo brasileiro avalia que solução duradoura para a questão somente poderá ser alcançada por meio do fortalecimento da confiança mútua e da negociação entre as partes. Juntamente com a grande maioria dos atores da comunidade internacional, o Brasil favorece os esforços da ONU voltados à obtenção de solução política para a questão do Saara Ocidental.

Ao resguardar o equilíbrio e a continuidade histórica da sua posição, o Brasil tem logrado afastar possíveis tensões desnecessárias tanto com o Marrocos, quanto com outros parceiros que reconhecem a RASD e apoiam suas posições. A posição brasileira está em harmonia, ademais, com os princípios das relações internacionais do País, arrolados no art. 4º da Constituição Federal de 1988, tais como a prevalência dos direitos humanos; a autodeterminação dos povos; a não intervenção; a defesa da paz; e a solução pacífica das controvérsias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As relações do Marrocos com outros países da região são igualmente condicionadas, em maior ou menor grau, pela posição que cada um deles assume sobre a questão do Saara Ocidental.

Argélia

As relações do Marrocos com a vizinha Argélia, com quem compartilha fronteira de cerca de 1.600 quilômetros, são historicamente complexas. Os dois países enfrentaram-se logo após a independência da Argélia, em 1962. Tanto Argel quanto Rabat acusavam-se mutuamente de abrigar extremistas vinculados a grupos opositores aos governos estabelecidos em seus países. Desde 1994, na sequência de um ataque terrorista em Marraquexe, no qual Rabat alegou participação argelina, a fronteira entre os dois países está fechada. Não obstante, os vizinhos mantêm relações diplomáticas e embaixadas residentes, além de possuírem acordo de isenção de vistos e realizarem intercâmbio comercial regular. A Argélia reconhece a RASD.

Em novembro de 2018, por ocasião do 43º aniversário da "Marcha Verde" (organizada pelo governo do Marrocos em 1975 no Saara Ocidental), o rei do Marrocos proferiu discurso em que formulou proposta de criação de "mecanismo político conjunto de diálogo e concertação" com a Argélia. De acordo com o Marrocos, o objetivo do mecanismo seria a superação de todas as questões bilaterais pendentes, o que incluiria a questão do Saara Ocidental, com vistas ao fortalecimento da integração do Magrebe. Em reação, a Argélia propôs fortalecer a concertação regional no âmbito da União do Magrebe Árabe (UMA), com a convocação de uma reunião em nível ministerial.

Os desentendimentos em torno da questão do Saara Ocidental têm, em certa medida, dificultado o enfrentamento comum dos problemas de segurança regional e constituem uma das principais dificuldades para o desenvolvimento da União do Magrebe Árabe (UMA), organização criada em 1989 para promover a integração econômica sub-regional entre Argélia, Líbia, Mauritânia, Marrocos e Tunísia.

União Africana

O Marrocos, depois de mais de trinta anos ausente da União Africana (ainda denominada Organização da Unidade Africana – OUA, quando da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saída do Marrocos, em 1984), retornou à organização em 2017. Outro ponto da atuação marroquina que favorece a aspiração do país como ator de relevo, sobretudo em questões de segurança, é a participação de suas tropas em missões de paz no continente: o Marrocos está entre os dez países que mais contribuem com tropas para a Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro Africana (MINUSCA), com contingente de 751 soldados.

Europa

O Marrocos confere importância ao aprofundamento de suas relações com a Europa, principalmente com os países do Mediterrâneo. Com a União Europeia (UE), origem e destino de mais de 50% das trocas comerciais marroquinas, o país busca, principalmente, obter acesso preferencial aos mercados do bloco. O país africano dispõe de "status avançado" de associação, que lhe faculta tratamento aduaneiro preferencial e maior grau de acesso aos mercados de trabalho dos países da UE. Desde 2000 vigora acordo de livre comércio entre Marrocos e UE, que levou à desgravação tarifária de diversos produtos. Em fevereiro de 2012, o Parlamento Europeu aprovou acordo de liberalização recíproca com o Marrocos do comércio de produtos agrícolas e da pesca.

O Conselho da União Europeia aprovou, em 4 de março de 2019, o Acordo de Parceria Sustentável de Pesca entre o bloco e o Marrocos, cuja implementação, nos próximos quatro anos, deverá gerar uma contribuição financeira europeia de EUR 208 milhões, em troca de oportunidades de pesca nas águas do Marrocos e do Saara Ocidental. Estima-se que cerca de 130 embarcações europeias serão beneficiadas pelo instrumento.

A **Espanha** é o principal parceiro comercial do Marrocos (em 2018, as importações marroquinas com origem na Espanha ultrapassaram US$ 8 bilhões, e as exportações do Marrocos para a Espanha alcançaram quase US$ 7 bilhões). A questão migratória também é importante para o relacionamento bilateral. A Espanha administra dois enclaves no norte da África (Ceuta e Melilla) que fazem fronteira terrestre com o Marrocos e a cooperação das autoridades marroquinas para gerenciamento da fronteira e controle dos fluxos migratórios irregulares é muito relevante. Em novembro de 2018, o presidente de governo da Espanha, Pedro Sánchez, realizou sua primeira visita ao Marrocos, acompanhado do ministro do Interior, evidenciando a prioridade representada pela cooperação bilateral,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusive em temas de segurança e migrações. Em fevereiro de 2019, o rei espanhol Felipe VI realizou visita oficial ao Marrocos, a convite do rei Mohammed VI.

Em novembro de 2018, o Reino do Marrocos abrigou a Conferência Intergovernamental das Nações Unidas para a Adoção do Pacto Mundial sobre Migração Segura, Ordenada e Regular.

América Latina e Caribe

O Marrocos organizou, em outubro de 2018, o congresso "Parceria Mundo Árabe – América Latina e Caribe: uma dinâmica renovada", destacando o comércio entre o Mercosul e o Marrocos e o almejado papel do reino magrebino como ponte de cooperação entre os países do Sul, aproveitando-se de sua localização estratégica entre a Europa, o mundo árabe, a África e o litoral atlântico.

O embaixador do Marrocos em Brasília encontrou-se com o presidente encarregado da **Venezuela**, Juan Guaidó, em fevereiro de 2019, em Brasília. O fato repercutiu na imprensa marroquina, que assinalou haver Guaidó reconhecido que o Marrocos foi o primeiro país árabe e africano a manifestar seu apoio ao mandatário venezuelano. Recorde-se que, no final de janeiro, o Ministro de Assuntos Estrangeiros e Cooperação Internacional do Marrocos, Nasser Bourita, havia mantido contato telefônico com Guaidó.

ECONOMIA

Com PIB nominal de US$ 118 bilhões, o Marrocos posicionou-se, em 2018, como a 5ª maior economia no continente africano. A economia marroquina beneficia-se da grande disponibilidade de recursos naturais. O Marrocos possui grandes reservas de fosfato, estoques significativos de ferro, cobre, chumbo, zinco e manganês e um dos maiores percentuais de terra arável no mundo árabe (cerca de 18%), bem como um dos litorais mais piscosos do planeta. A abundância de recursos naturais, contudo, ainda não é aproveitada em todo seu potencial. O relativo baixo grau de mecanização limita a produção pesqueira e agrícola, responsável por 13% do PIB do país, e o reduzido percentual de terras irrigadas (cerca de 4%) torna as culturas marroquinas vulneráveis a variações no regime de chuvas. Com vistas a tornar mais dinâmica a atividade agrícola, o governo marroquino lançou, em 2009, o plano "Marrocos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Verde", por meio do qual busca mobilizar até 2020 cerca de US$ 1 bilhão em investimentos voltados para a modernização da agricultura, da pecuária e do agronegócio. Em 2014, o plano "Marrocos Verde" foi fundamental para que o país fosse distinguido pela FAO por ter alcançado o primeiro Objetivo do Milênio para o Desenvolvimento, relativo ao combate à fome.

A economia marroquina é diversificada e apresenta setores industrial e de serviços bem desenvolvidos. A produção industrial marroquina, responsável por 30% do PIB, é, tradicionalmente, vinculada à mineração e à fabricação de fertilizantes, bem como ao setor têxtil, maior empregador industrial do país. A localização estratégica do Marrocos, o acesso privilegiado ao mercado africano, árabe e europeu, a mão de obra competitiva e a estabilidade política e econômica do país também têm contribuído para a crescente integração do setor produtivo marroquino a cadeias de produção globais, sobretudo de empresas europeias. O setor automotivo constitui bom exemplo dessa integração: o Marrocos abriga plantas do grupo francês Renault que produzem cerca de 460 mil automóveis/ano (2ª maior produção automobilística na África), em sua maioria para exportação à Europa e a terceiros mercados. Do mesmo modo, o governo tem incentivado a instalação de polo aeronáutico em Casablanca, com participação crescente nas exportações do país. No setor de serviços, responsável por cerca de 57% do PIB, o turismo desponta como a principal atividade econômica. As atividades financeiras também vêm ganhando proeminência: ao longo dos últimos anos, o Marrocos tem consolidado ampla rede bancária em seu território, a maior no Norte da África, e expandido sua presença financeira na África subsaariana, em particular na África Ocidental.

Desde meados da década de 1990, o Marrocos vem adotando política econômica de viés predominantemente reformista e liberalizante, que inclui, entre outras medidas, privatizações, simplificações tributárias, assinatura de acordos de livre comércio com parceiros europeus, árabes e africanos. Essas medidas têm sido apontadas como importante fator para o crescimento contínuo do PIB do país (3,2% em 2018) e a melhora dos indicadores macroeconômicos nos últimos anos. A inflação tem-se mantido em níveis baixos (1,5 a 2,4% ao ano, nos últimos anos). A reforma no sistema de subsídios a insumos básicos também tem contribuído, em anos recentes, para a redução da dívida pública, estabilizada em cerca de 65% do PIB. O déficit público, que, em 2012, havia atingido um pico de 6,8% do PIB, foi reduzido, em 2018, para 3,7%, sobretudo em razão da diminuição dos subsídios para aquisição de combustíveis, cujo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preço havia sido impactado pelo aumento da cotação internacional do petróleo no início da presente década. Além disso, o Marrocos tem obtido êxito em promover-se como destino atrativo para investimentos estrangeiros. No relatório "Doing Business 2018", do Banco Mundial, o Marrocos figura na terceira posição entre os países africanos no que se refere a perspectivas favoráveis de negócios (69ª posição no ranking mundial). Em 2018, o país recebeu US$ 3,5 bilhões em investimentos estrangeiros diretos, cujo estoque total atingiu US$ 66,6 bilhões naquele ano.

Os benefícios do crescimento e da diversificação da economia marroquina têm sido sentidos, contudo, de maneira desigual. Cerca de 40% da população do país ainda vive no campo, embora a participação do setor primário na economia se tenha reduzido ao longo dos anos. A taxa de desemprego, atualmente estimada em 9,8%, eleva-se a 19% entre os jovens detentores de diploma universitário, e a 43% entre os jovens moradores de áreas urbanas. Ainda que o Marrocos tenha logrado reduzir o percentual de sua população vivendo abaixo da linha da pobreza de 15 para 10% durante a última década, registrou-se, no mesmo período, elevação de seu coeficiente de Gini, de 39,5, para 40,6%. Persiste, além disso, elevada taxa de analfabetismo no país, cerca de 30%.

A economia marroquina apresenta grande dependência do setor externo. O intercâmbio comercial do país com o exterior tem-se mantido, desde 2014, no patamar de 80% do PIB, sendo cerca de 50% dessas trocas externas concentradas em parceiros europeus. A balança comercial do Marrocos é historicamente deficitária (déficit de cerca de US$ 22 bilhões em 2018), tendo o equilíbrio na balança de pagamentos sido assegurado, até o momento, pelas receitas do setor de turismo, pelas remessas de nacionais marroquinos que vivem no exterior e por investimentos estrangeiros. As reservas internacionais do país são estimadas, atualmente, em US$ 26 bilhões. Em 2018, as exportações marroquinas somaram US$ 29,3 bilhões, e tiveram como principais destinos França, Espanha, Estados Unidos e Itália. Por sua vez, as importações atingiram US$ 51,3 bilhões e concentraram-se em produtos como combustíveis, maquinário, automóveis e plásticos, adquiridos, principalmente, da União Europeia, em especial a Espanha, seguida de China, Estados Unidos e Turquia. O Brasil figurou em 18º lugar entre os principais países de origem das importações marroquinas. Como forma de reduzir a expressiva dependência do país da importação de hidrocarbonetos, o Marrocos tem investido, em anos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recentes, em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ligadas a energias renováveis. O "Programa Integrado de Energia Solar" constitui um dos eixos principais da estratégia energética marroquina, cujo objetivo é o de prover, a médio e longo prazos, pelo menos 42% de suas necessidades energéticas com fontes renováveis.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Século VII	Árabes conquistam a região que constitui hoje o Marrocos, tradicionalmente habitada por povos berberes. Introdução do Islã e da língua árabe
Século XII	A dinastia berbere dos Almoádas domina o país, e parte para conquistas na Península Ibérica
Século XIII	Declínio dos Almoádas
Século XVI	Invasores otomanos, vindos da Argélia, tentam conquistar Marrocos, mas são repelidos
1578	Marrocos derrota as forças portuguesas na Batalha de Alcácer-Quibir, em que desaparecerá o Rei D. Sebastião. Pelos próximos três séculos as potências europeias não realizarão incursões contra o território marroquino
Século XVII	Início da dinastia alauíta, que ainda reina no país
1830	Marrocos se envolve na guerra franco-argelina, mas se retira após protestos franceses
1859	Guerra com a Espanha pelos territórios de Ceuta e Melilla
1906	Conferência de Algeciras media disputa franco-germânica pelo Marrocos e enfraquece o poder do sultanato local
1912	Início do protetorado francês sobre o Marrocos
1955	Início do reinado de Mohammed V
1956	Independência do Marrocos
1961	Morte de Mohammed V. Início do reinado de Hassan II. Período de instabilidade política
1975	O Rei Hassan II lança a "Marcha Verde" em direção ao território do Saara Ocidental, com a mobilização de cerca de 350 mil civis voluntários; a Espanha deixa o território saaraui
1976	A administração do território do Saara Ocidental é dividida entre Marrocos e Mauritânia; é autoproclamada a República Árabe Saaraui Democrática (RASD); conflito entre as Forças Armadas marroquinas e a Frente Polisario; rompimento de relações diplomáticas entre Argélia e Marrocos
1984	O Marrocos deixa a Organização da Unidade Africana,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	precursora da União Africana, em protesto à admissão da RASD no organismo
1988	Normalização das relações diplomáticas com a Argélia
1991	O Reino do Marrocos e a Frente Polisario assinam um acordo de cessar-fogo. Iniciam-se as operações da MINURSO
1994	As fronteiras entre Marrocos e Argélia são fechadas, em novas tensões em torno da questão do Saara Ocidental
1999	Morte de Hassan II; assume Mohammed VI
2003	Ataques terroristas em Casablanca deixam mais de 40 mortos
2003	Normalização das relações com a Espanha, após impasse sobre a ilha de Perejil, situada no Estreito de Gilbratar
2004	O norte do Marrocos é atingido por terremoto, que deixa mais de 600 mortos
2007	Marrocos lança plano de autonomia para o território do Saara Ocidental, rejeitado pela Frente Polisario
2011	Após diversas manifestações populares nas principais cidades do país, o Rei Mohamed VI anuncia a reforma da Constituição, com vistas à descentralização do poder e ao fortalecimento das instituições democráticas
Jul/2011	Constituição aprovada em referendo popular, por ampla margem de votos.
Nov/2011	Realização de eleições legislativas, com vitória do Partido da Justiça e do Desenvolvimento (PJD); Abdelilah Benkirane é indicado ao cargo de primeiro-ministro
Set/2015	Realização de eleições para os conselhos municipais e regionais, e subsequentemente, eleição dos presidentes das 12 regiões administrativas.
Out/2016	Realização de eleições legislativas, com vitória do PJD
Jan/2017	O Marrocos é readmitido na União Africana
Abr/2017	Saadedini El-Othmani, do PJD, é indicado como novo primeiro-ministro
Nov/2018	Por ocasião do 43º aniversário da "Marcha Verde", o Rei Mohamed VI propõe a criação de mecanismo político de concertação com a Argélia
Dez/2018	Realização de mesa redonda sobre o Saara Ocidental, em Genebra, sob os auspícios da ONU, com participação de Marrocos, Frente Polisario, Argélia e Mauritânia
Mar/2019	Realização de nova mesa redonda sobre o Saara Ocidental, em Genebra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Século XIX	Cerca de quatro mil judeus de origem marroquina migram para o Brasil e se estabelecem no norte do país
1861	Abertura do consulado brasileiro em Tânger
1906	Estabelecimento de relações diplomáticas. É criada representação brasileira junto ao Marrocos, cumulativa com a Embaixada brasileira em Lisboa
1956	Restabelecimento de relações diplomáticas após a independência marroquina
1963	Abertura da Embaixada brasileira em Rabat
1967	Abertura da Embaixada marroquina no Brasil
1975	Assinatura de acordo sobre transportes aéreos
1980	Visita ao Brasil do primeiro-ministro Maati Bouabide
1984	Visita ao Marrocos do presidente João Figueiredo; assinatura do acordo de cooperação científica, técnica e tecnológica e do acordo cultural entre Brasil e Marrocos
Jan/1992	Visita ao Marrocos do ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek
Jun/1992	Participação do Príncipe Sidi Mohammed na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92), no Rio de Janeiro
1994	Visitas ao Marrocos do ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, em abril e em outubro
1999	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Marrocos, Abdellatif Filali; assinatura de memorando de entendimento para estabelecimento de mecanismo de consultas políticas bilaterais.
2004	Visita ao Brasil do Rei Mohammed VI; assinatura do acordo-quadro de comércio entre o MERCOSUL e o Marrocos; assinatura de acordos bilaterais nas áreas do turismo e da cooperação entre academias diplomáticas
Mar/2005	Visita a Marraquexe do ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, no contexto da realização de reunião preparatória para a I Cúpula América do Sul-Países Árabes
Jul/2005	Visita ao Brasil do ministro do Meio Ambiente do Marrocos, Mohamed Elyazghi
2006	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Marrocos, Mohamed Benaïssa
2008	Realização da I reunião da Comissão Mista Brasil-Marrocos, em Rabat, com participação do ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim; assinatura do acordo na área de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	saúde animal, entre outros atos bilaterais
Jan/2009	Visita ao Marrocos do ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, acompanhado de missão empresarial; assinatura de memorando de entendimento para a promoção do comércio e dos investimentos
Mar/2009	Visita ao Brasil do ministro de Agricultura e Pesca Marítima do Marrocos, Aziz Akhannouch
Mar/2010	Realização, em Brasília, da I reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial e de Investimentos Brasil-Marrocos
2010	Visita ao Brasil dos ministros marroquinos da Indústria, Comércio e Novas Tecnologias, Ahmed Chami; e do Comércio Exterior, Abdellatif Mazouz
Abr/2011	Visita ao Marrocos do ministro do Desenvolvimento Agrário, Afonso Florence; assinatura de memorando de entendimento sobre cooperação em matéria de agricultura familiar e desenvolvimento rural
Set/2011	Visita ao Marrocos do ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota
Fev/2012	Visita ao Marrocos do ministro da Defesa, Celso Amorim
Mai/2012	Visita ao Brasil do presidente da Câmara de Conselheiros do Marrocos, Mohamed Cheikh. Encontro com o presidente do Senado Federal, José Sarney
Jun/2012	Participação do primeiro-ministro do Marrocos, Abdelilah Benkirane, na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), no Rio de Janeiro
2013	A Royal Air Maroc passa a operar voos diretos entre Casablanca e São Paulo
Set/2013	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Marrocos, Saadedini El-Othmani; assinatura do acordo de cooperação jurídica em matéria civil
Dez/2013	Visita ao Marrocos do secretário-executivo do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ricardo Schaefer, acompanhado de missão empresarial. Realização do Fórum de Negócios Brasil-Marrocos
Jan/2014	Visita ao Brasil do primeiro-ministro do Marrocos, Abdelillah Benkirane, por ocasião da posse da presidente da República, Dilma Rousseff
Nov/2014	Participação da ministra-chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ideli Salvatti, no II Fórum Mundial de Direitos Humanos, em Marraquexe
2015	Constituição dos grupos parlamentares Brasil-Marrocos na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Câmara dos Deputados e no Senado Federal
Jul/2015	Visita ao Marrocos do Senador Cristovam Buarque (PDT/DF)
Jul/2015	Visita ao Brasil do ministro marroquino de Equipamentos, Transportes e Logística, Aziz Rabbah
Set/2015	Envio de missão do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos da Câmara de Deputados ao Marrocos, composta pelos Deputados César Halum (PRB/TO), Irajá Abreu (PSD/TO), João Carlos Bacelar (PR/BA), Rosângela Gomes (PRB/RJ), Joaquim Passarinho (PSD/PA), Cléber Verde (PRB/MA), Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) e Evair de Melo (PV-ES)
2016	Visita do ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, ao Marrocos, acompanhado de missão empresarial
2016	A Royal Air Maroc passa a operar voos diretos entre Casablanca e o Rio de Janeiro
Abr/2017	Realização, em Rabat, da II reunião de consultas políticas
Jul/2017	Visita do Senador Fernando Collor de Mello (PTC/AL), na qualidade de presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, ao Marrocos, onde é recebido pelo primeiro-ministro Saadedini El-Othmani
Out/2017	Participação do ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes Ferreira em reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio, em Marraquexe
Nov/2017	Visita do Senador Fernando Collor de Mello (PTC/AL), na qualidade de presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, ao Marrocos, onde mantém encontro com o ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Nasser Bourita, entre outras autoridades marroquinas
Mar/2018	Participação do primeiro-ministro do Marrocos, Saadedini El-Othmani, no 8º Fórum Mundial da Água, em Brasília, onde se encontra com o presidente Michel Temer.
Mar/2018	Envio ao Brasil de missão parlamentar marroquina, chefiada pelo vice-presidente da Câmara de Conselheiros (câmara alta), Abdessamad Kayouh; realização de reunião conjunta entre os Grupos de Amizade Brasil-Marrocos dos dois Parlamentos.
Nov/2018	Participação, do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, na Conferência Intergovernamental para Adoção do Pacto Global sobre Migração Segura, Ordenada e Regular, em Marraquexe
Jan/2019	Visita ao Brasil do primeiro-ministro do Marrocos, Saadedini El-Othmani, por ocasião da posse do presidente da República, Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo sobre transportes aéreos regulares	30/04/1975	17/05/1978	07/03/1979
Acordo de cooperação científica, técnica e tecnológica	10/04/1984	13/07/1990	18/03/1991
Acordo cultural	10/04/1984	16/07/1991	25/09/1991
Acordo sobre dispensa de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço	10/04/1984	10/04/1984	14/11/1984
Acordo de cooperação na área do turismo	26/11/2004	26/12/2013	10/04/2019
Acordo a respeito de cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Real Marroquina de Diplomacia	26/11/2004	11/02/2006	03/02/2006
Acordo na área de saúde animal e de inspeção de produtos de origem animal	25/06/2008	20/09/2011	13/11/2014
Acordo de cooperação jurídica em matéria civil	18/09/2013	-	Tramitação Ministérios/Casa Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

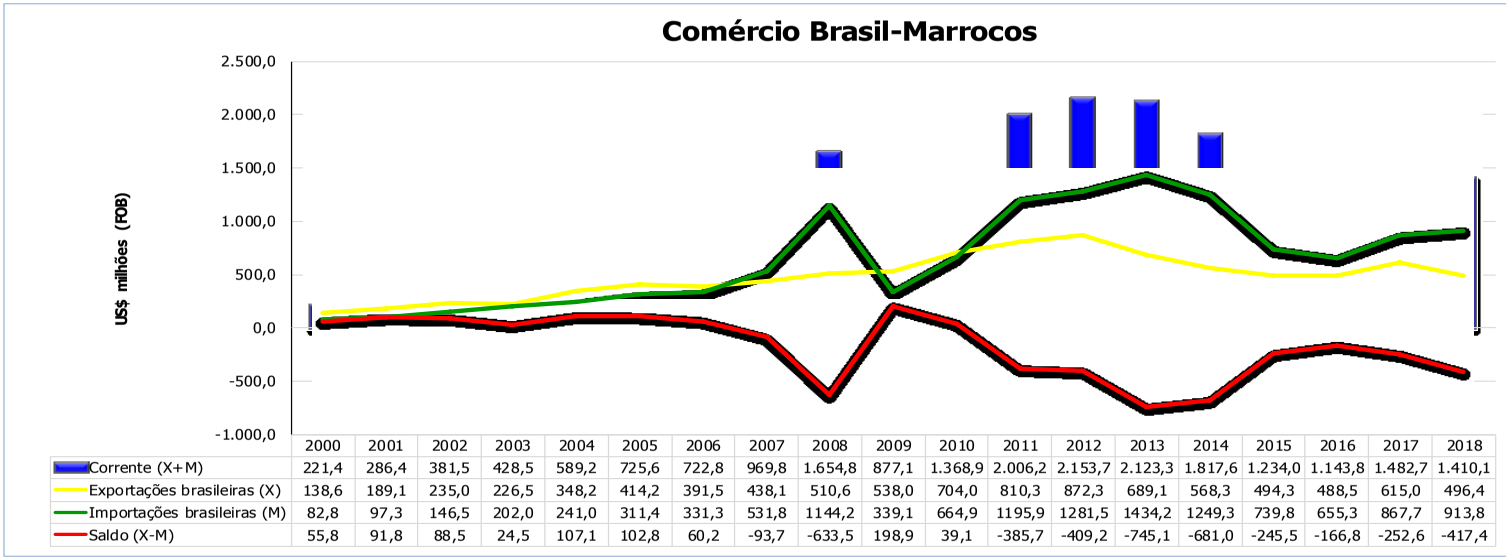

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	221,4	286,4	381,5	428,5	589,2	725,6	722,8	969,8	1.654,8	877,1	1.368,9	2.006,2	2.153,7	2.123,3	1.817,6	1.234,0	1.143,8	1.482,7	1.410,1
Exportações brasileiras (X)	138,6	189,1	235,0	226,5	348,2	414,2	391,5	438,1	510,6	538,0	704,0	810,3	872,3	689,1	568,3	494,3	488,5	615,0	496,4
Importações brasileiras (M)	82,8	97,3	146,5	202,0	241,0	311,4	331,3	531,8	1144,2	339,1	664,9	1195,9	1281,5	1434,2	1249,3	739,8	655,3	867,7	913,8
Saldo (X-M)	55,8	91,8	88,5	24,5	107,1	102,8	60,2	-93,7	-633,5	198,9	39,1	-385,7	-409,2	-745,1	-681,0	-245,5	-166,8	-252,6	-417,4

2018 / 2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-mar)	140,6	135,5	276,0	5,1
2019 (jan-mar)	146,2	131,4	277,5	14,8

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX, Março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações

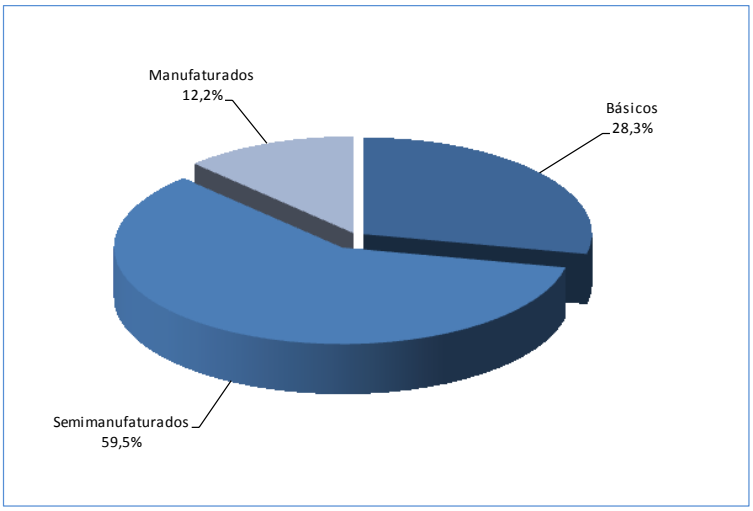

Importações

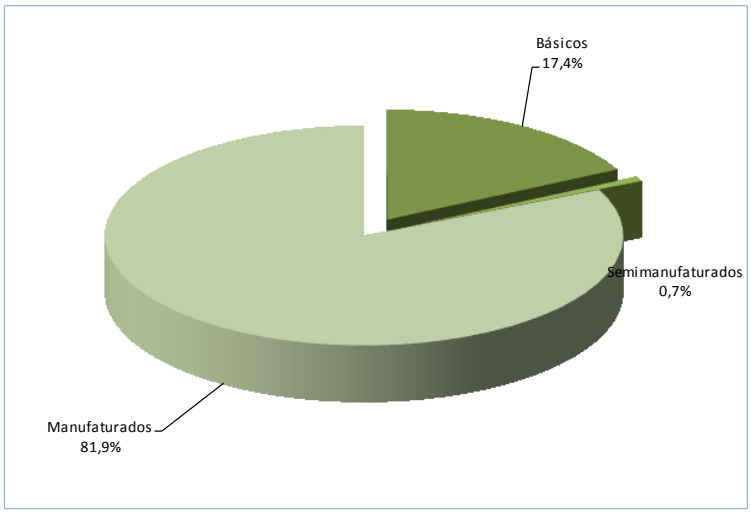

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX, Março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para o Marrocos
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Açúcar e confeitaria	365,1	74,7%	445,2	72,4%	285,5	57,5%
Cereais	27,8	5,7%	76,0	12,4%	110,2	22,2%
Combustíveis	33,2	6,8%	0,0	0,0%	25,5	5,1%
Café/chá/mate/especiarias	2,0	0,4%	9,4	1,5%	21,3	4,3%
Madeira	6,2	1,3%	6,0	1,0%	11,8	2,4%
Máquinas mecânicas	11,5	2,3%	7,7	1,2%	7,7	1,6%
Tabaco e sucedâneos	0,7	0,2%	1,9	0,3%	5,1	1,0%
Plásticos	3,5	0,7%	8,0	1,3%	5,1	1,0%
Pastas de madeira	1,3	0,3%	5,1	0,8%	3,9	0,8%
Armas e munições	7,5	1,5%	16,5	2,7%	2,7	0,5%
Subtotal	**459**	**93,9%**	**576**	**93,6%**	**479**	**96,5%**
Outros	**30**	**6,1%**	**39**	**6,4%**	**17**	**3,5%**
Total	**489**	**100,0%**	**615**	**100,0%**	**496**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX/Comexstat, Março de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

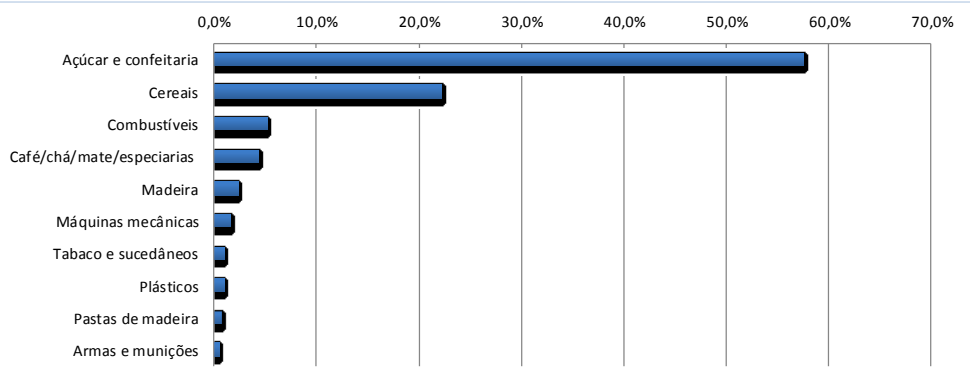

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias do Marrocos
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Adubos	474,1	72,3%	644,4	74,3%	637,7	69,8%
Sal, enxofre, pedras, cimento	50,4	7,7%	78,0	9,0%	88,0	9,6%
Pescados	41,0	6,3%	55,5	6,4%	69,4	7,6%
Químicos inorgânicos	19,3	3,0%	31,3	3,6%	54,0	5,9%
Vestuário exceto de malha	17,5	2,7%	20,4	2,4%	18,2	2,0%
Máquinas elétricas	21,0	3,2%	18,8	2,2%	15,8	1,7%
Farmacêuticos	5,0	0,8%	1,1	0,1%	10,1	1,1%
Outros metais comuns	1,2	0,2%	3,7	0,4%	4,7	0,5%
Vestuário de malha	3,1	0,5%	3,3	0,4%	3,8	0,4%
Químicos orgânicos	3,2	0,5%	1,7	0,2%	2,6	0,3%
Subtotal	**636**	**97,0%**	**858**	**98,9%**	**904**	**99,0%**
Outros	**19**	**3,0%**	**9**	**1,1%**	**9**	**1,0%**
Total	**655**	**100,0%**	**868**	**100,0%**	**914**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX/Comexstat, Março de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

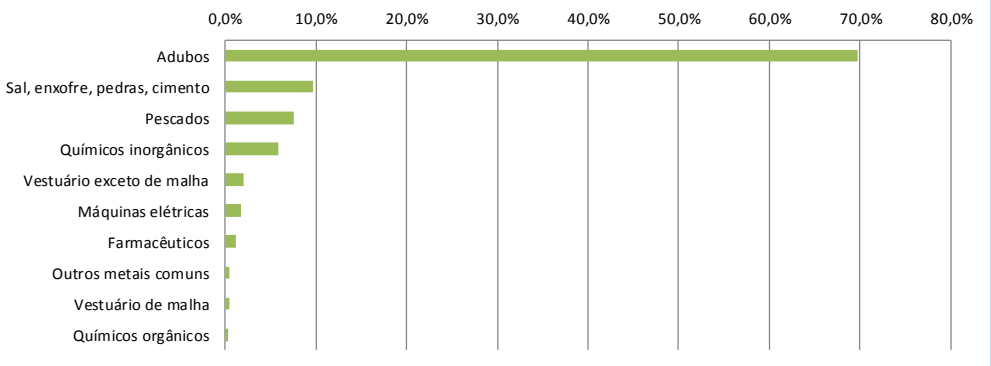

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

Grupos de produtos (SH4)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Exportações				
Cereais	13,9	9,9%	70,4	48,1%
Açúcar e confeitaria	78,3	55,7%	51,3	35,1%
Máquinas mecânicas	1,8	1,3%	8,3	5,7%
Café/chá/mate/especiarias	10,8	7,7%	4,2	2,8%
Madeira	2,1	1,5%	3,4	2,3%
Tabaco e sucedâneos	0,0	0,0%	1,2	0,8%
Pescados	0,0	0,0%	1,1	0,8%
Instrumentos de precisão	0,1	0,1%	0,8	0,5%
Papel e cartão	0,4	0,3%	0,6	0,4%
Carnes	0,6	0,4%	0,5	0,4%
Subtotal	**108**	**76,9%**	**142**	**97,0%**
Outros	**32**	**23,1%**	**4**	**3,0%**
Total	**141**	**100,0%**	**146**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019

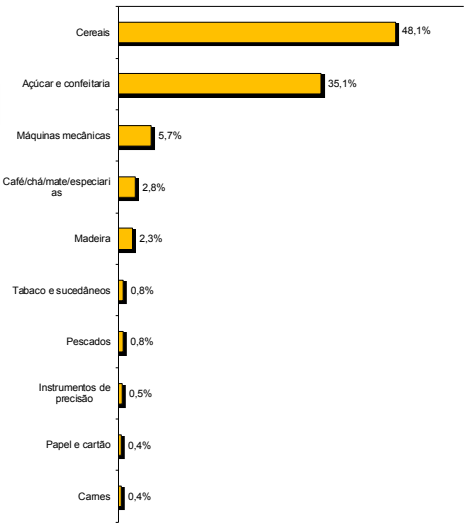

Grupos de produtos (SH4)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Importações				
Adubos	69,7	51,5%	67,8	51,6%
Sal, enxofre, pedras, cimento	21,1	15,6%	22,0	16,7%
Pescados	12,5	9,3%	19,6	14,9%
Químicos inorgânicos	13,7	10,1%	9,9	7,6%
Vestuário exceto de malha	4,3	3,1%	3,8	2,9%
Máquinas elétricas	5,3	3,9%	2,7	2,1%
Farmacêuticos	3,2	2,4%	2,4	1,8%
Vestuário de malha	0,8	0,6%	0,8	0,6%
Químicos orgânicos	1,1	0,8%	0,5	0,4%
Hortaliças	0,2	0,1%	0,4	0,3%
Subtotal	**132**	**97,3%**	**130**	**98,9%**
Outros produtos	**4**	**2,7%**	**1**	**1,1%**
Total	**135**	**100,0%**	**131**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019

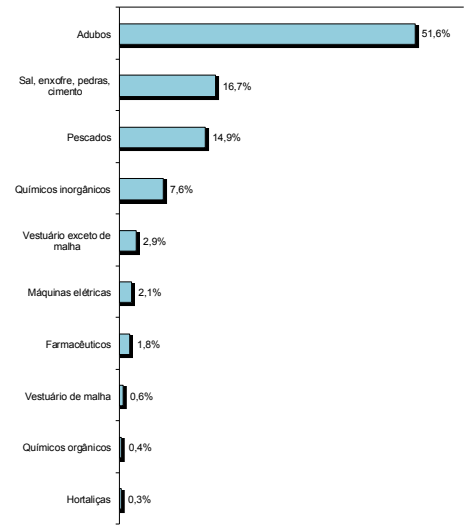

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX/Comexstat, Março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

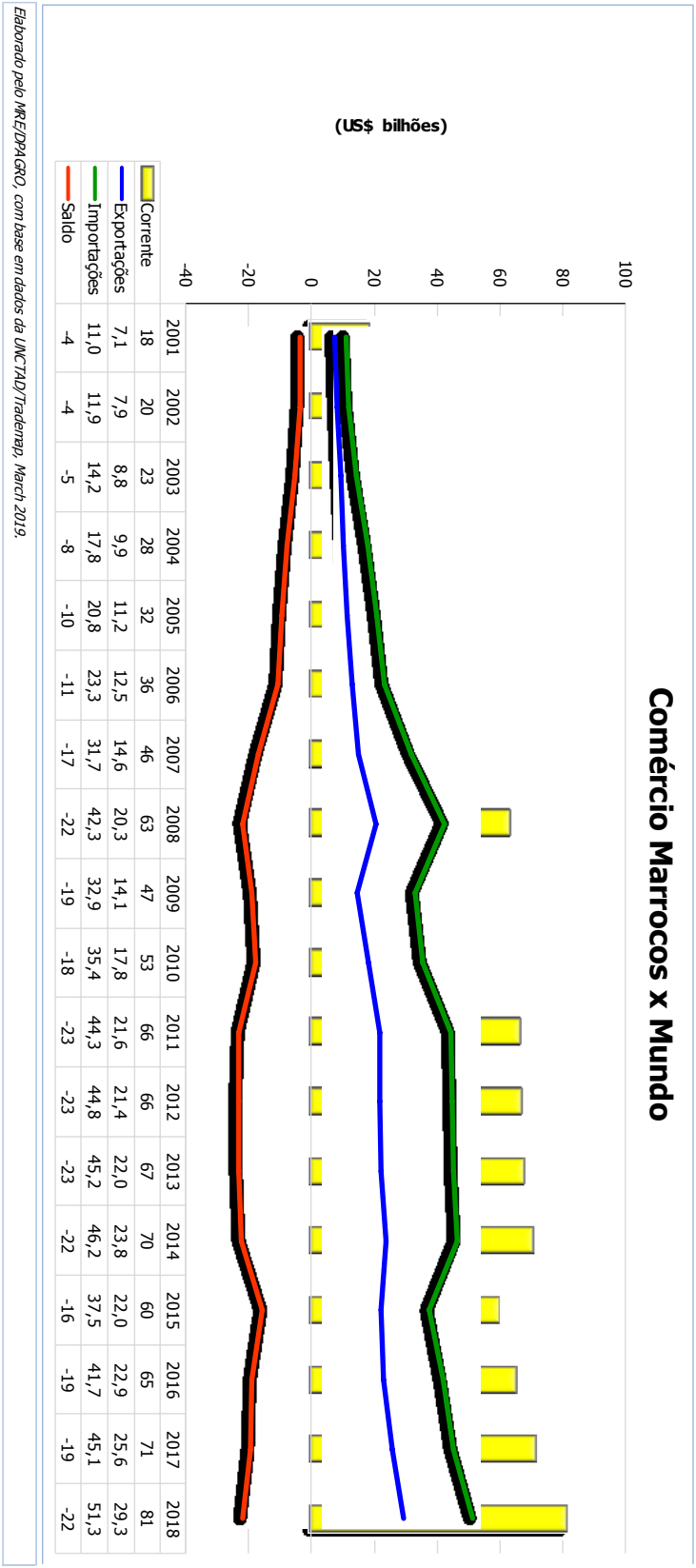

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente	18	20	23	28	32	36	46	63	47	53	66	66	67	70	60	65	71	81
Exportações	7,1	7,9	8,8	9,9	11,2	12,5	14,6	20,3	14,1	17,8	21,6	21,4	22,0	23,8	22,0	22,9	25,6	29,3
Importações	11,0	11,9	14,2	17,8	20,8	23,3	31,7	42,3	32,9	35,4	44,3	44,8	45,2	46,2	37,5	41,7	45,1	51,3
Saldo	-4	-4	-5	-8	-10	-11	-17	-22	-19	-18	-23	-23	-23	-22	-16	-19	-19	-22

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações do Marrocos
US$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Espanha	6,93	23,6%
França	6,39	21,8%
Estados Unidos da América	1,38	4,7%
Itália	1,26	4,3%
Índia	1,10	3,7%
Alemanha	0,93	3,2%
Reino Unido	0,83	2,8%
Brasil (8º lugar)	***0,76***	***2,6%***
Holanda	0,66	2,3%
Turquia	0,59	2,0%
...		
Subtotal	**20,82**	**71,0%**
Outros países	**8,51**	**29,0%**
Total	**29,33**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais destinos das exportações

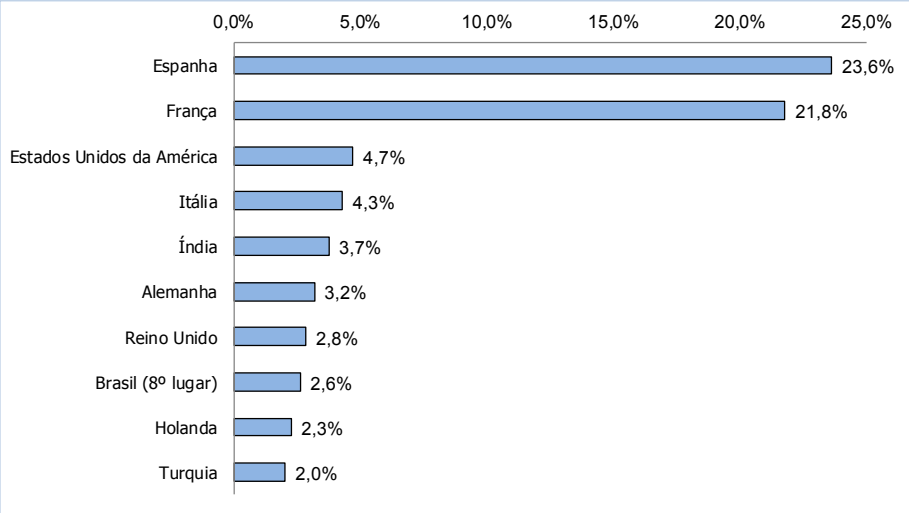

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações do Marrocos
US$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Espanha	8,11	15,8%
França	6,09	11,9%
China	5,04	9,8%
Estados Unidos da América	4,07	7,9%
Itália	2,86	5,6%
Alemanha	2,50	4,9%
Turquia	2,29	4,5%
Rússia	1,76	3,4%
Portugal	1,33	2,6%
Arábia Saudita	1,17	2,3%
...		
Brasil (18º lugar)	***0,62***	***1,2%***
Subtotal	**35,84**	**69,9%**
Outros países	**15,41**	**30,1%**
Total	**51,25**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais origens das importações

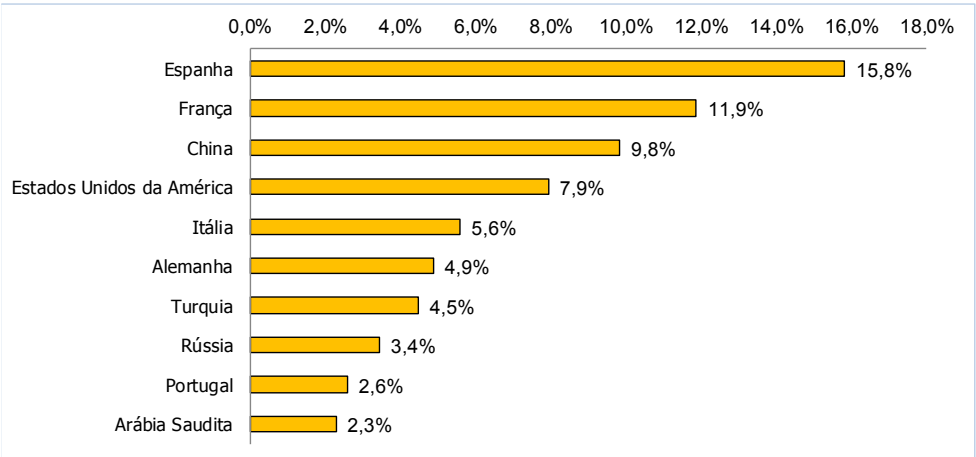

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações do Marrocos
US$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2 0 18	Part.% no total
Máquinas elétricas	4,93	16,8%
Automóveis	3,88	13,2%
Adubos	3,16	10,8%
Vestuário exceto de malha	2,53	8,6%
Químicos inorgânicos	1,50	5,1%
Pescados	1,36	4,6%
Hortaliças	1,27	4,3%
Frutas	1,18	4,0%
Sal, enxofre, pedras, cimento	1,12	3,8%
Vestuário de malha	0,83	2,8%
Subtotal	**21,78**	**74,2%**
Outros	**7,55**	**25,8%**
Total	**29,33**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

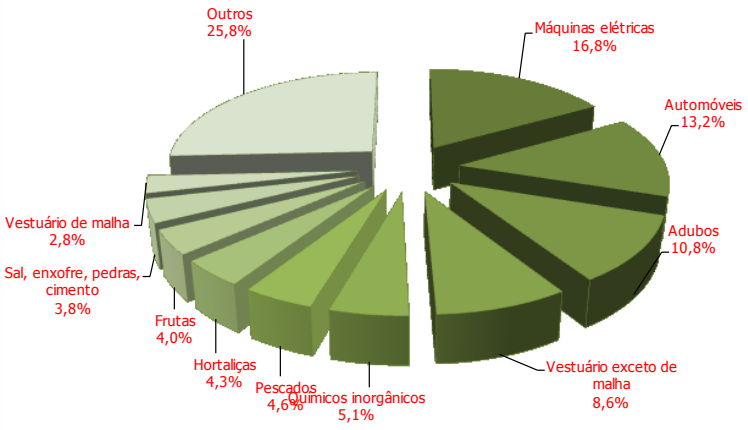

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações do Marrocos
US$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 18	Part.% no total
Combustíveis	8,75	17,1%
Máquinas mecânicas	5,23	10,2%
Automóveis	5,14	10,0%
Máquinas elétricas	4,90	9,6%
Plásticos	2,11	4,1%
Cereais	1,55	3,0%
Aviões	1,33	2,6%
Ferro e aço	1,32	2,6%
Obras diversas	0,99	1,9%
Sal, enxofre, pedras, cimento	0,91	1,8%
Subtotal	**32,23**	**62,9%**
Outros	**19,02**	**37,1%**
Total	**51,25**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais grupos de produtos importados

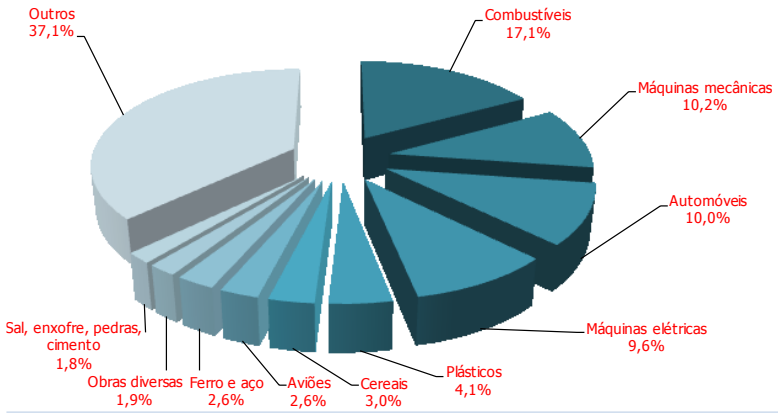

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais indicadores socioeconômicos do Marrocos

Indicador	2016	2017	2018[1]	2019[1]	2020[1]
Crescimento real do PIB (%)	1,13%	4,12%	3,23%	3,17%	3,80%
PIB nominal (US$ bilhões)	103,35	109,33	118,18	122,46	130,42
PIB nominal "per capita" (US$)	2.997	3.137	3.355	3.441	3.628
PIB PPP (US$ bilhões)	281,47	298,62	315,44	332,36	351,55
PIB PPP "per capita" (US$)	8.162	8.568	8.956	9.339	9.778
População (milhões habitantes)	34,49	34,85	35,22	35,59	35,95
Desemprego (%)	9,90%	10,20%	9,50%	9,23%	8,86%
Inflação (%)[2]	1,82%	1,86%	2,40%	1,40%	2,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-4,22%	-3,59%	-4,27%	-4,47%	-4,26%
Dívida externa (US$ milhões)	46,34	49,75	48,76	49,04	48,42
Câmbio (Dh / US$)[2]	9,81	9,69	9,39	9,56	9,19
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			14,0%		
Indústria			29,5%		
Serviços			56,5%		

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report March 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.

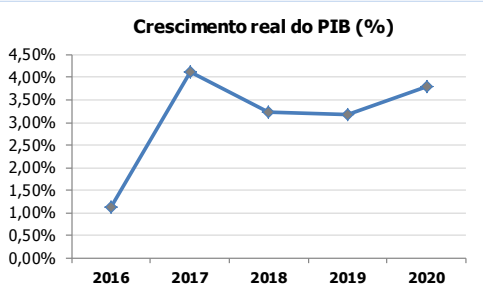

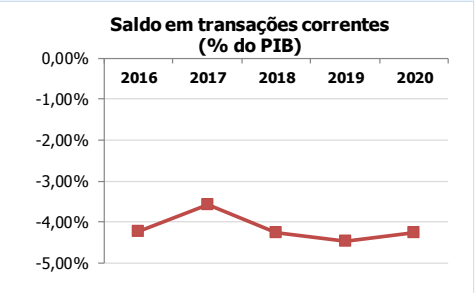

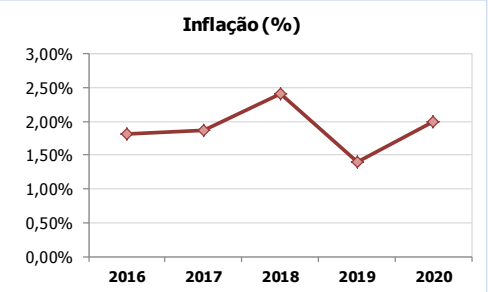

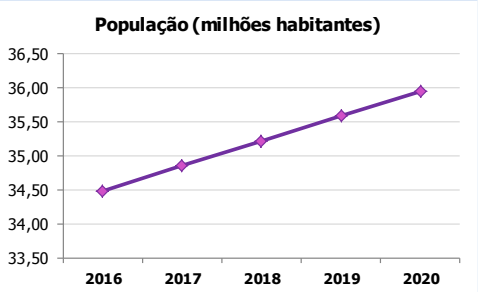

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 26, DE 2019

(nº 195/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 195

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

Os méritos do Senhor Luís Fernando de Andrade Serra que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00133/2019 MRE

Brasília, 10 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Otávio Brandelli

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.002787/2019-52

OFÍCIO Nº 143/2019/CC/PR

Brasília, 20 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA*
CPF.: 102.479.041-04
ID.: 2082 MRE

1949	Filho de Walter de Almeida Serra e Maria Helena de Andrade Serra, nasce em 4 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1972	Direito pela Universidade do Estado da Guanabara
1972	CPCD - IRBr
1991	CAE - IRBr - A Perestroika na URSS: Algumas Percepções
Cargos:	
1974	Terceiro-secretário
1977	Segundo-secretário, por merecimento
1980	Primeiro-secretário, por merecimento
1987	Conselheiro, por merecimento
1994	Ministro de segunda classe, por merecimento
2005	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1974	Divisão de Fronteiras, assistente
1974-75	Divisão de América Meridional-II, assistente
1975-77	Embaixada em Santiago, Terceiro-Secretário
1977-81	Embaixada no Vaticano, Terceiro, Segundo e Primeiro-Secretário
1981-84	Embaixada em Túnis, Primeiro-Secretário e Encarregado de Negócios
1984-86	Divisão da África I, assessor e Chefe, substituto
1986	Secretário de Controle Interno, assessor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1986-88	Secretaria de Controle Interno, Delegado Regional de Contabilidade e Finanças, e Substituto do Secretário
1988-91	Embaixada em Moscou, Conselheiro e Encarregado de Negócios, durante a ausência do titular
1991-94	Embaixada em Paris, Conselheiro
1994-96	Secretaria de Relações com o Congresso, Subchefe
1996-2000	Embaixada em Bonn, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
2000-03	Embaixada em Berlim, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
2003	Ministério das Comunicações, Assessoria Internacional, Assessor Chefe
2004-06	Agência Nacional de Telecomunicações, Assessoria Internacional, Assessor Chefe
2006-11	Embaixada em Acra, Embaixador
2006-08	Embaixada em Uagadugu, Embaixador cumulativo
2011-16	Embaixada em Singapura, Embaixador
2016-18	Embaixada na Coreia do Sul, Embaixador

Condecorações

1981	Ordem de São Gregório Magno, Cavaleiro
2002	Ordem do Mérito Naval, Comendador
2005	Ordem de Rio Branco, Grande Oficial
2012	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
2016	Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento de Europa
Divisão de Europa I

FRANÇA

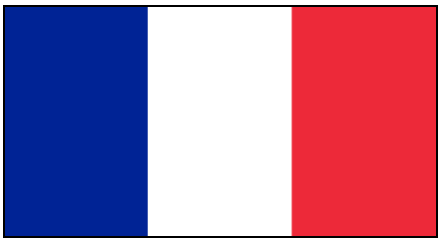



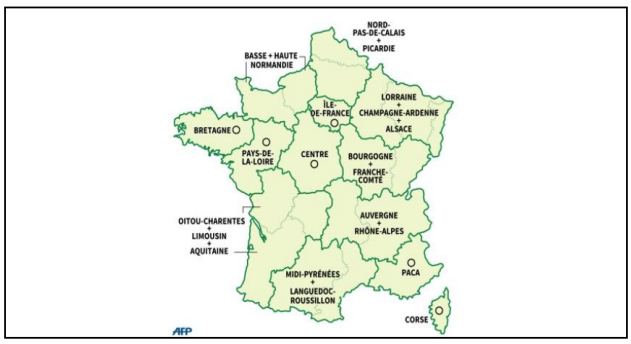

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE A FRANÇA	
NOME OFICIAL:	República Francesa
GENTÍLICO:	francês
CAPITAL:	Paris
ÁREA:	552.000 km²
POPULAÇÃO (2014):	66.9 milhões de habitantes (https://www.insee.fr/en/statistiques/2382601?sommaire=2382613)
LÍNGUA OFICIAL:	Francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Catolicismo 61%; Sem religião 25%; Islamismo 7%; Protestantismo: 4%; Judaísmo: 1%; Outras 2%;
SISTEMA DE GOVERNO:	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO:	Bicameral: Assembleia Nacional ("l'Assemblée nationale"), composta por 577 membros, eleitos para mandatos de 4 anos; bem como Senado ("le Sénat"), composto por 348 membros, com mandatos de 6 anos.
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Emmanuel Macron (desde 14 de maio de 2017)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Édouard Philippe (desde 15 de maio de 2017)
CHANCELER:	Jean-Yves Le Drian (desde 17 de maio de 2017)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2017):	USD 2,58 trilhões (2017)
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2017):	USD 2,88 trilhões (2017)
PIB *PER CAPITA* (2017)	USD 40,288 (2017)
PIB PPP *PER CAPITA* (2017)	USD 44,868 (2017)
VARIAÇÃO DO PIB	1.6% (2017) 1,2% (2016); 1,3% (2015); 0,7% (2014)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2017):	0,901/24º lugar entre 189 países
EXPECTATIVA DE VIDA (2017):	82,7 anos
ALFABETIZAÇÃO (2017):	N/D
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2016):	9,2% (https://data.oecd.org/france.htm)
UNIDADE MONETÁRIA:	Euro
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Michel Miraillet
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro oficial de 43.383 brasileiros residentes na França (total estimado de 110.000 nacionais brasileiros).

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-FRANÇA (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC						
Brasil → França	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**
Intercâmbio	**6.997**	**6.521**	**9.784**	**9.893**	**6.703**	**5.947**
Exportações	**3.472**	**2.905**	**4.319**	**3.394**	**2.245**	**2.224**
Importações	**3.52**	**3.616**	**5.465**	**6.499**	**4.457**	**3.723**
Saldo	**-53**	**-710**	**-1.146**	**-3.105**	**-2.212**	**-1.499**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A França é um país localizado na Europa Ocidental, com várias ilhas e territórios ultramarinos localizados em outros continentes. A França metropolitana estende-se do mediterrâneo ao canal da mancha e ao mar do norte; e do rio Reno ao oceano Atlântico, partilhando fronteiras com a Bélgica e Luxemburgo a norte; Alemanha a nordeste; Suíça e Itália a leste; Espanha ao sul e com as micronações de Mônaco e Andorra. Os territórios ultramarinos franceses incluem a Guiana Francesa, na América do Sul, e diversas ilhas nos oceanos Atlântico, Pacífico e Índico. Composto administrativamente por 18 regiões (das quais cinco situam-se em territórios de ultramar), o país tem uma área de 643.801 quilômetros quadrados.

A capital da França é Paris, a maior e mais importante aglomeração urbana do país. Outros centros urbanos relevantes são: Marseille, Lyon, Lille, Nice, Toulouse e Bordeaux. A nação é o maior país da União Europeia em área e o terceiro maior da Europa, atrás apenas da Rússia e da Ucrânia (incluindo seus territórios ultramarinos, como a Guiana Francesa, o país torna-se maior que o território ucraniano).

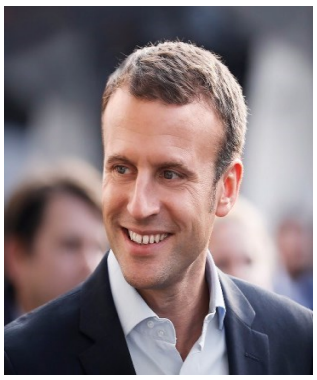

PERFIS BIOGRÁFICOS

Emmanuel Macron
Presidente da República

Emmanuel Macron foi eleito em 7/5/17. Nascido em Amiens (Departamento de Somme), em 21 de dezembro de 1977, estudou filosofia na Universidade Paris Nanterre, cursou mestrado em Relações Públicas na "Sciences Po" e graduou-se, em 2004, na Escola Nacional de Administração (ENA).

Além de mais jovem eleito (39 anos), Macron é o primeiro presidente da República Francesa a jamais ter disputado uma eleição ou ocupado cargo eletivo de qualquer natureza. Ex-Ministro da Economia, Indústria e Assuntos Digitais (agosto 2014 a agosto de 2016) do governo François Hollande, Macron deixou o cargo para fundar seu próprio movimento ("En Marche!") e lançar sua candidatura às eleições presidenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chamado de social-liberal por analistas políticos, não se considera nem de direita nem de esquerda, mas "progressista", em contraposição aos "conservadores". Europeísta, defende programa mais liberal (livre mercado e redução do déficit público) no que diz respeito aos temas econômicos, e agenda mais à esquerda no que se refere aos temas sociais (casamento homoafetivo, aborto, entre outros).



Édouard Philippe
Primeiro-Ministro

Nascido em Rouen (Seine Maritime, Normandia), em 28 de novembro de 1970, Édouard Philippe foi nomeado primeiro-ministro da República Francesa em 15/5/17. Formou-se em direito na "Sciences Po" e graduou-se na École National d'Administration (ENA), em 1997.

Prefeito do Havre (desde 2010, reeleito em 2014 em primeiro turno) e deputado (eleito em 2012 por Seine-Maritime) do Les Républicains (LR), iniciou sua carreira pública no Conselho de Estado. Sua nomeação atende aos principais critérios estabelecidos pelo novo presidente para a função: juventude, experiência parlamentar, nunca ter ocupado cargo ministerial e originário de partido da direita.



Jean-Yves Le Drian
Ministro da Europa e dos Negócios Estrangeiros

Foi nomeado ministro da Europa e dos Negócios Estrangeiros, em 17/5/17, juntamente com os outros ministros do governo de Édouard Philippe. Nascido em Lorient (Departamento de Morbihan, Bretanha), em 30 de junho de 1947, tornou-se professor de história e geografia em 1973. Em 1974, aderiu ao Partido Socialista (PS) e sagrou-se deputado em 1978, tendo sido reeleito em diversos pleitos seguintes.

Durante o governo de François Mitterrand, foi secretário de Estado do Mar, entre 1991 e 1992. De 1981 a 1998, foi prefeito de sua cidade natal, função que acumulou, durante certo período, com o posto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deputado do Departamento de Morbihan (de 1978 a 1991 e de 1997 a 2007). Em 2004, foi eleito presidente do conselho regional da Bretanha.

Veterano político do Partido Socialista (PS) e amplamente respeitado pela opinião pública, Le Drian foi ministro da Defesa durante os cinco anos do mandato de François Hollande (maio de 2012 a maio de 2017), tendo sido responsável por dois importantes legados: as operações militares na África e no Oriente Médio e os números recordes das exportações de material militar.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e França mantêm laços expressivos, que transcendem os vínculos entre a América Latina e a Europa. A importância crescente das relações entre os dois países foi reconhecida quando os Presidentes Lula e Chirac firmaram Parceria Estratégica (2006), com ampla agenda de intercâmbio e cooperação. O Plano de Ação da Parceria Estratégica franco-brasileira (2008) centrou-se sobre eixos como diálogo político e governança internacional; relações econômicas e comerciais; cooperação nas áreas de defesa, espaço, energia nuclear, desenvolvimento sustentável; domínios da educação, línguas, ciência e tecnologia; temas migratórios e transfronteiriços; e atuação conjunta em terceiros países, em particular na África.

A Parceria Estratégica com a França ultrapassa os setores propriamente estratégicos e de defesa; teve, contudo, nestas áreas – que envolvem tecnologias sensíveis e sujeitas a controles mais rígidos – a expressão mais firme da determinação dos dois países de construir associação de natureza especial. As iniciativas implementadas no setor de defesa, com dois grandes programas em submarinos e helicópteros, e o desenvolvimento da cooperação nos setores espacial e de supercomputadores, tornaram-se emblemáticas do alto nível de entendimento.

A cooperação nos campos da ciência, tecnologia e inovação é outra vertente importante das relações bilaterais. Um dos parques tecnológicos mais avançados do mundo, a França conta com capacidades autônomas em setores-chave da economia. Trata-se, ademais, de tradicional destino para estudantes e pesquisadores brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A França apoia a ampliação do Conselho de Segurança da ONU em ambas as categorias de membros, incluindo um assento permanente para o Brasil. O país é um dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança e também ocupa a quinta posição entre as maiores economias do mundo. Trata-se de importante parceiro do Brasil em questões de paz e segurança, desarmamento e não-proliferação, comércio, finanças, desenvolvimento sustentável e mudança do clima.

O interesse recíproco deve-se a uma série de fatores, dentre os quais se destacam: i) fronteira compartilhada (Guiana francesa-Amapá); ii) desenvolvimento conjunto de projetos em áreas sensíveis e de alta tecnologia (PROSUB, SGDC, H-XBR, Supercomputador); iii) forte presença de empresas e investimentos franceses na economia brasileira, valorizada por seu mercado interno e como ponto de apoio regional; iv) existência de expressiva comunidade brasileira na França; v) atuação conjunta e apoio recíproco em foros multilaterais; vi) intensificação recente da cooperação no campo da segurança e da inteligência; vii) forte intercâmbio educacional; viii) influência cultural mútua.

Parceria estratégica

Os resultados mais emblemáticos da parceria estratégica entre Brasil e França são projetos de alta tecnologia, grande complexidade e de longo prazo. Nessa área, o diferencial francês está na disposição e autonomia para incluir a transferência de tecnologia nos acordos de cooperação. O objetivo amplo dessas parcerias é conjugar as economias, mercados e acervos tecnológicos dos dois países em áreas estruturantes, dividindo custos e com foco no mercado mundial. Dois desses projetos estão concluídos: o Supercomputador e o Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC). O computador mais potente da América Latina, adquirido da empresa francesa Atos/Bull como primeira etapa de possível cooperação na área de supercomputação, funciona hoje em Petrópolis. O SGDC, por sua vez, foi lançado em maio de 2017, a partir da base de Kourou (Guiana Francesa). O satélite, construído pela empresa Thales Alenia Space em Cannes, com a presença de técnicos brasileiros e transferência de tecnologia, permitiu a conexão de todo o território com internet de banda larga e o oferecimento de canal seguro para comunicações militares, sob o controle das autoridades brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), orçado em 6,7 bilhões de euros, é o maior projeto de cooperação internacional na área de defesa desenvolvido pelo Brasil. O objetivo da iniciativa é dotar o Brasil da capacidade de projetar e construir de forma autônoma submarinos de propulsão nuclear. Como etapas para essa meta, o programa prevê a concepção e construção de quatro submarinos de propulsão convencional (diesel-elétrica), um submarino de propulsão nuclear, além de estaleiro e base naval. O primeiro dos submarinos de propulsão convencional, o Riachuelo, foi lançado ao mar em 14 de dezembro de 2018.

O Programa de Desenvolvimento e Nacionalização de Helicópteros (H-XBR) envolve a aquisição, para emprego pelas três Forças Armadas e pela Presidência da República, de 50 helicópteros H-225M, cuja produção vem sendo gradualmente efetuada pela Helibrás, filial brasileira da Airbus Helicopters (ex-Eurocopter). O custo total é de 1,8 bilhões de euros. Em março de 2019, 34 unidades já haviam sido entregues. Sua conclusão é prevista para 2022.

A cooperação franco-brasileira em defesa e domínios estratégicos comporta também vertente de reflexão político-estratégica conjunta. Para tanto, foi iniciado, em 2009, exercício periódico de Diálogo Estratégico bilateral, no formato 2+2 (chancelarias e ministérios da Defesa), com o objetivo de propiciar intercâmbio franco, a partir de viés diplomático-militar, sobre questões globais e regionais de interesse para os dois países. Além disso, Brasil e França também coincidiram na participação ativa em duas operações de paz: a MINUSTAH e a UNIFIL.

Assuntos transfronteiriços

A cooperação fronteiriça entre Brasil e França tem como principais vertentes o estabelecimento da primeira ligação terrestre entre os dois países, que visa a romper o isolamento geográfico da Guiana Francesa, e o aprofundamento das instâncias de cooperação sobre desenvolvimento e combate a ilícitos transfronteiriços. Pronta desde 2011, a ponte sobre o rio Oiapoque foi inaugurada parcialmente em 18/3/2017. Além das obras físicas, a abertura da ponte exigiu a negociação de acordos que regulamentam o fluxo de pessoas, veículos e mercadorias.

O principal mecanismo de coordenação é a Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França (CMT), criada pelo Acordo-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro de Cooperação, de 1996. A CMT possui subgrupos de trabalho em áreas de interesse para as populações ribeirinhas, como saúde, defesa civil, meio ambiente, cooperação policial e formação técnica. Sua última reunião ocorreu em dezembro de 2016.

Segurança

Para além das operações conjuntas na área de fronteira, a cooperação bilateral na área de segurança aprofundou-se consideravelmente no contexto dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro (2016). Contatos bilaterais entre as forças de segurança e inteligência (do lado brasileiro, em especial a Polícia Federal e a ABIN) permitiram conhecer a experiência da Polícia Nacional francesa e demais órgãos de segurança pública na prevenção e gestão de crise associadas a ataques terroristas. Adidância da ABIN foi instalada na Embaixada do Brasil em Paris, em fevereiro de 2017. A Embaixada já conta com adido da Polícia Federal.

Cooperação educacional

A cooperação entre Brasil e França cresceu de forma exponencial no último decênio. Há hoje aproximadamente 750 acordos e convênios bilaterais sobre o tema firmados diretamente entre universidades brasileiras e francesas, ante um número de 300 acordos do tipo em 2009. Tradicionalmente o segundo país em número de estudantes brasileiros e o segundo principal parceiro do Brasil em produção científica, em 2017 a França, de acordo com a CAPES, superou os Estados Unidos e se tornou o país de destino do maior número de bolsistas do governo.

Durante o período de vigência do Programa Ciência sem Fronteiras (2011-2016), foi o terceiro país que mais recebeu estudantes universitários e pesquisadores depois de Estados Unidos e Canadá, com mais de sete mil bolsistas, 947 instituições brasileiras e 165 francesas.

Para promover a língua portuguesa e a literatura brasileira nas universidades francesas, o MRE financia atualmente professor selecionado pela CAPES na Universidade de Clermont-Ferrand.

Assuntos consulares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Itamaraty tem Consulado-Geral em Paris, Consulado-Geral em Caiena, na Guiana Francesa, e Consulado em Saint-Georges de l´Oyapock, também naquele Departamento Ultramarino. Há igualmente consulados honorários em Bastia, Bordeaux, Dijon, Estrasburgo, Le Havre, Lille, Lyon, Nantes, Pau, Toulouse e na Córsega.

As estatísticas oficiais do Governo francês, apuradas pelo Instituto Nacional de Estatística e Estudos Econômicos (INSEE) no censo de 2015 (atualizadas em 2017) e utilizadas pelo Ministério do Interior, apontam para comunidade brasileira composta por 23.004 pessoas na França metropolitana. Essa população não inclui os cidadãos com dupla nacionalidade (brasileiros que adquiriram a nacionalidade francesa ou que residem na França na condição de nacional de um terceiro país). Nesse caso, o total de brasileiros atingiria 36.859 nacionais, conforme outra pesquisa realizada pelo INSEE (censo de 2015, atualizado em 2017). Entre os 36.859 brasileiros que residem regularmente na França, 22.831 (61,9%) são mulheres e 14.028 (38%) são homens. O Consulado-Geral em Paris estima em 70.000 pessoas o contingente de brasileiros em situação migratória irregular.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de empréstimos e financiamentos oficiais a tomador soberano em benefício da França.

POLÍTICA INTERNA

O presidente Emmanuel Macron iniciou seu mandato de cinco anos à frente do Palácio do Eliseu em 14 de maio de 2017, após vencer as eleições presidenciais daquele ano. Macron tornou-se o oitavo e mais jovem presidente da Vª República Francesa. Com discurso moderado, europeísta, renovador, em prol da superação da tradicional dicotomia esquerda-direita, Macron garantiu vitória no segundo turno das eleições, em 7 de maio de 2017, quando derrotou Le Pen (66,1% contra 33,9% dos votos válidos).

A eleição de Macron marcou a ascensão, pela primeira vez na história da Vª República, de presidente não vinculado às tradicionais forças partidárias: o Partido Socialista, de François Hollande, e o "Les

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Républicains", de Nicolas Sarkozy, predecessor de Hollande. Desde então, a crise de representatividade desses partidos tradicionais vem se aprofundando. O caso do Partido Socialista (PS) é emblemático: se em 2012 o grupo possuía maioria das cadeiras na Assembleia Nacional e no Senado, hoje conta com bancada reduzida de parlamentares e suas principais lideranças deixaram o partido. Também o "Les Républicains" vem enfrentando profunda renovação geracional. Tudo indica que a disputa entre os partidos anti-establishment de Macron (REM- République en Marche) e de Le Pen (rebatizado em 2018 de "Rassemblement National") se repetirá nas eleições para o Parlamento Europeu de maio de 2019 em termos muito parecidos aos da eleição de Macron: de um lado, o projeto social-liberal e europeísta do REM; de outro, o nacionalismo eurocético do "Rassemblement National".

Ao longo dos quase dois anos desde que assumiu o poder, o governo Macron enfrentou considerável desgaste na opinião pública. Em abril de 2018, diversas categorias entraram em greve, como os ferroviários, os funcionários da Air France e os estudantes. Estes últimos opunham-se à proposta do governo de reforma educacional. A crise atingiu também a cúpula do governo em agosto de 2018. Desde então, diversos assessores próximos ao presidente pediram demissão, como o popular Nicolas Hulot (então ministro da Transição Ecológica e Solidária) e o ministro do interior, Gerard Collomb.

A crise nas ruas ampliou-se em outubro de 2018, com o início dos protestos dos coletes amarelos. Inicialmente, eles eram contrários ao aumento dos impostos sobre combustíveis, no contexto das medidas voltadas à transição ecológica do país; desde então, contudo, as críticas evoluíram para uma contestação mais ampla, que contribuiu para ampliar a impopularidade de Macron. Sua imagem já estava desgastada em decorrência da adoção de medidas relacionadas à diminuição de impostos para as classes mais altas e redução de direitos sociais.

Em resposta aos protestos dos coletes amarelos, bem como a uma crítica geral de que ele seria um presidente avesso ao diálogo, o presidente Emmanuel Macron lançou, entre janeiro e março de 2019, grande debate nacional para tratar das demandas da sociedade francesa. Durante esse período, o presidente percorreu o país, colhendo contribuições da sociedade sobre temas como sistema tributário e gastos públicos, organização do Estado e dos serviços públicos, transição ecológica e democracia. Pesquisas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realizadas em fevereiro demonstraram que a iniciativa rendeu frutos, com a recuperação parcial da imagem de Macron, cujo índice de aprovação subiu para 36%.

POLÍTICA EXTERNA

Os discursos, visitas e atos de Emmanuel Macron, tanto durante a campanha, quanto após sua assunção como presidente, indicam a prevalência do signo da continuidade sobre o da mudança, na política externa francesa.

Principal tema de política externa das eleições presidenciais, a integração europeia constitui prioridade do governo. Vários gestos nesse sentido têm sido feitos, tais como a mudança do nome oficial do Quai d'Orsay de ministério de Assuntos Estrangeiros e Desenvolvimento Internacional para ministério da Europa e dos Assuntos Estrangeiros e a nomeação do europeísta Philippe Étienne para a chefia da célula diplomática do Eliseu.

Macron tem defendido reiteradamente reformas na União Europeia, destacando que só a integração mais robusta, com nova roupagem, permitiria reverter o euroceticismo crescente em território francês, alimentado pela decisão do Reino Unido de deixar o bloco. As dúvidas sobre a atitude de Trump em relação à OTAN e o Brexit são vistos por analistas locais como oportunidades para avançar a cooperação em áreas ainda como a industrial-militar. O conceito de "Europa da Defesa", surgido e abandonado nos anos 50 e retomado agora por Hollande e Macron, tende a trazer ganhos expressivos em setor em que a França é altamente competitiva e, de fato, o único país do bloco com capacidade de projeção de poder. A assinatura do Tratado de Aix-la-Chapelle com a Alemanha, em fevereiro deste ano, constitui um passo nessa direção. Embora criticado por analistas por adotar poucas medidas concretas, ele lançou a pedra fundamental da "Europa da Defesa" ao estabelecer cláusula de defesa mútua entre as duas nações fundadoras da UE.

Em entrevista que concedeu ao jornal Le Monde no início de sua gestão à frente do Quai d´Orsay, o ministro Le Drian elencou cinco prioridades para a política externa francesa: combate ao terrorismo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mudança do clima; diplomacia econômica; difusão da cultura francesa e defesa dos valores da França; "dimensão europeia refundada".

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Os dados do Instituto de Estatística e de Estudos Econômicos (INSEE) indicam que a economia francesa retornou ao seu ritmo habitual de crescimento na segunda metade de 2018, após dois trimestres em que teve resultados abaixo da expectativa. O PIB francês cresceu 0,4% e 0,3%, respectivamente, no terceiro e no quarto trimestres do ano passado. Ao longo do ano, a atividade econômica avançou 1,5%, aquém do crescimento observado em 2017, de 2,3%, bem como das previsões do próprio governo: no início de 2018, por ocasião da apresentação do programa de estabilidade em Bruxelas, o governo francês previra crescimento de 2%.

O baixo crescimento pode ser explicado, em parte, pela elevação de impostos e da Contribuição Social Generalizada (CSG) no início do ano, que pesaram sobre o consumo. Se, já no segundo semestre, o governo operou no sentido contrário, reduzindo contribuições salariais e taxas (como a Taxa de Habitação, que teve corte de 30%), a recuperação do consumo acabou não ocorrendo conforme o planejado.

Afetado pelo movimento dos "coletes amarelos" ('gilets jaunes'), o consumo das famílias, que havia crescido 0,4% no terceiro trimestre, permaneceu estável no quarto trimestre de 2018. O governo reagiu com pacote de medidas anunciada em 10 de dezembro pelo presidente Emmanuel Macron, entre elas o aumento de 100 euros do salário mínimo e cortes de impostos.

O ano de 2018 ficou marcado, portanto, como aquele em que, diante da pressão vinda das ruas, o governo francês deixou de lado sua opção macroeconômica inicial, de incentivar o crescimento pela oferta, aumentando o poder de compra das famílias para acalmar setores específicos da população e incentivando o consumo de forma geral.

A consequência imediata da "mudança de método", segundo expressão utilizada pelo primeiro-ministro Edouard Phillipe, é uma conta de 10 bilhões de euros, entre redução de arrecadação e aumento de gastos, a qual deverá traduzir-se em um déficit público superior a 3,0% em 2019. Diante do cenário, o alto escalão do governo elevou o tom do discurso de necessidade de redução dos impostos e de gastos, de forma a dinamizar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

economia francesa e a torná-la mais competitiva globalmente. Para 2019, o governo aguarda taxa de crescimento de 1,7%.

A economia francesa por setores

A França é a maior potência agrícola da União Europeia, contabilizando um quarto da produção agrícola comunitária. No entanto, esse setor representa apenas pequena proporção do PIB (1,7%) do país e emprega menos de 3% de sua população. A atividade agrícola francesa recebe subsídios significativos, oriundos principalmente da União Europeia. Os principais produtos agrícolas da França são o trigo, o milho, a carne e o vinho.

A indústria manufatureira do país é muito diversificada, contudo, a França encontra-se, segundo analistas, em franco processo de desindustrialização, com transferência de empresas para países, na própria UE, com menores cargas tributárias e menos regulamentação. Seus setores industriais chave são: telecomunicações, eletrônica, automobilístico, aeroespacial e armamentos.

O setor terciário representa perto de 80% do PIB francês e emprega mais de três quartos da população ativa. A França é o primeiro destino turístico do mundo, com 86,9 milhões de turistas estrangeiros em 2017.

Comércio bilateral e investimentos

O intercâmbio comercial entre Brasil e França é sólido e diversificado. A corrente de comércio elevou-se de algo em torno de U$$ 3 bilhões, no começo do século, para o recorde histórico de U$$ 10,02bilhões, em 2012. Naquele ano, o Brasil exportou U$$ 4.11 bilhões para a França e importou U$$ 5,91 bilhões, com déficit de U$$ 1,81 bilhões para o Brasil. De 2013 a 2017, o fluxo das transações de comércio sofreu redução, em função, sobretudo, das dificuldades enfrentadas pela economia brasileira, que passou por período de forte retração no biênio 2015-2016. Em 2018, a corrente de comércio bilateral voltou a crescer, tendo se expandido cerca de 10,3%, para US$6,56 bilhões. O saldo comercial continuou deficitário para o Brasil, em US$1,32 bilhões.

Os principais grupos de produtos exportados em 2018 foram: (i) resíduos alimentares (farelo de soja e outros); (ii) minérios; (iii) pastas de madeira; e (iv) máquinas mecânicas. No mesmo período, os principais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtos adquiridos da França foram: (i) máquinas elétricas; (ii) máquinas mecânicas; (iii) químicos orgânicos; e (iv) outros insumos das indústrias químicas.

O panorama dos investimentos entre Brasil e França caracteriza-se pela participação de importantes empresas francesas em projetos estratégicos para o governo brasileiro, como a presença da TOTAL no consórcio do Campo de Libra e a liderança da ENGIE (antiga GDF SUEZ) no consórcio que construiu a Hidrelétrica de Jirau. Segundo o Banco Central do Brasil (BCB), o estoque de investimentos franceses, de acordo com o critério do "controlador final", era de US$ 29,03 bilhões em 2016. Além disso, existiam, em 2015, 890 empresas com ao menos 10% de capital acionário francês instaladas no Brasil, entre as quais o PÃO DE AÇÚCAR, controlado pelo Grupo CASINO, que corresponde ao maior empregador privado no país.

Entre os principais investimentos recentes, destacam-se o acordo assinado entre a TOTAL e a PETROBRAS para a participação da empresa francesa nas plataformas Lara e Lapa da bacia de Santos; a ampliação da capacidade produtiva da empresa de projetos VOLTALIA no setor eólico; o acordo da ALBIOMA com a VALE para cogeração de energia no Paraná; a abertura de hotéis de luxo da marca MGallery do GRUPO ACCOR; a compra das fábricas da LEVORIN pelo grupo MICHELIN; a abertura de escritório da TRADELAB (startup do setor de mídia) em São Paulo; e a aquisição dos sites KANUI e TRICAE pela empresa DAFITI (venda por internet) .

No que se refere aos setores de defesa e alta tecnologia, praticamente todos os principais grupos franceses encontram-se implantados no Brasil ou em vias de ampliar investimentos locais e associações com parceiros nacionais. É o caso da DCNS (defesa naval), THALES (eletrônica de defesa e espaço), SAFRAN (motores e equipamentos de defesa aeroespaciais), DASSAULT (aviões de caça), MBDA (mísseis), NEXTER (artilharia e comunicações) e o conglomerado de empresas da EADS: ASTRIUM (espaço), CASSIDIAN (sistemas eletrônicos e VANTs), EUROCOPTER (helicópteros) e AIRBUS MILITARY (aviões de transporte militar).

Em relação aos investimentos brasileiros na França, merecem destaque a presença da MAGNESITA, ALPARGATAS, BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ, BRASIL FOODS, GRANADO, NATURA,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

STEFANINI, WEG, e a atividade mineradora desenvolvida pela VALE na Nova Caledônia.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1939 - Início da II Guerra Mundial; a França declara guerra à Alemanha;
1940 - Ocupação alemã; início do Governo colaboracionista de Vichy;
1943 - O General de Gaulle cria um Comitê de Libertação Nacional;
1944 - A França é libertada pela ação dos Aliados e da Resistência Francesa; é instalado em Paris o Governo Provisório da República Francesa, chefiado pelo General de Gaulle;
1946 - De Gaulle pede demissão em janeiro; nova Constituição estabelece a Quarta República; Vincent Auriol torna-se Presidente;
1950 - França insere-se cada vez mais em processo de integração europeia;
1951 - Assembleia Nacional Francesa ratifica o Tratado de Paris;
1954 - Descolonização da Indochina; retirada da França após a derrota na Batalha de Dien Bien Phu;
1956 - A França concede independência à Tunísia e ao Marrocos;
1958 - Promulgada a Constituição da Quinta República; o General de Gaulle é eleito Presidente da República;
1962 - Acordos de Evian põem fim à guerra da Argélia, que conquista sua independência; reforma constitucional introduz voto direto para eleição do Presidente da República;
1965 - Vitória nas urnas de Charles de Gaulle sobre François Mitterrand;
1968 - "Maio de 68": greve geral de proporções revolucionárias na França;
1969 - De Gaulle renuncia à Presidência; é sucedido por Georges Pompidou;
1970 - Morte de Charles de Gaulle em 9 de novembro;
1974 - Valéry Giscard d'Estaing é eleito Presidente da República;
1981 - François Mitterrand é eleito Presidente da República;
1986 - "Cohabitation" entre um Presidente socialista (François Miterrand) e um Primeiro-Ministro de direita (Jacques Chirac);
1988 - Reeleição de François Mitterrand à Presidência;
1995 - Jacques Chirac é eleito Presidente da República;
1997 - Segunda "cohabitation", de Chirac, como Presidente, com o socialista Lionel Jospin, como Primeiro-Ministro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2002 - Chirac é reeleito em segundo turno contra o candidato da extrema-direita Jean-Marie Le Pen, que batera o PM Jospin no primeiro turno;
2005 - Eleitores rejeitam, em plebiscito, o Tratado Constitucional Europeu;
2005 - Episódios de violência nos subúrbios franceses;
2007 - Nicolas Sarkozy é eleito Presidente da República;
2008 - Nicolas Sarkozy assume a Presidência rotativa da UE em 1º de julho;
2012 - François Hollande é eleito Presidente da República;
2014 - Manuel Valls torna-se Primeiro-Ministro;
2017 – Emanuel Macron é eleito Presidente da República.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1825 - França é o primeiro país europeu a reconhecer a independência do Brasil;
1959 - Inauguração da Casa do Brasil na Cidade Universitária de Paris;
1964 - Visita do Presidente Charles de Gaulle ao Brasil;
1976 -Visita do Presidente Ernesto Geisel à França;
1981- Presidente João Baptista Figueiredo visita à França
1996 -Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à França
2001 - Visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso à França; Visita do PM Lionel Jospin ao Brasil;
2003 - O Brasil participa, a convite da França, da Cúpula do G8 em Evian;
2004 - Lançamento, por iniciativa dos Presidentes Lula e Chirac, da Ação contra a Fome e a Pobreza, com o objetivo de identificar mecanismos inovadores de financiamento ao desenvolvimento; Criação da MINUSTAH;
2005 - Ano do Brasil na França; Visita de Estado do Presidente Lula à França;
2006 - Visita de Estado do Presidente Jacques Chirac ao Brasil;
2008 - Missão do Ministro da Defesa à França; visita do General Roland Gilles; encontro dos Presidentes Lula e Sarkozy na Guiana Francesa; IV Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França, em Caiena;
2008 - Visita do Presidente Sarkozy ao Brasil, em dezembro;
2009 - Visitas do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, a Paris para reuniões com o Ministro Bernard Kouchner e o Conselheiro Diplomático do Eliseu, Emb. Levitte; Visita do Presidente Lula a Paris para encontro com o Presidente Sarkozy; visita ao Brasil da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretária de Comércio Exterior da França, Anne-Marie Idrac; visita ao Rio de Janeiro do Ministro Kouchner;
2011- Visitas da Ministra das Relações Exteriores, Michèle Alliot-Marie, e do Primeiro-Ministro François Fillon;
2012- Participação do Presidente François Hollande na Conferência Rio+20, ocasião em que foi recebido para almoço de trabalho pela Presidenta Dilma Rousseff; Visita do Chanceler Antonio Patriota a Paris; Visita de Estado da Presidenta Dilma Rousseff à França;
2013- Visita de Estado do Presidente François Hollande ao Brasil;
2014- Visita do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo a Paris;
2015- Viagem do Ministro Mauro Vieira a Paris, ocasião em que mantém reunião de trabalho com o Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Desenvolvimento Internacional da França, Laurent Fabius (3 de junho);
2015- Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Desenvolvimento Internacional da França, Laurent Fabius, a Brasília (22 de novembro);
2015- Viagem da Presidente Dilma Rousseff a Paris, por ocasião da 21º Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - COP21 (30 de novembro);
2016- Reunião de trabalho do Ministro Mauro Vieira com o Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Desenvolvimento Internacional da França, Laurent Fabius, à margem da Conferência Internacional de Apoio à Síria e Região, em Londres (4 de fevereiro);
2016- O presidente François Hollande esteve no Rio de Janeiro, por ocasião dos Jogos Olímpicos;
2017- O ministro Aloysio Nunes visita Paris, ocasião em que mantém reunião de trabalho com o ministro da Europa e dos Assuntos Estrangeiros de França, Jean-Yves Le Drian (28 de agosto);
2017 - Inaugurada a adidância da ABIN na Embaixada em Paris;
2017 – Inauguração da ponte binacional sobre o Rio Oiapoque, entre o Brasil e a Guiana Francesa.
2018- Lançamento ao mar do submarino Riachuelo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Assuntos	Entrada em Vigor	Status da Tramitação
Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Cooperação Artístico-cultural**	Data de celebração: 08/05/2017 Da de entrada em vigor: indefinida	Tramitação Ministérios/Casa Civil
Emenda ao Acordo de Segurança Relativo à Troca de Informação de Caráter Sigiloso entre e o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, assinado em 2 de outubro de 1974	**Defesa e Assuntos Militares**	01/08/2016	Em Vigor
Acordo para Aplicação do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, Assinado em 15 de Dezembro de 2011	**Previdência Social**	22/04/2013	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Estabelecimento de Regime Especial Transfronteiriço de Bens de Subsistência entre as Localidades de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de L`Oyapock (França)	**Fronteiras e Soberania Territorial**	21/10/2016	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Aduanas, Impostos e Tarifas**	03/06/2014	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa para o Estabelecimento de Regime de Circulação Transfronteiriça entre Brasil e Guiana	**Fronteiras e Soberania Territorial**	13/06/2014	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente ao Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e de Cargas	**Transporte Rodoviário**	20/11/2016	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo Sobre um Programa de Férias-Trabalho entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Vistos e Imigração**	01/03/2018	Em Promulgação
Declaração de Intenções Foro Econômico Brasil - França	**Cooperação Econômica**	12/12/2013	Em Vigor
Declaração de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Conselho do Rio Oiapoque	**Meio Ambiente** Cooperação Técnica	Data de celebração: 14/12/2012 Data de vigor: *	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Cooperação Transfronteiriça em Matéria de Socorro de Emergência	**Saúde** Fronteiras e Soberania Territorial	01/12/2015	Em Vigor
Declaração de Intenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Implementação de Atividades de Cooperação Técnica em Terceiros Países	**Cooperação Técnica**	Data de celebração: 11/12/2012. Data em vigor: *	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Matéria de Cooperação de Saúde na Zona Transfronteiriça Brasil-Guiana Francesa	**Saúde**	Data de celebração: 11/12/2012. Data em vigor: *	Em Vigor
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social	**Previdência Social**	01/09/2014	Em Vigor
Declaração de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para a Implementação de Projeto de Cooperação Bilateral em Computação de Alto Desempenho (“Supercomputação”)	**Intenções** Cooperação Científica e Tecnológica	22/02/2011	Em Vigor
Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Cooperação Artístico-cultural**	03/08/2010	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração de Intenções entre o Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa.	**Intenções**	10/09/2009	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério da Imigração, da Integração, da Identidade Nacional e do Desenvolvimento Solidário da República Francesa para a Criação de um Mecanismo Bilateral de Consultas sobre Questões Migratórias	**Migrações**	07/09/2009	Em Vigor
Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com Vistas à Criação de um Centro de Cooperação Policial	**Segurança Pública**	01/02/2013	Em Vigor
Declaração de Intenções entre o Ministro da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministro da Defesa da República Francesa	**Defesa e Assuntos Militares**	07/09/2009	Em Vigor
Arranjo Administrativo na Área dos Transportes entre o Ministério dos Transportes da República Federativa do Brasil e o Ministério da Ecologia, da Energia, do Desenvolvimento Sustentável e do Mar, Encarregado das Tecnologias Verdes e das Negociações sobre o Clima da República Francesa	**Transporte Fluvial e Marítimo**	Data de celebração: 07/09/2009. Data em vigor: *	Em Vigor
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Relações Diplomáticas e Consulares** Declaração Conjunta	23/12/2008	Em Vigor
Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para Criação do Centro Franco-Brasileiro da Biodiversidade Amazônica	**Meio Ambiente**	23/12/2008	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Desenvolvimento Sustentável do Bioma Amazônico, tanto do Lado Brasileiro como do Lado Francês	**Meio Ambiente**	Data de celebração: 23/12/2008. Data em vigor: *	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área da Luta contra a Exploração Ilegal do Ouro em Zonas Protegidas ou de Interesse Patrimonial	**Recursos Naturais**	20/02/2014	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos	**Defesa e Assuntos Militares**	13/05/2011	Em Vigor
Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre Cooperação no Domínio do Ensino Profissional	**Cooperação Artístico-cultural Cooperação Educacional e Esportiva**	23/12/2008	Em Vigor
Declaração de Intenções entre o Ministro da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministro da Defesa da República Francesa	**Defesa e Assuntos Militares**	Data de celebração: 30/06/2008. Data em vigor: *	Em Vigor
Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada	**Cooperação Técnica**	03/10/2011	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Cooperação no Domínio da Defesa e ao Estatuto de suas Forças	**Defesa e Assuntos Militares**	03/02/2011	Em Vigor
Declaração Conjunta sobre Biocombustíveis	**Declaração Conjunta**	25/05/2006	Em Vigor
Protocolo de Intenções entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas	**Consultas Diplomáticas**	25/05/2006	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Protocolo de Cooperação sobre a Promoção Recíproca dos Idiomas no Ensino entre o Brasil e a França	**Cooperação Artístico-cultural**	25/05/2006	Em Vigor
Protocolo de Cooperação entre o Brasil e a França Referente a Criacão de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa	**Cooperação Universitária** Cooperação Artístico-cultural	16/09/2009	Em Vigor
Acordo Relativo do Intercâmbio de Diplomatas entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil o Ministério dos Negócios Estrangeiros da França	**Cooperação Artístico-cultural** Relações Diplomáticas e Consulares	25/05/2006	Em Vigor
Protocolo de Intenções referente à Cooperação na Área das Tecnologias Avançadas e de suas Aplicações	**Cooperação Científica e Tecnológica** Intenções	15/07/2005	Em Vigor
Acordo para Cooperação na Área da Aeronáutica Militar	**Defesa e Assuntos Militares**	27/09/2006	Em Vigor
Acordo relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar	**Defesa e Assuntos Militares**	22/12/2005	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Construção de uma Ponte Rodoviária sobre o Rio Oiapoque ligando a Guiana Francesa e o Estado do Amapá	**Obras Públicas**	01/06/2007	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Desenvolvimento das Utilizações Pacíficas da Energia Nuclear.	**Energia Nuclear**	05/07/2005	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, para Supressão da Obrigação de Vistos de Curta Duração para Nacionais Brasileiros na Polinésia Francesa, Complementar ao Acordo sobre Supressão de Vistos, celebrado em 28/05/1996	**Vistos e Imigração**	10/12/2001	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque.	**Obras Públicas**	01/09/2002	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste, por troca de notas, que modifica o Acordo Relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no Outro.	**Dependentes - Atividades Remuneradas**	16/03/2001	Em Vigor
Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos	**Espaço Exterior**	30/12/2004	Em Vigor
Acordo de Parceria e de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Matéria de Segurança Pública	**Cooperação Interinstitucional**	01/09/2007	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa para a Modernização e o Reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça da República Federal do Brasil.	**Cooperação Interinstitucional**	22/01/1998	Em Vigor
Acordo, por troca de Notas, sobre Supressão de Vistos, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Vistos e Imigração**	27/06/1996	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Cooperação no Âmbito da Reforma do Estado e da Modernização da Administração Pública.	**Política Administrativa**	28/05/1996	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes de Missões Oficiais de cada Estado no Outro.	**Dependentes - Atividades Remuneradas**	01/11/2003	Em Vigor
Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Cooperação Científica e Tecnológica**	01/04/1997	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular	**Relações Diplomáticas e Consulares**	24/08/2001	Em Vigor
Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Extradição**	01/09/2004	Em Vigor
Acordo de Cooperação em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Direito Civil**	01/10/2000	Em Vigor
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Direito Penal**	01/03/2000	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, que Emenda o Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993	**Aduanas, Impostos e Tarifas**	01/09/1995	Em Vigor
Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras entre o Governo da República Federativa do Brasil o Governo da República Francesa	**Aduanas, Impostos e Tarifas**	01/09/1995	Em Vigor
Ajuste Complementar entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica nos Setores Aeronáutico e Espacial	**Espaço Exterior**	15/02/1989	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Matéria de Cooperação Oceanológica.	**Recursos Naturais**	09/01/1987	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, referente a Cooperação a Recepção e o Tratamento de Dados SPOT entre a COBAE e o CNES entre a República Federativa do Brasil a e República Francesa.	**Espaço Exterior** Cooperação Técnica	05/08/1987	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Franco-Brasileiro de Cooperação Técnica e Científica de 16 de janeiro de 1967, sobre o Projeto "Organização Territorial e Funções Econômicas da Região Centro-Oeste" entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação para Unidades da Federação**	24/07/1986	Em Vigor
Troca de Cartas a Respeito do Projeto Brasil-França entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Artístico-cultural**	14/10/1985	Em Vigor
Troca de Cartas de Intenções sobre Projetos no Campo da Saúde entre a República Federativa do Brasil e República Francesa.	**Saúde**	14/10/1985	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, de Modificação no Quadro de Rotas do Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Transporte Aéreo**	15/05/1985	Em Vigor
Acordo que põe em vigor o Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o CNPq e o CNES para a Execução de Vôos de Balões Estratosféricos em Território Brasileiro	**Espaço Exterior** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	23/02/1983	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa de Cooperação Técnica e Científica de 16 de janeiro de 1967, sobre o projeto de cooperação técnica "organização territorial e funções econômicas do Centro-Oeste".	**Cooperação Técnica**	17/01/1983	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo por Troca de Notas Verbais, pondo em vigor o Ajuste entre o Conselho Nacional do Desevolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Groupement d'estudes et de Recherches pour le Development de la Agriculture Tropicale (GERDAT) entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Interinstitucional** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica Cooperação Técnica	08/11/1982	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas Verbais, pondo em vigor o Ajuste entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o "Centre D´Etudes Supérieures Des Matières Premières" (CESMAT) entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Interinstitucional**	Data de celebração: 08/11/1982. Data em vigor: *	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, pondo em vigor o Ajuste entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e a "Formation International Aèronautique et Spatiale" entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Interinstitucional** Cooperação Científica e Tecnológica	26/05/1982	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, pondo em vigor o Ajuste entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o "Institut National de La Santé Et de La Recherche Mèdicale" entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Interinstitucional** Cooperação Científica e Tecnológica Cooperação Técnica	26/05/1982	Em Vigor
Adendo aos Protocolos Financeiros Relativos ao Financiamento das Usinas Hidrelétricas de Balbina e Corumbá e ao Financiamento de Equipamentos e serviços destinados à Exploração Petrolífera Brasileira entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Financeira**	30/10/1981	Em Vigor
Acordo sobre Radioamadorismo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Meios de Comunicação**	09/03/1981	Em Vigor
Comunicado Conjunto Brasil-França	**Declaração Conjunta**	30/01/1981	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convênio Complementar de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa no Campo da Pesquisa e da Tecnologia Biomédicas.	**Cooperação Científica e Tecnológica**	30/01/1981	Em Vigor
Convênio Complementar de Cooperação sobre Metrologia, Normalização e Controle de Qualidade entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.	**Cooperação Técnica**	30/01/1981	Em Vigor
Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Cooperação em Matéria Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Relações Diplomáticas e Consulares**	30/01/1981	Em Vigor
Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Cooperação Industrial**	25/01/1983	Em Vigor
Ajuste entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre Cooperação Tecnológica e Industrial no Campo do Carvão Mineral	**Recursos Naturais**	30/01/1981	Em Vigor
Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Fronteiras e Soberania Territorial**	19/10/1983	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, Estabelecendo as Condições de Utilização do Hexafluoreto de Urânio, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Energia Nuclear**	06/01/1981	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa pondo em vigor os Convênios Firmados entre a Embrapa, pela parte Brasileira, e o Gerdat, o Orstom e o Inra, pela parte Francesa	**Cooperação Interinstitucional**	07/11/1980	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Troca de Notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente aos Trabalhos da Quinta Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa para a Demarcação das Fronteiras entre o Brasil e o Departamento da Guiana	**Comissão Mista**	18/07/1980	Em Vigor
Convênio Complementar Franco-Brasileiro de Cooperação Econômica no Campo do Carvão	**Recursos Naturais**	20/05/1980	Em Vigor
Ajuste Complementar entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o Comitê de Estudos sobre a Formação de Engenheiros.	**Cooperação Interinstitucional**	14/01/1979	Em Vigor
Protocolo Financeiro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Cooperação Financeira**	09/10/1979	Em Vigor
Troca de Notas Modificativa do Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa, de 29 de outubro de 1965.	**Transporte Aéreo**	26/09/1979	Em Vigor
Troca de Cartas para a Implementação do Acordo Complementar no Campo da Energia Solar e Outras Formas Não-Convencionais de Energia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Energia**	05/10/1978	Em Vigor
Acordo de Cooperação Tecnológica Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.	**Cooperação Industrial**	05/10/1978	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Gratuidade Parcial da Execução das Cartas Rogatórias em Matéria Penal	**Cartas Rogatórias**	17/06/1991	Em Vigor
Declaração Conjunta Franco-Brasileira	**Declaração Conjunta**	05/10/1978	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaração de Intenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.	**Declaração Conjunta**	03/10/1978	Em Vigor
Troca de Notas entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa Modificando o Quadro de Rotas constante do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 29 de outubro de 1965, Modificado por Troca de Notas de 08 de janeiro e 22 de abril de 1976.	**Transporte Aéreo**	22/03/1977	Em Vigor
Troca de Notas entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa Modificando o Quadro de Rotas constante do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 29 de outubro de 1965, Modificado por Troca de Notas de 08 de janeiro e 22 de abril de 1976.	**Transporte Aéreo**	22/03/1977	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Franco-Brasileiro de Assistência Técnico-Militar entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Defesa e Assuntos Militares**	04/01/1977	Em Vigor
Acordo Complementar entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa no Campo da Energia Solar e de Outras Formas não Convencionais de Energia	**Energia**	02/04/1977	Em Vigor
Comunicado Conjunto entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Declaração Conjunta**	28/04/1976	Em Vigor
Acordo de Cooperação Técnico-Militar entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Defesa e Assuntos Militares**	26/02/1976	Em Vigor
Comunicado Conjunto de Imprensa entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa	**Declaração Conjunta**	30/01/1976	Em Vigor
Comunicado Conjunto à Imprensa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Declaração Conjunta**	24/10/1975	Em Vigor
Acordo Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa	**Transporte Fluvial e Marítimo**	01/11/1979	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil e o Centro Nacional de Pesquisa Científica da França	**Cooperação Interinstitucional**	21/10/1975	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o CNET e a TELEBRAS	**Cooperação Interinstitucional**	12/06/1975	Em Vigor
Protocolo Financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Financeira**	27/02/1975	Em Vigor
Acordo de Segurança Relativo a Troca de Informação de Caráter Sigiloso entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.	**Defesa e Assuntos Militares**	02/10/1974	Em Vigor
Acordo para a Cooperação no domínio das Atividades Espaciais entre o CNES, da França e a COBAE do Brasil entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa.	**Espaço Exterior** Cooperação	11/12/1973	Em Vigor
Acordo de Cooperação Franco-Brasileira no Domínio da Informática	**Cooperação Interinstitucional**	16/04/1973	Em Vigor
Protocolo Financeiro Relativo ao Financiamento do Equipamento das Centrais Hidroelétricas de Água Vermelha e Ilha Solteira e Protocolo de Acordo Constituindo Anexo à Apólice de Seguro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.	**Cooperação para Unidades da Federação**	01/03/1973	Em Vigor
Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.	**Aduanas, Impostos e Tarifas**	10/05/1972	Em Vigor
Acordo para Estabelecimento de uma Estação de Telemedida no Território Brasileiro entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Francesa.	**Meios de Comunicação**	20/06/1968	Em Vigor
Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Francesa referente à Transferência das Usinas Brasileiras de Açúcar S/A (Société Des Sucrearies Brésilienses) para o Brasil.	**Cooperação Industrial**	29/11/1967	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa.	**Cooperação Científica e Tecnológica**	03/08/1968	Em Vigor
Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Francesa para um Programa de Desenvolvimento e Modernização das Telecomunicações no Brasil.	**Meios de Comunicação**	25/07/1966	Em Vigor
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.	**Transporte Aéreo**	19/02/1967	Em Vigor
Acordo para a Consolidação da Dívida Comercial Brasileira entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Francesa.	**Pagamentos e Resgates**	10/10/1964	Em Vigor
Acordo sobre Privilégios e Vantagens a Peritos e Técnicos Franceses entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.	**Privilégios e Imunidades**	22/01/1963	Em Vigor
Acordo Relativo a Cooperação Técnico Administrativa entre os Estados Unidos do Brasil e a Republica Francesa	**Cooperação Técnica**	06/10/1959	Em Vigor
Ajuste sobre Modificações dos Quadros de Rotas do Acordo sobre Transportes Aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa	**Transporte Aéreo**	17/06/1954	Em Vigor
Entendimento sobre Tráfico Marítimo das Duas Bandeiras entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.	**Transporte Fluvial e Marítimo**	14/07/1951	Em Vigor
Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.	**Cooperação Artístico-cultural**	06/11/1950	Em Vigor
Convenção de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.	**Arbitragem e Conciliação**	27/06/1911	Em Vigor

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

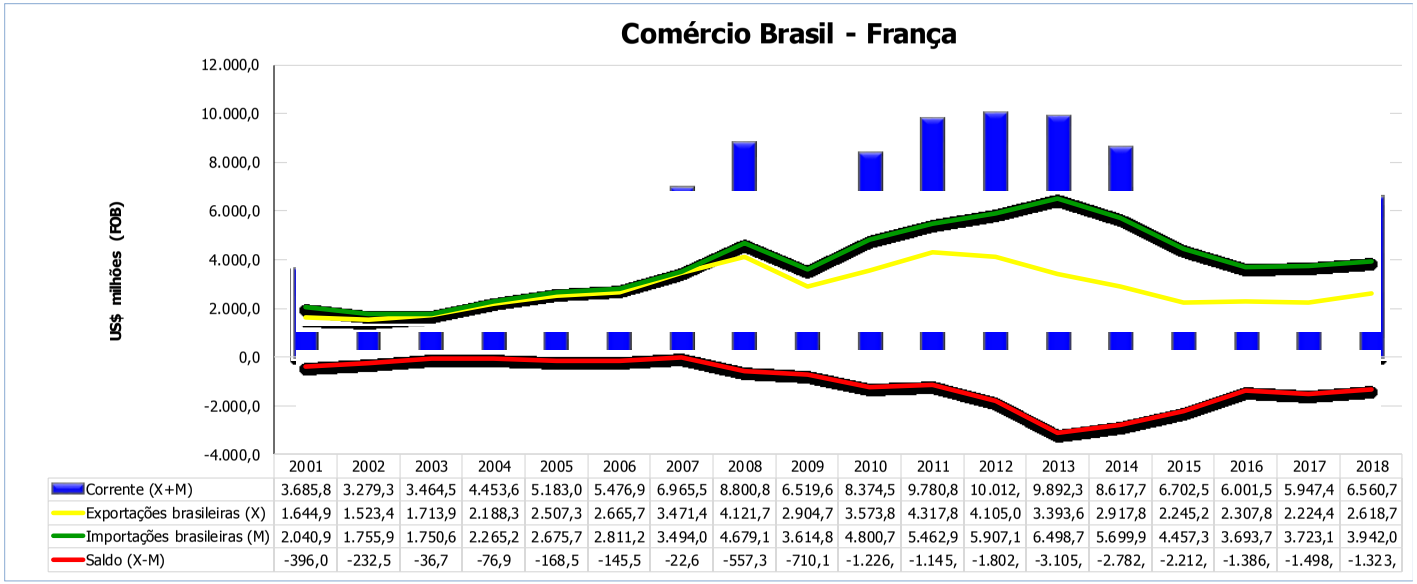

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	3.685,8	3.279,3	3.464,5	4.453,6	5.183,0	5.476,9	6.965,5	8.800,8	6.519,6	8.374,5	9.780,8	10.012,	9.892,3	8.617,7	6.702,5	6.001,5	5.947,4	6.560,7
Exportações brasileiras (X)	1.644,9	1.523,4	1.713,9	2.188,3	2.507,3	2.665,7	3.471,4	4.121,7	2.904,7	3.573,8	4.317,8	4.105,0	3.393,6	2.917,8	2.245,2	2.307,8	2.224,4	2.618,7
Importações brasileiras (M)	2.040,9	1.755,9	1.750,6	2.265,2	2.675,7	2.811,2	3.494,0	4.679,1	3.614,8	4.800,7	5.462,9	5.907,1	6.498,7	5.699,9	4.457,3	3.693,7	3.723,1	3.942,0
Saldo (X-M)	-396,0	-232,5	-36,7	-76,9	-168,5	-145,5	-22,6	-557,3	-710,1	-1.226,	-1.145,	-1.802,	-3.105,	-2.782,	-2.212,	-1.386,	-1.498,	-1.323,

2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-fev)	517,6	553,5	1.071,0	-35,9
2019 (jan-fev)	570,6	515,7	1.086,2	54,9

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

Parte integrante do Avulso da MSF nº 26 de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações

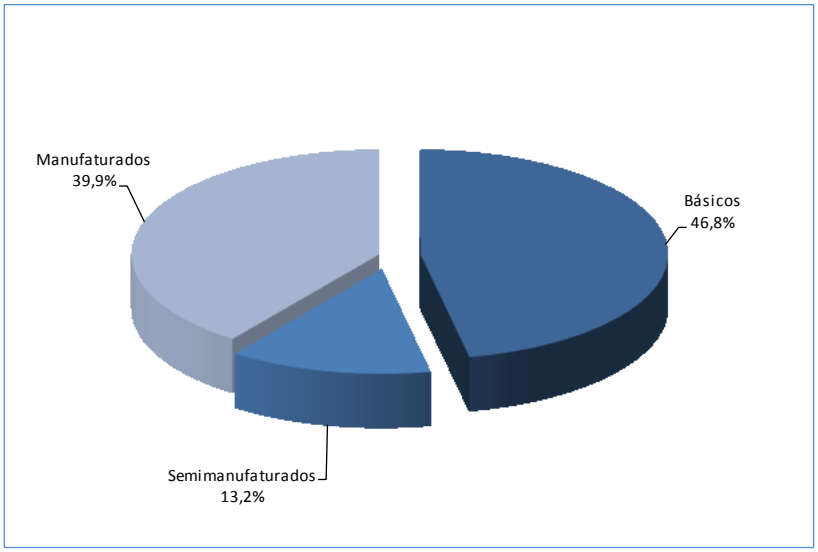

Importações

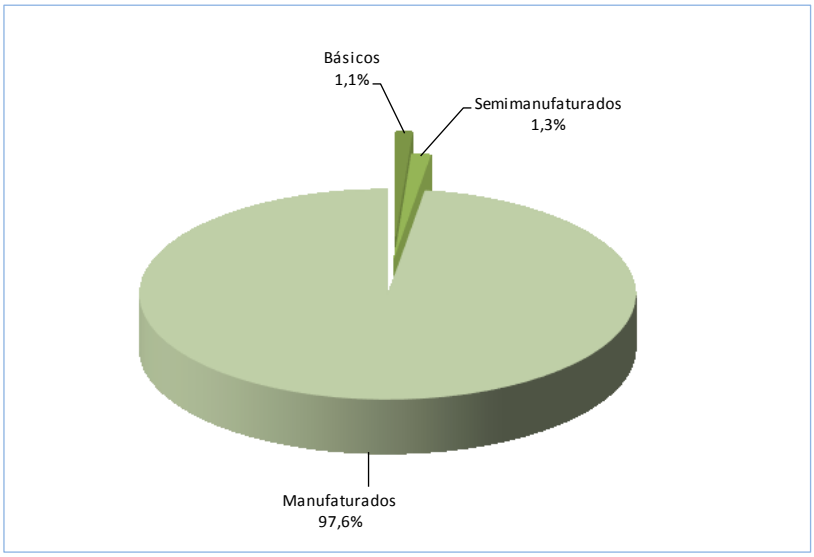

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para a França
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Resíduos alimentares	614,9	26,6%	497,7	22,4%	568,5	21,7%
Minérios	294,0	12,7%	422,9	19,0%	434,8	16,6%
Pastas de madeira	178,4	7,7%	177,3	8,0%	268,4	10,2%
Máquinas mecânicas	179,2	7,8%	162,1	7,3%	197,7	7,5%
Obras de arte	4,1	0,2%	3,0	0,1%	118,5	4,5%
Café	133,5	5,8%	131,0	5,9%	116,1	4,4%
Combustíveis	25,9	1,1%	21,1	0,9%	111,0	4,2%
Madeira	69,3	3,0%	75,9	3,4%	88,8	3,4%
Aeronaves	127,3	5,5%	47,5	2,1%	77,6	3,0%
Máquinas elétricas	49,4	2,1%	58,7	2,6%	76,9	2,9%
Subtotal	**1.675,9**	**72,6%**	**1.597,1**	**71,8%**	**2.058,3**	**78,6%**
Outros	**631,9**	**27,4%**	**627,3**	**28,2%**	**560,4**	**21,4%**
Total	**2.307,8**	**100,0%**	**2.224,4**	**100,0%**	**2.618,7**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

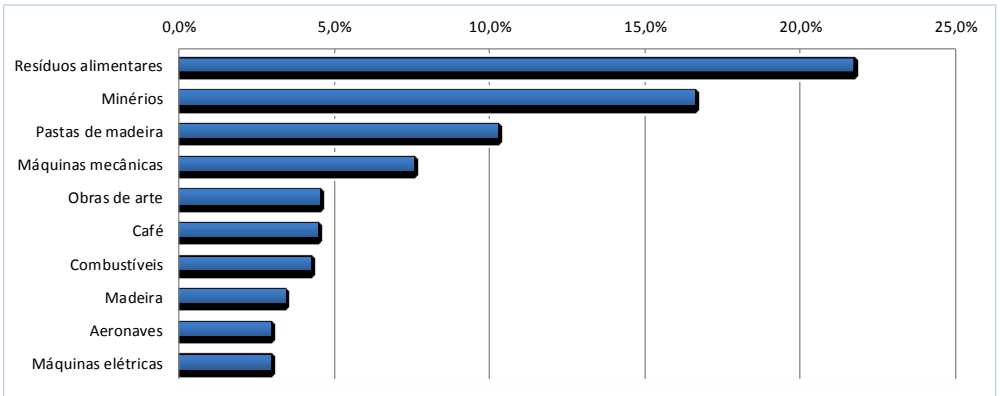

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias da França
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	327,5	8,9%	405,9	10,9%	514,9	13,1%
Máquinas mecânicas	642,8	17,4%	415,3	11,2%	451,9	11,5%
Químicos orgânicos	341,7	9,3%	391,1	10,5%	443,3	11,2%
Diversos ind químicas	335,3	9,1%	354,3	9,5%	286,8	7,3%
Farmacêuticos	342,3	9,3%	317,9	8,5%	286,3	7,3%
Plásticos	204,1	5,5%	215,4	5,8%	258,2	6,5%
Aeronaves	178,0	4,8%	339,1	9,1%	227,6	5,8%
Automóveis	310,9	8,4%	188,5	5,1%	208,6	5,3%
Instrumentos de precisão	154,4	4,2%	159,2	4,3%	179,5	4,6%
Combustíveis	24,3	0,7%	83,5	2,2%	153,8	3,9%
Subtotal	**2.861,4**	**77,5%**	**2.870,3**	**77,1%**	**3.011,0**	**76,4%**
Outros	**832,4**	**22,5%**	**852,8**	**22,9%**	**931,0**	**23,6%**
Total	**3.693,7**	**100,0%**	**3.723,1**	**100,0%**	**3.942,0**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

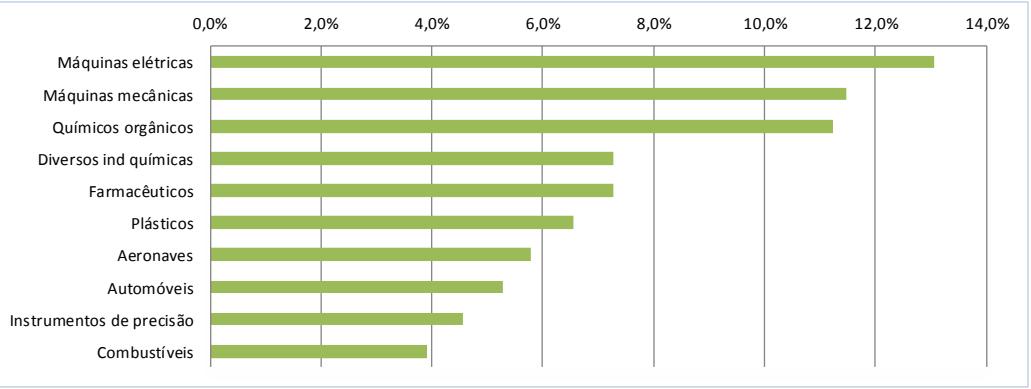

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total
Exportações				
Aeronaves	7,6	1,5%	160,4	28,1%
Resíduos alimentares	91,9	17,8%	127,1	22,3%
Minérios	52,3	10,1%	61,5	10,8%
Pastas de madeira	49,3	9,5%	46,2	8,1%
Máquinas mecânicas	34,6	6,7%	26,8	4,7%
Café	24,6	4,7%	22,4	3,9%
Madeira	15,3	3,0%	19,8	3,5%
Combustíveis	21,5	4,2%	18,8	3,3%
Calçados	16,5	3,2%	14,3	2,5%
Máquinas elétricas	12,0	2,3%	11,3	2,0%
Subtotal	**325,5**	**62,9%**	**508,6**	**89,1%**
Outros	**192,1**	**37,1%**	**62,0**	**10,9%**
Total	**517,6**	**100,0%**	**570,6**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019

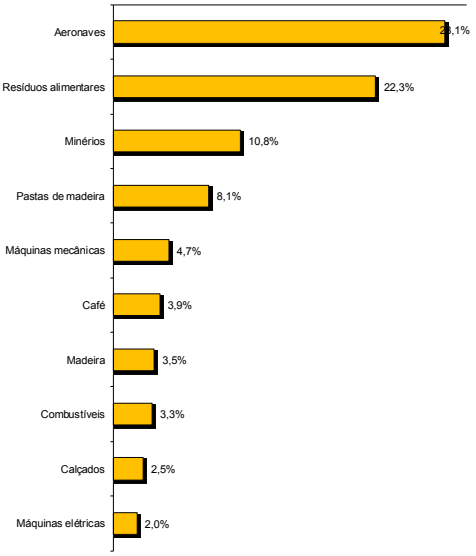

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total
Importações				
Químicos orgânicos	74,0	13,4%	65,8	12,8%
Máquinas mecânicas	72,1	13,0%	65,1	12,6%
Farmacêuticos	45,3	8,2%	45,8	8,9%
Combustíveis	4,1	0,7%	40,0	7,8%
Máquinas elétricas	77,0	13,9%	37,4	7,2%
Plásticos	49,0	8,9%	32,8	6,4%
Instrumentos de precisão	25,4	4,6%	24,6	4,8%
Perfumaria	16,4	3,0%	23,8	4,6%
Diversos ind químicas	23,2	4,2%	20,9	4,0%
Aeronaves	17,4	3,1%	5,4	1,1%
Subtotal	**403,9**	**73,0%**	**361,5**	**70,1%**
Outros produtos	**149,5**	**27,0%**	**154,2**	**29,9%**
Total	**553,5**	**100,0%**	**515,7**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019

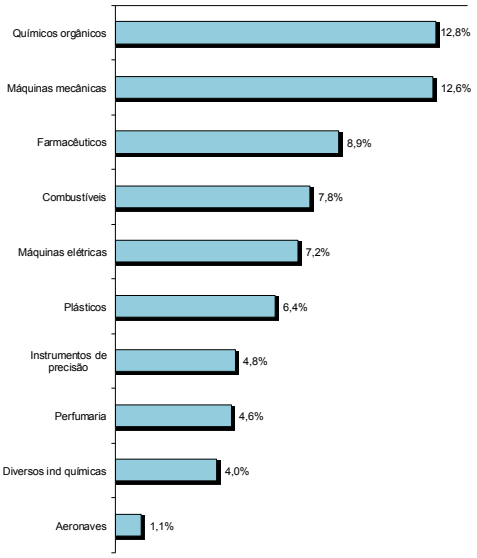

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

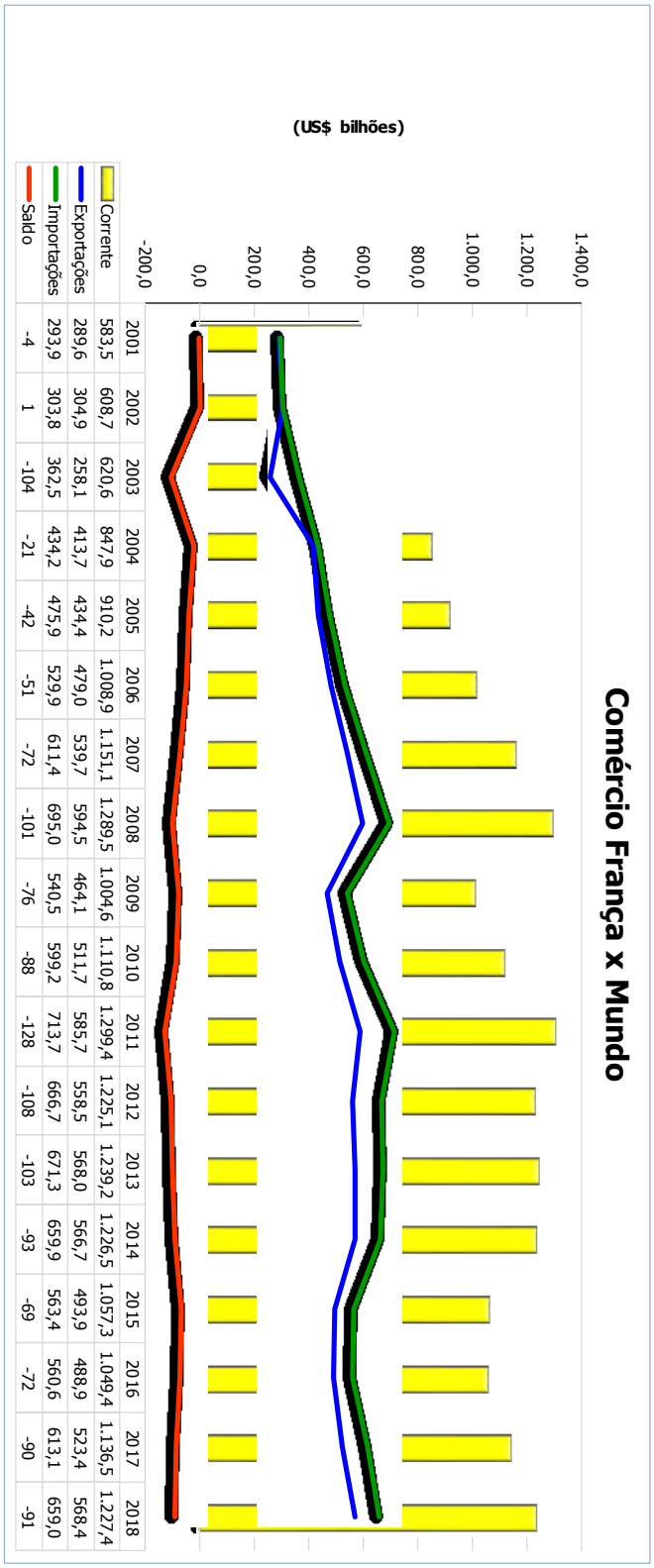

	Corrente	Exportações	Importações	Saldo
2001	583,5	289,6	293,9	-4
2002	608,7	304,9	303,8	1
2003	620,6	258,1	362,5	-104
2004	847,9	413,7	434,2	-21
2005	910,2	434,4	475,9	-42
2006	1.008,9	479,0	529,9	-51
2007	1.151,1	539,7	611,4	-72
2008	1.289,5	594,5	695,0	-101
2009	1.004,6	464,1	540,5	-76
2010	1.110,8	511,7	599,2	-88
2011	1.299,4	585,7	713,7	-128
2012	1.225,1	558,5	666,7	-108
2013	1.239,2	568,0	671,3	-103
2014	1.226,5	566,7	659,9	-93
2015	1.057,3	493,9	563,4	-69
2016	1.049,4	488,9	560,6	-72
2017	1.136,5	523,4	613,1	-90
2018	1.227,4	568,4	659,0	-91

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações da França
US$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	102,34	15,5%
China	58,90	8,9%
Itália	50,39	7,6%
Bélbica	46,37	7,0%
Espanha	42,88	6,5%
Estados Unidos	41,54	6,3%
Países Baixos	30,05	4,6%
Reino Unido	24,27	3,7%
Suíça	17,63	2,7%
Polônia	12,70	1,9%
...		
Brasil (33º lugar)	***3,44***	***0,5%***
Subtotal	**430,50**	**65,3%**
Outros países	**228,46**	**34,7%**
Total	**658,95**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais origens das importações

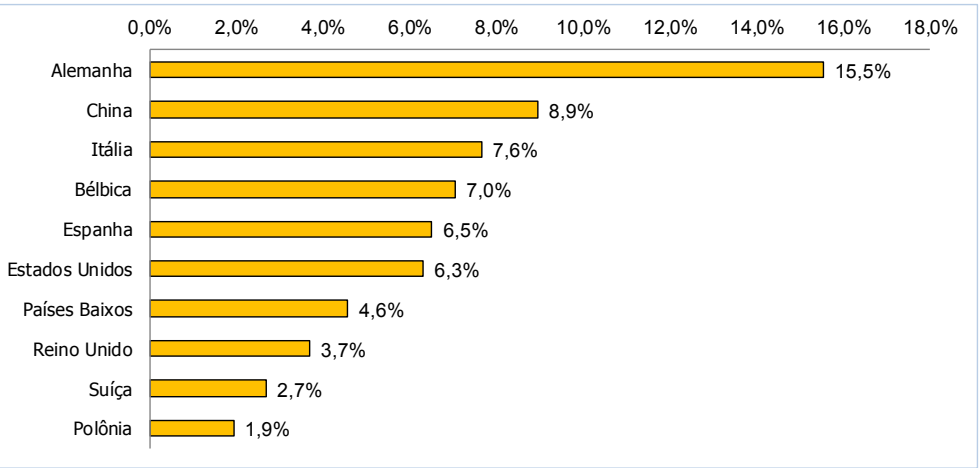

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações da França
US$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	83,28	14,7%
Estados Unidos	45,28	8,0%
Espanha	44,33	7,8%
Itália	42,81	7,5%
Bélgica	40,35	7,1%
Reino Unido	38,57	6,8%
China	24,50	4,3%
Países Baixos	20,87	3,7%
Suíça	18,91	3,3%
Polônia	11,70	2,1%
...		
Brasil (22º lugar)	**5,33**	***0,9%***
Subtotal	**375,93**	**66,1%**
Outros países	**192,52**	**33,9%**
Total	**568,45**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais destinos das exportações

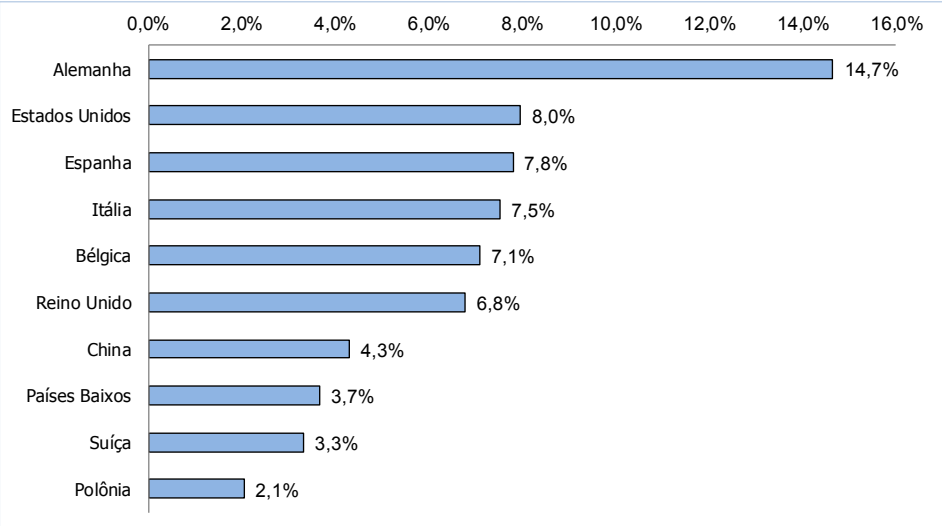

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações da França
US$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas mecânicas	67,69	11,9%
Vaículos automóveis	56,50	9,9%
Aviões	51,85	9,1%
Máquinas elétricas	44,86	7,9%
Produtos farmacêuticos	33,84	6,0%
Plásticos	22,58	4,0%
Perfumaria	19,70	3,5%
Álcool etílico e bebidas	19,40	3,4%
Combustíveis	18,69	3,3%
Instrumentos de precisão	16,91	3,0%
Subtotal	**352,02**	**61,9%**
Outros	**216,43**	**38,1%**
Total	**568,45**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

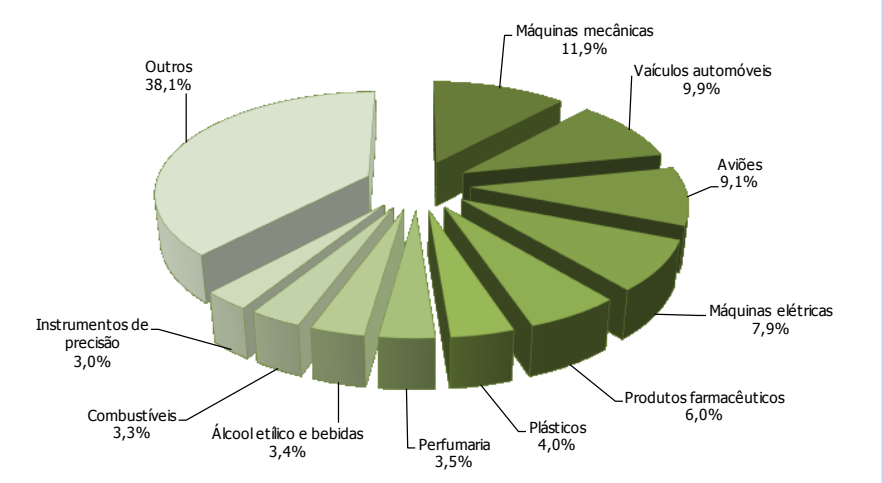

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações da França
US$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas mecânicas	83,65	12,7%
Veículos automóveis	73,94	11,2%
Combustíveis	73,74	11,2%
Máquinas elétricas	58,14	8,8%
Plásticos	25,97	3,9%
Produtos farmacêuticos	25,22	3,8%
Aviões	21,06	3,2%
Instrumentos de precisão	19,49	3,0%
Químicos orgânicos	16,31	2,5%
Ferro e aço	13,93	2,1%
Subtotal	**411,44**	**62,4%**
Outros	**247,52**	**37,6%**
Total	**658,95**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais grupos de produtos importados

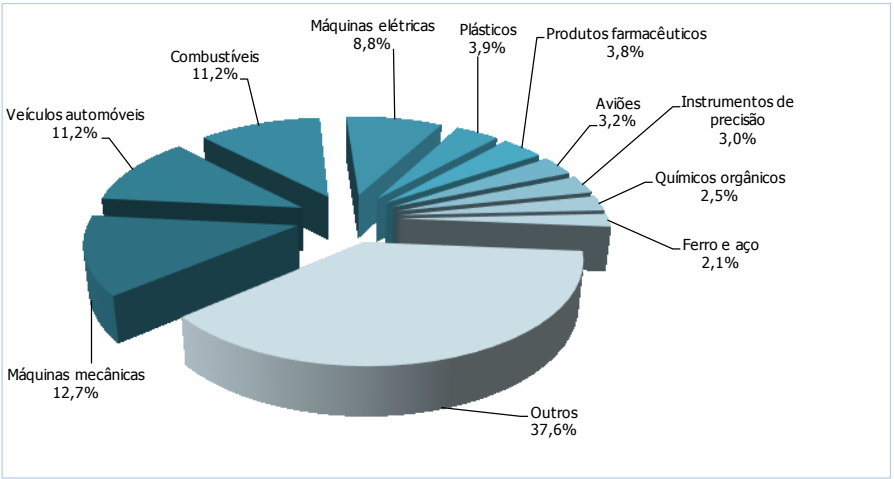

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais indicadores socioeconômicos da França

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	1,56%	1,62%	1,58%	1,63%	1,61%
PIB nominal (US$ bilhões)	2.794,70	2.844,70	2.979,44	3.100,10	3.234,65
PIB nominal "per capita" (US$)	42.930	43.499	45.352	46.974	48.789
PIB PPP (US$ bilhões)	2.968,53	3.081,00	3.189,40	3.301,82	3.417,38
PIB PPP "per capita" (US$)	45.601	47.113	48.548	50.030	51.545
População (milhões habitantes)	65,10	65,40	65,70	66,00	66,30
Desemprego (%)	8,84%	8,47%	8,12%	7,82%	7,58%
Inflação (%)(2)	1,63%	2,20%	1,49%	2,02%	1,77%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-0,92%	-0,70%	-0,54%	-0,35%	-0,22%
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			1,7%		
Indústria			19,5%		
Serviços			78,8%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.

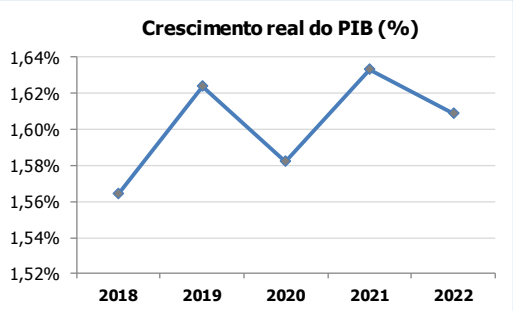

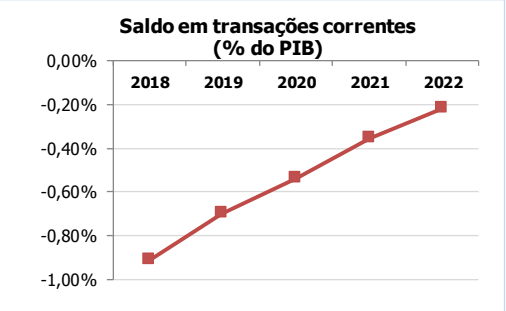

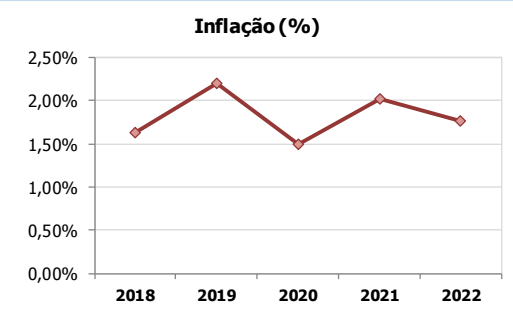

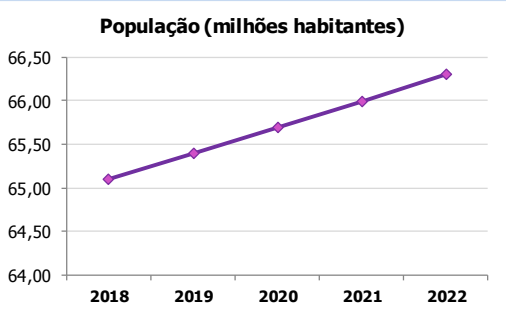

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento de Europa
Divisão de Europa I

MÔNACO







MAÇO OSTENSIVO
Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Principado de Mônaco
CAPITAL	Cidade de Mônaco
ÁREA	2 km²
POPULAÇÃO	38.897 habitantes (censo 2016)
IDIOMAS	Francês (oficial), Inglês, Italiano e Monegasco
RELIGIÃO	Católicos (90%)
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia parlamentarista
LEGISLATIVO	Conselho Nacional
CHEFE DE ESTADO	Príncipe Alberto II (desde abril de 2005)
CHEFE DE GOVERNO	Serge Telle (desde fevereiro de 2016)
CHANCELER	Gilles Tonelli (desde fevereiro de 2015)
PIB nominal (dado oficial)	EUR 5.68 billion (2017)
PIB PPP	n/d
PIB nominal *per capita* (dado oficial)	EUR 67.786 (2017)
PIB PPP *per capita*	n/d
VARIAÇÃO DO PIB (DADO OFICIAL)	-3.5% (2017)
IDH	Um dos 25 Estados que não constam da lista elaborada pelo PNUD
EXPECTATIVA DE VIDA	89,57 anos
ALFABETIZAÇÃO	99%
UNIDADE MONETÁRIA	Euro
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	84 pessoas (2008)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Príncipe Alberto II de Mônaco
Chefe de Estado



Nascido em 14 de março de 1958, o Príncipe Alberto II é filho do Príncipe Rainier III e da Princesa Grace Kelly. Graduou-se, em 1981, em Ciências Políticas pela Amherst College, Massachusetts, Estados Unidos. Recebeu, em 1996, título de Doutor Honoris Causa em filosofia pela Pontifica Universidade de Maynooth, Irlanda, e, em 2000, foi nomeado Professor Honorário de estudos Internacionais da Faculdade do Condado de Tarrant, Texas.

Participa da condução dos negócios estatais desde 1984. Chefia, desde 1993, a delegação monegasca junto à Assembléia Geral da ONU. Em 2005, sucedeu seu pai no trono, tornando-se o Chefe da Casa de Grimaldi. Em 2006, criou a Fundação Príncipe Alberto II de Mônaco, cujo objetivo central é a proteção ambiental. Como Príncipe, visitou o Brasil em 2012, por ocasião da Rio+20, e em 2014, no âmbito da Copa do Mundo.

Serge Telle
Ministro de Estado (chefe de governo)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Nascido em 5 de maio de 1955, em Nantes, Serge Telle é o atual Ministro de Estado do Principado de Mônaco. Funcionário público e diplomata francês, começou sua carreira diplomática em Dar-es-Salam, Tanzânia, em 1982. A partir de 1984, serviu na Missão Permanente da França junto às Nações Unidas, onde foi responsável pela área de direitos humanos e questões humanitárias. Entre 1988 e 1992, foi conselheiro diplomático do Ministro da Saúde e da Ação Humanitária, Bernard Kouchner. A partir de 1993, serviu na Embaixada da França em Londres.

Em 1997, foi convidado pelo Primeiro Ministro Leonel Jospin para trabalhar como assessor de Gabinete. Em outubro de 2002, foi nomeado Cônsul-Geral e, posteriormente, Embaixador Plenipotenciário da França em Mônaco. Entre 2007 e 2008, serviu como Diretor-adjunto do Gabinete do Ministro de Assuntos Estrangeiros e Europeus, Bernard Kouchner. Recebeu, ainda, as seguintes condecorações: 1) comandante da ordem de Saint-Charles; 2) cavalheiro da Legião da Honra, 3) e cavalheiro da Ordem Nacional do Mérito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gilles Tonelli
Conselheiro do Governo para Relações Exteriores e da Cooperação



Nascido em 27 de novembro de 1957, o senhor Tonelli é formado em engenharia pela École Supérieure des Travaux Publics, com diploma de pós-graduação em matemática pela Université de Nice.

Desde 1984, tem trabalhado em diversas funções no Governo de Mônaco. Já foi Secretário-Geral do Ministro de Estado (2000-2005), Conselheiro em Finanças e Economia (2006-2009) e Representante do Principado de Mônaco junto a Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo e União Europeia (2011-2015). Desde fevereiro de 2016, exerce a função de Conselheiro para Relações Exteriores e Cooperação.

RELAÇÕES BILATERAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A cooperação entre Brasil e Mônaco iniciou-se com o estabelecimento de relações consulares, em 1911. A partir dessa data, foram realizadas atividades de cooperação em áreas como o comércio e Justiça, mas não havia contatos políticos regulares. Brasil e Mônaco estabeleceram relações diplomáticas em 14 abril de 2010. Atualmente, a Embaixada brasileira em Paris tem a competência de gerir as relações entre os dois países.

Não obstante seu limitado escopo, o relacionamento diplomático entre Brasil e Mônaco tem revelado potencial para cooperação, em particular nas áreas cultural, humanitária, ambiental e de cooperação judiciária. Uma das principais linhas dos entendimentos bilaterais diz respeito à cooperação técnica e os temas de meio ambiente, sobre os quais Mônaco procura manter uma atuação destacada.

O Príncipe Alberto II foi o primeiro Chefe de Estado ou de Governo a confirmar presença na Conferência Rio+20. Mônaco, sobretudo em função do ativismo da família governante, desempenha papel internacional relevante na promoção de causas ambientais, sobretudo as relacionadas ao ambiente marítimo. O Príncipe Alberto II, como o restante da família Grimaldi, mantém laços estreitos com o Brasil. Nos dias 3 a 5 de maio de 2011, o Príncipe realizou programa cultural em São Paulo, tendo comparecido à exposição "Os Anos Grace Kelly". Em 2014, realizou nova visita ao Brasil, por ocasião da Copa do Mundo.

Além disso, desde que se tornou membro pleno das Nações Unidas, o voto monegasco ganhou importância em temas como a reforma do Conselho de Segurança daquela Organização. Foram realizadas, desde o estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, gestões regulares junto às autoridades monegascas no que diz respeito a temas de política multilateral e candidaturas de autoridades brasileiras a cargos internacionais. O Brasil recebeu o apoio monegasco a candidaturas brasileiras para a Corte Internacional de Justiça, para o Comitê das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e para a Direção-Geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

Longe de apresentar conteúdo apenas protocolar, as relações com o Principado se revestem de algum dinamismo na esfera econômica. Entre 2005 e 2014 o comércio bilateral entre o Brasil e Mônaco cresceu 69,2%, evoluindo de US$ 4,3 milhões para US$ 7,2 milhões. Em 2013, o intercâmbio apresentou a segunda maior corrente de comércio na história das relações bilaterais, no valor de US$ 12,0 milhões, superada anteriormente em 2008, quando se atingiu o patamar de US$ 22,6 milhões. Em 2018, as exportações foram de US$ 370 mil, e as importações de US$ 4,91 milhões, de forma que a balança comercial segue tendência desfavorável para o Brasil.

As principais categorias de produtos exportados pelo Brasil em 2018 foram: *(i)* demais produtos manufaturados (46% do total); *(ii)* carne bovina congelada, fresca ou refrigerada (24%); e *(iii)* consumo de bordo – qualquer outra mercadoria para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embarcações (14%). Os principais produtos importados pelo Brasil em 2018 foram: *i)* compostos organoinorgânicos (71% do total); *(ii)* compostos de funções nitrogenadas (16% do total); e *(iii)* partes e peças para veículos automóveis e tratores (6,9%).

Com respeito às relações bilaterais, cabe destaque, ainda, às atividades de cooperação judicial. Entre 2008 e 2015, foram tramitados pela Embaixada em Paris 12 casos de extradição ou de cooperação judiciária, solicitados tanto por autoridades judiciais brasileiras quanto monegascas.

Assuntos consulares

O número de brasileiros residentes no Principado constitui aspecto de relevo no âmbito do relacionamento bilateral. Segundo o último recenseamento (de 2008), 84 brasileiros (51 do sexo masculino; 33, do feminino) viviam em Mônaco. O percentual de nacionais é bastante baixo, se o compararmos às demais nacionalidades, representando 0,27% da população total, mas seu crescimento demográfico, de 27,38%, é significativo na comparação com 2000, quando foram recenseados 61 brasileiros. No cômputo geral, a nacionalidade brasileira figura como a terceira maior comunidade do hemisfério americano residente em Mônaco, depois da estadunidense e da canadense.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

O Principado de Mônaco é um pequeno enclave com 2 km² de território e população de aproximadamente 35 mil habitantes. Foi estabelecido ainda no século XIII, pela família Grimaldi, e manteve sua autonomia durante os séculos seguintes, apesar da relação de dependência com a França e de período em que foi incorporado ao Estado francês, na Revolução francesa. O Estado monegasco, em seu formato atual, foi fundado em 1866, pelo Príncipe Charles III.

A Constituição monegasca, de 17 de dezembro de 1962 (modificada em 2 de abril de 2002), define o regime político e institucional do Principado como "monarquia hereditária e constitucional" e estabelece a soberania e a independência do Estado no quadro dos princípios gerais do Direito Internacional e das convenções particulares firmadas com a República Francesa.

O Poder Legislativo é compartilhado pelo Príncipe, que detém a competência originária de proposição de leis, e pelo Conselho Nacional, que as vota. O Conselho Nacional (*Conseil National*) é composto por 24 representantes: 16 deles eleitos por lista em sistema majoritário, 8 eleitos por sistema proporcional, ambos para um período de cinco anos. Nas últimas eleições, realizadas em 11 de fevereiro de 2018, o partido político mais votado foi o "Primo! Priorite Monaco", liderado por Stéphane Valeri, com 58% dos votos e conquistou 21 assentos. O "Horizon Monaco" recebeu 26% dos sufrágios, que equivaleram a 2 assentos, enquanto que o "Union Monégasque" recebeu 16%, para ocupar apenas 1 assento.

O Poder Executivo emana da autoridade soberana do Príncipe, sendo exercido por um Ministro de Estado que o representa, assistido pelo Conselho de Governo. Dispõe, para o exercício de determinadas prerrogativas constitucionais, de dois órgãos consultivos: o Conselho da Coroa e o Conselho de Estado.

O atual Ministro de Estado, nomeado em fevereiro de 2016, é Serge Telle, embaixador francês. O Conselho de Governo é integrado por cinco membros, cada qual responsável por uma Pasta: Departamento do Interior; Departamento de Finanças e Economia; Departamento de Assuntos Sociais e de Saúde; Departamento de Bens Públicos, Meio-Ambiente e Urbanismo; e Departamento de Relações Exteriores e Cooperação. Este último é dirigido, desde fevereiro de 2015, pelo Conselheiro Gilles Tonelli.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa de Mônaco está fortemente relacionada à da França. Apesar de seu status soberano, o Principado vive, desde suas origens, em situação de dependência com relação a este país. Como seus antecessores, o atual Ministro de Estado de Mônaco, Michel Roger, é alto funcionário francês, e foi Inspetor-Geral da Educação Nacional e Diretor de Gabinete do Ministro da Educação Nacional da França, entre 1987-1988.

A partir dos anos 1990, a integração política, econômica, financeira e monetária da Europa provocou a emergência de tensões entre os dois países, especialmente no tocante a questões relativas à gestão de bens imobiliários e ao estatuto de "paraíso fiscal" de Mônaco. A intensidade das críticas originadas de autoridades financeiras francesas levou o Príncipe Rainier III a defender, já em 2000, a revisão dos acordos bilaterais com a França, com vistas a recuperar, ainda que parcialmente, algumas das prerrogativas sobre a gestão dos assuntos internos do Principado.

As negociações conduziram à assinatura do Tratado de 24 de outubro de 2002, que modificou o conceito de "amizade protetora", assegurada pela França em acordo de 1918, para o de "comunhão de destinos". O novo diploma incluiu duas modificações fundamentais aos acordos vigentes até então: *(i)* em lugar da absoluta conformidade da soberania do Principado aos interesses franceses, passou a vigorar o compromisso de que as iniciativas soberanas de Mônaco estejam "em acordo com os interesses fundamentais da República Francesa", o que veio a realizar-se por meio de uma "concertação apropriada e regular" entre os dois países; e *(ii)* o arranjo institucional de 1918, que previa a incorporação do território do Principado à França, na qualidade de Protetorado, em caso de interrupção da linhagem dinástica, foi alterado para uma sucessão estipulada pela constituição monegasca, ainda que sujeita à concordância prévia do Governo francês.

Após a assinatura do novo tratado com a França, as autoridades monegascas passaram a trabalhar no sentido de formalizar as relações diplomáticas com diversos países. Mônaco mantém, hoje, relações diplomáticas com 121 Estados. O Principado conta com oito embaixadores residentes, que asseguram a representação diplomática do Principado junto a 17 países: Alemanha, Bélgica, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Suíça e Vaticano. Nomearam-se, igualmente, dois embaixadores não-residentes, acreditados junto a Austrália, China, Índia, Japão e Portugal. Há, ainda, quatro Representantes Permanentes junto a Organizações Internacionais: (ONU, Nova Iorque; ONU, Genebra; Comunidades Européias, Bruxelas; e Conselho da Europa, Estrasburgo).

Quanto ao contexto mais amplo da Europa, deve-se observar que Mônaco não é membro da União Europeia, embora haja uma relativa integração *de facto*, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

virtude dos acordos aduaneiro e monetário com a França. Em 1º. de julho de 1968, o Principado ingressou, em virtude de sua relação privilegiada com a França, na união aduaneira da Comunidade Europeia. Tornou-se, também, zona de acesso ao "Espaço Schengen". No âmbito da unificação monetária, o Principado concluiu Convenção com a França e as Comunidades Europeias para, em dezembro de 2001, utilizar o euro como moeda.

No quadro da diplomacia multilateral, o Principado de Mônaco tornou-se membro observador das Nações Unidas em junho de 1956. Sua adesão plena ocorreu em maio de 1993, havendo Mônaco inaugurado sua participação na Assembleia Geral naquele mesmo ano, com discurso pronunciado pelo então Príncipe-Herdeiro Albert. Após sua ascensão ao trono, em abril de 2005, Albert II participou da Cúpula em celebração do sexagésimo aniversário da organização, bem como da Reunião de Alto Nível sobre Mudanças Climáticas, em setembro de 2007.

As prioridades monegascas na ONU restringem-se à defesa dos direitos humanos, à promoção dos direitos da infância e a defesa do desenvolvimento sustentável. Atualmente, Mônaco integra as Comissões de Desenvolvimento Sustentável e de Desenvolvimento Social. Participa, igualmente, do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Mônaco é membro-fundador da Organização Internacional da Francofonia, criada em 1970. Participa de diversas modalidades de cooperação desenvolvidas no seio dessa organização, dentre as quais o financiamento de projetos de gestão sustentável de recursos hídricos e de luta contra a desertificação no Burkina Faso, no Mali, no Níger e no Senegal.

Ressalte-se, ainda, que o Príncipe Albert II integra, desde 1985, a título pessoal, o Comitê Olímpico Internacional; como se sabe, os membros do COI, nos termos da Carta Olímpica, não são considerados delegados nacionais, mas sim representantes do Comitê, encarregados de "promover os interesses do COI e do Movimento Olímpico nos seus respectivos países".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA

Em função de sua localização geográfica e do alto grau de dependência em relação a seus vizinhos, sobretudo a França, o Principado de Mônaco foi afetado pelas incertezas que prejudicaram a economia europeia a partir de 2009, e somente em 2012 o patamar do PIB monegasco foi recobrado. Em 2017, o PIB de Mônaco foi de € 5,68 bilhões – uma queda de 3,5% em relação ao ano anterior. O Principado apresenta alta renda *per capita* e elevado nível de desenvolvimento humano. A economia monegasca, apesar de sua limitada dimensão, é variada, destacando-se as atividades de pesquisa científica, serviços financeiros e turismo receptivo. Cerca de 80% dos empregos diretos do Principado originam-se do setor terciário.

A concessão de status de residente ou da cidadania monegasca a estrangeiros com elevado nível de renda é fonte importante de receitas fiscais para o Principado. O orçamento foi, em 2013, de aproximadamente EUR 930 milhões. Após déficits registrados nos anos de 2009 a 2011, o Principado voltou a apresentar superávit nas contas públicas, que, em 2013, atingiu EUR 12 milhões. Quase 50% das receitas do Estado monegasco advêm do TVA, imposto sobre consumo equivalente ao ICMS.

Relativamente ao comércio exterior, as transações comerciais de Mônaco têm apresentado tendência de déficit: em 2018, o saldo da balança comercial foi de EUR -1,69 bilhão. As exportações foram de EUR 959 milhões, ao passo que as importações foram de EUR 2,28 bilhões. Os principais bens importados foram produtos industriais "em geral" (52,5%), equipamentos elétricos e eletrônicos (17%) e materiais de transporte (14%).

A União Europeia é o principal destino do comércio exterior de Mônaco, representanto 65% das exportações e 75% das importações nacionais. Fora do bloco, a África é o segundo destino das exportações (14%), seguida pela Ásia (10%), América (8%) e Oriente Médio (2%). No caso das importações, a UE é seguida de Ásia (15%, particularmente a China), América (4,9%), África (3,8%%) e Oriente Médio (0,4%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE MÔNACO

Ano	Evento
1297	Fundação do Principado, pela Casa de Grimaldi;
1866	Fundação do Estado monegasco, por Charles III;
1918	Acordo sobre as relações França-Mônaco. O Principado alinha sua política à francesa, com previsão de incorporação à França, caso a família Grimaldi não continue sua linhagem;
1956	Mônaco torna-se membro observador das Nações Unidas;
1962	Promulgação da Constituição do Principado de Mônaco;
1968	Em virtude de acordo com a França, Mônaco ingressa na união aduaneira da Comunidade Econômica Europeia;
1993	Mônaco torna-se membro pleno das Nações Unidas;
2001	Em virtude de acordo com a França, Mônaco passa a inregrar a "Zona Euro";
2002	Novo tratado regulando as relações entre Mônaco e a França. O Principado amplia sua atuação externa. Elimina-se a possibilidade de incorporação à França em razão da ruptura da linhagem Grimaldi;
2005	Assunção do Príncipe Alberto II de Mônaco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	Evento
1911	Estabelecimento de relações consulares;
2010	Estabelecimento de relações diplomáticas e apresentação de credenciais do Embaixador do Brasil junto ao Principado de Mônaco;
2012	Participação do Príncipe Alberto II na Conferência Rio +20.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

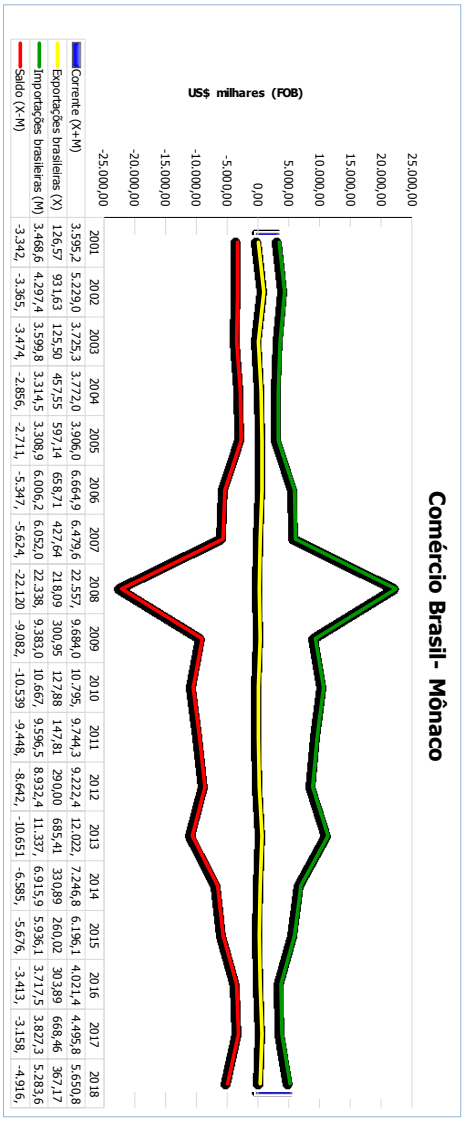

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	3.595,2	5.229,0	3.725,3	3.772,0	3.906,0	6.664,9	6.479,6	22.557,	9.684,0	10.795,	9.744,3	9.222,4	12.022,	7.246,8	6.196,1	4.021,4	4.495,8	5.650,8
Exportações brasileiras (X)	126,57	931,63	125,50	457,55	597,14	658,71	427,64	218,09	300,95	127,88	147,81	290,00	685,41	330,89	260,02	303,89	668,46	367,17
Importações brasileiras (M)	3.468,6	4.297,4	3.599,8	3.314,5	3.308,9	6.006,2	6.052,0	22.338,	9.383,0	10.667,	9.596,5	8.932,4	11.337,	6.915,9	5.936,1	3.717,5	3.827,3	5.283,6
Saldo (X-M)	-3.342,	-3.365,	-3.474,	-2.856,	-2.711,	-5.347,	-5.624,	-22.120	-9.082,	-10.539	-9.448,	-8.642,	-10.651	-6.585,	-5.676,	-3.413,	-3.158,	-4.916,

2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan- mar)	157,1	1.162,2	1.319,2	-1.005,1
2019 (jan-mar)	10,0	1.079,5	1.089,5	-1.069,6

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC/. Mês de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

-

Composição das exportações brasileiras para Mônaco
US$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Combustíveis	0,00	0,0%	0,00	0,0%	128,81	35,1%
Carnes	0,00	0,0%	0,00	0,0%	87,29	23,8%
Transações especiais	140,56	46,3%	59,03	8,8%	72,08	19,6%
Produtos das indústrias gráficas	0,37	0,1%	0,00	0,0%	36,22	9,9%
Pastas de madeira	0,00	0,0%	0,00	0,0%	23,49	6,4%
Móveis	0,00	0,0%	0,02	0,0%	17,45	4,8%
Diversos da indústria química	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,85	0,2%
Obras de couro	0,00	0,0%	0,28	0,0%	0,41	0,1%
Instrumentos de precisão	0,50	0,2%	0,15	0,0%	0,34	0,1%
Vestuário de malha	0,00	0,0%	12,12	1,8%	0,15	0,0%
Objetos de arte, coleção e antiguidades	1,69	0,6%	558,62	83,6%		
Subtotal	**143,11**	**47,1%**	**630,23**	**94,3%**	**367,09**	**100,0%**
Outros	**160,78**	**52,9%**	**38,24**	**5,7%**	**0,09**	**0,0%**
Total	**303,89**	**100,0%**	**668,46**	**100,0%**	**367,17**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

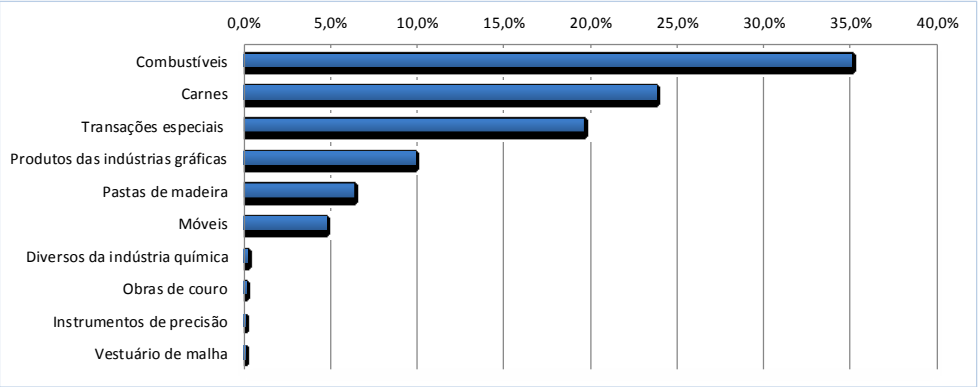

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias de Mônaco
US$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Químicos orgânicos	3.362,57	90,5%	3.449,50	90,1%	4.592,07	86,9%
Veículos autmóveis	61,38	1,7%	89,67	2,3%	363,03	6,9%
plásticos	103,54	2,8%	120,70	3,2%	82,70	1,6%
Instrumentos de precisão	1,82	0,0%	0,85	0,0%	70,05	1,3%
Máquinas mecânicas	46,77	1,3%	53,34	1,4%	56,04	1,1%
Diversos da indústria química	64,90	1,7%	81,91	2,1%	56,02	1,1%
Perfumaria	39,22	1,1%	8,10	0,2%	21,92	0,4%
Gomas e resinas	23,18	0,6%	1,69	0,0%	15,79	0,3%
Borracha	0,58	0,0%	6,19	0,2%	9,64	0,2%
Máquinas elétricas	10,12	0,3%	11,42	0,3%	9,44	0,2%
Subtotal	**3.714,07**	**99,9%**	**3.823,37**	**99,9%**	**5.276,70**	**99,9%**
Outros	**3,45**	**0,1%**	**3,99**	**0,1%**	**6,95**	**0,1%**
Total	**3.717,52**	**100,0%**	**3.827,36**	**100,0%**	**5.283,65**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

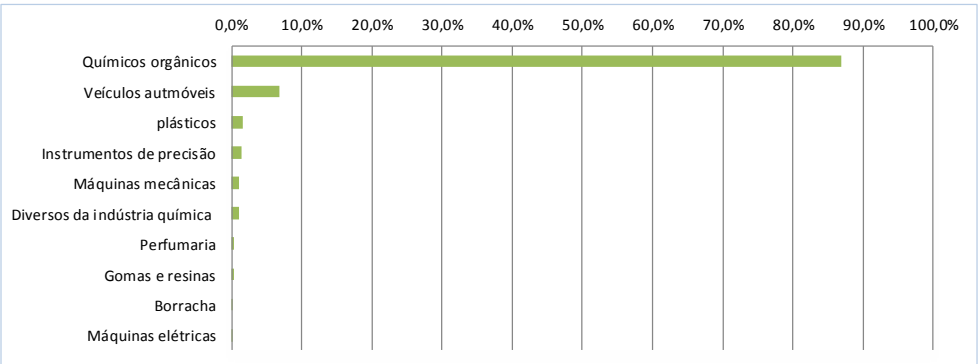

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Exportações				
Sabões e preparações para lavagem	0,00	0,0%	8,78	88,2%
Hostaliças	0,00	0,0%	0,35	3,5%
Vestuário de malha	0,00	0,0%	0,30	3,0%
Frutas	0,00	0,0%	0,23	2,3%
Metais e pedras preciosas	0,00	0,0%	0,14	1,4%
Leite/ovos/mel	0,00	0,0%	0,12	1,2%
Diversos da indústria química	0,00	0,0%	0,05	0,5%
Combustíveis	128,81	82,0%	0,00	0,0%
Transações especiais	28,24	18,0%	0,00	0,0%
Subtotal	**157,05**	**100,0%**	**9,95**	**100,0%**
Outros	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
Total	**157,05**	**100,0%**	**9,95**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019

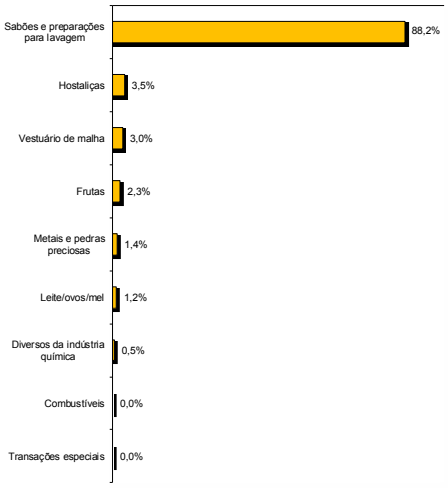

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Importações				
Químicos orgânicos	985,54	84,8%	994,30	92,1%
Máquinas mecânicas	18,98	1,6%	24,41	2,3%
Veículos automóveis	74,72	6,4%	18,78	1,7%
Instrumentos de precisão	0,59	0,1%	12,25	1,1%
Plásticos	61,37	5,3%	8,25	0,8%
Gomas e resinas	0,00	0,0%	7,08	0,7%
Diversos da indústria química	5,82	0,5%	6,45	0,6%
Borracha	0,11	0,0%	6,45	0,6%
Perfumaria	9,63	0,8%	1,42	0,1%
Máquinas elétricas	5,43	0,5%	0,15	0,0%
Subtotal	**1.162,19**	**100,0%**	**1.079,54**	**100,0%**
Outros produtos	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
Total	**1.162,19**	**100,0%**	**1.079,54**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019

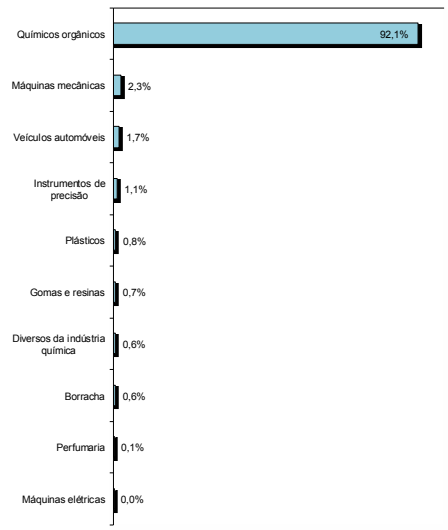

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21

Ofício nº 88, de 2019, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 305, de 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junte-se ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 305, de 2009.
Em 3 / 6 / 19

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 88/2019/PS-GSE

Brasília, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as emendas nºs. 1 e 2 do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 48, de 2007, da Câmara dos Deputados, que "Dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 30.05.2019.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 30/5/19
Hora 15:09
Estagiário - SLSF/SGM

SENADO FEDERAL Fl. Nº 42 SLSF

24.579 (OUT/17)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21

Ofício nº 467, de 2019, da Câmara dos Deputados, comunicando a prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 39, 115 e 119, de 2017; e 2, de 2018.

As matérias retornam ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junte-se ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2017.
Em 3 / 6 / 2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 467/SGM/P/2019

Brasília, 30 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional
Brasília-DF

Assunto: **Comunicação de declaração de prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo n. 638/2017, 711/2017, 741/2017 e 892/2018, todos de autoria do Senado Federal, em virtude da perda de oportunidade.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Comissão de Finanças e Tributação desta Casa declarou a prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo n. 638/2017, 711/2017, 741/2017 e 892/2018, todos do Senado Federal.

39/2017, 115/2017, 119/2017, 2/2018

Atenciosamente,

zz

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebi em 30/05/2019 às 16:12
Suzane Dias
SLCN

Documento : 81396 - 2

SENADO FEDERAL Fl. Nº 38 SLSF

24.579 (OUT/17)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Ordem dos Advogados do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 26, DE 2019

(nº 68/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora SANDRA KRIEGER GONÇALVES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2019/2020.

AUTORIA: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CCJ.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.073104/2019-23

ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO!
OAB CONSELHO FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 068/2019-GOC/COP.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 20 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes das seguintes advogadas, cujos documentos acompanham este expediente: **Fernanda Marinela de Sousa Santos**, inscrita na OAB/Alagoas sob o n. 6086B e na OAB/Distrito Federal sob o n. 57700, e **Sandra Krieger Gonçalves**, inscrita na OAB/Santa Catarina sob o n. 6202.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em 21/05/19 Hs 17:55
Em mãos

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

SENADO FEDERAL Fl Nº 1 SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 20 de maio de 2019.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Sandra Krieger Gonçalves
OAB/SC n. 6202

SENADO FEDERAL Fl Nº 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

BREVE HISTÓRICO DA ATUAÇÃO COMO ADVOGADA (art. 4º, II, Provimento 113/2006

NOME: SANDRA KRIEGER GONÇALVES, brasileira, advogada, com inscrição nº. 6202-OAB/SC, com endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20 conjunto 701 – Blumenau, SC.

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Especialista em Administração Pública pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI com a tese: JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE E O SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR NO BRASIL: ASPECTOS CRÍTICOS DA FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS; 2015; Tese (Doutorado em Doutorado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí,; Orientador: Cesar Luiz Pasold;

Professora titular e efetiva de Direito Processual Civil e Direito Administrativo na Universidade Regional de Blumenau-FURB, mediante concurso público de provas e títulos, nomeada em 1997.

Exerceu o cargo de Procuradora Geral do Município de Blumenau, Procuradora Geral da Câmara de Vereadores de Blumenau e da Universidade Regional de Blumenau - FURB.

Sócia de Krieger Advogados Associados, fundada em 1997.

Eleita Diretora Estadual da OAB/SC como Secretária Adjunta e Corregedora do Tribunal de Ética, no triênio 2013/2015.

Integrante da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, tendo participado da publicação "**Honorários Advocatícios**" no novo CPC, publicada em 2015.

Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Santa Catarina, triênio 2016/2018.

Presidente da Comissão Nacional de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da OAB – triênio 2016/2018.

SENADO FEDERAL Fl. Nº 3 SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representante institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Nacional do Ministério Público desde setembro/2017.

Membro Fundadora do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina – IDASC.

Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Santa Catarina, triênio 2019/2020.

PUBLICAÇÕES PRINCIPAIS:

- GONÇALVES, Sandra Krieger. Cartilha da Saúde Mental da Advocacia: o cuidado de si como inerente ao cuidado dos outros. Brasília 2018.
- PASOLD, C. L. ; GONÇALVES, S. K. . A importância de fatos histórico-sociais para o reconhecimento e desenvolvimento dos Direitos Humanos e Fundamentais. RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito , v. 7, p. 38-48, 2015.
- PASOLD, C. L. ; GONÇALVES, S. K. ; DIETRICH, P. . A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS AMPARADAS EM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DO SENSO COMUM TEÓRICO NO BRASIL. Revista Eletrônica Direito e Política , v. 9, p. 1938-1968, 2014.
- GONÇALVES, S. K. ; PITSICA, H. N. P. . ALGUMAS CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO DIREITO DE ACESSO À SAÚDE, SUA PROTEÇÃO JURÍDICA E SUA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Revista Eletrônica Direito e Política , v. 8, p. 649-668, 2013.
- PITSICA, H. N. P. ; GONÇALVES, S. K. . FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E SUSTENTABILIDADE. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA , v. 6, p. 581-601, 2011.
- GONÇALVES, S. K. . Conceito de Dworking e Hart: Limitações e alcances da teoria juspositivista. Revista Jurídica (FURB. Impresso) , v. 1, p. 81-114, 2005.
- GONÇALVES, S. K. . Judicialização do Direito à saúde e o sistema de saúde suplementar no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. v. 1. 317p .
- GONÇALVES, S. K. . O Município na Constituição Federal de 1988. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. v. 1. 184p .
- GONÇALVES, S. K. . A ação de arbitramento de honorários advocaticios no Novo Código de Processo Civil. In: Marcos Vinícios Furtado Coêlho; Luiz Henrique Volpe Camargo. (Org.). Honorários Advocatícios. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v. 1, p. 949-963.
- GONÇALVES, S. K. . Novos paradigmas na fundamentação da decisão judicial à luz do Novo Código de Processo Civil. In: Pedro Miranda de Oliveira. (Org.). Impactos do Novo CPC na advocacia. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2015, v. 1, p. 295-308.
- GONÇALVES, S. K. . Algumas considerações em torno do sentido da justiça e sua dimensão como elemento de concretização dos direitos fundamentais. In: Pasold, Cesar Luiz ; Santo, Davi do Espírito.. (Org.). Reflexões sobre teoria da constituição e do estado. 1ed.Florianópolis: Insular, 2013, v. 1, p. 333-359.

SENADO FEDERAL Fl Nº 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CURRÍCULO ORIGINAL
(ART. 383, I, a, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Sandra Krieger Gonçalves

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0292811193887601
Última atualização do currículo em 01/06/2019

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1987), especialização em Administração Pública pela Universidade Regional de Blumenau (1992), Mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2000) e Doutorado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2015). Atualmente é Professora do quadro do Departamento de Direito da Universidade Regional de Blumenau, Sócia da Krieger Advogados Associados. Exerceu o cargo de Secretária Geral Adjunta da OAB/SC e membro da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da OAB. Já exerceu o cargo de Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Blumenau, da Câmara Municipal de Vereadores de Blumenau e da Universidade Regional de Blumenau. Tem experiência na área de Direito Administrativo, Direito Médico e Direito Eleitoral. Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil triênio 2016/2018 e 2019/2021 Foi.Presidente da Comissão Especial de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil de 2016/2018. Foi integrante da Comissão Estadual de Compliance da Ordem dos Advogados de Santa Catarina 2016/2018. Representante institucional do CFOAB no Conselho Nacional do Ministério Público. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Sandra Krieger Gonçalves
Nome em citações bibliográficas GONÇALVES, S. K.;GONÇALVES, SANDRA KRIEGER

Endereço

Endereço Profissional
Krieger Advogados Associados.
Rua Ingo Hering, 20, conj. 701/702 - Neumarkt Trade and Financial Center
Centro
89010909 - Blumenau, SC - Brasil
Telefone: (47) 33260703
URL da Homepage: http://www.kriegeradvogados.com.br/

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2015
Doutorado em Ciência Jurídica (Conceito CAPES 5).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
Título: Judicialização do Direito à Saúde e o Sistema de Saúde Suplementar no Brasil: Aspectos Críticos da Fundamentação de Decisões Judiciais, Ano de obtenção: 2015.
Orientador: Cesar Luiz Pasold.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

1997 - 2000
Mestrado em Ciência Jurídica (Conceito CAPES 5).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.
Título: O Município na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Competência Legislativa, Autonomia e Interesse Social,Ano de Obtenção: 2000.
Orientador: Cesar Luiz Pasold.
Bolsista do(a): Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

1990 - 1991
Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 360h).
Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.
Título: O Estágio Probatório no Serviço Público do Município de Blumenau.
Orientador: Pedro Guilherme Kraus.

1983 - 1987
Graduação em Direito.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Atuação Profissional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Krieger Advogados Associados, KAA, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - Atual Vínculo: Associado, Enquadramento Funcional: Sócia
Atividades
07/1997 - Atual Serviços técnicos especializados , Krieger Advogados Associados, .
Serviço realizado
Consultoria Jurídica.

Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, OAB-SC, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2015 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretária Geral Adjunta

Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 40
Atividades
2015 - Atual Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Administrativo I
05/2008 - Atual Ensino, Curso de pós-Graduação em Direito Público, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Curso de Pós-Graduação em Direito Público. Convênio FURB - Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e Fundação Fritz Muller. Teoria Geral do Processo
02/1993 - Atual Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Constitucional
Direito Administrativo I e II
Direito Processual Civil I, II, III, IV e V
Teoria Geral do Processo
08/2004 - 07/2010 Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário, .
Cargo ou função
Conselheira representando o Centro de Ciências Jurídicas.
01/2007 - 09/2009 Direção e administração, Reitoria, Procuradoria Geral.
Cargo ou função
Procuradora Geral.
08/2006 - 12/2006 Direção e administração, Administração Setorial, Centro de Ciências Jurídicas.
Cargo ou função
Coordenadora do TCC do Curso de Direito.
10/2000 - 06/2002 Direção e administração, Administração Setorial, Centro de Ciências Jurídicas.
Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Direito.
09/1999 - 09/2001 Direção e administração, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Divisão de Pós-Graduação.
Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Direito Tributário.

Prefeitura Municipal de Blumenau, PM/Blumenau, Brasil.

Vínculo institucional
1989 - 1992 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionado, Carga horária: 40
Atividades
11/1990 - 12/1992 Direção e administração, Procuradoria Geral, .
Cargo ou função
Procuradora Geral do Município.
05/1990 - 11/1990 Direção e administração, Procuradoria Geral, .
Cargo ou função
Secretária de Assuntos Jurídicos do Município.
05/1989 - 05/1990 Direção e administração, Procuradoria Geral, .
Cargo ou função
Diretor do Departamento Jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

Câmara de Vereadores de Blumenau, CVB, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2007 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionado, Carga horária: 40
Atividades
01/2005 - 01/2007 Direção e administração, Procuradoria Geral, .
Cargo ou função
Procuradora Geral da Câmara de Vereadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cargo ou função
Procuradora Geral da Câmara de Vereadores.
01/2001 - 06/2001 Direção e administração, Procuradoria Geral, .
Cargo ou função
Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores.
10/1997 - 01/1999 Direção e administração, Procuradoria Geral, .
Cargo ou função
Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, PMSBS, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1996 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionado, Carga horária: 40
Atividades
01/1993 - 11/1996 Direção e administração, Assessoria Jurídica, .
Cargo ou função
Assessora Jurídica em Direito Público.

Centro Universitário de Brusque, UNIFEBE, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1997 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Horista
Atividades
08/1993 - 07/1997 Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Administrativo
Teoria Geral do Processo

Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau, OAB - BLUMENAU, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 2003 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselheira

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO, ODABC_FORN, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselheira Federal
Vínculo institucional
2016 - 2019 Vínculo: Conselheira Federal, Enquadramento Funcional: Conselheira Federal

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Prêmios e títulos

2007 Comenda Anita Garibaldi, Câmara Municipal de Blumenau.
2002 Moção de Louvor pela publicação do livro: ?Competência Legislativa do Município na Constituição de 1988: autonomia e interesse local?, Câmara Municipal de Blumenau.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. RIBEIRO, FABIANO COLUSSO ; HULSE, LEVI ; **GONÇALVES, SANDRA KRIEGER** . DESJUDICIALIZAÃ?Ã?O NO SISTEMA JUDICIAL BRASILEIRO: REFLEXÃ?ES SOBRE A MITIGAÃ?Ã?O DO PARADIGMA DO MONOPÃ?LIO DA JURISDIÃ?Ã?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O. Revista Direito Culturais - URI Santo Angelo, v. 12, p. 159, 2018.

2. **GONÇALVES, S. K.**; RIGOLIN, I. . Se a matéria é discricionária, nem judiciário e nem tribunal de contas podem determinar contratações pelo poder público. GOVERNET. BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 1, p. 1012, 2018.
3. **GONÇALVES, S. K.**; RIGOLIN, I. . Se a matéria é discricionária, nem judiciário e nem tribunal de contas podem determinar contratações pelo poder público. Soluções em Licitações e Contratos, v. 2, p. 51-57, 2018.
4. **GONÇALVES, S. K.**; RIGOLIN, I. . Se a matéria é discricionária, nem judiciário e nem tribunal de contas podem determinar contratações pelo poder público. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 17, p. 63-66, 2018.
5. **GONÇALVES, S. K.**; GOMES, E. D. . A lei das inelegibilidades e a detração ambivalente. Informativo Migalhas, v. 1, p. 1-10, 2018.
6. PASOLD, C. L. ; **GONÇALVES, S. K.** . A importância de fatos histórico-sociais para o reconhecimento e desenvolvimento dos Direitos Humanos e Fundamentais. RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, v. 7, p. 38-48, 2015.
7. PASOLD, C. L. ; **GONÇALVES, S. K.** ; DIETRICH, P. . A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS AMPARADAS EM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DO SENSO COMUM TEÓRICO NO BRASIL. Revista Eletrônica Direito e Política, v. 9, p. 1938-1968, 2014.
8. **GONÇALVES, S. K.**; PITSICA, H. N. P. . ALGUMAS CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO DIREITO DE ACESSO À SAÚDE, SUA PROTEÇÃO JURÍDICA E SUA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Revista Eletrônica Direito e Política, v. 8, p. 649-668, 2013.
9. PITSICA, H. N. P. ; **GONÇALVES, S. K.** . FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E SUSTENTABILIDADE. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, v. 6, p. 581-601, 2011.
10. **GONÇALVES, S. K.**. Conceito de Dworking e Hart: Limitações e alcances da teoria juspositivista. Revista Jurídica (FURB. Impresso), v. 1, p. 81-114, 2005.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **GONÇALVES, S. K.**. Cartilha da Saúde Mental da Advocacia. '. ed. Brasilia: Conselho Federal Oab, 2018. v. 1. 25p .
2. **GONÇALVES, S. K.**. Judicialização do Direito à saúde e o sistema de saúde suplementar no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. v. 1. 317p .
3. **GONÇALVES, S. K.**. O Município na Constituição Federal de 1988. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. v. 1. 184p .

Capítulos de livros publicados

1. **GONÇALVES, S. K.**. A ação de arbitramento de honorários advocaticios no Novo Código de Processo Civil. In: Marcos Vinícios Furtado Coêlho; Luiz Henrique Volpe Camargo. (Org.). Honorários Advocatícios. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v. 1, p. 949-963.
2. **GONÇALVES, S. K.**. Novos paradigmas na fundamentação da decisão judicial à luz do Novo Código de Processo Civil. In: Pedro Miranda de Oliveira. (Org.). Impactos do Novo CPC na advocacia. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2015, v. 1, p. 295-308.
3. **GONÇALVES, S. K.**. Algumas considerações em torno do sentido da justiça e sua dimensão como elemento de concretização dos direitos fundamentais. In: Pasold, Cesar Luiz ; Santo, Davi do Espírito.. (Org.). Reflexões sobre teoria da constituição e do estado. 1ed.Florianópolis: Insular, 2013, v. 1, p. 333-359.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **GONÇALVES, S. K.**. Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1765. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2017.
2. **GONÇALVES, S. K.**. Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1104. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2016.
3. **GONÇALVES, S. K.**. Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1458. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2016.
4. **GONÇALVES, S. K.**. Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1452. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2016.

Demais tipos de produção técnica

1. **GONÇALVES, S. K.**. 1765. 2017. (Avaliação Revista).
2. **GONÇALVES, S. K.**. 1104. 2016. (Avaliação Revista).
3. **GONÇALVES, S. K.**. 1458. 2016. (Avaliação Revista).
4. **GONÇALVES, S. K.**. 1452. 2016. (Avaliação Revista).
5. **GONÇALVES, S. K.**. XXVIII Semana de Estudos Jurídicos. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **GONÇALVES, S. K.**. XXVII Semana de Estudos Jurídicos. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. **GONÇALVES, S. K.**. II Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **GONÇALVES, S. K.**. I Seminário Blumenauense de Direito Civil e Direito Processual Civil. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. **GONÇALVES, S. K.**. I Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **GONÇALVES, S. K.**. XXIV Semana de Estudos Jurídicos. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
11. **GONÇALVES, S. K.**. IV Ciclo de Palestras do Curso de Direito. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **GONÇALVES, S. K.**. Administração Pública: Aspectos Jurídicos e Administrativos. 1998. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **GONÇALVES, S. K.**. Administração Pública: Aspectos Jurídicos e Administrativos. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **GONÇALVES, S. K.**. Seminário Administração Pública: Aspectos Jurídicos e Administrativos. Tema: Servidor Público. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **GONÇALVES, S. K.**. 20° Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1994. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **GONÇALVES, S. K.**. VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, responsável pelo Programa Técnico Científico do Evento. 1992. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. **GONÇALVES, S. K.**. I Seminário "O Ministério Público e o Meio Ambiente". 1991. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **GONÇALVES, S. K.**; BAADE, J. H.; PRADO FILHO, K.. Participação em banca de Anemari Socreppa. Mediação Familiar: Reflexões com a base na experiência do serviço de mediação famiiliar. 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade) - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

Teses de doutorado

1. CADEMARTORI, L. H. U.; MEURER, R.; BAGGENSTOSS, G. A.; **GONÇALVES, S. K.**; MARCELLINO JUNIOR, J. C.; GONCALVES, E. N.. Participação em banca de Amana Kauling Stringari. A influência econômica sobre o Direito Administrativo: uma proposta neoadministrativista. 2015. Tese (Doutorado em Curso de Pós-Graduação em Direito-Mestrado e Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Camilla Pfau Barouki.Aspectos controversos sobre a estabilização da tutela antecipada no Novo Código de Processo Civil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
2. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Henrique Berri Paul.Inovações no que tange ao cumprimento de sentença no novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
3. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Fabiana Vargas de Lara.Judicialização da política no Brasil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
4. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Fernanda Caroline Maidel.A (in)constitucionalidade das ascenções de carreiras distintas em emprego público na sociedade de economia mista sem a submissão ao concurso público e a possibilidade da modulação dos efeitos da Sentença.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
5. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Maria Ghislandi Michels.A extinção do condomínio forçado do bem indivisíel: Quais maneiras de sua extinção?. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
6. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de João Vitor Krieger Gonçalves Silva.Políticas Públicas da Juventude em Blumenau/SC - Um estudo à luz da Constituição, Estatuto da Juventude e legislação pertinente. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
7. **GONÇALVES, S. K.**; MESQUITA, M. W. C.. Participação em banca de Raquel Gripa.A Entrega da Prestação Jurisdicional pelos Municípios no Cumprimento do Fornecimento de Medicamentos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
8. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Cristiane Bendo Pereira.Processo licitatório modalidade Convite. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
9. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Levi Hulse.O ordenamento jurídico brasileiro sobre as fundações públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
10. **GONÇALVES, S. K.**; BRIDI, V.. Participação em banca de Aline Von Hohendorff Maas.Possibilidade do controle de constitucionalidade em sede de ação civil pública. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
11. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Lisiane Anzanello.A admissibilidade da reconvenção nas ações indenizatórias contra médicos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
12. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Marcio de Lima.Fidelidade partidária no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Diego Hartmann.A supremacia do interesse público à luz dos direitos fundamentais e da Constituição Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
14. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Nilson Clímaco Júnior.O princípio da economicidade eno preço considerado inexequível no Pregão Eletrônico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
15. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Roberta Cristina Aguiar.Uma análise do abandono afetivo à luz do Direito de Família e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
16. **GONÇALVES, S. K.**; BRIDI, V.. Participação em banca de Alan Robson de Souza Gonçalves.Por uma Teoria dos Princípios: Dimensão Substancial do Devido Processo Legal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
17. **GONÇALVES, S. K.**; BRIDI, V.. Participação em banca de Maiara Elizabeth Corrêa.A Iniciativa Probatória do Juiz no Direito Processual Civil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
18. **GONÇALVES, S. K.**; BRIDI, V.. Participação em banca de Heloisa Jacobs Strube.Da Responsabilidade Civil do Estado por Atos Jurisdicionais. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
19. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Rodrigo Stachoviak Palermo.Honorários Advocatícios de Sucumbência. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
20. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Ricardo Wanzynack de Souza.Relativização da coisa julgada face aos direitos indisponíveis. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
21. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Roberto Marcolino Graciano.Improbidade Administrativa. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
22. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Angela Maria Bertoldi.Formas de controle da administração pública. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
23. **GONÇALVES, S. K.**; DIAS, F. A.. Participação em banca de Louise Ulir Braz.A Aplicação dos Princípios Constitucionais ao Processo Civil, à luz da Constituição Federal de 1988. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
24. **GONÇALVES, S. K.**; MESQUITA, M. W. C.. Participação em banca de Juliano Emmanuel Palhares Miranda.O Reflexo do Princípio da Fungibilidade na Antecipação da Tutela. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
25. **GONÇALVES, S. K.**; MESQUITA, M. W. C.. Participação em banca de Katielin Polliana Schütze.A Fungibilidade entre Tutela Antecipada e Cautelar Sob a Égide do §7° do Artigo 273 do Código Instrumental. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
26. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Karina Corrêa Borges.Aspectos destacados da licitude da prova no Direito Processual Civil Brasileiro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
27. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Carla Montibeller.Responsabilidade Civil do Estado por furto de veículo em estacionamento rotativo pago nas vias públicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
28. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Gabriel Strazas Henkin.A possibilidade de indenização por limitações administrativas à propriedade.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
29. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de João Gabriel Krieger Gonçalves Silva.Efeitos da Lei nº 11.187/2005: o "Novo" Regime de Recurso de Agravo. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
30. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Julio Augusto de Souza Filho.O controle da constitucionalidade das leis e atos normativos municipais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
31. **GONÇALVES, S. K.**; ARRABAL, A. K.. Participação em banca de Gabriel Villas Boas.Possibilidade de Rescisão Unilateral por Parte do Ente Privado em face o Inadimplemento da Administração nos Contratos Administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
32. **GONÇALVES, S. K.**; MARCHIORI, A. C.. Participação em banca de Erasmo Abel Veiga.A Contratação de Bens e Serviços Comuns na Administração Pública de Acordo com a Nova Modalidade de Licitação: PREGÃO. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
33. **GONÇALVES, S. K.**; BEDUSCHI, L.. Participação em banca de Bárbara Seiffert.Coisa Julgada no Estado Democrático de Direito sob o Enfoco da Relativização. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
34. **GONÇALVES, S. K.**; MESQUITA, M. W. C.. Participação em banca de Ivete Trapp Dirksen.Julgamento Antecipado da Lide: Aspectos Destacados da Prestação Jurisdicional. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
35. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Luiz Gustavo Baron.A fungibilidade das Tutelas Cautelar e Antecipada no Processo Civil Brasileiro. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
36. **GONÇALVES, S. K.**; BRIDI, V.. Participação em banca de Mickael Moser.A Fungibililidade entre as Tutelas Sumárias de Urgência Cautelar e Antecipada. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
37. **GONÇALVES, S. K.**; KISTNER, J. A.. Participação em banca de Pedro Jonas de Oliveira.A Constitucionalidade do Depósito Recursal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
38. **GONÇALVES, S. K.**; MESQUITA, M. W. C.. Participação em banca de Suzana Rodrigues Coelho.As Perspectivas da Lei de Arbitragem no Brasil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
39.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.. Participação em banca de Camila Campregher.Dos Limites da Iniciativa Probatória do Juiz no Direito Processual Civil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.

40. **GONÇALVES, S. K.**; BRIDI, V.. Participação em banca de Leidy Merlyn Benthien.A Prova na Antecipação da Tutela. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
41. **GONÇALVES, S. K.**; FILANDER, I. C.. Participação em banca de Ronaldo Roberto Reali.As Referências ao Direito Positivo Brasileiro, à Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
42. **GONÇALVES, S. K.**; FILANDER, I. C.. Participação em banca de Ticiane Maria Donini.A Desconsideração da Personalidade Jurídica no Direito Empresarial Brasileiro. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
43. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Katiuscia Rafaela Cordeiro Grossenbacher.As implicações jurídicas do controle de fornecimento de serviços essenciais por falta de pagamento. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
44. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Janaina Starke Bonatti.O Plano Diretor como instrumento do princípio constitucional da função social da propriedade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
45. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Vitor Hugo Menozzo.Os contratos de plano de saúde à luz de disposições específicas do Código de Defesa do Consumidor. 2003 - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
46. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Viviane de Paula.Teoria da imprevisão dos contratos no Novo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor. 2003 - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
47. **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Daniel Huf Souza.Munic´pios, segurança pública e preservação da ordem pública. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de Professor para a matéria de Direito Administrativo. 2016. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
2. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de Professor para a matéria de Direito Administrativo. 2010. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
3. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Estágio de Prática Jurídica. 2010. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
4. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Estágio de Prática Jurídica. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
5. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a disciplina Direito Processual Constitucional. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
6. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Administrativo. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
7. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Eleitoral. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
8. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Processual Civil. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
9. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Internacional. 2006. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
10. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Processual Civil. 2006. Fundação Universidade Regional de Blumenau.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. A saúde suplementar na visão do STJ. 2018. (Congresso).
2. Congresso Nacional do Novo CPC - Etapa Vale do Itajaí. Cumprimento Provisório da Sentença: Aspectos Atuais e Práticos. 2018. (Congresso).
3. Diálogos IV sobre novo código de processo civil.Diáçogos VI sobre novo código de processo civil: OAB e o novo CPC: desafios e conquistas. 2018. (Seminário).
4. Fórum Brasil: Agenda Sáude. A ousadia de propor um Novo Sistema Nacional de Saúde. 2018. (Congresso).
5. I conferência estadual da mulher advogada. República em crise: advocacia como pilar da sociedade. 2018. (Congresso).
6. VI congresso brasileiro de direito eleitoral. 2018. (Congresso).
7. XIV Congresso Brasileiro Direito do Consumidor. O direito do consumidor e a sociedade da informação. 2018. (Congresso).
8. XLI Encontros Nietzshe. 2018. (Congresso).
9. V congresso brasileiro de direito e saúde. O impacto financeiro da judicialização nos planos de saúde: Perspectivas e desafios. 2017. (Congresso).
10.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII congresso brasileiro de direito médico. Panorama atual das mídias sociais e aplicativos na medicina contemporânea. 2017. (Congresso).
11. VI jornada catarinense da mulher advogada OAB/SC. Direito Fundamental à saúde da mulher: Perspectívas e transformações. 2017. (Congresso).
12. XVIII Conferência estadual da advocacia. Panorama atual do direito à saúde. 2017. (Congresso).
13. 53 congresso brasileiro de cirurgia plástica. Segurança e intercorrência e defesa da cirurgia plástica. 2016. (Congresso).
14. Congresso Brasileiro de Processo Civil. Fundamentação da decisão judicial. 2016. (Congresso).
15. Congresso Brasileiro de Processo Civil - II Congresso de Processo Civil de Florianóolis. Fundamentação da Decisão Judicial. 2016. (Congresso).
16. II CONCE - Congresso Nacional Científico dos Enfermeiros. Violência laboral e suas implicações no trabalho da Enfermagem.. 2016. (Congresso).
17. II conferência nacional da mulher advogada. 2016. (Congresso).
18. 1º Simpósio Internacional da Saúde Suplementar.1º Simpósio Internacional da Saúde Suplementar. 2015. (Simpósio).
19. 23º Seminário Nacional Jurídico, Contábil, Atuarial, Financeiro e Regulatório do Sistema Unimed. 2014. (Seminário).
20. LXXV Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil. 2013. (Outra).
21. LXXVI Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil. 2013. (Outra).
22. V Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2013. (Congresso).
23. 1º Fórum de Integração Medica e Justiça. Um Diagnóstico Jurídico para a Medicina.. 2011. (Outra).
24. IV Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2011. (Congresso).
25. 31º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos. 2010. (Congresso).
26. VIII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil Penal. 2010. (Outra).
27. Contratação Direta em Destaque: Aspectos Jurídicos, Práticos e Polêmicos. 2009. (Outra).
28. XXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2009. (Congresso).
29. XXVIII Semana de Estudos Jurídicos da Universidade Regional de Blumenau.Direito Administrativo e Gestão Pública - Efetividade e Eficiência Político-Jurídica. 2009. (Seminário).
30. XX Conferência Nacional dos Advogados. 2008. (Outra).
31. II Congresso Ibero-Americano de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).
32. Espaços de Reflexão Sobre o Cotidiano Profissional Docente. 2006. (Outra).
33. I Congresso de Direito Tributário Cooperativo. 2006. (Congresso).
34. Gestão dos Contratos Administrativos. 2005. (Simpósio).
35. VI Congresso Nacional direito penal, processual penal, civil, processual civil e constitucional. 2005. (Congresso).
36. XIX Conferência Nacional dos Advogados. 2005. (Encontro).
37. Curso para Novos Advogados e Contadores do Sistema Unimed. 2004. (Outra).
38. II Semana de Direito de Blumenau e XXII Semana de Estudos Jurídicos. 2004. (Outra).
39. 11º Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2002. (Encontro).
40. Palestra: Código de Ética e Honorários Advocatícios. 2002. (Outra).
41. XXII Simpósio Nacional: Os Notáveis do Processo. 2002. (Simpósio).
42. Curso Intensivo sobre Responsabilidade Fiscal. 2001. (Outra).
43. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus aspectos jurídicos. 2001. (Outra).
44. Simpósio sobre Contratos Administrativos. 2001. (Simpósio).
45. XXII Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos. 2001. (Congresso).
46. Curso de Treinamento: CONTRATOS. 2000. (Outra).
47. Curso de Treinamento: Nova Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Outra).
48. V Seminário: O Ensino Jurídico no limiar do século XXI. 2000. (Seminário).
49. XVIII Semana de Estudos Jurídicos. 2000. (Outra).
50. Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista eAdministrativo). 1999. (Congresso).
51. I Jornada Estudos Jurídicos da Justiça Federal de Blumenau. 1999. (Outra).
52. O Servidor Público e As Reformas Constitucionais. 1998. (Seminário).
53. Aperfeiçoamento em Direito Civil: As Novas Tendências. 1997. (Seminário).
54. Curso de Processo de Execução. 1997. (Outra).
55. XV Semana de Estudos Jurídicos - I Seminário de Direito Internacional e da Integração: II Seminário da ECSA-AL e Congresso de Fundação ECSA - Brasil. 1997. (Seminário).
56. Curso de Prática em Cálculos Trabalhistas Informatizados. 1996. (Oficina).
57. Curso de Processo Tributário. 1996. (Seminário).
58. II Seminário de Processo Civil e Penal. 1996. (Seminário).
59. Novas Gestões e Legislaturas. 1996. (Seminário).
60. I Encontro Nacional de Advogados de Empresas. 1995. (Encontro).
61. I Encontro Nacional de Advogados de Empresas. 1995. (Encontro).
62. IX Simpósio Nacional ? Civil, Comercial e Processual. 1995. (Simpósio).
63. IX Simpósio Nacional - Civil,Comercial e Processual - Inovações e Tendências. 1995. (Simpósio).
64. XIII Semana de Estudos Jurídicos ? I Seminário de Processo Civil. 1995. (Seminário).
65. 1º Seminário Nacional de Direito Administrativo. 1994. (Seminário).
66. 20º Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1994. (Encontro).
67. I Simpósio Estadual de Direito. 1994. (Simpósio).
68. Licitações e Contratos. 1994. (Seminário).
69. Seminário Administração Municipal e o Plano Econômico. 1994. (Seminário).
70. XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. 1994. (Congresso).
71. XI Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses. 1993. (Congresso).
72. 18° Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1992. (Encontro).
73. VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1992. (Congresso).
74. 17° Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1991. (Encontro).
75. I Seminário " O Ministério Público e o Meio Ambiente". 1991. (Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

76. Seminário para Procuradores Municipais. 1990. (Seminário).
77. V Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e IV Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. 1990. (Congresso).
78. IX Conferência Estadual dos Advogados. 1988. (Outra).
79. Seminário Jurídico para Bancos de Desenvolvimento. 1986. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **GONÇALVES, S. K.**; LAMACHIA, C. . Congresso brasileiro de direito médico e da saúde. 2018. (Congresso).
2. **GONÇALVES, S. K.**; LAMACHIA, C. . Conferencia Nacional da Advocacia Brasileira. 2017. (Congresso).
3. **GONÇALVES, S. K.**; LAMACHIA, C. . XXIII Conferência Nacional da Advocacia. 2017. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. João Gabriel Krieger Gonçalves Silva. Agências nacionais reguladoras: poder normativo regular ou irregular?. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
2. Haydée Fernanda Loppnow. O controle de constitucionalidade frente à estabilidade constitucional. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
3. Ana Paula Kalbusch Soares Cembranel. Utilização de instrumentos processuais para garantia da função constitucional do recurso extraordinário: anotações acerca da repercussão geral como novo requisito de admissibilidade recursal. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Processual Civil) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
4. Jean Jackson Kuhlmann. A Terceirização dos Serviços de Educação Infantil do Município de Blumenau através das Organizações não Governamentais: Solução ou Problemas. 2000. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Administração Pública) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Cristiane Bendo Pereira. Processo Licitatório Modalidade Convite. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
2. Daniel Huf Souza. Municípios, Segurança Pública e Preservação da Ordem Pública. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
3. Levi Hulse. O Ordenamento Jurídico Brasileiro sobre as Fundações Públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
4. Angela Maria Bertoldi. Formas de controle da administração pública. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
5. Diego Hartmann. A supremacia do interesse público à luz dos direitos fundamentais e da Constituição Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
6. Lisiane Anzanello. A admissibilidade da reconvenção nas ações indenizatórias contra médicos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
7. Marcio de Lima. A fidelidade partidária no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
8. Nílson Clímaco Júnior. O Princípio da Economicidade e o Preço Considerado Inexequível no Pregão Eletrônico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
9. Roberta Cristina Aguiar. Uma Análise do Abandono Afetivo à Luz do Direito de Família e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
10. Rodrigo Stachoviak Palermo. Honorários advocatícios de sucumbência. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
11. Ricardo Wanzynack de Souza. Relativização da Coisa Julgada Face aos Direitos Indisponíveis. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
12. Roberto Marcolino Graciano. Improbidade Administrativa. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
13. Karina Corrêa Borges. Aspectos Destacados da Licitude da Prova no Direito Processual Civil Brasileiro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
14. Carla Montibeller. Responsabilidade Civil do Estado por furto de veiculo em estacionamento rotativo pago nas vias públicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
15.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabriel Strazas Henkin. A possibilidade de indenização por limitações administrativas à propriedade. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

16. João Gabriel Krieger Golçalves Silva. Efeitos da Lei n.º 11.187/2005: o ?Novo? Regime de Recurso de Agravo. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

17. Julio Augusto Souza Filho. O controle da constitucionalidade das leis e atos normativos municipais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

18. Luiz Gustavo Baron. A Fungibilidade das Tutelas Cautelar e Antecipada no Processo Civil Brasileiro. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

19. Katiuscia Rafaela Cordeiro Grossenbacher. As Implicações Jurídicas do Corte de Fornecimento de Serviços Essenciais por Falta de Pagamento. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

20. Janaína Starke Bonatti. O Plano Diretor como Instrumento do Princípio Constitucional da Função Social da Propriedade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

21. Vitor Hugo Menozzo. Os Contratos de Planos de Saúde à Luz de Disposições Específicas do Código de Defesa do Consumidor. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

22. Viviane de Paula. Teoria da Imprevisão dos Contratos no Novo Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/06/2019 às 19:44:39

Imprimir currículo

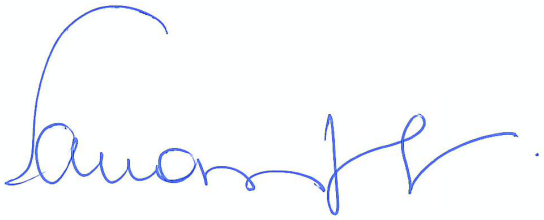

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

(ART. 383, I, b, 1 e §2º, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Púbico, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 31de maio de 2019.

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
OAB/SC 6202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

(ART. 383, I, b, 2 e §2º, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIA DE EMPRESA

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Púbico, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui participação como sócia do escritório de advocacia KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 02.102.525/0001-63), conforme demonstram a certidão de registro da sociedade e contrato social inclusos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 31 de maio de 2019.

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
OAB/SC 6202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SANTA CATARINA

CERTIDÃO Nº 367/2018

De ordem do Senhor Secretário Geral desta Seção, Dr. Mauricio Alessandro Voos (Portaria nº 002/2016-SEC), CERTIFICO que, revendo na Secretaria desta Seção os autos de registro da Sociedade de Advogados nº **289/97**, deles consta que os sócios responsáveis pela Sociedade **"KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS"** requereram a averbação da Décima Primeira Alteração Contratual, cujo instrumento é parte integrante desta certidão. Certifico finalmente, que dita Alteração Contratual foi deferida na Sessão Ordinária da Quinta Câmara Julgadora da OAB/SC e registrada sob o mesmo número no Livro B-565 às folhas 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 em 01/03/2018, arquivado nesta Secretaria. É o que me cumpre certificar por ser o que consta dos registros desta Seccional. Florianópolis, 01 de março de 2018. xxxx

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PROFISSIONAL DE ADVOGADOS

KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 02.102.525/0001-63

OAB/SC nº 289/97

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, os advogados abaixo qualificados:

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 6202, no CPF sob o nº 510.805.409-20 e no RG sob o nº 3/C-1.298.163 (SSP/SC), residente e domiciliada em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

JOÃO GABRIEL KRIEGER GONÇALVES SILVA, brasileiro, casado pelo regime de participação final nos aquestos, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 24848, no CPF sob o nº 049.860.419-59 e no RG sob o nº 4.459.761 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Jaraguá, nº 242/apto. 503 – Bairro Velha – CEP 89036-400;

JOÃO VÍTOR KRIEGER GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 47431, no CPF sob o nº 086.209.099-75 e no RG sob o nº 5.812.452 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

ALLAN ANNUSECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 23052, no CPF sob o nº 003.347.069-39 e no RG sob o nº 3.392.819 (SSP/SC), Blumenau/SC, à Rua José Steil, 33/Apto. 302 – Bairro Fortaleza – CEP 89055-240;

e

FÁBIO ALEXANDRE LOES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 14467, no CPF sob o nº 901.414.079-72 e no RG sob o nº 3.204.738 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Alfonso Grosch, nº 86/Casa 06 – Bairro Velha – CEP 89041-160;

na condição de sócios de capital e de serviço representando a totalidade de cotas da sociedade de advogados **KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.525/0001-63, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina sob o nº 289/97, com sede em Blumenau/SC, à Rua Ingo Hering, nº 20/sl. 701 – Centro – CEP 89010-909;

resolvem, de comum acordo entre si e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social e respectivas alterações, nos termos da Lei nº 10.406/02 e da Lei nº 8.906/94, observados os ditames dos Provimentos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, consoante as seguintes disposições:

1. Retirada de sócio de serviço: Formaliza-se a retirada do sócio de serviço **FÁBIO ALEXANDRE LOES**, que se desligou das atividades da sociedade em 29/09/2017, neste ato declarando ter recebido a totalidade dos honorários e participação/antecipação de lucros líquidos a que tinha direito, consideradas as atividades realizadas no exercício dos fins sociais, de acordo com os patamares previstos pelas tabelas de participação correspondentes vigentes, inclusive no que se refere aos serviços correspondentes aos contratos e clientes em função dos quais atuou enquanto integrava a sociedade, para o que dá plena, geral e irrevogável quitação.

2. Cessão de cotas de serviço: O sócio retirante **FÁBIO ALEXANDRE LOES** cede e transfere a totalidade das suas respectivas 250 (duzentas e cinquenta) cotas de serviço, sem valor monetário, ao sócio de serviço ingressante **ALLAN ANNUSECK**, para as quais dá plena, geral e irrevogável quitação neste ato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

3. Inclusão de sócio de serviço: Formaliza-se o ingresso do sócio de serviço **ALLAN ANNUSECK**, que se vinculou às atividades da sociedade em 1º/08/2017, passando a subscrever 250 (duzentas e cinquenta) cotas sociais de serviço. *(CLÁUSULA 5ª, §1º)*

4. Inclusão de dispositivo – Cláusula de não competição: Previsão expressa da imputação de penalidades para a hipótese de infração da cláusula de não competição. *(CLÁUSULA 25ª, Parágrafo Único).*

Em razão das modificações acima indicadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a redação seguinte em todas as suas cláusulas, com expressa revogação das disposições em contrário.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE PROFISSIONAL DE ADVOGADOS

KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 02.102.525/0001-63

OAB/SC nº 289/97

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 6202 e no CPF sob o nº 510.805.409-20, portadora da cédula de identidade nº 3/C-1.298.163 (SSP/SC), residente e domiciliada em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

JOÃO GABRIEL KRIEGER GONÇALVES SILVA, brasileiro, casado pelo regime de participação final nos aquestos, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 24848, e no CPF sob o nº 049.860.419-59, portador da cédula de identidade nº 4.459.761 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Jaraguá, nº 242/apto. 503 – Bairro Velha – CEP 89036-400;

ALLAN ANNUSECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 23052, no CPF sob o nº 003.347.069-39 e no RG sob o nº 3.392.819 (SSP/SC), Blumenau/SC, à Rua José Steil, 33/Apto. 302 – Bairro Fortaleza – CEP 89055-240; e

JOÃO VÍTOR KRIEGER GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 47431, e no CPF sob o nº 086.209.099-75, portador da cédula de identidade nº 5.812.452 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social da Sociedade Profissional de Advogados KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.525/0001-63, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina sob o nº 289/97 (Livro B-3, Folhas 191 e 192, em 21/08/1997), regida pelos termos e condições a seguir estabelecidos:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, TIPO, SEDE, FORO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade adota a denominação social "**KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

§1º - Consoante as disposições da Lei nº 10.406/2002 esta sociedade é classificada como uma Sociedade Simples.

§2º - A denominação social deverá ser alterada na eventualidade de falecimento dos sócios que dão o nome à Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de advocacia judicial ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

extrajudicial e serviços de consultoria e assessoria jurídica, em toda a sua plenitude.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem a sua sede e foro em Blumenau/SC, à Rua Ingo Hering, nº 20/sl. 701 – Centro – CEP 89010-909.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a critério dos sócios, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no art. 15, §5º, da Lei nº 8.906/94.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou as suas atividades em **01/08/1997**, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, COTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade será mista, formada por 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas sociais, sendo 10.000 (dez mil) cotas de capital – no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, constituindo o capital social no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional – e 500 (quinhentas) cotas de serviço.

§1º - As cotas de capital e de serviço que compõem a totalidade das cotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios de capital e de serviço, respectivamente:

I - A sócia de capital **Sandra Krieger Gonçalves** subscreve 8.000 (oito mil) cotas de capital, que totalizam o valor de R$8.000,00 (oito mil reais), correspondentes a 76,2% (setenta e seis inteiros e dois décimos por cento) das cotas sociais;

II - O sócio de capital **João Gabriel Krieger Gonçalves Silva** subscreve 2.000 (duas mil) cotas de capital, que totalizam o valor de R$2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 19,0% (dezenove por cento) das cotas sociais;

III - O sócio de serviço **Allan Annuseck** subscreve 250 (duzentas e cinquenta) cotas de serviço, sem valor monetário, correspondentes a 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) das cotas sociais;

IV - O sócio de serviço **João Vítor Krieger Gonçalves Silva** subscreve 250 (duzentas e cinquenta) cotas de serviço, sem valor monetário, correspondentes a 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) das cotas sociais.

SÓCIO	COTAS DE CAPITAL	COTAS DE SERVIÇO	VALOR DAS COTAS	% COTAS SOCIAIS
Sandra Krieger Gonçalves	8.000	-	R$ 8.000,00	76,2 %
João Gabriel Krieger Gonçalves Silva	2.000	-	R$ 2.000,00	19,0 %
Allan Annuseck	-	250	R$ 0,00	2,4 %
João Vítor Krieger Gonçalves Silva	-	250	R$ 0,00	2,4 %
TOTAL	**10.000**	**500**	**R$ 10.000,00**	**100,0 %**

Parágrafo 2º - As cotas que compõem o capital social da sociedade são impenhoráveis, incomunicáveis e intransferíveis.

CLÁUSULA 6ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, observado e disposto na *CLÁUSULA 8ª.*

Parágrafo Único - Pode a sociedade reduzir o capital social já integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA 7ª - Subsidiariamente à responsabilidade da sociedade, os sócios e os associados respondem ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, e pelas obrigações que aquela contrair perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer e resguardado o direito de cobrança do advogado que der causa a tal fato, seja ele sócio, associado ou contratado pela sociedade.

Parágrafo Único - Para a hipótese de os bens da sociedade não cobrirem suas dívidas, estipula-se que responderão os sócios de capital subsidiariamente pelo saldo devedor, na proporção de suas cotas – inexistindo, nesta hipótese, responsabilidade solidária entre eles.

CAPÍTULO III

CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 8ª - As cotas sociais ou direitos de preferência para aumento do capital não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios que representem a maioria do capital social.

§1º - O consentimento dos sócios deverá ser dado de preferência no próprio instrumento de alteração de contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos a concordância, inequívoca, dada por instrumento à parte.

§2º - Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência para adquirir as cotas ou direitos do sócio cedente, devendo esse, através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito.

§3º - Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o prazo para cessão, sendo que, em relação às cotas, o preço não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço de determinação especialmente levantado para esse fim, até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da oferta.

§4º - Se os sócios não usarem integralmente o seu direito de preferência, as cotas ou direitos de subscrição acrescerão *pro rata* aos sócios, que, no prazo previsto no parágrafo seguinte, manifestarem o propósito de adquiri-las.

§5º - Se nenhum dos sócios usar, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre o sócio para ceder suas cotas a terceiro, aceito pelos demais sócios.

§6º - Será ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de cotas feitas com infração as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA 9ª - Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes de mais de metade do capital social convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas cotas e consequente alteração contratual, ressalvando-se a hipótese prevista no Artigo 1.030 Código Civil.

§1º - Consideram-se justa causa para fins deste contrato as seguintes hipóteses:

I - Decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;

II - Insolvência civil;

III - Desídia, desinteresse ou grave desentendimento que prejudique o *affectio societatis*, afetando a continuidade da sociedade;

IV - Gestão dolosa de suas atribuições;

V - Prática de atos de inegável gravidade que coloque em risco a atividade ou reputação da sociedade e sua banca, e/ou dos demais sócios;

VI - Sócio remisso, nos moldes do Artigo 1.058 do Código Civil.

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

§2º - O sócio acusado será notificado sobre a reunião em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§3º - O sócio de capital excluído será reembolsado pelas suas cotas, em conformidade com as deliberações contidas nos CAPÍTULOS IV e VII do contrato social.

§4º - O Balanço especial de determinação realizado para esse fim será concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão da expulsão.

CAPÍTULO IV

RETIRADA DE SÓCIOS E REEMBOLSO DE COTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA 10ª - O valor do reembolso das cotas de capital (pela retirada de sócio de capital da sociedade) será realizado pelo valor apurado no balanço de determinação especialmente levantado para esse fim.

§1º - O valor das cotas, apurado em balanço especifico será pago em 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice oficial que o substitua, sem o acréscimo de juros convencionais, vencendo-se a primeira no dia subsequente à conclusão do balanço de determinação.

§2º - Na apuração dos haveres do sócio retirante, falecido ou excluído serão considerados os honorários contratados enquanto aquele integrava a sociedade, incluídos para tais efeitos os honorários contratuais de êxito correspondentes aos processos em que o sócio retirante tenha atuado diretamente, na proporção do período em que integrou a sociedade bem como o período em que perduraram os processos em questão. Não serão computados e se consideram desde já excluídos da apuração os honorários sucumbenciais e aqueles de quaisquer natureza relativos aos contratos de advocacia de partido pactuados pela sociedade.

§3º - Dos haveres do sócio retirante, falecido ou excluído serão abatidos os honorários advocatícios recebidos antecipadamente à conclusão dos serviços correspondentes ao(s) contrato(s) respectivo(s) de que tiver participado. Não havendo haveres a apurar, o sócio retirante ou excluído (ou o espólio, no caso de sócio falecido) restituirá à sociedade o valor proporcional aos serviços não concluídos a serem executados pela sociedade após sua saída, na mesma forma em que foram recebidos originariamente, corrigidos pelo IGP-M correspondente ao período.

§4º - As disposições acerca de reembolso de cotas de capital e apuração de haveres não se aplicam aos sócios de serviço, posto que estes não contribuíram financeiramente à constituição da sociedade, porém serão consideradas as disposições relativas aos honorários referidos no *§2º* e no *§3º* desta cláusula e suas condições em caso de retirada, falecimento ou exclusão de sócio de serviço.

CLÁUSULA 11ª - Fica ressalvado à sociedade, em primeiro lugar, o direito de adquirir as cotas de capital, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

§1º - Caso a sociedade não se interesse pela aquisição, terão os sócios o direito de adquirir as cotas disponíveis, na forma desta cláusula, na proporção de suas cotas e com preferência em igualdade de condições.

§2º - Fica, entretanto, facultado aos sócios, mediante consenso, ajustar outras condições para aquisição das cotas e pagamento do valor reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 12ª - A sociedade será administrada, isoladamente, pelos sócios administradores **Sandra Krieger Gonçalves** e **João Gabriel Krieger Gonçalves Silva**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo Único - É facultado aos sócios administradores constituir mandatários nos termos do Artigo 1.018 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - Aos sócios administradores fica facultado, no exercício do cargo, efetuar a retirada, a título de pró-labore.

Parágrafo Único - Aos demais sócios também poderá se estabelecer a retirada de pró-labore proporcional aos trabalhos desenvolvidos.

CLÁUSULA 14ª - Compete aos sócios administradores:

I - A prática de todos os atos de administração e gestão, necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetivos sociais, com plenos poderes, inclusive firmar compromissos e obrigações;

II - Isoladamente, alienar, caucionar ou onerar os bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando interesse da sociedade;

III - Isoladamente, prestar garantias, aval ou fiança, abonos ou endossos, exclusivamente no interesse da sociedade ou em favor de sociedade controladora ou em que participe como sócio, acionista ou cotista;

IV - Ter sob sua responsabilidade e guarda todos os títulos e valores mobiliários da sociedade, ou a ela confiados;

V - Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações sociais e formular com base nessas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

VI - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;

VII - Isoladamente, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, de direito real ou pessoal, junto a instituições financeiras e de crédito, oficiais ou particulares;

VIII - Convocar as reuniões dos sócios;

IX - Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que os mesmos poderão praticar e a sua duração, salvo o judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 15ª - É expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo nos casos expressamente previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, apenas serão válidos se contarem com a assinatura de ao menos um dos sócios administradores.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA 17ª - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro e se encerrando no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que anualmente será levantado balanço geral, observadas as disposições legais vigentes.

§1º - Os sócios cotistas poderão deliberar o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou em períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

§2º - Os sócios cotistas também poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço trimestral intermediário.

§3º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos administradores, sendo que a parcela que for deferida aos sócios será distribuída de comum acordo entre eles, de conformidade com ato em separado.

§4º - Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos mensalmente, e serão passíveis de distribuição desproporcional à participação dos sócios nas cotas sociais, consideradas as atividades realizadas, desempenho e resultados obtidos por cada um no exercício dos fins sociais, de acordo com os patamares previstos pelas tabelas de participação correspondentes vigentes.

§5º - A parcela do lucro a ser distribuída entre os sócios cotistas, se aprovada, deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a deliberação dos administradores.

CAPÍTULO VII

REUNIÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 18ª - A reunião dos sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelos administradores, através de ofício dirigido aos sócios com no mínimo um mês de antecedência, contendo o local, data, hora e ordem do dia.

§1º - A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de sessenta dias, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§2º - Dispensam-se as formalidades e convocação previstas no *caput* desta cláusula, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º - São objetivos da reunião:

I - A promoção de deliberações sociais;

II - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;

III - Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§4º - Em havendo necessidade, os sócios que representarem mais de metade do capital social poderão, a qualquer tempo, convocar reunião extraordinária para deliberarem acerca de assuntos elencados no *caput* da cláusula décima primeira.

§5º - A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, no livro de atas de reuniões, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

§6º - A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VIII

MODIFICAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 19ª - As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para a sua formalização, deverão ser lavradas em instrumento próprio.

Parágrafo Único - O presente instrumento somente poderá ser modificado ou alterado, mediante a assinatura conjunta dos sócios que detêm 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA 20ª - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, desde que, dentro de 60 (sessenta) dias da data da modificação, comuniquem a Administração seu propósito de apartar-se da sociedade.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 21ª - A sociedade somente se dissolverá:

I - Por determinação legal;

II - Pela incorporação, fusão ou cisão com versões de todo o patrimônio em outras sociedades;

III - Por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 22ª - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, exclusão ou retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante, excluído ou quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas.

Parágrafo Único - Fica vedado aos herdeiros ou sucessores legais, no caso de morte de um dos sócios, o ingresso na sociedade, devendo as cotas do sócio falecido ser alienadas pelos herdeiros ou sucessores legais, aos demais sócios, na forma prevista na *CLÁUSULA 17ª, §3º* do Contrato Social.

CLÁUSULA 23ª - Na deliberação sobre a dissolução da sociedade, proposta pelos próprios sócios, será assegurado aos que dela divergirem, mesmo que me minoria, o direito de darem continuidade a sociedade, desde que seja assegurado aos demais sócios o direito de retirada nas condições previstas na *CLÁUSULA 22ª*.

Parágrafo Único - Eventuais controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade serão dirimidas através de mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina ou de outro órgão ou entidade competente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24ª - Os sócios exercerão a advocacia exclusivamente na representação da sociedade, impedidos de atuar individualmente sem prévio conhecimento e consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Único - Eventuais honorários recebidos diretamente pelos sócios não serão auferidos como receita pessoal, e reverterão em benefício da sociedade, sendo contabilizados e distribuídos nos moldes e proporções previstos pelas tabelas de participação correspondentes vigentes.

CLÁUSULA 25ª - Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados de seu desligamento da Sociedade, é vedado a qualquer dos sócios prestar serviços a clientes da Sociedade enquanto integrava seus quadros – judicial ou extrajudicialmente, mediante qualquer espécie de contratação (seja de representação, assessoramento ou vínculo empregatício, diretamente ou por intermédio de outra pessoa jurídica) –, salvo expresso, prévio e específico consentimento dos demais sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A infração a esta disposição obrigará o sócio infrator a indenizar a sociedade pelo valor do dobro do total dos honorários contratuais e sucumbenciais oriundos dos contratos e mandatos irregulares, corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados ao dia, desde a data da contratação ou da outorga de mandato, cuja penalidade será incorporada de multa diária de 2% (dois por cento) se não disponibilizados os instrumentos contratuais e fiscais comprobatórios correspondentes, a qual incidirá até que estes sejam fornecidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA 26ª - Em sendo eventualmente concedidos pela Sociedade subsídios aos sócios para o custeio de capacitação e aprimoramento (tais quais cursos técnicos ou acadêmicos ou treinamentos) e/ou habilitação técnica ou ferramentas de trabalho pessoais e intransferíveis (taxas da OAB, certificados digitais, acreditações *etc.*), o sócio beneficiário lhe restituirá os valores investidos no caso de se retirar da sociedade no período dos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à fruição do benefício, ou, ainda, na hipótese de dar causa a sua invalidade ou inutilização pelo não cumprimento de requisitos, falta de aproveitamento ou mal uso.

CLÁUSULA 27ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 28ª - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação civil em vigor, observado o disposto na Lei nº 8.906/94, bem como os regramentos exarados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais disposições da ordem legislativa vigente e aplicável.

CLÁUSULA 29ª - Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, SC para a resolução de eventuais dúvidas e/ou divergências que porventura se originarem deste Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

Por estarem assim, certos e contratados, as partes firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os seus plenos efeitos, de fato e de direito.

Blumenau/SC, 1º de dezembro de 2017.

Sócios:

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
OAB/SC 6202

JOÃO GABRIEL KRIEGER GONÇALVES SILVA
OAB/SC 24848

ALLAN ANNUSECK
OAB/SC 23052

JOÃO VÍTOR KRIEGER GONÇALVES SILVA
OAB/SC 47431

Sócio Retirante

FÁBIO ALEXANDRE LOES
OAB/SC 14467

Testemunhas:

JHENIFER PAVESI DOS SANTOS
CPF 055.566.349-39 | RG 5.358.375

LUCAS MATHEUS FARIAS
CPF 082.832.609-60 | RG 4.862.453

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

(ART. 383, I, b, 3 e §3º, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Púbico, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
OAB/SC 6202

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SANDRA KRIEGER GONCALVES
CPF/CNPJ: 510.805.409-20
CMC:
Endereço: DR. LUIZ DE FREITAS MELRO 72, apto.71, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-310

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2019 Tributo: IPTU Imóvel: 105023
Exercício: 2019 Tributo: IPTU Imóvel: 337016

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 62769505198
Assinatura Digital: 8B6F9AF88C70321699CF72776AC0F96F
Data/Hora Emissão: 29/05/2019 09:50:49
Data Validade: 25/11/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANDRA KRIEGER GONCALVES**
CNPJ/CPF: **510.805.409-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140054080606**
Data de emissão:	**28/05/2019 15:03:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA KRIEGER GONCALVES
CPF: 510.805.409-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:39 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2019.
Código de controle da certidão: **B761.880B.F304.0762**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS (AUTOR OU RÉU)

(ART. 383, I, b, 4 e §2º, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Púbico, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que figura como autora e ré nas ações judiciais abaixo indicadas (todas na comarca de Blumenau/SC), com as indicações atualizadas das tramitações processuais, que seguem anexas.

- 0316001-95.2015.8.24.0008;
- 0313769-42.2017.8.24.0008;
- 0306792-34.2017.8.24.0008 e
- 0304951-33.2019.8.24.0008.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 31 de maio de 2019.

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
OAB/SC 6202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

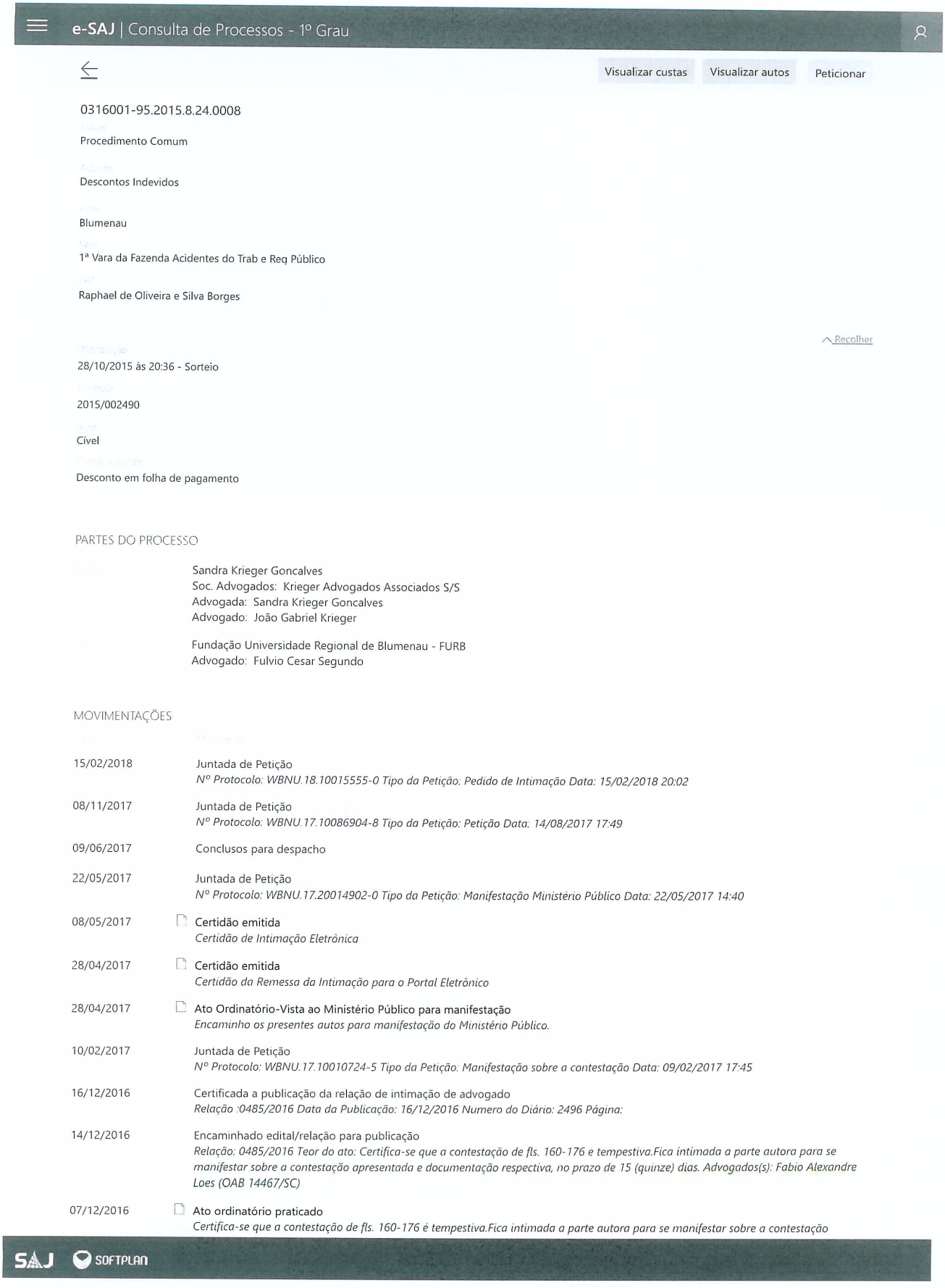

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualizar custas Visualizar autos Peticionar

0316001-95.2015.8.24.0008

Procedimento Comum

Descontos Indevidos

Blumenau

1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab e Reg Público

Raphael de Oliveira e Silva Borges

Recolher

28/10/2015 às 20:36 - Sorteio

2015/002490

Cível

Desconto em folha de pagamento

PARTES DO PROCESSO

Sandra Krieger Goncalves
Soc. Advogados: Krieger Advogados Associados S/S
Advogada: Sandra Krieger Goncalves
Advogado: João Gabriel Krieger

Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB
Advogado: Fulvio Cesar Segundo

MOVIMENTAÇÕES

15/02/2018	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.18.10015555-0 Tipo da Petição: Pedido de Intimação Data: 15/02/2018 20:02*
08/11/2017	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.17.10086904-8 Tipo da Petição: Petição Data: 14/08/2017 17:49*
09/06/2017	Conclusos para despacho
22/05/2017	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.17.20014902-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 22/05/2017 14:40*
08/05/2017	Certidão emitida *Certidão de Intimação Eletrônica*
28/04/2017	Certidão emitida *Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
28/04/2017	Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação *Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.*
10/02/2017	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.17.10010724-5 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 09/02/2017 17:45*
16/12/2016	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0485/2016 Data da Publicação: 16/12/2016 Numero do Diário: 2496 Página:*
14/12/2016	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0485/2016 Teor do ato: Certifica-se que a contestação de fls. 160-176 e tempestiva.Fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a contestação apresentada e documentação respectiva, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Fabio Alexandre Loes (OAB 14467/SC)*
07/12/2016	Ato ordinatório praticado *Certifica-se que a contestação de fls. 160-176 é tempestiva.Fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a contestação*

SAJ SOFTPLAN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Nº Protocolo: WBNU.16.10125654-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 08/11/2016 12:11

07/10/2016		Juntada de documento
07/10/2016		Juntada de mandado *Certidão Automática de Juntada do Mandado*
07/10/2016		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PJ*
05/10/2016		Expedido mandado *Mandado nº: 008.2016/046466-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/10/2016 Local: Blumenau / Estevão Dal Prá*
05/10/2016		Realizado o pagamento de custas/despesas *Custas Intermediárias paga em 03/10/2016 através da guia nº 008.3063430-02 no valor de 25,06*
20/01/2016		Juntada de mandado *Certidão Automática de Juntada do Mandado*
20/01/2016		Certificado pelo Oficial de Justiça *Devolução - Falta de Pagamento de Diligência*
19/01/2016		Expedido mandado *Mandado nº: 008.2016/001567-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 20/01/2016 Local: Blumenau / Arno Baumann Junior*
19/01/2016		Realizado o pagamento de custas/despesas *Custas Iniciais paga em 09/09/2015 através da guia nº 008.3034470-01 no valor de 647,17*
15/01/2016		Expedido ofício *Encaminhando senha da parte*
16/11/2015		Determinado a citação/notificação *Cite-se o ente público réu para que, querendo, apresente resposta no prazo de 60 (sessenta dias), conforme determina o artigo 297 e 188 do Código de Processo Civil, observadas as disposições do artigo 285 do CPC. Proceda-se a citação conforme o disposto no artigo 221, II, do CPC em decorrência da determinação da alínea 'c' do artigo 222 do mesmo diploma processual. Cumpra-se.*
28/10/2015		Distribuido por sorteio

Recolher

PETIÇÕES DIVERSAS

08/11/2016	Contestação
09/02/2017	Manifestação sobre a contestação
22/05/2017	Manifestação Ministério Público
14/08/2017	Petição
15/02/2018	Pedido de Intimação

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

SAJ SOFTPLAN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualizar autos Peticionar

0313769-42.2017.8.24.0008

Procedimento Comum

Licenças / Afastamentos

Blumenau

1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab e Req Público

Raphael de Oliveira e Silva Borges

Recolher

30/08/2017 às 19:30 - Sorteio

2017/001938

Cível

4023556-27.2017.8.24.0000, 0000388-87.2018.8.24.9002

Atos Administrativos,Garantias Constitucionais,Interesse Particular,Violação aos Princípios Administrativos

PARTES DO PROCESSO

Sandra Krieger Goncalves
Advogado: João Gabriel Krieger
Soc. Advogados: Krieger Advogados Associados S/S
Advogado: Allan Annuseck
Advogada: Sandra Krieger Goncalves

Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB
Advogado: Luis Roberto Schmitt Junior

MOVIMENTAÇÕES

22/04/2019	Conclusos para sentença
16/04/2019	Conclusos para despacho
16/04/2019	Juntada de documento
07/03/2019	Prosseguimento do feito *Nº Protocolo: WBNU.19.10031741-1 Tipo da Petição: Prosseguimento do Feito Data: 07/03/2019 17:56*
18/02/2019	Certidão emitida *Certidão de Intimação Eletrônica*
12/02/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0085/2019 Data da Publicação: 12/02/2019 Número do Diário: 2998 Página:*
11/02/2019	Prosseguimento do feito *Nº Protocolo: WBNU.19.10017061-5 Tipo da Petição: Prosseguimento do Feito Data: 11/02/2019 10:59*
08/02/2019	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0085/2019 Teor do ato: As partes ficam intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos autos da segunda instância. Advogados(s): Luis Roberto Schmitt Junior (OAB 20251/SC), João Gabriel Krieger (OAB 24848/SC), Allan Annuseck (OAB 23052/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)*
08/02/2019	Certidão emitida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

As partes ficam intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos autos da segunda instância.

25/10/2018 Certidão emitida
Agravo de Instrumento - 0000388-87.2018.8.24.9002

25/10/2018 Juntada de Petição
Tipo da Petição: Documentação de processo originário no 2º Grau Data: 25/10/2018 00:00

14/09/2018 Juntada de documento

07/07/2018 Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 24/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados

01/07/2018 Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados

29/06/2018 Conclusos para sentença

07/06/2018 Certidão emitida
Certidão de Intimação Eletrônica

06/06/2018 Juntada de Petição
Nº Protocolo: WBNU.18.20023096-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 06/06/2018 18:48

01/06/2018 Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados

27/05/2018 Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados

24/05/2018 Certidão emitida
Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

24/05/2018 Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação
Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.

24/05/2018 Juntada de Manifestação sobre a contestação
Nº Protocolo: WBNU.18.10064135-8 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 24/05/2018 17:06

04/05/2018 Certificada a publicação da relação de intimação de advogado
Relação :0146/2018 Data da Publicação: 04/05/2018 Número do Diário: 2810 Página:

02/05/2018 Encaminhado edital/relação para publicação
Relação: 0146/2018 Teor do ato: Fica intimado o autor para se manifestar sobre a(s) contestação(ções) e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): João Gabriel Krieger (OAB 24848/SC), Allan Annuseck (OAB 23052/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)

28/04/2018 Ato ordinatório praticado
Fica intimado o autor para se manifestar sobre a(s) contestação(ções) e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.

28/04/2018 Certidão emitida
CERTIFICO que a(s) contestação(ções) apresentadas são tempestiva(s). O referido é verdade e dou fé.

23/03/2018 Juntada petição de contestação
Nº Protocolo: WBNU.18.10032884-6 Tipo da Petição: Contestação Data: 23/03/2018 15:57

21/03/2018 documento digitalizado

21/03/2018 Juntada de mandado
Certidão Automática de Juntada do Mandado

21/03/2018 Certificado pelo Oficial de Justiça
Citação Positiva - PJ

20/03/2018 Certificada a publicação da relação de intimação de advogado
Relação :0084/2018 Data da Publicação: 20/03/2018 Número do Diário: 2781 Página:

16/03/2018 Expedido mandado
Mandado nº: 008.2018/012801-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/03/2018 Local: Oficial de justiça - Roberto José da Silva

16/03/2018 Encaminhado edital/relação para publicação
Relação: 0084/2018 Teor do ato: I - Ciente do decisório prolatado nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 4023556-27.2017.8.24.0000. II - Expeça-se mandado de citação e intimação da decisão monocrática acima referida, observando-se o correto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Encaminhando senha da parte

08/03/2018	Mero expediente *I - Ciente do decisório prolatado nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 4023556-27.2017.8.24.0000. II - Expeça-se mandado de citação e intimação da decisão monocrática acima referida, observando-se o correto endereço da instituição universitária requerida. III - Cumpra-se.*
07/03/2018	Certidão emitida *Genérico*
13/12/2017	Conclusos para despacho
13/12/2017	Juntada de documento
29/10/2017	Juntada de mandado *Certidão Automática de Juntada do Mandado*
29/10/2017	Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Negativa - PF-PJ*
16/10/2017	Expedido mandado *Mandado nº: 008.2017/044767-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 29/10/2017 Local: Oficial de justiça - Ana Gláucia Caramuru Fritzke*
16/10/2017	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.17.10113812-8 Tipo da Petição: Comunicado de interposição de Agravo de Instrumento Data: 16/10/2017 13:48*
16/10/2017	Certidão emitida *Agravo de Instrumento - 4023556-27.2017.8.24.0000*
03/10/2017	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0410/2017 Data da Publicação: 03/10/2017 Número do Diário: 2679 Página:*
29/09/2017	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0410/2017 Teor do ato: Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido liminar estampado na vestibular. Em que pese o regramento esculpido no art. 334 do Código de Processo Civil, entendo ser despicienda a designação de audiência de conciliação ou mediação, visto que é consabido por este juízo que os entes públicos não possuem interesse em firmar acordos/transações. Ademais, eventual possibilidade de composição pode ser expressada durante o percurso processual, não havendo qualquer prejuízo aos litigantes. Cite-se e intime-se na forma da Lei.Apresentada a contestação, à réplica e, após, ao Ministério Público. Cumpra-se. Advogados(s): João Gabriel Krieger (OAB 24848/SC), Allan Annuseck (OAB 23052/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)*
20/09/2017	Não Concedida a Medida Liminar *Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido liminar estampado na vestibular. Em que pese o regramento esculpido no art. 334 do Código de Processo Civil, entendo ser despicienda a designação de audiência de conciliação ou mediação, visto que é consabido por este juízo que os entes públicos não possuem interesse em firmar acordos/transações. Ademais, eventual possibilidade de composição pode ser expressada durante o percurso processual, não havendo qualquer prejuízo aos litigantes. Cite-se e intime-se na forma da Lei.Apresentada a contestação, à réplica e, após, ao Ministério Público. Cumpra-se.*
20/09/2017	Juntada de documento *Nº Protocolo: WBNU.17.10103177-3 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 20/09/2017 15:25*
04/09/2017	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.17.10096424-5 Tipo da Petição: Emenda da Inicial Data: 04/09/2017 15:18*
31/08/2017	Realizado o pagamento de custas/despesas *Custas Iniciais paga em 30/08/2017 através da guia nº 008.3086259-00 no valor de 156,75*
31/08/2017	Conclusos para decisão interlocutória
30/08/2017	Distribuido por sorteio

Recolher

PETIÇÕES DIVERSAS

04/09/2017	Emenda da Inicial
20/09/2017	Apresentação de documentos
16/10/2017	Comunicado de interposição de Agravo de Instrumento
23/03/2018	Contestação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

25/10/2018	Documentação de processo originário no 2º Grau
11/02/2019	Prosseguimento do Feito
07/03/2019	Prosseguimento do Feito

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualizar autos Peticionar

0306792-34.2017.8.24.0008

Classe
Notificação

Assunto
Direito de Vizinhança

Foro
Blumenau

Vara
1ª Vara Cível - Unidade 100% Digital

Juiz
Quitéria Tamanini Vieira Peres

Recolher

Distribuição
05/05/2017 às 15:48 - Sorteio

Controle
2017/000473

Área
Cível

Outros assuntos
Condomínio

PARTES DO PROCESSO

Reclamante
Ricardo Campanelli
Advogada: Melissa Cônsul Carneiro Wolff

Reclamante
Eliane Maria Fontana
Advogada: Melissa Cônsul Carneiro Wolff

Reclamante
Sandra Krieger Goncalves
Advogada: Sandra Krieger Goncalves
Soc. Advogados: Krieger Advogados Associados S/S

Reclamado
Condominio Edificio Leonardo da Vinci
Advogado: Eron Elias Rutkosky
Síndico: Fernando Mayerle

Recolher

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
15/03/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0140/2019 Data da Publicação: 18/03/2019 Número do Diário: 3020 Página:*
14/03/2019	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0140/2019 Teor do ato: Diante da manifestação de fl. 49, cumpra-se conforme o art. 729 do CPC e, após, arquive-se. Advogados(s): Eron Elias Rutkosky (OAB 20732/SC), Melissa Cônsul Carneiro Wolff (OAB 16613/SC), Sandra Krieger Goncalves (OAB 6202/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)*
14/03/2019	Decisão *Diante da manifestação de fl. 49, cumpra-se conforme o art. 729 do CPC e, após, arquive-se.*
15/02/2019	Conclusos para decisão interlocutória
11/02/2019	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WBNU.19.10017171-9 Tipo da Petição: Petição Data: 11/02/2019 13:15*
06/02/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0049/2019 Data da Publicação: 07/02/2019 Número do Diário: 2995 Página:*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Relação: 0049/2019 Teor do ato: Defiro parcialmente o requerimento de fl. 43, considerando as tetantivas anteriores frustradas de notificação, com fundamento nos arts. 272, 273 e 275 do CPC, determinando a notificação da primeira notificanda por correio eletrônico.Considerando que a primeira notificanda é, também, Advogada, promova-se sua intimação igualmente pelo Diário da Justiça Eletrônico.Após, nada sendo requerido, cumpra-se conforme o despacho de fl. 27. Advogados(s): Eron Elias Rutkosky (OAB 20732/SC), Melissa Cônsul Carneiro Wolff (OAB 16613/SC)

02/02/2019 Decisão
Defiro parcialmente o requerimento de fl. 43, considerando as tetantivas anteriores frustradas de notificação, com fundamento nos arts. 272, 273 e 275 do CPC, determinando a notificação da primeira notificanda por correio eletrônico.Considerando que a primeira notificanda é, também, Advogada, promova-se sua intimação igualmente pelo Diário da Justiça Eletrônico.Após, nada sendo requerido, cumpra-se conforme o despacho de fl. 27.

30/01/2019 Conclusos para despacho

19/12/2018 Certidão emitida
Narrativa

01/06/2018 Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 15/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados

29/05/2018 Pedido de diligências
Nº Protocolo: WBNU.18.10066129-4 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 29/05/2018 16:39

26/05/2018 Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 11/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados

24/05/2018 Certificada a publicação da relação de intimação de advogado
Relação :0240/2018 Data da Publicação: 24/05/2018 Número do Diário: 2824 Página:

22/05/2018 Encaminhado edital/relação para publicação
Relação: 0240/2018 Teor do ato: Fica intimada a parte AUTORA para se manifestar, no prazo de 10 (quinze) dias, sobre a certidão de p. 34 (Sandra Krieger Gonçalves). Advogados(s): Melissa Cônsul Carneiro Wolff (OAB 16613/SC)

22/05/2018 Ato ordinatório praticado
Fica intimada a parte AUTORA para se manifestar, no prazo de 10 (quinze) dias, sobre a certidão de p. 34 (Sandra Krieger Gonçalves).

17/05/2018 Juntada de Petição
Nº Protocolo: WBNU.18.10059592-5 Tipo da Petição: Petição Data: 17/05/2018 09:45

10/05/2018 Juntada de mandado
Certidão Automática de Juntada do Mandado

10/05/2018 Certificado pelo Oficial de Justiça
Notificação Positiva - PF

10/05/2018 documento digitalizado

16/04/2018 Expedido mandado
Mandado nº: 008.2018/016636-6 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 10/05/2018 Local: Oficial de justiça - Celso Sueo Tahara

04/04/2018 Realizado o pagamento de custas/despesas
Custas Iniciais paga em 04/05/2017 através da guia nº 008.3076093-32 no valor de 168,75

04/04/2018 Expedido ofício
Encaminhando senha da parte

04/04/2018 Expedido ofício
Encaminhando senha da parte

17/05/2017 Mero expediente
Proceda-se a notificação da requerida de todo o teor da exordial, na forma do art. 726 e seguintes do Código de Processo Civil.

05/05/2017 Conclusos para despacho

05/05/2017 Distribuido por sorteio

Recolher

PETIÇÕES DIVERSAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

11/02/2019 Petição

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualizar autos Peticionar

0304951-33.2019.8.24.0008

Classe
Procedimento Comum

Assunto
Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Foro
Blumenau

Vara
2ª Vara Cível

Juiz
Clayton Cesar Wandscheer

Recolher

Distribuição
29/03/2019 às 16:46 - Sorteio

Controle
2019/000349

Área
Cível

PARTES DO PROCESSO

Autor
Mara Pereira de Andrade
Advogada: Daniela Tamani Petermann
Advogada: Thyane Ferreira de Figueiredo

Ré
Sandra Krieger Goncalves

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
06/05/2019	Determinado a emenda da inicial *I - O benefício da justiça gratuita destina-se "a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e os honorários advocatícios" (CPC/2015, art. 98, caput) e os "que comprovarem insuficiência de recursos" (CF/88, art. 5º LXXIV). Para possibilitar a análise do pedido de gratuidade judiciária, é fundamental que a parte autora traga aos autos elementos que permitam avaliar a necessidade do benefício e sob quais parâmetros se classifica como hipossuficiente, elementos importantes também para definir a extensão do benefício. Tendo-se em vista que a autora encontra-se empregada e a sua remuneração constante na Carteira de Trabalho remete ao ano de 2012 (fl. 47), intime-a para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos documentos que evidenciem convincentemente a sua precária condição financeira, tais como a declaração de rendimentos do último exercício, cópia da folha salarial e declaração de bens apresentada ao fisco, sem prejuízo de pedido de informações ao Banco Central do Brasil. II - Decorrido o prazo sem cumprimento, fica, desde já, indeferido o pedido de justiça gratuita, devendo a parte autora ser novamente intimada, por seu procurador, para recolher as custas iniciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 290). Não havendo recolhimento das custas, cancele-se a distribuição. III - Cumprida a ordem contida no item I, ou recolhidas as custas, voltem conclusos.* ***Vencimento:*** *20/05/2019*
29/03/2019	Conclusos para despacho
29/03/2019	Distribuido por sorteio

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Nome
07/05/2019	Pedido De Assistência Judiciária Gratuita

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

(ART. 383, I, b, 5 e §2º, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS

SANDRA KRIEGER GONÇALVES, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Púbico, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem jamais atuou, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
OAB/SC 6202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(ART. 383, I, c, do RI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Brasília, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA – DF

Assunto: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicação

Senhor Presidente:

Vimos por esse intermédio, consoante já manifestado a Vossa Excelência no Ofício nº 068/2019-GOC/COP, de 2/05/2019, do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, transmitir a Vossa Excelência que foi a signatária indicada para uma das vagas de representante da advocacia no Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 103-B, XII da Constituição Federal, por regular processo de sabatina e votação levados a efeito no último dia 20 de maio em sessão extraordinária do Conselho Pleno.

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, é advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina desde 1988, sob nº 6.202.

Sua formação acadêmica tem como titulação: Doutorado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, tendo sua Tese "*Judicialização do Direito à Saúde e Sistema de Saúde Suplementar no Brasil: Aspectos Críticos da Fundamentação da Decisão Judicial*" sido aprovada com nota máxima e recomendação de publicação (editada pela editora Lumen Juris em 2016); Mestrado pela Universidade do Vale do Itajaí aprovada com a dissertação "*Competência Legislativa do Município: autonomia e interesse local*" (publicada em 2003) e Especialização em Administração Pública pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

É Professora titular concursada de Direito Processual Civil e Direito Administrativo na Universidade Regional de Blumenau-FURB, autarquia municipal com sede em Blumenau, SC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KRIEGER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Na vida pública, exerceu ao longo dos últimos trinta anos de advocacia o cargo de Procuradora Geral do Município de Blumenau, Procuradora Geral da Câmara de Vereadores de Blumenau e de Procuradora Geral da Universidade Regional de Blumenau - FURB.

É sócia de Krieger Advogados Associados, desde a sua fundação, em 1997.

Na vida institucional, teve intensa atividade nos quadros da Ordem, tendo sido integrante da Diretoria Estadual da OAB/SC como Secretária Adjunta e Corregedora do Tribunal de Ética, no triênio 2013/2015.

Integrante da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, tendo participado da publicação "Honorários Advocatícios" no novo CPC, publicada em 2015.

Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Santa Catarina, triênio 2016/2018, reeleita para o triênio 2019/2021.

Presidente da Comissão Nacional de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da OAB – gestão 2016/2018.

Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina – IDASC.

Autora de diversos artigos e publicações científicas, dentre os quais "*A lei das inelegibilidades e detração ambivalente*" e a "*Cartilha da Saúde Mental da Advocacia: o cuidado de si como inerente ao cuidado dos outros*", sendo coordenadora do plano nacional de Prevenção das doenças ocupacionais e da saúde mental da Advocacia.

Desde setembro de 2017, ocupa o honroso encargo de representar institucionalmente o Conselho Federal da OAB no Conselho Nacional do Ministério Público.

Com esta atividade em prol da formação científica, exercício ao longo de três décadas da advocacia e trabalho no interesse da advocacia e da atividade pública, a signatária tem a honra de submeter seu nome ao crivo do Senado Federal como representante da classe de advogados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Ao tempo que renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração, manifesto antecipadamente meu agradecimento.

Respeitosamente,

Sandra Krieger Gonçalves

OAB/SC-6202

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 27, DE 2019

(nº 68/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2019/2020.

AUTORIA: Ordem dos Advogados do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À CCJ.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.073104/2019-23
02.01.01.04
(Até o fim da trans
120/P)

ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO!
OAB CONSELHO FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 068/2019-GOC/COP.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 20 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes das seguintes advogadas, cujos documentos acompanham este expediente: **Fernanda Marinela de Sousa Santos**, inscrita na OAB/Alagoas sob o n. 6086B e na OAB/Distrito Federal sob o n. 57700, e **Sandra Krieger Gonçalves**, inscrita na OAB/Santa Catarina sob o n. 6202.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em 21/05/19 Hs 17:55
Jacqueline
Em mãos

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

SENADO FEDERAL FI Nº 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 20 de maio de 2019.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Fernanda Marinela de Sousa Santos
OAB/AL n. 6086B
OAB/DF n. 57700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 29 de maio de 2019

Ao Exmo. Senhor

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado

REF.: Entrega de documentos indicação CNMP

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL 6.086 e CPF 246.686.088-07, tendo sido indicada pelo Conselho Federal da OAB para uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, vem, nos termos dos arts. 383 e ss. do Regimento Interno do Senado, efetuar a entrega dos documentos e declarações exigidos nos dispositivos citados, motivo pelo qual requer o seu devido processamento.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

OAB/AL 6.086

Recebido em 30/05/2019
Hora: 12:16
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858

SENADO FEDERAL Fl. Nº 7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 29 de maio de 2019

Ao Exmo. Senhor

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado

REF.: Entrega de documentos indicação CNMP

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL 6.086 e CPF 246.686.088-07, tendo sido indicada pelo Conselho Federal da OAB para uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, *vem, nos termos dos arts. 383 e ss. do Regimento Interno do Senado*, efetuar a entrega dos documentos e declarações exigidos nos dispositivos citados, motivo pelo qual requer o seu devido processamento.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

OAB/AL 6.086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 28 de maio de 2019

Ao Exmo. Sr.

DAVI ALCOLUMBRE

M.D. Presidente do Senado

Ref: **Candidatura ao CNMP na vaga da advocacia**

Prezado Senador,

Como é do vosso conhecimento, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 103-B, XII, da Constituição Federal e do seu Provimento 113/2006, publicou edital, realizou sabatina e votação, no último dia 20 de maio, para o procedimento de indicação dos dois **representantes da advocacia perante o CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, no qual tive a honra de ser uma das eleitas**.

Advogada, regularmente inscrita, desde 1997, inscrita na OAB/AL, sob o nº 6.086, com inscrição suplementar perante a OAB/DF, sob o nº 57.700.

Iniciei a minha carreira como funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, tive a oportunidade de fazer estágio junto ao Tribunal de Justiça daquele Estado, além de ter participado como Conciliadora do mesmo Tribunal.

Durante a minha vida profissional tive a oportunidade de ser professora e coordenadora de diversos cursos preparatórios para o Exame da Ordem e Concursos Públicos, atividade que exerço até hoje. No magistério também ensinei na Fundação Escola do Ministério Público de Alagoas e na Associação do mesmo órgão, na Associação dos Magistrados de Alagoas, na Universidade Federal da Bahia e na Faculdade de Direito de Maceió – CESMAC.

Atuo como instrutora em cursos de capacitação em diversos órgãos públicos, tais como: Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, de Rondônia e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alagoas, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, Supremo Tribunal Federal e neste Senado Federal.

Sou autora das obras *Direito Administrativo* pela Editora Saraiva que hoje está na 13ª edição, além de *Servidores Públicos* pela Editora Impetus. Sou organizadora do *Vade-mécum dos Direitos das Mulheres* pela Editora Fórum. E, em coautoria, escrevi *Lei Anticorrupção Comentada*, *Lei 8.112* e *Prática Administrativa – Vol I e Vol II*, além de outras obras conforme referência bibliográfica apresentada no currículo.

Sou advogada atuante na área de Direito Administrativo, sócia fundadora do escritório Nicholas & Marinela Advogados Associados, com ampla atuação no âmbito consultivo e contencioso nos órgãos judiciais e administrativos.

Entre 2012 e 2015 fui Conselheira Federal suplente da OAB-Alagoas e Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada, onde atuei na criação das cotas de 30% para mulheres nas chapas da OAB. Também integrei as comissões nacionais de Direito Administrativo e de Ensino Jurídico. Entre 2015 e 2018 fui Presidente da Seccional de Alagoas da OAB e Coordenadora Adjunta do Colégio de Presidentes de OAB.

Encontro-me no exercício da função de **Conselheira Federal da OAB**, pelo Estado de Alagoas (eleita para o triênio 2019/2022), onde exerço a função de Coordenadora de Comunicação da OAB Nacional.

Com este **trabalho em prol da cidadania** apresentado aqui, na forma do art. 383, I, c, do RI, sinto-me estimulada a **submeter o meu nome ao crivo do Senado Federal, para representação da classe de advogados no Conselho Nacional do Ministério Público.**

Agradeço vossa atenção.

Fernanda Marinela de Sousa Santos

OAB/AL 6.086

SENADO FEDERAL Fl. Nº 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome: Fernanda Marinela de Sousa Santos.

Profissão: Advogada

Endereço residencial: Rua Coronel Alcides Barros Ferreira, 108, apto 1001, Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57.036-480

Telefones: 82.32354577 e 82.99971-1302

Endereço Profissional: Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-370

E-mail: fernanda@marinela.ma

whatsApp: 82.99711302

OAB - 6.086 AL

OAB - 57.700 DF (suplementar)

RG - 24.843.379-9

CPF - 246.686.088-07

II - ATIVIDADES ATUAIS

1. Advogada atuante
2. Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB pelo Estado de Alagoas (triênio 2019-2022)
3. Coordenadora de Comunicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
4. Presidente e Membro-fundadora do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico

SENADO FEDERAL Fl Nº 11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Professora de Direito Administrativo no Instituto LFG, desde novembro de 2003
6. Coordenadora Pedagógica de Curso de Pós Graduação em Direito Público e sua função social junto ao Instituto LFG, desde 2007

II - OBRAS PUBLICADAS

1. Direito Administrativo, Editora Saraiva, 13ª edição, 2019.
2. Vade-Mécum Direitos das Mulheres, Editora Fórum, 2ª edição (organizadora), 2018.
3. Advocacia Pública Estadual, Editora Fórum (organizadora), 1ª edição, 2016.
4. Lei Anticorrupção Comentada, Editora Saraiva (coautoria), 1ª edição, 2015.
5. Lei 8.112 em questões comentadas, Ed. Saraiva, 2ª Edição (coautoria), 2014.
6. Manual do Direito Homoafetivo, Editora Saraiva (coautoria), 1ª edição, 2013.
7. Temas aprofundados para Magistratura, Editora Juspodivm (coautoria), 1ª edição, 2013.
8. Servidores Públicos, Editora Impetus, 1ª edição – 2010.
9. Leituras Complementares de Direito Administrativo – Licitações e Contratos, Editora Juspodivm (coordenadora e coautora), 1ª edição, 2010.
10. Leituras Complementares de Direito Administrativo – Advocacia Pública, Editora Juspodivm (coordenadora e coautora), 2ª Edição, 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Prática Administrativa – Vol I e Vol II, Editora Premier (coautoria), 1ª edição, 2008.
12. Grandes Temas de Direito Administrativo em Homenagem ao Professor Paulo Henrique Blasi, Editora Millennium (coautoria), 1ª edição, 2008.

III - OUTRAS ATIVIDADES:

1. Presidente da OAB Seccional Alagoas (2016 a 2018).
2. Coordenadora Adjunta do Colégio Nacional de Presidentes da OAB (2016 a 2018).
3. Conselheira Federal da OAB (2012 a 2015).
4. Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada da OAB (2013 a 2015).
5. Membro da Comissão Nacional de Direito Administrativo da OAB Nacional (2013 a 2015).
6. Membro da Comissão Nacional de Ensino Jurídico da OAB Nacional (2013 a 2015).
7. Instrutora no Curso "Servidor Público – Aspectos Constitucionais", STF, 2015.
8. Instrutora no Curso Terceirização no Serviço Público, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2015.
9. Instrutora no Curso "Servidores Públicos: Legislação aplicada", STF, 2012 e 2013.
10. Instrutora no Curso "Servidores Públicos", Tribunal Regional do Trabalho – BA, 2011.

SENADO FEDERAL FLS Nº 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Instrutora no Curso "Processo Administrativo Disciplinar", Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 2011.
12. Instrutora no Curso "Contratos Administrativos", Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 2011.
13. Instrutora no Curso "Servidores Públicos - Enfoque Constitucional", Supremo Tribunal Federal, 2010.
14. Instrutora no Curso "Servidores Públicos", Senado Federal, 2010.
15. Instrutora no Curso "Aspectos polêmicos sobre licitações e contratos - Ênfase: Contratação direta", STF, 2009.
16. Instrutora no Curso "Servidor Público", STF, 2009.
17. Professora no Curso de Pós Graduação da Universidade Federal da Bahia, Direito do Estado e Direito Empresarial (2005 a 2009).
18. Professora em Curso de Pós Graduação em Direito Público junto ao Instituto ESUD em Cuiabá - Mato Grosso (2007 a 2009).
19. Professora em Curso de Contratos Administrativos e Pregão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 2008.
20. Professora em curso sobre Processo Administrativo Disciplinar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, 2008.
21. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto ao SINDIFISCO, Sindicato dos Fiscais de Alagoas, 2007 e 2008.
22. Professora em curso de Pós Graduação da Faculdade ESAMC em Maceió, 2007.
23. Professora em Curso de Contratos Administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, 2006.
24. Professora de Direito Administrativo no Jus Podivm - Curso Preparatório para Carreira Jurídica e Cursos de Pós Graduação em Salvador (2003 a 2006).

SENADO FEDERAL FLS Nº 14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25. Professora em Curso de Aperfeiçoamento junto a Procuradoria de Maceió – tema Licitação e Contrato Administrativo, 2006.
26. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto à Associação dos Magistrados de Alagoas, 2005.
27. Professora em Curso de Licitação junto a empresa Vivo BA/SE, 2005.
28. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – DF, 2004.
29. Professora de Direito Administrativo, Direito Constitucional, na Fundação Escola do Ministério Público do Estado de Alagoas - FESMPA, no Curso Preparatório para Carreiras Jurídicas (2001 a 2003).
30. Professora de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Maceió – CESMAC - CCJUR - com endereço na Rua Iris Alagoense, Farol, Maceió - AL (2001 a 2004).
31. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional junto ao RM – Curso Preparatório para Concursos (2002 a 2004).
32. Exercício do cargo de Diretora Técnica junto a LOTERIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – LOTEAL (2002 a 2003).
33. Coordenadora científica do BUREAU JURÍDICO de Maceió (2001 a 2002).
34. Professora de Direito Processual Administrativo no Curso de "Pós Graduação" promovido pela Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, 2001.
35. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional junto ao Curso "Bureau Jurídico - Complexo Educacional de Ensino e Pesquisa" Maceió-AL, (2000 a 2003).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Professora de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Civil e Processo Civil, junto ao Curso Meritum – Centro de Estudos Jurídicos – São José do Rio Preto-SP, (1999 a 2001).
37. Exercício da Atividade Conciliatória junto ao Juizado Especial Cível e Juizado Informal de Conciliação de Tanabi – SP, 1996.
38. Funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo (1996 a 1998).

SENADO FEDERAL Fl Nº 16
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(VEDAÇÃO AO NEPOTISMO)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com *endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370*, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

SENADO FEDERAL Fl Nº 17 SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Declaração quanto à participação como sócio de empresa)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui participação como sócia da empresa Farias e Marinela Cursos Preparatórios Ltda., CNPJ 10.348.821/0001-77 desde 15.09.2008, sócia do escritório de advocacia Nicholas & Marinela Advogados Associados, CNPJ 25.144.284/0001-10 e registro na OAB/AL nº 474/16 desde 07 de junho de 2016 e membro do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico, CNPJ 13.133.500/001-43 desde 13.10.2010, além de já ter sido sócia da empresa Jusfeira Cursos Preparatórios, CNPJ 06.240.264/0001-07 entre 19.07.2007 e 04.09.2015. Conforme demonstram os documentos em anexo.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Recebido em 3/6/19
Hora: 11:00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(REGULARIDADE FISCAL)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, *advogada regularmente inscrita na Ordem* dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração. Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

SENADO FEDERAL Fl Nº 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 Certidão Internet

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES
CPF: 246.686.088-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:49 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2019.
Código de controle da certidão: **B109.1319.D3D7.E093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=24668608807&passagens=1&tipo=2 1/1

SENADO FEDERAL Fl. Nº 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 246.686.088-07

Nome/Contribuinte: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/07/2019

Emitida às 12:52:49 do dia 28/05/2019

Código de controle da certidão: 6535-B875-130E-4EA7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND* 44161 / 2019

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Física

Inscrição: 3722198 **Identificação:** 201838

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS	24668608807		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA IND CLIMERIO SARMENTO, Nº: 502, EDF.MAR ABERTO
57036-590,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: JATIUCA **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
28/05/2019	26/08/2019	0	28/05/2019

N.º De Autenticidade: 574.12D.093.398

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Física acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão emitida as 12:50:35 do dia 28/05/2019
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/** ou na própria Secretaria de Economia.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

SENADO FEDERAL Fl. Nº 21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Declaração sobre atuação em juízos e tribunais)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, *advogada regularmente inscrita na Ordem* dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem jamais atuou, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

SENADO FEDERAL Fl Nº 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Declaração de que não é membro do Congresso Nacional e dos Poderes Legislativos, não possuindo parentesco com membros desses poderes)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso IV, da Resolução n° 7, de 2005, do Senado Federal, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou *parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses* Poderes.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

SENADO FEDERAL Fl. nº 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B85A42002E4889.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Declaração de que não possui parentesco com membro da OAB)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, , DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso II, da Resolução n° 7, de 2005, do Senado Federal, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável por minha indicação.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

SENADO FEDERAL Fl. Nº 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

(Declaração quanto a existência de ações judiciais.)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57,036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, existir ação judicial na qual figuro como ré, Processo nº 0713454-79.2017.8.02.0001 – Ação de Indenização por dano moral, em trâmite na 9ª Vara Cível da Capital, *conforme comprova a certidão judicial em anexo. Sendo que as ações* judiciais em que consta como autora estão enumeradas nos documentos dos respectivos juízos, bem como, a indicação atualizada da tramitação processual.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

SENADO FEDERAL Fl Nº 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 002529267

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002529267 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 *

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução n° 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2° da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do

PEDIDO N°: 002529267

José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor

Cássio Fabiano Rodrigues [illegible]
Diretor Substituto da Distribuição
Fórum de Maceió - Alagoas

SENADO FEDERAL FLS. 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 002529267

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 002529267 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

PEDIDO Nº: 002529267

José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor

Cássio Fabiano Rodrigues da Rocha
Diretor Substituto
Fórum de Maceió - Alagoas

SENADO FEDERAL Fl Nº 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 **002529246**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 002529246 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 *

Comarca de MACEIÓ
*» 9ª Vara Cível da Capital. Processo: 0713454-79.2017.8.02.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 23/05/2017. Requerente: Marcela Maria Leite Gaia. **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

PEDIDO N°: 002529246

José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor

Cássio Fabiano Rodrigues da Paixão
Fórum de Maceió - Alagoas

SENADO FEDERAL Fl. Nº 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 3079584

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3914215 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, RG: 24843379-9, CPF: 246.686.088-07, nascida em 19/02/1975, natural de Tanabi - SP, filha de Eduardo dos Santos Munhoz e Maria da Conceição Luiza de Sousa Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

PEDIDO N°: 3079584

ASSINATURA TJSP SAJ SENADO FEDERAL FLS Nº 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 **002529268**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 002529268 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 *

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R$ 3,60 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

PEDIDO N°: 002529268

José Batista da Mota Vitorino
Distribuidor

Cássio Fabiano Rodrigues da [illegible]
Matrícula 87779-1
Fórum de Maceió

SENADO FEDERAL Fl Nº 341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/05/2019 3079682

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3914303 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, RG: 24843379-9, CPF: 246.686.088-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 3079682

ASSINATURA TJSP SAJ SENADO FEDERAL Fl Nº 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900214364
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES
CPF: 246.686.088-07

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - ***Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;***

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 28/05/2019 22:13:18
Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000
Fone: (82) 2122-4100

SENADO FEDERAL Fl Nº 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **ERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES** , CPF/CNPJ N° **246.686.088-07** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 22:18:52.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
c) Não foram consultados processos sigilosos.

d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3220-5584-6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES
CPF: 246.686.088-07
Certidão nº: 173179749/2019
Expedição: 28/05/2019, às 22:20:52
Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **246.686.088-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SENADO FEDERAL FL Nº 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

A Presidência comunica o recebimento do Ofício nº 10808, do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real do Banco Central do Brasil referente ao mês de abril de 2019, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O documento vai à CAE, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, e será disponibilizado no Portal do Senado Federal, na página da referida Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3252, DE 2019

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para tornar dedutíveis da base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas as despesas com vacinas.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODE/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19444.58354-29

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que *altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências*, para tornar dedutíveis da base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas as despesas com vacinas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea *a* do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** .....

I - .....

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, vacinas, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) é bastante restritiva no que tange às despesas com saúde, não permitindo que as pessoas deduzam da base de cálculo do imposto as despesas com medicamentos, a menos que incluídas nas internações hospitalares. Como não há previsão expressa da dedução com a compra de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19444.58354-29

remédios, mesmo que feita mediante receita médica, ela não enseja a redução da base de cálculo do imposto a ser pago.

Essa limitação da dedutibilidade de medicamentos não é justificável, uma vez que o Sistema Único de Saúde (SUS) deveria, por mandamento constitucional, prover saúde pública, inclusive no que tange à assistência farmacêutica, de forma universal e integral.

As pessoas somente comprometem sua renda e suas economias para comprar medicamentos porque o SUS falha em seu dever de fornecer o que precisam para realizar o tratamento de suas enfermidades.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil vai além e classifica as vacinas, como qualquer outro imunobiológico, como medicamento. Por isso, essas despesas, quando realizadas em favor de clínicas privadas, também não são dedutíveis do IRPF.

Embora o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil seja considerado um dos mais completos do mundo, há demora para a incorporação de certas vacinas ao calendário vacinal. Foi o caso da vacina contra a varicela e a da contra o papiloma vírus humano (HPV), que causa câncer de colo de útero. Essas vacinas, embora já estivessem disponíveis no mercado, há relativamente pouco tempo foram incorporadas ao PNI. A vacina contra febre amarela até recentemente era restrita a algumas regiões brasileiras. A vacina contra a dengue, embora já seja comercializada na rede privada, não está disponível no SUS.

Outras vacinas, mesmo integrando o calendário vacinal, são restritas a determinados grupos populacionais, embora possam beneficiar também pessoas de fora desses grupos. É o caso das vacinas contra o vírus influenza e a pneumocócica, que o SUS não oferece para adultos saudáveis, que poderiam se beneficiar dessa imunização.

Investimento em vacina é investimento em prevenção. Isso desafoga o sistema de saúde e, portanto, deve ser estimulado na população. Por essa razão, acreditamos que as despesas relacionadas à vacinação devem ser dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda. Ninguém se vacina porque gosta, mas porque quer evitar doenças em si mesmo e em sua família.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19444.58354-29

Assim, o projeto tem por objeto único acrescentar gastos com vacinas da rede particular não cobertas pelo sistema público de saúde, realizados pelo contribuinte do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dentre as despesas passíveis de dedução na declaração de ajuste anual.

Dessa forma, o cálculo do impacto realizado para acompanhar este projeto, busca estimar, ainda que indiretamente, o gasto por pessoa com vacinas, dentre aqueles que são contribuintes do Imposto de Renda na modalidade completa, inferindo a partir dela o número de beneficiários da nova isenção. O valor da renúncia seria então esse número de beneficiários, multiplicado por um valor presumido do gasto com vacinas na rede particular, dadas a premissa de que a rede pública não adota tais vacinas. Deve-se considerar ainda, na estimativa deste gasto, o número de dependentes dos declarantes na modalidade completa.

O número de beneficiários que optaram pela declaração completa, no ano de 2016, correspondeu a 11,7 milhões de contribuintes[1].

Por falta de acesso ao número de dependentes, arbitramos que cada declarante na modalidade completa possui ao menos um dependente. Os gastos com vacinas desses também poderiam ser abatidos dos rendimentos tributáveis. Dessa forma, o número de beneficiários considerados nesse cálculo será da ordem de 23,4 milhões de pessoas.

As vacinas não administradas pela rede pública de saúde e as respectivas estimativas de preço, são as seguintes, conforme dados da Imunocamp2 e do Laboratório Sabin:

Tabela - Vacinas não Administradas na Rede Pública da Saúde

Vacina	**Doses**	**Valor por dose**	**Valor Total**
Anti meningite meningocócica grupo A, C, W e Y	01	R$ 310,00	R$ 310,00
Anti pneumoco 13 valente	02	R$ 330,00	R$ 660,00

[1] http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/estudo-gn-irpf-ac-2016.pdf
[2] http://www.imunocamp.com.br/vacinas-nao-oferecidas-rede-publica.html <Acessado em 12/04/2019.>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19444.58354-29

Anti hepatite A	02	R$ 160,00	R$ 320,00
Combinada HEXAVALENTE	01	R$ 390,00	R$ 390,00
Anti meningite meningocócica grupo B	02	R$ 520,00	R$ 1.040,00
	08	R$ 1.710,00	R$ 2.720,00

Fonte: Laboratório Sabin e dados da Imunocamp

Esse universo não abrange todas as vacinas existentes, pois são muitas, de doenças que nem mesmo ocorrem no Brasil, a exemplo da vacina contra a Cólera, que seria indicada para viajantes que tenham como destino áreas de risco.

Nesse estudo, conforme tabela supracitada, o gasto por pessoa, considerando que ela tomasse todas as vacinas para ter imunidade por toda a vida, seria da ordem de R$ 2.720. Cabe frisar, todavia, que novas vacinas surgem e outras devem ser administradas por mais de uma vez ao longo da vida (seja para ampliar os efeitos ou mesmo para combater novas versões ou evoluções de vírus e bactérias existentes). Há, todavia, vacinas que, para garantir proteção constante, devem ser aplicadas anualmente, como a da gripe, que custa cerca de R$ 140 reais.

Atendidas essas premissas, consideramos que o gasto per capita com vacinas, deva levar em conta o tempo de contribuição, ou seja, o período em que os contribuintes auferem renda, mais o tempo de inatividade em que a declaração de renda deva manter-se constante, na modalidade completa.

Adotaremos um tempo médio de contribuição de 30 anos e assumiremos que a aposentadoria dura em média 21 anos. Assim, cada contribuinte teria o prazo de 51 anos para deduzir do imposto de renda o gasto com vacinas não existentes na rede pública de saúde.

Considerando o número de contribuintes e de dependentes já contabilizados em 23,4 milhões de pessoas, e as premissas adotadas, chegamos a um gasto médio anual per capita com vacinas da ordem de R$ 193 (R$ 53 + R$ 140 – vacina da gripe). Podemos, dessa forma, fazer o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19444.58354-29

seguinte cálculo: 23,4 milhões de contribuintes multiplicados R$ 193, chegando a um valor de R$ 4,5 bilhões.

Esse valor poderia, no caso da aprovação desse projeto, ser deduzido dos rendimentos tributáveis, que no ano de 2016 somaram R$ 915 bilhões (977 bilhões atualizados pelo IPCA).

A base de cálculo no ano de 2016 correspondeu a 684,91 bilhões (731 bilhões atualizados pelo IPCA). Caso fosse subtraído R$ 4,5 bilhões, esse valor seria de R$ 726,5 bilhões. Considerando os grandes números da receita, observamos que o imposto devido corresponde a 15% da Base de cálculo (alíquota efetiva adotada), de modo que adotaremos essa percentagem como a alíquota aplicada. Assim, o efeito final sobre a Receita seria da ordem de R$ 675 milhões no ano de 2019.

Para estimar os anos de 2020 e 2021, atualizaremos os valores com o IPCA estimado no Relatório de Mercado Focus. Assim, as estimativas obtidas são os presentes na tabela a seguir.

Impacto estimado do PLS

Ano	2019	2020	2021
Impacto (R$ milhões)	R$ 675	R$ 701	R$ 727

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Laboratório Sabin, dados da Receita Federal e dados do Imunucamp.

Por essas razões, pedimos o apoio dos dignos pares para a aprovação deste projeto de lei, que tem por objetivo privilegiar os aspectos preventivos da saúde dos brasileiros, diminuindo o adoecimento e aumentando o nível geral de bem-estar da população.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
  - alínea a do inciso II do artigo 8º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 3252, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3253, DE 2019

Regulamenta a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19966.05533-51

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Regulamenta a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, o trabalhador que exerça atividade de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, compreendendo-se os trabalhadores que, por meios mecânicos ou manuais, coletam resíduos domiciliares e industriais, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas, bem como aqueles que executam a limpeza de vias públicas e logradouros e acondicionam o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão.

Art. 2º As atividades arroladas no art. 1º serão exercidas preferencialmente por trabalhadores que preencham as seguintes condições:

I – ter concluído o ensino fundamental;

II – ser aprovado em curso especializado de formação profissional ministrado por entidade oficial ou credenciada, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. É garantido o exercício das atividades ao trabalhador que as exerça na data de entrada em vigor desta Lei.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19966.05533-51

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 3º Aplicam-se ao exercício da atividade dos trabalhadores de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, sem prejuízo de outras normas de proteção e segurança que lhes sejam aplicáveis:

I – as normas da Segurança e Medicina do Trabalho, de que trata o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

II – as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, quanto ao transporte dos trabalhadores em veículos destinados ao transporte de lixo e ao uso de equipamentos de segurança destinados ao uso nas vias públicas.

Art. 4º A duração de trabalho normal dos trabalhadores de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas não poderá ser superior a seis horas diárias, e trinta e seis semanais, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

Art. 5º Ao trabalhador de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas é garantido o piso salarial de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º O piso salarial será reajustado anualmente no mês de janeiro segundo índice definido em convenção ou acordo coletivo ou, na ausência de convenção ou acordo, pela variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que o substituir.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta.

Art. 6º Ao trabalhador de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas que exerça suas funções em exposição efetiva a

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19966.05533-51

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme regulamentação da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, é devido o pagamento de adicional de quarenta, vinte e dez por cento do salário sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros, conforme se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo de exposição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição retoma, atualiza e reapresenta o Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2009, que se destinava a estabelecer condições gerais de trabalho dos garis - agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

A matéria original manteve-se em processamento até o final da legislatura passada, beneficiando-se da atenção de diversos senadores que apresentaram sua valiosa participação, na forma de emendas, de relatórios e pareceres que em muito aperfeiçoaram o projeto original.

Destarte, e em face do arquivamento da matéria ao final da legislatura passada, reapresentamos o Projeto, não em sua forma original, mas incorporando as mais importantes modificações de forma e de fundo que tinha sofrido ao longo dos nove anos de seu processamento.

Quanto ao mérito, trata-se de projeto que faz justiça a uma categoria de enorme importância, mas que, infelizmente, ainda sofre um forte estigma social.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19966.05533-51

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O agente coletor de resíduos - popularmente conhecido como gari em muitas regiões brasileiras - é uma profissão que se destaca por sua absoluta necessidade no âmbito da gestão urbana e por suas peculiares condições de trabalho - caracterizadas pelo esforço físico constante e pela exposição a elevado risco ergonômico e biológico.

Assim, entendemos que a adoção de Lei que regulamente esses trabalhadores é uma necessidade profunda, tendo-se em vista a importância desses trabalhadores e a negligência a eles dedicada pelo ordenamento jurídico.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 3253, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3254, DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para tratar sobre a composição do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a remuneração dos depósitos efetuados nas contas vinculadas e aplicação de sanções ao empregador que não realizar os depósitos previstos no prazo fixado em lei, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para tratar sobre a composição do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a remuneração dos depósitos efetuados nas contas vinculadas e aplicação de sanções ao empregador que não realizar os depósitos previstos no prazo fixado em lei, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 13, 20 e 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por seis representantes da categoria dos trabalhadores e seis representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

.....

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de dez de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

....." (NR)

"**Art. 13.** Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice que o suceder, incidindo juros de três por cento ao ano sobre o valor atualizado do saldo do FGTS.

....." (NR)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19463.12057-27

"**Art. 20**.....

.....

I – pedido de demissão e despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior;

VIII – quando o trabalhador permanecer doze meses ininterruptos fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta;

.....

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta anos;

.....

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de um por cento ao mês e multa de vinte por cento, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

§ 1º A atualização monetária de que trata o *caput* deste artigo será cobrada *pro rata die*, tomando-se a variação do índice de que trata o art. 13 do mês anterior ao de referência ou, na falta deste, do que vier a sucedê-lo.

§ 2º Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de oito por cento incidirá sobre a remuneração atualizada até a data da respectiva operação.

§ 4º Quando o atraso no recolhimento do FGTS pelo empregador ultrapassar doze meses, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, podendo a União ajuizar ação de cobrança.

§ 5º Do montante da multa de que trata o *caput* deste artigo, setenta e cinco por cento serão destinados à conta vinculada do trabalhador prejudicado pelo atraso. Este valor não será base de cálculo para a indenização de 40% (quarenta por cento) em caso de demissão sem justa causa, ou a indenização de 20% (vinte por cento) em caso de demissão por acordo." (NR)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º-A da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos é fruto de um esforço coletivo, capitaneado pelo Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador, endossado por 1.257.649 assinaturas. O presente projeto, de iniciativa popular, nos foi enviado por aquele instituto, na expectativa de que o Senado Federal, antecipando-se mesmo à Câmara dos Deputados, pudesse apreciar esta proposição que, insistimos, é o resultado de um grande trabalho que envolveu técnicos, sindicalistas, estudiosos e trabalhadores em geral.

Por esse motivo, reproduzimos, a seguir, a justificação original do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 581, de 2007, que nos parece ser a melhor fundamentação acerca da relevância e da oportunidade da proposição.

> Nos 40 anos de vida do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, houve muitos benefícios para o trabalhador brasileiro, mas ao mesmo tempo houve muitas perdas e injustiças para o trabalhador, que é o verdadeiro dono desta poupança. Estima-se que a perda gerada no bolso do trabalhador nestes 40 anos foi de aproximadamente R$ 197 bilhões, conforme tabela abaixo:

MOTIVO DAS FRAUDES/PERDAS	*VALOR ESTIMADO*
1) Empresas que não depositaram ou não depositam o FGTS. Incluído neste valor a perda da multa de 40% quando o trabalhador era demitido sem justa causa. – Fraudes das empresas, principalmente em função das facilidades hoje existente na Lei e, descaso do trabalhador.	*R$ 80 bilhões*
2) Expurgos dos planos econômicos Bresser e Collor II, não reconhecidos pela Justiça Federal. Só foram reconhecidos os planos Verão e Collor I, que foram pagos R$ 44 bilhões. – Fraude do governo na aplicação dos Índices de Atualização Financeira.	*R$ 34 bilhões*

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

MOTIVO DAS FRAUDES/PERDAS	*VALOR ESTIMADO*
3) Minis expurgos, não aplicação dos Índices de Atualização Monetária devido. Só a TR nos últimos 16,5 anos gerou uma perda de R$ 46 bilhões em relação ao INPC do IBGE. – Oportunismo do Governo, desrespeito a Lei do FGTS.	*R$ 67 bilhões*
4) Erros na transferência dos saldos do FGTS para cálculo dos expurgos dos planos econômicos Verão e Collor I, pela rede bancária para a Caixa Econômica Federal, gerando pagamento a menor nos expurgos para os trabalhadores. – Erro bancário.	*R$ 3 bilhões*
5) Não aplicação de Juros Progressivos, para trabalhadores que optaram até 22/09/1971, ou fizeram opção retroativa. – Erro bancário.	*R$ 3 bilhões*
6) Não correção dos saques feitos para compra de casa própria, para efeito da multa de 40% quando o trabalhador era demitido sem justa causa. – Erro bancário.	*R$ 1 bilhões*
7) Contas desaparecidas – Erro bancário.	*R$ 4 bilhões*
8) Contas esquecidas ou residuais. – Descaso do trabalhador	*R$ 4 bilhões*
9) Quadrilhas que falsificaram e sacaram o dinheiro do trabalhador. – Fraudes por falha bancária.	*R$ 1 bilhão*
Total das perdas estimadas	***R$ 197 bilhões***

As propostas de mudança de Lei apresentadas visam a:

1) Que o índice de Atualização Monetária, que atualiza o saldo das contas do FGTS, passe de TR para o INPC do IBGE.

Nos últimos 16,5 anos que teve a Taxa Referencial como índice de Atualização Monetária, se comparada com o INPC do IBGE, houve uma perda para o trabalhador na ordem de R$ 46 bilhões, se comparada ao IPC da FIPE a perda foi de R$ 57 bilhões, e se comparada ao IGP-M da Fundação Getulio Vargas a perda foi de R$ 100 bilhões.

Com a aplicação do redutor no rendimento da TR aplicado em março e julho de 2007, a TR poderá chegar a ter um rendimento zero, não corrigindo a perda gerada pela inflação que tem por objetivo manter o poder aquisitivo do FGTS. Mais detalhes Ver Perdas da TR no FGTS.

IMPACTOS:

a) **TRABALHADOR:** Evitar que sua poupança continue tendo perda por um indice que não repõe as perdas inflacionárias;

b) **FGTS:** Aumento no saldo do FGTS, mais dinheiro para investimento, permitindo mais investimentos;

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

c) MUTUÁRIO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO: Apesar de gerar um aumento na prestação da casa própria, este impacto é 100% absorvida pelo próprio aumento da renda, através de aumentos salariais que hoje repõe no mínimo a inflação, como também aumento da aposentadoria com base na inflação do INPC do IBGE**.**

2) Que 50% (cinquenta por cento) do lucro obtido com o FGTS nos financiamentos de casa própria e obras de infra-estrutura e saneamento básico seja repassado para o trabalhador. No caso, quando o governo financia imóveis no Sistema Financeiro da Habitação, atualmente cobra Juros Anuais de 8,16% e, paga ao poupador do FGTS 3% de Juros Anuais, obtendo assim lucro nesta operação. O lucro obtido vai todo para a conta Patrimônio Líquido do FGTS, que é um Fundo de reserva para cobrir as despesas operacionais e eventuais do próprio FGTS. Consideramos que é justo, que se é a partir do dinheiro do trabalhador é que se obtém este lucro, que parte dele vá para o dono do dinheiro.

É importante destacar, que todo esse lucro vai para a conta Patrimônio Líquido do FGTS, que atualmente tem uma reserva de R$ 25 bilhões. Somente em 2006 houve um aumento de R$ 6.276 bilhões, ou seja:

– Receitas Liq. geradas pelas aplicações no FGTS R$ 8.950.674.000,00 (+);

– Despesas Operacionais do ..... R$ 2.067.315.000,00 (-);

– LUCRO LÍQUIDO.....R$. 6.883.359.000,00.

O que está se pedindo, é que a partir do próximo exercício 50% deste lucro, seja distribuído proporcional pelos trabalhadores que tem conta vinculada no FGTS. Neste caso o Patrimônio Líquido do FGTS, começa com uma reserva de R$ 25 bilhões, o que não afetará sua gestão, nem afetará o dinheiro do FGTS para investimentos, já que o lucro que será repassado ao trabalhador continuará nas contas disponíveis para novos investimentos.

IMPACTOS:

A) TRABALHADOR: Aumento nos rendimentos do FGTS, ou seja, ele passa a ganhar com os lucros obtidos pela aplicação do seu dinheiro;

B) FGTS: Aumento no saldo das contas vinculadas dos trabalhadores no FGTS, permitindo mais investimentos**;**

C) PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FGTS: Diminuição do aumento deste Fundo de Reserva, não gerando impacto, pois ele se auto sustenta com a própria lucratividade do FGTS;

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

D) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Não afetará no seu rendimento como Gestora do FGTS.

3) Que o trabalhador possa aplicar até 20% do seu FGTS em Fundos de Ações e Investimentos. Para ter em parte do seu FGTS um rendimento melhor que os atuais 3% de Juros Anuais + Atualização Monetária.

Com esta medida será mantido 80% (oitenta por cento) do FGTS nas aplicações já previstas em moradia popular e obras de Infra-Estrutura e Saneamento Básico Urbano, mas permitirá que em pelo menos parte da sua poupança FGTS, o trabalhador tenha um rendimento melhor que os 3% (três por cento) de Juros Anuais mais Atualização Monetária, que hoje é o pior investimento em termos de retorno existente.

Para esta condição de saque será adotada as mesmas regras dos Fundos Mútuos de Privatização da Petrobrás e da Vale do Rio Doce, sendo que neste caso, só existirão os Fundos de Carteira Livre, conforme anexo I. Neste caso, uma vez que o trabalhador opte em investir até 20% (vinte por cento) do seu FGTS, além de aplicar 20% do saldo existente no momento, fica automaticamente autorizado a que mensalmente 20% dos novos depósitos também sejam aplicados no Fundo ou Fundos de Investimentos escolhidos pelo trabalhador.

Esta medida também trará benefícios para as empresas e o governo, que poderão captar dinheiro para investimento visando crescimento e geração de empregos.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Possibilidade de um ganho maior que os 3% de Juros Anuais em parte de sua poupança, pois a Atualização Monetária, tem por objetivo repor as perdas geradas pela inflação;

b) FGTS: Diminuição do Patrimônio, sem comprometer sua capacidade de investimentos em Habitação, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, pois a cada ano tem aumento o saldo, permitindo manter as metas de investimentos;

c) GOVERNO: Diminuição do lucro obtido com o FGTS.

4) Que diminua de 3 anos para 1 ano o prazo para o trabalhador poder sacar o FGTS de conta inativa, quando estiver fora do regime do FGTS.

Face a alta taxa de desemprego no país, está cada vez mais difícil o trabalhador conseguir um novo emprego, ou precisar desta poupança para investir em um negócio próprio, ou por outras necessidades. Três

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

anos é hoje um prazo muito longo, muitas vezes prejudicando o trabalhador que é dono desta poupança.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Melhorar a condição de saque em caso de desemprego**;**

b) FGTS: Diminuição no Patrimônio para investimentos, que na verdade não representa 2% (dois por cento), pois o que vai acontecer é, que haverá menos 2 anos para poder trabalhar com este dinheiro;

5) Que diminua de 70 para 60 anos de idade o direito do trabalhador sacar a qualquer momento seu FGTS. Este código de saque foi criado pela Medida Provisória 2.164, de 2001.

Com isso estará se respeitando o Estatuto do Idoso e, principalmente permitindo o trabalhador poder usar o seu dinheiro no FGTS com vida e saúde.

O Código acima citado hoje não chega a beneficiar nem 1.000 trabalhadores, com a mudança proposta este número aumentará, principalmente levando-se em consideração que pelas novas regras de aposentadoria, o trabalhador se aposentará por idade, sendo de 65 anos para o homem e, 60 anos para a mulher. Um outro fator importante, é que a média de vida do brasileiro é de 68 anos, sendo de 64.8 para o homem, e de 72 anos para a mulher, o que significa dizer, que a maioria dos trabalhadores morrerão antes de atingir a idade de 70 anos.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Justiça Social, para quem já deixou compulsoriamente seu dinheiro, por mais de 44 anos (como exemplo um trabalhador que começou a trabalhar com 16 anos de idade), poder usufruir em vida e com saúde do mesmo;

b) FGTS: Diminuição no Patrimônio do FGTS para investimentos, que representa cerca de 5% (cinco por cento).

6) Diminuir de 30 anos para 12 meses o prazo para recolhimento do FGTS em atraso. Evitar com isso, que o trabalhador tenha um prejuízo total do seu FGTS, por situações de empresas que fecham por falência. Neste caso o prejuízo do trabalhador será de no máximo um ano e a multa de 40%. Atualmente pode chegar até a 30 anos. Exemplos recentes como: A Vasp, Rede Manchete, e milhares de outras empresas nestes últimos 40 anos. Um prejuízo estimado em mais de R$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de reais) para o bolso do trabalhador.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

No caso, da empresa ultrapassar o prazo de 12 meses estipulados, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, passando o governo a fazer a cobrança judicialmente.

Para os valores de FGTS não recolhidos até a sansão da nova Lei, adota-se as regras da Lei 9.964 de 10 de abril de 2000 em seu arts. 6º, 7º e 8º, que alterou o Artigo 22 da Lei 8.036, objetivando promover a regularização dos créditos em aberto do FGTS, diminuindo a Multa por atraso em 50%, passando para:

6.2.1) De 10% para 5% no mês do vencimento da obrigação;

6.2.2) De 20% para 10% a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

6.3) Para os meses em atraso a partir da sanção das mudanças propostas, a multa por atraso volta a ser de:

6.3.1) 10% (dez por cento) no mês do vencimento da obrigação;

6.3.2) 20% a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

6.4) 75% da multa arrecadada já será repassada para o trabalhador prejudicado.

Esta alteração também trará os seguintes benefícios:

Desestimulará a Indústria da Multa;

Aumentará o saldo do FGTS, em função de uma menor sonegação e inadimplência;

Evitará grandes perdas para o trabalhador, no saldo e na multa de 40%;

a) Evitará a perda por depósitos executados após o saque do trabalhador, ficando este dinheiro para o governo na conta Patrimônio Líquido do FGTS;

b) Permitirá o trabalhador comprar um imóvel, ou sacar o seu dinheiro corretamente para outros usos previstos no FGTS.

Atualmente estima-se que pelo menos 250 mil empresas não depositam regularmente o FGTS do trabalhador. Em 1997 este número estava em 500 mil empresas.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Diminuição do risco de perdas no FGTS;

b) FGTS: Aumento no saldo das contas vinculadas dos trabalhadores no FGTS, permitindo mais investimentos;

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

EMPRESAS: Diminuição de passivos trabalhistas, já que a Lei não permitirá tantas facilidades, principalmente para maus empresários;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Menos despesa e trabalho com empresas devedoras. Pelo balanço do FGTS de 2006, são 270.113 empresas.

7) Quando a empresa recolher o FGTS em atraso, que 75% (setenta e cinco por cento) da multa paga pelo recolhimento em atraso no FGTS, seja repassada para o trabalhador prejudicado. Desde a criação do FGTS, toda a Multa recebida, vai para a conta Patrimônio Líquido do FGTS, ou seja, fica toda a multa com o governo, o que é injusto, pois o único prejudico pelo não recolhimento do FGTS é o trabalhador, que deixou por exemplo de:

a) Comprar um imóvel;

b) Receber os expurgos dos Planos Verão e Collor I;

c) A multa de 40% (quarenta por cento) em caso de demissão sem Justa Causa, ou um valor menor que o devido;

d) Sacar o FGTS correto em caso de aposentadoria e outros motivos previstos.

Outra agravante nesta situação, é o estímulo a Indústria da Multa do Governo, ou seja, criar facilidades para que a empresa atrase, pois toda a multa como exposto, vai para o governo.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Receber uma indenização pelos prejuízos gerados pelo não depósito no prazo;

b) FGTS: Não gera impacto, pois este dinheiro será creditado na conta vinculada do trabalhador no FGTS, mantendo assim o Patrimônio para investimentos;

c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FGTS: Diminuição de uma fonte de recursos, pois não ficará com 100% do dinheiro da multa;

8)) que o Conselho Curador do FGTS, que decide o destino das aplicações do dinheiro do FGTS, seja paritário tendo o mesmo número de representantes entre trabalhadores, empresários e governo, e que haja o revezamento na presidência do Conselho Curador, como acontece em qualquer Conselho que seja tripartite e paritário, exemplo o CODEFAT. Atualmente os trabalhadores e empresários tem 4 representantes cada um e, o governo tem 8 mais o voto de minerva em caso de empate, que é do presidente do Conselho Curador, que no caso, é o Ministro do Trabalho e Emprego.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

Com isso, as decisões sobre o destino do FGTS serão mais equilibradas, onde cada parte envolvida terá o mesmo peso.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Maior representatividade dos trabalhadores no destino do seu dinheiro;

b) EMPRESAS: Maior representatividade de quem deposita o dinheiro o do trabalhador;

GOVERNO: Perda do monopólio sobre as decisões no FGTS.

BENEFÍCIOS GERADOS:

1) Trabalhadores:

Eliminação das perdas geradas pela TR, em função de não repor a inflação;

Melhora no rendimento do FGTS com o repasse dos lucros obtidos com a aplicação do mesmo nas linhas de financiamento do governo para habitação, saneamento básico e infra-estrutura;

Diminuição das perdas por falta de depósito do FGTS, no máximo para um ano, em vez dos atuais 30 anos;

Ter uma indenização pelo prejuízo de não ter seu FGTS depositado no prazo;

Poder a partir dos 60 anos sacar seu FGTS a qualquer momento;

1.6) Poder ter um melhor rendimento em parte do seu FGTS;

1.7 Ter mais poder nas decisões para investimento do FGTS, através de seus representantes;

1.8) Diminuição de fraudes na multa dos 40% do FGTS em caso de demissão sem justa causa;

1.9) Eliminação de desrespeito da Caixa Econômica Federal em casos como; Não pagamento de Juros Progressivos / Não pagamento dos valores integrais dos direitos dos trabalhadores em caso de ações judiciais / Melhor atendimento dos trabalhadores, que são os donos do dinheiro do FGTS;

1.10) Diminuição de perdas por contas de FGTS desaparecidas e esquecidas.

1.11) Ter mais poder de decisão nos destinos do FGTS, através de uma representatividade equilibrada no Conselho Curador do FGTS.

2.0) Não acumular um passivo de FGTS, que possa tornar a empresa inviável, principalmente com o pagamento das multas;

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

2.1) Ter mais poder de decisão nos destinos do FGTS, através de uma representatividade equilibrada no Conselho Curador do FGTS.

2. Mercado de Ações e Fundos de Investimentos:

As empresas com ações na Bolsa de Valores, poderão captar um dinheiro mais barato para poder investir no crescimento, com o consequente aumento de empregos e riquezas para o país. O governo poderá captar recursos para os Fundos de Investimentos em Infra-Estrutura e Saneamento Básico.

3. FGTS:

Diminuição da inadimplência, com o aumento dos depósitos mensais e aceleração no recolhimento dos depósitos em atraso.

4. Caixa Econômica Federal:

Diminuição de ações contra a CEF, por problemas originados por erros operacionais e não depósitos das empresas. Menos trabalho com cobranças em atraso, consequente diminuição de custos operacionais e judiciais.

5. Justiça Federal

Menos ações referentes a problemas com o FGTS, desafogando a justiça para outros processos.

6. Justiça do Trabalho

Diminuição de ações em consequência de não depósito do FGTS, Multa de 40% em caso de emissão sem justa causa;

Governo Federal

Mais dinheiro no FGTS para investimento em moradia, obras de Infra-Estrutura e Saneamento Básico.

Por se tratar de projeto de JUSTIÇA, RESPEITO, E CIDADANIA AO TRABALHADOR BRASILEIRO, manifestada pela assinatura de mais de 1.256.000 cidadãos e trabalhadores brasileiros em cinco estados com o mínimo de 3% de assinaturas dos eleitores deste estados, e atendendo o artigo 61, parágrafo 2º da Constituição Federal, temos a certeza de contar com a aprovação dos Deputados Federais, Senadores e do Presidente da República, eleitos pelo voto destes cidadãos."

A reapresentação da proposição é necessária, tendo em vista que, do ano 2000 até o de 2017, o dinheiro aplicado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) teve uma perda de 39% para a inflação, segundo a

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19463.12057-27

Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac).

Segundo a responsável pela gestão do FGTS, Caixa Econômica Federal, entre janeiro de 2000 e dezembro de 2016, o rendimento do Fundo foi de 120,63%. No mesmo período, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi bem maior, de 200,63%.

Felizmente, entre as alterações sugeridas à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, pelo PLS nº 581, de 2007, uma já foi efetivada pela Medida Provisória 763, de 22 de dezembro de 2016, que *Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015*.

Trata-se da distribuição de lucros do FGTS, com o acréscimo dos §§ 5º a 7º no art. 13 do referido diploma legal. A título de ilustração, o FGTS teve um lucro de R$ 12,46 bilhões em 2017. Metade desse valor foi dividida entre 90,7 milhões de trabalhadores.

Por todos esses motivos acima arrolados, pedimos aos nossos Pares a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM (PT/RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 2º do artigo 61
- Decreto-Lei nº 368, de 19 de Dezembro de 1968 - DEL-368-1968-12-19 - 368/68
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1968;368
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
  - artigo 3º
  - artigo 13
  - artigo 20
  - artigo 22
  - parágrafo 2º-
- Lei nº 9.964, de 10 de Abril de 2000 - Lei do REFIS - 9964/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9964
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2164
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2164
- Medida Provisória nº 763, de 22 de Dezembro de 2016 - MPV-763-2016-12-22 - 763/16
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2016;763

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 3254, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3255, DE 2019

Acrescenta § 2º ao art. 953 do Código Civil, a fim de prever a indenização por dano moral à pessoa jurídica e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19254.30530-77

Acrescenta § 2º ao art. 953 do Código Civil, a fim de prever a indenização por dano moral à pessoa jurídica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 953 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º:

"**Art. 953**. .....

§ 1º .....

§ 2º Admite-se a ocorrência de dano moral às pessoas jurídicas de direito privado, por ofensa à sua honra objetiva, que poderá ser constatado até mesmo mediante presunção implícita, comprovados os fatos danosos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 953 do Código Civil trata especialmente da indenização decorrente dos danos morais, ainda que o legislador não tenha deixado de tratar da possibilidade de comprovação de danos materiais advindos de mesmos atos danosos.

No que concerne à pessoa jurídica, há muito que se pacificou na jurisprudência o reconhecimento de que também seja ela passível de sofrimento de dano moral, chegando até mesmo tal entendimento a ser objeto do Enunciado da Súmula nº 227 do Superior Tribunal de Justiça (STJ),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consubstanciado nos seguintes singelos termos: "A pessoa jurídica pode sofrer dano moral".

Até então, prevalecia o entendimento de não caber indenização por dano moral a pessoas jurídicas, uma vez que não seriam elas suscetíveis de experimentar dor, sofrimento ou angústia, sentimentos esses próprios das pessoas físicas e que, por serem inerentes ao psiquismo, são concernentes à honra subjetiva, de que são desprovidas as pessoas jurídicas.

SF/19254.30530-77

Ocorre que, com a evolução da doutrina e jurisprudência, reconheceu-se que toda pessoa – mesmo a pessoa jurídica – também está sujeita a sofrer danos morais por ofensa à sua honra objetiva, externa ao sujeito, que consiste no respeito, na admiração, no apreço e na consideração que outras pessoas dispensam a ela. De fato, se, por um lado, a pessoa jurídica não tem capacidade de sentir emoção e dor, estando por isso desprovida de honra subjetiva e imune à injúria, por outro lado, pode padecer de ataque à honra objetiva, pois goza de uma reputação junto a terceiros, passível de ser abalada por atos que afetam a sua reputação no mundo civil ou comercial onde atua.

Essa viragem jurisprudencial havida no STJ, que já dista de 1998, tem forte influência na doutrina francesa, invocada no julgamento paradigmático do Recurso Especial (Resp) nº 129.428-RJ havido na citada Alta Corte de Justiça, sob a relatoria do ilustre Ministro Rui Rosado de Aguiar, nos seguintes termos:

> *A proteção dos atributos morais da personalidade para a propositura de ação de responsabilidade não está reservada somente às pessoas físicas. Aos grupos personalizados tem sido admitido o uso dessa via para proteger seu direito ao nome ou para obter a condenação de autores de propostas escritas ou atos tendentes à ruína de sua reputação. A pessoa moral pode mesmo reivindicar a proteção, senão de sua vida privada, ao menos do segredo dos negócios. (Traité de Droit Civil, Viney, Les Obligations, La responsabilité, 1982, vol. II, p. 321.)*

Portanto, é imperioso que o ordenamento jurídico contemple a normatividade jurídica positiva desse importante entendimento, trazendo assim maior segurança jurídica ao seio da sociedade e evitando eventuais controvérsias pela lacuna legislativa.

Outro aspecto relevante desse projeto, diretamente vinculado à previsão legal do reconhecimento do dano à pessoa jurídica, é o propósito de acabar com a controvérsia que reina quanto à distinção que faz o Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(STJ – REsp nº 1637629) a respeito do critério de aferição do dano utilizado quando se trata de ofensa à pessoa física – mas não aplicado à pessoa jurídica –, que consiste na dispensa de comprovação fática do dano, bastando a sua comprovação implícita, ou seja, o dano moral *in re ipsa*, cuja existência é possível presumir naturalmente como decorrência do próprio fato. Deve ser salientado que a desnecessidade de comprovação do dano, de forma alguma significa dizer que o evento ou fato danoso não precisará ser comprovado.

Trata-se de injusta e infundada distinção, com o condão de prejudicar a tão almejada pacificação social, além de contribuir para o incremento da insegurança jurídica, diante da possibilidade que tem os juízes de, conforme o seu entendimento pessoal e diante da inexistência de norma explícita nesse sentido, julgar de forma díspar o mesmo assunto.

Sendo assim, estamos convictos de que, com as alterações que pretendemos introduzir na lei civil por intermédio desta proposição legislativa, estaremos contribuindo para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico em tema de tão significativa repercussão social.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

SF/19254.30530-77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 3255, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3256, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19992.85109-89

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 18. .....

.....

§ 7º Entende-se por produto essencial aquele cuja demora para ser reparado prejudique significativamente as atividades diárias do consumidor e o atendimento de suas necessidades básicas, como por exemplo:

I – fogão;

II – geladeira;

III – aparelho de telefone, fixo ou celular;

IV – computador pessoal;

V – televisor;

VI – óculos, lentes de contato e quaisquer outros acessórios destinados a corrigir problemas de visão;

VII – equipamentos de auxílio à mobilidade, como cadeiras de rodas, andadores, muletas etc;

§ 8º A reparação imediata prevista no § 3º deste artigo dar-se-á em até dez dias úteis nas capitais, nas regiões metropolitanas e no Distrito Federal, e em até vinte dias úteis nas demais cidades".

§ 9° Os produtos uilizados como instrumento de trabalho, bem como aqueles destinados a atender necessidades de pessoa com deficiência, são considerados essenciais."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19992.85109-89

A Constituição Federal consigna, no inciso XXXII do seu art. 5º, a garantia de que "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor"; faz notar que a própria ordem econômica, conquanto fundada na livre iniciativa, observará o princípio da defesa do consumidor (CF, art. 170, V); e previu a elaboração do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concedendo prazo de cento e vinte dias após a promulgação da Constituição, demonstrando sua relevância constitucional e a importância de seu aperfeiçoamento.

Nessa linha, o CDC foi promulgado em 11 de setembro de 1990, sob a forma da Lei nº 8.078, mas, à medida que a sociedade se desenvolveu, as relações de consumo ganharam diferentes contornos, sendo necessário manter o CDC atualizado de forma a garantir a plena defesa do consumidor.

O art. 18 prevê hipótese de responsabilidade do fornecedor por vício do produto ou do serviço. O mencionado artigo estabelece que os fornecedores respondem por vícios de qualidade que tornem o produto impróprio ou inadequado ao consumo, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Já o § 1º desse artigo preceitua que, se não sanado o problema em até trinta dias, poderá o consumidor, à sua escolha, exigir: (i) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso (inciso I); (ii) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos (inciso II); ou (iii) o abatimento proporcional do preço (inciso III).

O art. 18 dispõe, ainda, em seu § 3º, que o consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas previstas no § 1º sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de um produto essencial. Contudo, o referido Código não definiu produto essencial, fato que gera inúmeras controvérsias e prejudica a proteção dos consumidores. Ao mesmo tempo, os órgãos reguladores falham ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

descumprir as promessas de listar quais produtos podem ser considerados essenciais.

Segundo os dados provenientes do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, constata-se que há um grande número de reclamações apresentadas por consumidores acerca da dificuldade de obter a imediata reparação de produtos que podem ser considerados como de uso essencial. Para muitos desses consumidores, é necessário aguardar por tempo demasiadamente longo até que o vício seja sanado por algum dos fornecedores reclamados.

SF/19992.85109-89

No âmbito legal, conforme já assinalado, o CDC não definiu o que seria produto essencial. No Judiciário, é possível encontrar sentenças que definem a essencialidade e determinam a substituição do produto, todavia costumam demorar, uma vez que não há estímulo – sob o ponto de vista processual – para aguardar uma decisão que em regra leva mais tempo que os trinta dias, previstos no art. 18, para que o vício do produto seja sanado. Na doutrina também não se encontra uniformidade ou debate satisfatório sobre o tema.

Com o objetivo de garantir eficácia às disposições do Código com relação à imediata reparação de produto essencial, o Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), criado pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, dispôs em seu artigo 16, que "o Conselho de Ministros da Câmara Nacional das Relações de Consumo elaborará, em prazo definido por seus membros e formalizado em ato do Ministro de Estado da Justiça, proposta de regulamentação do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.078, de 1990, para especificar produtos de consumo considerados essenciais e dispor sobre procedimentos para uso imediato das alternativas previstas no § 1º do art. 18 da referida Lei."

Contudo, até o presente momento nada foi feito, razão pela qual propomos o projeto a fim de minimizar os danos já produzidos pela inércia de regulamentação da questão.

O projeto, portanto, apresenta uma proposta de conceituação dos produtos essenciais, bem como lista exemplificativamente alguns desses produtos, além de estipular prazo máximo de substituição dos produtos.

O presente projeto, assim, é uma iniciativa que pretende beneficiar todos os consumidores que fazem uso de produtos considerados essenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares a esta importante Proposição.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - artigo 48
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto nº 7.963, de 15 de Março de 2013 - DEC-7963-2013-03-15 - 7963/13
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2013;7963
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - artigo 18
  - parágrafo 3º do artigo 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 3256, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3257, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incluir como causa de afastamento do agressor do lar a violência psicológica, moral ou patrimonial contra a mulher.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19636.49277-77

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incluir como causa de afastamento do agressor do lar a violência psicológica, moral ou patrimonial contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 12-C, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 12-C**. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física, psicológica, moral ou patrimonial da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 11.827, de 13 de maio de 2019, alterou a Lei Maria da Penha para permitir que, "verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/19636.49277-77

Contudo, o texto acabou por restringir seu alcance aos casos de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher, deixando de abranger outras situações definidas como violência doméstica e familiar na própria Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha.

Por isso, nosso projeto inclui na norma a violência psicológica, o dano moral e o risco de dano patrimonial como situações que também podem ensejar o afastamento do agressor do local de convivência com a ofendida.

Nunca é demais lembrar que esse tipo de violência acarreta prejuízos graves tanto à mulher quanto a seus filhos, podendo trazer consequências deletérias para o bem-estar da ofendida, bem como ensejando o risco de dificultar uma retomada da vida após a circunstância violenta, em razão dos danos sofridos.

A vingança pornográfica virtual, a difusão de informações falsas e a vulgarização da vida privada em espaço público e profissional em detrimento da dignidade da pessoa humana são exemplos de violência intolerável cometida contra a mulher e não abrangida necessariamente na categoria do risco físico.

Em vista do exposto, peço o apoio de todos à aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
PP - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
  - artigo 12-B
- urn:lex:br:federal:lei:2019;11827
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;11827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 3257, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3258, DE 2019

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5E31DB9C002E488A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19153.12797-09

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-A. É direito das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência solicitarem o desembarque fora dos pontos de parada do transporte coletivo no período noturno.

§ 1º O desembarque poderá ser efetuado em qualquer local onde seja a parada do veículo seja permitida e possa ser realizada em condições de segurança.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos corredores de ônibus e aos sistemas de BRT (*Bus Rapid Transit*).

§ 3º O ente responsável pela prestação do serviço poderá excluir linhas, vias e regiões da aplicação do disposto no *caput*, por razões de trânsito, segurança viária ou necessidade da operação.

§ 4º Ato do Poder Executivo do ente responsável pela prestação do serviço definirá o horário que compreende o período noturno."

"Art. 16. .....

.....

VIII - estabelecer políticas que aumentem a segurança do usuário do transporte público interestadual, especialmente no período noturno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/19153.12797-09

.....” (NR)

“Art. 17. .....

.....

IV - estabelecer políticas que aumentem a segurança do usuário do transporte público intermunicipal, especialmente no período noturno.

.....” (NR)

“Art. 18. .....

.....

V - estabelecer políticas que aumentem a segurança do usuário do transporte público local, especialmente no período noturno.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor quinze dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente, a opção pelo transporte coletivo à noite pode presentar um real risco à integridade física. Esse risco é ainda maior para a população mais vulnerável: mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Diversas cidades já optaram por autorizar os motoristas de ônibus a parar fora dos pontos de ônibus para que mulheres desembarquem em locais mais seguros e acessíveis. A capital de São Paulo tem lei aprovada desde 2016; na Paraíba, João Pessoa e Campina Grande têm leis, respectivamente, desde janeiro de 2017 e maio de 2018.

Queremos estender esse direito às mulheres de todo o Brasil, além de incluir pessoas idosas, que podem apresentar maior dificuldade de locomoção, e pessoas com deficiência, para as quais a avaliação do risco pode ser mais difícil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

Certos do mérito dessa iniciativa, pedimos aos pares a sua expedita aprovação nesta Casa.

SF/19153.12797-09

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO

PP - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 3258, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3259, DE 2019

Dá nova redação ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder estabilidade provisória à pessoa com doença grave, nas condições que especifica.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/19074.82007-71

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dá nova redação ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder estabilidade provisória à pessoa com doença grave, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 476 Em caso de auxílio-doença, o empregado é considerado em licença não remunerada durante o período de recebimento desse benefício.

§ 1º Após a cessação do benefício previdenciário referido no *caput*, a pessoa com doença grave tem garantida, pelo prazo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, vedada, ainda, a rescisão contratual motivada em falta contumaz, quando o comprometimento da frequência ao trabalho decorrer da severidade e da demanda do tratamento.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se doenças graves as especificadas em lista a que se refere o inciso II do art. 26 e o disposto no art. 151 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O atual Art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) assim dispõe:

> "Art. 476 Em caso de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o empregado é considerado em licença não remunerada, durante o prazo desse benefício. "

SF/19074.82007-71

Esse dispositivo necessita de atualização técnica, pois hoje o termo correto da prestação beneficiária ali referida é apenas "auxílio-doença", mesmo que decorrente de acidente do trabalho (Art. 18 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social).

Todavia, mais do que essa atualização técnica, pretendemos corrigir uma injustificável lacuna legal, com o acréscimo dos parágrafos propostos.

Na hipótese de afastamento do trabalho em razão de doença (grave ou não e decorrente ou não de acidente do trabalho), podemos inferir que a CLT já garante a manutenção do contrato de trabalho, que fica temporariamente suspenso porque o trabalhador passa a ser pago pela Previdência Social.

Por outro lado, se o trabalhador tiver sofrido acidente do trabalho (assim também consideradas algumas doenças profissionais), a Lei Previdenciária (Art. 118) assegura-lhe a estabilidade provisória pelo prazo mínimo de doze meses após a cessação do auxílio-doença. Mas não têm essa mesma garantia às pessoas com doença grave incluída em lista elaborada por três pastas ministeriais, que leva em conta critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que justifique tratamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

particularizado por conferir especificidade e gravidade à doença em questão (art. 26, inciso II, da Lei de Benefícios da Previdência Social).

É verdade que o ordenamento jurídico já assegura diversos benefícios para os acometidos de doença grave: aposentadoria, reforma e pensão especiais; dispensa de tempo de carência para benefícios previdenciários; disponibilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do PIS/PASEP para saques; isenções tributárias e distribuição gratuita de medicamentos pelo SUS. Mas não é justo que esses trabalhadores fiquem de fora da cobertura legal de garantia do emprego, ainda que provisoriamente, se a aposentadoria não for pertinente à hipótese.

SF/19074.82007-71

Contamos, pois, com o apoio de nossos ilustres colegas congressistas para a aprovação do presente projeto de lei, como medida de inteira justiça.

Sala das Sessões,

Senadora **Mara Gabrilli**
(PSDB/SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - artigo 476
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - artigo 18
    - artigo 151

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 3259, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3260, DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/19433.69386-35

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40.** .....

Parágrafo único. O benefício concedido a qualquer membro da família que seja pessoa com deficiência não será computado para os fins do cálculo da renda familiar *per capita* a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício não vitalício, concedido no âmbito da Política

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Assistência Social, previsto constitucionalmente nos termos do inciso V do art. 203 da Carta Magna e normatizado nos arts. 20, 21 e 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Seu objetivo é proteger as pessoas idosas e as pessoas com deficiência em face de vulnerabilidades agravadas pela insuficiência de renda, assegurando-lhes o sustento e favorecendo-lhes o acesso às políticas, programas e serviços de assistência social, bem como a superação das desvantagens sociais enfrentadas; permitindo-lhes, enfim, a conquista de sua autonomia.

No que concerne à assistência social à pessoa com deficiência, a lei prevê a garantia de um salário mínimo aos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, atendido o critério de renda familiar inferior a ¼ de salário mínimo *per capita* mensal.

Entretanto, no cálculo da renda familiar, e somente no caso das pessoas com deficiência, computa-se como renda o benefício porventura já recebido por outro integrante da família que também seja pessoa com deficiência.

Dessa forma, fica praticamente inviabilizado o recebimento de mais um BPC por mais de membro da mesma família, embora constitucionalmente cada uma dessas pessoas tenha seu direito assegurado.

É tão certo que o direito é pessoal e o valor não pode ser somado ao cálculo da renda familiar que esse é o procedimento adotado no caso dos idosos, permitindo-se, com toda razão, o acúmulo do benefício, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

A adoção da nossa proposta representará um avanço nas conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência, pois sabemos que, para

SF/19433.69386-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma parcela expressiva desse contingente populacional, o amparo assistencial constitui sua única fonte de renda, o meio que lhes garante seu mínimo existencial.

Tendo em vista a relevância da proposição, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.



Sala das Sessões,

Senadora **Mara Gabrilli**
(PSDB/SP)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742
    - artigo 20
    - artigo 21
    - artigo 21-
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741
    - parágrafo 1º do artigo 34
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146
    - artigo 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 3260, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3261, DE 2019

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico; a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

AUTORIA: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico; a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. " (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

"**Art. 1º** Esta Lei cria a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, e estabelece regras para a sua atuação, a sua estrutura administrativa e as suas fontes de recursos." (NR)

"**Art. 3º** Fica criada a ANA, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a finalidade de implementar, no âmbito de suas competências, a Política Nacional de Recursos Hídricos, e instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

....." (NR)

"**Art. 4º** .....

.....

XXIII – declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impactem o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União por prazo determinado, com base em estudos e dados de monitoramento, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, quando houver; e

XXIV – estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos a que se refere o inciso XXIII.

.....

§ 9º As regras a que se refere o inciso XXIV do *caput* serão aplicadas aos corpos hídricos abrangidos pela declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos a que se refere o inciso XXIII do *caput*.

§ 10. A ANA poderá delegar as competências estabelecidas nos incisos V e XII do *caput*, por meio de convênio ou de outro instrumento, a outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e distrital." (NR)

"**Art. 4º-A.** A ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observadas as diretrizes para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

função de regulação estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º À ANA caberá estabelecer, entre outras, normas de referência sobre:

I – padrões de qualidade e eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico;

II – regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a promover a prestação adequada, o uso racional de recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro;

III – padronização dos instrumentos negociais de prestação de serviços públicos de saneamento básico, firmados entre o titular do serviço público e o delegatário, os quais contemplarão metas de qualidade, eficiência e ampliação da cobertura dos serviços, além de especificar a matriz de riscos e os mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das atividades;

IV – critérios para a contabilidade regulatória;

V – redução progressiva e controle da perda de água;

VI – metodologia de cálculo de indenizações devidas em razão dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados;

VII – governança das entidades reguladoras, conforme princípios estabelecidos no art. 21 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

VIII – reúso dos efluentes sanitários tratados, em conformidade com as normais ambientais e de saúde pública.

§ 2º As normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico contemplarão os componentes a que se refere o inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e serão instituídas pela ANA de forma progressiva.

§ 3º As normas de referência para a regulação do saneamento básico deverão:

I – promover a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno aos usuários, observados os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, da segurança, da atualidade, da generalidade, da cortesia, da modicidade tarifária, da utilização racional dos recursos hídricos e da universalização dos serviços;

II – estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços;

III – estimular a cooperação entre os entes federativos com vistas à prestação, à contratação e à regulação dos serviços de forma adequada e eficiente, de forma a buscar a universalização dos serviços e a modicidade tarifária;

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

IV – possibilitar a adoção de métodos, técnicas e processos adequados às peculiaridades locais e regionais;

V – incentivar a regionalização da prestação dos serviços, de modo a contribuir para a viabilidade técnica e econômico-financeira, a criação de ganhos de escala e de eficiência e a universalização dos serviços; e

VI – estabelecer parâmetros e periodicidade mínimos para medição do cumprimento das metas de cobertura dos serviços, do atendimento aos indicadores de qualidade e aos padrões de potabilidade, observadas peculiaridades contratuais e regionais.

§ 4º No processo de instituição das normas de referência, a ANA:

I – avaliará as melhores práticas regulatórias do setor, ouvidas as entidades encarregadas da regulação e da fiscalização e as entidades representativas dos municípios;

II – realizará consultas e audiências públicas, de forma a garantir a transparência e a publicidade dos atos, bem como possibilitar a análise de impacto regulatório das normas propostas; e

III – poderá constituir grupos ou comissões de trabalho com a participação das entidades reguladoras e fiscalizadoras e das entidades representativas dos municípios para auxiliar na elaboração das referidas normas.

§ 5º A ANA disponibilizará, em caráter voluntário e sujeito à concordância entre as partes, ação mediadora ou arbitral nos conflitos que envolvam titulares, agências reguladoras ou prestadores de serviços de saneamento básico.

§ 6º A ANA avaliará o impacto regulatório e o cumprimento das normas de referência de que trata o § 1º pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela regulação e pela fiscalização dos serviços públicos.

§ 7º No exercício das competências a que se refere este artigo, a ANA zelará pela uniformidade regulatória do setor de saneamento básico e a segurança jurídica na prestação e na regulação dos serviços, observado o disposto no inciso IV do § 3º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do § 1º, as normas de referência de regulação tarifária estabelecerão os mecanismos de subsídios para as populações de baixa renda, para possibilitar a universalização dos serviços, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e quando couber, o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários dos serviços de saneamento básico.

§ 9º Para fins do disposto no inciso III do § 1º, as normas de referência regulatórias estabelecerão parâmetros e condições para investimentos que permitam garantir a manutenção dos níveis de serviços desejados durante a vigência dos contratos.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

§ 10. Caberá à ANA elaborar estudos técnicos para o desenvolvimento das melhores práticas regulatórias para os serviços de saneamento básico, além de guias e manuais para subsidiar o desenvolvimento das referidas práticas.

§ 11. Caberá à ANA promover a capacitação de recursos humanos para a regulação adequada e eficiente do setor de saneamento básico.

§ 12. A ANA contribuirá para a articulação entre o Plano Nacional de Saneamento Básico, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Nacional de Recursos Hídricos."

"**Art. 4º-B.** A ANA manterá atualizada a relação das entidades reguladoras e fiscalizadoras que adotam as normas de referência nacionais para a regulação dos serviços de saneamento básico, com vistas a viabilizar o acesso aos recursos públicos federais ou a contratação de financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 50, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º A ANA disciplinará, por meio de ato normativo, os requisitos e os procedimentos a serem observados, pelas entidades encarregadas da regulação e da fiscalização dos serviços de saneamento, para a comprovação da adoção das normas regulatórias de referência, que poderá ser gradual, de modo a preservar as expectativas e os direitos decorrentes das normas a serem substituídas e a propiciar a adequada preparação das entidades reguladoras.

§ 2º A verificação da adoção das normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico estabelecidas pela ANA ocorrerá no momento da contratação dos financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da administração pública federal."

"**Art. 8º** A ANA dará publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União por meio de publicação em seu sítio eletrônico, e os atos administrativos que deles resultarem serão publicados no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANA." (NR)

"**Art. 8º-A.** A ANA poderá criar mecanismos de credenciamento e descredenciamento de técnicos, empresas especializadas, consultores independentes e auditores externos para obter, analisar e atestar informações ou dados necessários ao desempenho de suas atividades."

"**Art. 11**. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

§ 1º É vedado aos dirigentes da ANA, conforme disposto em seu regimento interno, ter interesse direto ou indireto em empresa relacionada com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e em empresa relacionada com a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

....." (NR)

"**Art. 13**. .....

.....

XI – encaminhar ao Comitê Interministerial de Saneamento Básico os relatórios analisados pela Diretoria Colegiada e os demais assuntos do interesse desse órgão." (NR)

"**Art. 17-A.** A ANA poderá requisitar servidores de órgãos, autarquias e fundações públicas da administração pública federal até 1º de agosto de 2021.

§ 1º As requisições realizadas na forma do *caput* estão sujeitas ao limite numérico definido pelo Ministério da Economia.

§ 2º Aos servidores requisitados na forma deste artigo, são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem."

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** É atribuição do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico o exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade relativas:

I – à gestão de recursos hídricos, que envolvam a regulação, a outorga e a fiscalização do uso desses recursos;

II – à elaboração e à proposição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

III – à implementação, à operacionalização e à avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;

IV – à análise e ao desenvolvimento de programas e projetos sobre:

a) despoluição de bacias hidrográficas;

b) eventos críticos em recursos hídricos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

c) promoção do uso integrado de solo e água;

V – à promoção de ações educacionais em recursos hídricos e à regulação do saneamento básico; e

VI – a outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA.

Parágrafo único. Integram as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas destinadas ao conhecimento, ao uso sustentável, à conservação e à gestão de recursos hídricos, além da instituição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, da promoção de cooperação e da divulgação técnico-científica, e a transferência de tecnologia nas áreas." (NR)

Art. 4º A ementa da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978." (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – saneamento básico - conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até a sua destinação final para a produção de água de reuso ou o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

II – gestão associada – associação voluntária entre entes federativos, por meio de convênio de cooperação ou de consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição;

III – universalização – ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico para todos os domicílios ocupados do País;

IV – controle social – conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;

V – prestação regionalizada – exercício integrado da titularidade de um ou mais componentes dos serviços de saneamento básico em região cujo território abranja mais de um município;

VI – subsídios – instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso ao saneamento básico por parte de populações de baixa renda;

VII – áreas rurais – áreas assim definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

VIII – pequenas comunidades – comunidades com população residente em áreas rurais ou urbanas de Municípios com até cinquenta mil habitantes;

IX – localidades de pequeno porte – vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo IBGE;

X – núcleo urbano informal consolidado – assentamento humano irregular de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

XI – serviço de saneamento de interesse local – aquele cujas infraestruturas e instalações operacionais atendem a um único município;

XII – serviço de saneamento de interesse comum – aquele não caracterizado como de interesse local;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

XIII – operação regular – aquela que observa integralmente as disposições constitucionais, legais e contratuais relativas ao exercício da titularidade e à contratação, prestação e regulação dos serviços;

XIV – sistema separador absoluto – conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário; e

XV – sistema unitário – conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar conjuntamente esgoto sanitário e águas pluviais." (NR)

"**Art. 2º-A** A definição do disposto no inciso VIII do *caput* do art. 2º desta Lei especifica as áreas a que se refere o inciso VI do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012."

"**Art. 3º** Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, que propicia à população o acesso em conformidade com suas necessidades e maximiza a eficácia das ações e dos resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade, regularidade e continuidade;

XII – integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

XIII – redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;

XIV – prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;

XV – seleção competitiva do prestador dos serviços; e

XVI – prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário." (NR)

"**Art. 7º** .....

I – coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do *caput* do art. 2º;

II – triagem, para fins de reutilização ou reciclagem; tratamento, inclusive por compostagem; e disposição final dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do *caput* do art. 2º; e

....." (NR)

"**Art. 8º** São titulares dos serviços de saneamento básico:

I - os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local; e

II - a estrutura de governança interfederativa instituída nos termos do § 3º do art. 25 da Constituição Federal, no caso de interesse comum.

Parágrafo único. O exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico poderá ser realizado por gestão associada, mediante consórcios públicos ou convênios de cooperação, nos termos estabelecidos no art. 241 da Constituição." (NR)

"**Art. 9º** .....

.....

II – prestar diretamente ou delegar a prestação dos serviços;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

III – definir a entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

IV – definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

V – estabelecer os direitos e os deveres dos usuários;

VI – estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, observado o disposto no inciso IV do *caput* do art. 2º;

VII – implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – Sinisa, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional; e

VIII – intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos.

Parágrafo único. No exercício das atividades a que se refere o *caput* deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores." (NR)

"**Art. 10.** A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, sendo vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

....." (NR)

"**Art. 10-A.** Os contratos relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico conterão as cláusulas essenciais previstas no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, além das seguintes disposições:

I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva em conformidade com os serviços a serem prestados;

II - possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, cujas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19465.58801-29

receitas poderão ser compartilhadas entre o contratante e o contratado, caso aplicável;

III - metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados quando da extinção do contrato; e

IV – repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária.

Parágrafo único. Os contratos envolvendo a prestação dos serviços de saneamento básico poderão prever mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996."

"**Art. 11.** .....

.....

II – a existência de estudo que comprove a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, nos termos estabelecidos no respectivo plano de saneamento básico;

.....

§ 2º .....

.....

II – a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados e com o respectivo plano de saneamento básico;

....." (NR)

"**Art. 11-A.** Na hipótese de prestação dos serviços públicos de saneamento básico por meio de contrato, o prestador de serviços poderá, desde que haja previsão contratual ou autorização expressa do titular dos serviços, subdelegar o objeto contratado, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

§ 1º A subdelegação fica condicionada à comprovação técnica, por parte do prestador de serviços, do benefício em termos de eficiência e qualidade dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 2º Os contratos de subdelegação disporão sobre os limites da sub-rogação de direitos e obrigações do prestador de serviços pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

subdelegatário, observarão, no que couber, o disposto no § 2º do art. 11e serão precedidos de procedimento licitatório.

§ 3º O contrato de subdelegação poderá ter por objeto serviços públicos de saneamento básico que sejam objeto de um ou mais contratos."

"**Art. 13.** .....

§ 1º Os recursos dos fundos a que se refere o *caput* poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 2º Na hipótese de delegação onerosa de serviços de saneamento básico pelo titular, os recursos decorrentes da outorga pagos ao titular poderão ser destinados aos fundos previstos no *caput*." (NR)

"**Art. 14.** A prestação regionalizada é caracterizada pelo exercício integrado da titularidade em blocos compostos por mais de um município.

§ 1º Os Estados estabelecerão blocos para a prestação dos serviços de saneamento básico com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços.

§ 2º Nos blocos em que a prestação dos serviços de saneamento básico seja uma função pública de interesse comum, a titularidade será exercida pela estrutura de governança interfederativa da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião.

§ 3º No caso de blocos que abranjam o território de mais de um titular, a prestação regionalizada dependerá de sua adesão, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º." (NR)

"**Art. 17.** O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de municípios atendidos.

§ 1º O plano regional de saneamento básico poderá contemplar um ou mais componentes do saneamento básico, com vistas à otimização do planejamento e da prestação dos serviços.

§ 2º As disposições constantes do plano regional de saneamento básico prevalecerão sobre aquelas constantes dos respectivos planos municipais de saneamento, quando existirem.

§ 3º O plano regional de saneamento básico atenderá ao requisito estabelecido no inciso I do *caput* do art. 11 e dispensará a necessidade de elaboração e publicação de planos de saneamento municipais.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

§ 4º O plano regional de saneamento básico poderá ser elaborado com suporte de órgãos e entidades da administração pública federal e estadual." (NR)

"**Art. 18.** Os prestadores que atuem em mais de um Município ou região ou que prestem serviços públicos de saneamento básico diferentes em um mesmo Município ou região manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos Municípios ou regiões atendidas e, se for o caso, no Distrito Federal.

....." (NR)

"**Art. 19.** .....

.....

§ 1º Os planos de saneamento básico serão aprovados por atos dos titulares e poderão ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.

.....

§ 9º Os Municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes poderão apresentar planos simplificados com menor nível de detalhamento dos aspectos previstos nos incisos I a V do *caput,* conforme regulamentação do Ministério do Desenvolvimento Regional." (NR)

"**Art. 21.** A função de regulação, desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, atenderá aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões." (NR)

"**Art. 22.** .....

.....

III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

"**Art. 23.** .....

.....

XI – medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento;

.....

XIII – procedimentos de fiscalização e de aplicação de penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na legislação do titular; e

XIV – diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água.

§ 1º A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora e o ato de delegação explicitará a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

.....

§ 4º No estabelecimento de metas, indicadores e métodos de monitoramento, poderá ser utilizada a comparação do desempenho de diferentes prestadores de serviços." (NR)

"**Art. 25-A.** A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA instituirá normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observada a legislação federal pertinente."

"**Art. 29.** Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, na forma estabelecida a seguir, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções:

I – abastecimento de água e esgotamento sanitário – na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

II – manejo de resíduos sólidos – na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e

III – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas – na forma de tributos, inclusive taxas, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

§ 3º Na hipótese de prestação sob regime de delegação, as taxas, tarifas e preços públicos poderão ser arrecadadas pelo delegatário diretamente do usuário." (NR)

"**Art. 30.** Observado o disposto no art. 29, a estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico considerará os seguintes fatores:

....." (NR)

"**Art. 31.** Os subsídios, destinados ao atendimento de usuários determinados de baixa renda, serão, dependendo da origem dos recursos:

I – tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções; e

II – internos a cada titular ou entre titulares, nas hipóteses de gestão associada." (NR)

"**Art. 35.** As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:

I - as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

II - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

III - o consumo de água; e

IV - a frequência de coleta.

§ 1º Na atividade prevista no inciso III do caput do art. 7º, não será aplicada a cobrança de taxa ou tarifa.

§ 2º Na hipótese de prestação sob regime de delegação, a cobrança de taxas ou tarifas relativa às atividades previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 7º poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço." (NR)

"**Art. 40.** .....

.....

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço;

....." (NR)

"**Art. 42.** .....

.....

§ 5º A transferência de serviços de um prestador para outro será condicionada, em qualquer hipótese, à prévia indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, facultando-se ao titular atribuir ao prestador que assumirá o serviço a responsabilidade por seu pagamento." (NR)

"**Art. 43.** .....

§ 1º A União definirá parâmetros mínimos de potabilidade da água.

§ 2º A entidade reguladora estabelecerá limites máximos de perda na distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme se verifiquem avanços tecnológicos e maiores investimentos em medidas para diminuição desse desperdício." (NR)

"**Art. 44.** O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários, de efluentes gerados nos processos de tratamento de água e das instalações integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, em função da capacidade de pagamento dos usuários.

§ 1º A autoridade ambiental competente assegurará prioridade e estabelecerá procedimentos simplificados de licenciamento para as atividades a que se refere o *caput* deste artigo, em função do porte das unidades e dos impactos ambientais esperados.

.....

§ 3º A autoridade ambiental competente estabelecerá metas progressivas para a substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto, admitindo-se o tratamento apenas em tempo seco enquanto durar a transição." (NR)

"**Art. 45.** As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços.

.....

§ 3º Quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos previstos no *caput*, ainda que a sua edificação não esteja conectada à rede pública.

§ 4º O pagamento de taxa ou de tarifa, na forma prevista no § 3º, não isenta o usuário da obrigação de conectar-se à rede pública de esgotamento sanitário e o descumprimento dessa obrigação sujeita o usuário ao pagamento de multa e às demais sanções previstas na legislação.

§ 5º A entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico poderá estabelecer prazos e incentivos para a ligação das edificações à rede de esgotamento sanitário ou autorizar o prestador do serviço a realizar a conexão mediante cobrança do usuário.

§ 6º O serviço de conexão de edificação ocupada por família de baixa renda à rede de esgotamento sanitário poderá gozar de gratuidade, ainda que o serviço público de saneamento básico seja prestado de forma indireta, observado, quando couber, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

§ 7º Para fins de concessão da gratuidade prevista no § 6º, caberá ao titular regulamentar os critérios para enquadramento das famílias de baixa renda, consideradas as peculiaridades locais e regionais.

§ 8º A conexão de edificações situadas em núcleo urbano informal observará o disposto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017." (NR)

"**Art. 46-A** Sem prejuízo da adoção dos mecanismos a que se refere o art. 46, a ANA poderá recomendar, independentemente da dominialidade dos corpos hídricos que formem determinada bacia hidrográfica, a restrição ou a interrupção do uso de recursos hídricos e a prioridade do uso para o consumo humano e para a dessedentação de animais."

"**Art. 48.** .....

.....

III – uniformização da regulação do setor e divulgação de melhores práticas, conforme o disposto na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

.....

VII – garantia de meios adequados para o atendimento da população rural, inclusive por meio da utilização de soluções compatíveis com as suas características econômicas e sociais peculiares;

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

IX – adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, considerados fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, porte populacional municipal, áreas rurais e comunidades tradicionais e indígenas, disponibilidade hídrica e riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

.....

XII – redução progressiva e controle das perdas de água, inclusive na distribuição da água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com as demais normas ambientais e de saúde pública;

XIII – estímulo ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água;

XIV – promoção da segurança jurídica e da redução dos riscos regulatórios, com vistas a estimular investimentos públicos e privados; e

XV – estímulo à integração das bases de dados.

....." (NR)

"**Art. 49.** .....

I – contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda, a inclusão social e a promoção da saúde pública;

II – priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda, incluídos os núcleos urbanos informais consolidados, quando não se encontrarem em situação de risco;

.....

IV – proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e às pequenas comunidades;

.....

XII – promover a educação ambiental destinada à economia de água pelos usuários;

XIII – promover a capacitação técnica do setor;

XIV – promover a regionalização dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala; e

XV – promover a concorrência na prestação dos serviços." (NR)

"**Art. 50.** .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

I – .....

a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e

b) eficiência e eficácia na prestação dos serviços de saneamento básico;

II – à operação adequada e à manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com os recursos mencionados no *caput*;

III – à observância das normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA;

IV – ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, conforme definido em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;

V – ao fornecimento de informações atualizadas para o Sinisa, conforme os critérios, os métodos e a periodicidade estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional;

VI – à regularidade da operação a ser financiada, nos termos do disposto no inciso XIII do art. 2º; e

VII – à estruturação de prestação regionalizada nos blocos de que trata o art. 14.

§ 1º Na aplicação de recursos não onerosos da União, será dada prioridade aos serviços executados por meio de prestação regionalizada ou que visem ao atendimento dos Municípios com maiores déficits de atendimento e cuja população não tenha capacidade de pagamento compatível com a viabilidade econômico-financeira dos serviços.

.....

§ 5º No fomento à melhoria da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a União poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários, fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance de metas de desempenho operacional previamente estabelecidas.

.....

§ 8º A manutenção das condições e do acesso aos recursos referidos no *caput* dependerá da continuidade da observância aos atos normativos e à conformidade dos órgãos e das entidades reguladoras ao disposto no inciso III do *caput*.

§ 9º A restrição de acesso a recursos públicos federais e a financiamentos decorrente do inciso III do *caput* não afetará os contratos celebrados anteriormente à sua instituição e as respectivas previsões de desembolso

§ 10. O disposto no inciso III do *caput* não se aplica:

I – às ações de saneamento básico em:

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

a) áreas rurais;

b) comunidades tradicionais, incluindo áreas quilombolas; e

c) terras indígenas; e

II – às soluções individuais que não constituam serviço público." (NR)

"**Art. 52.** A União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Regional:

I – o Plano Nacional de Saneamento Básico, que conterá:

.....

c) a proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da política federal de saneamento básico, com identificação das fontes de financiamento, de forma a ampliar os investimentos públicos e privados no setor;

.....

§ 1º O Plano Nacional de Saneamento Básico deverá:

.....

II – tratar especificamente das ações da União relativas ao saneamento básico nas áreas indígenas, nas reservas extrativistas da União e nas comunidades quilombolas;

III – contemplar programa específico para ações de saneamento básico em áreas rurais;

IV – contemplar ações específicas de segurança hídrica; e

V – contemplar ações de saneamento básico em núcleos urbanos informais ocupados por populações de baixa renda, quando estes forem consolidados e não se encontrarem em situação de risco.

.....

§ 3º A União estabelecerá, de forma subsidiária aos Estados, blocos de referência para a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico de que trata o art. 14." (NR)

"**Art. 53.** .....

.....

§ 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Regional a organização, a implementação e a gestão do Sinisa, além de estabelecer os critérios, os métodos e a periodicidade para o preenchimento das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

informações pelos titulares, pelas entidades reguladoras e pelos prestadores dos serviços e para a auditoria do Sinisa.

§ 4º A ANA e o Ministério do Desenvolvimento Regional promoverão a interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos com o Sinisa.

§ 5º O Ministério do Desenvolvimento Regional dará ampla transparência e publicidade aos sistemas de informações por ele geridos e considerará as demandas dos órgãos e das entidades envolvidos na política federal de saneamento básico, para fornecer os dados necessários ao desenvolvimento, à implementação e à avaliação das políticas públicas do setor.

§ 6º O Ministério do Desenvolvimento Regional estabelecerá mecanismo sistemático de auditoria das informações inseridas no Sinisa.

§ 7º Os titulares, os prestadores de serviços de saneamento básico e as entidades reguladoras fornecerão as informações a serem inseridas no Sinisa." (NR)

"**Art. 53-A.** Fica criado o Comitê Interministerial de Saneamento Básico – CISB, colegiado que, sob a presidência do Ministério do Desenvolvimento Regional, tem a finalidade de assegurar a implementação da política federal de saneamento básico e de articular a atuação dos órgãos e das entidades federais na alocação de recursos financeiros em ações de saneamento básico.

Parágrafo único. A composição do CISB será definida em ato do Poder Executivo federal."

"**Art. 53-B.** Compete ao CISB:

I – coordenar, integrar, articular e avaliar a gestão, em âmbito federal, do Plano Nacional de Saneamento Básico;

II – acompanhar o processo de articulação e as medidas que visem à destinação dos recursos para o saneamento básico, no âmbito do Poder Executivo federal;

III – garantir a racionalidade da aplicação dos recursos federais no setor de saneamento básico com vistas à universalização dos serviços e à ampliação dos investimentos públicos e privados no setor;

IV – elaborar estudos técnicos para subsidiar a tomada de decisões sobre a alocação de recursos federais no âmbito da política federal de saneamento básico; e

V – avaliar e aprovar orientações para a aplicação dos recursos federais em saneamento básico."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

"**Art. 53-C.** Regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento do CISB."

Art. 6º A Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica a União autorizada a participar de fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em regime isolado ou consorciado." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 3º .....

.....

II - por doações de qualquer natureza, inclusive de Estados, Distrito Federal, Municípios, outros países, organismos internacionais e organismos multilaterais;

III - pelo reembolso de valores despendidos pelo agente administrador e pelas bonificações decorrentes da contratação dos serviços de que trata o art. 1º;

.....

V - pelos recursos derivados de alienação de bens e direitos, ou de publicações, material técnico, dados e informações; e

VI - outros recursos definidos em lei.

§ 4º .....

I - as atividades e os serviços técnicos necessários à estruturação e ao desenvolvimento das concessões e das parcerias público-privadas passíveis de contratação no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em regime isolado ou consorciado;

II - os serviços de assistência técnica a serem financiados pelo fundo;

III - o apoio à execução de obras;

IV - a forma de remuneração da instituição administradora do fundo;

V - os limites máximos de participação do fundo no financiamento das atividades e dos serviços técnicos por projeto;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

VI - as regras de participação do fundo nas modalidades de assistência técnica apoiadas;

VII - o chamamento público para verificar o interesse dos entes federativos, em regime isolado ou consorciado, em realizar concessões e parcerias público-privadas, exceto em condições específicas a serem definidas pelo Conselho de Participação do Fundo a que se refere o art. 4º;

VIII - o procedimento para o reembolso de que trata o inciso III do § 3º;

IX - as sanções aplicáveis na hipótese de descumprimento dos termos pactuados com os beneficiários;

X - a contratação de instituições parceiras de qualquer natureza para a consecução de suas finalidades; e

XI - a contratação de serviços técnicos especializados.

.....

§ 10. O chamamento público de que trata o inciso VII do § 4º, não se aplica à hipótese de estruturação de concessões de titularidade da União, permitida a seleção dos empreendimentos diretamente pelo Conselho de Participação do Fundo de que trata o art. 4º.

§ 11. Os recursos destinados à assistência técnica relativa aos serviços de saneamento básico serão segregados dos demais e não poderão ser destinados para outras finalidades do fundo." (NR)

Art. 7º A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 4º Aplicam-se aos convênios de cooperação, no que couber, as disposições desta Lei relativas aos consórcios públicos." (NR)

"**Art. 8º** .....

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

"**Art. 11.**.....

.....

§ 2º A retirada ou a extinção de consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas." (NR)

"**Art. 13.** .....

.....

§ 8º É vedada a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal." (NR)

Art. 8º A Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** .....

§ 1º Além das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas, as disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às microrregiões instituídas pelos Estados com fundamento em funções públicas de interesse comum.

§ 2º ....." (NR)

Art. 9º A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 54.** A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até 31 de dezembro de 2019, com exceção para os municípios que até essa data tenham elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos:

I – até 2 de agosto de 2020, para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) de capitais;

II – até 2 de agosto de 2021, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 (vinte) quilômetros da fronteira com países limítrofes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

III – até 2 de agosto de 2022, para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e

IV – até 2 de agosto de 2023, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.

Parágrafo único. A União e os Estados manterão ações de apoio técnico e financeiro aos municípios para o alcance do disposto no *caput* deste artigo." (NR)

Art. 10. Fica autorizada a transformação, sem aumento de despesa, por ato do Poder Executivo federal, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS com valores remuneratórios totais correspondentes a:

I – quatro Cargos Comissionados de Gerência Executiva – CGE, sendo:

a) dois CGE I; e

b) dois CGE III;

II – doze Cargos Comissionados Técnicos – CCT V; e

III – dez Cargos Comissionados Técnicos – CCT II.

Art. 11. Decreto disporá sobre o apoio técnico e financeiro da União à adaptação dos serviços de saneamento básico às disposições desta Lei, observadas as seguintes etapas:

I – definição, pelos Estados, dos blocos de prestação dos serviços;

II – estruturação da forma de exercício da titularidade em cada bloco;

III – elaboração ou atualização dos planos regionais de saneamento básico;

IV – modelagem da prestação dos serviços em cada bloco, com base em estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA;

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

V – alteração dos contratos de programa e de concessão vigentes, com vistas à transição para o novo modelo de prestação;

VI – licitação da concessão para exploração dos serviços ou da alienação de controle acionário da companhia estatal prestadora dos serviços, com a substituição dos contratos de programa e de concessão vigentes pelos novos contratos de concessão.

§ 1º Caso a transição de que trata o inciso V do *caput* exija a substituição de contratos com prazos distintos, estes poderão ser reduzidos ou prorrogados, de maneira a convergir a data de término com o início do contrato de concessão definitivo, observando-se que:

I - na hipótese de redução de prazo, o prestador será indenizado na forma do art. 37 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e

II - na hipótese de prorrogação, proceder-se-á, caso necessário, a revisão tarifária extraordinária, na forma do art. 38, II, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 2º O apoio da União será condicionado a compromisso de conclusão das etapas de que trata o *caput* pelo titular dos serviços, que ressarcirá as despesas incorridas em caso de descumprimento desse compromisso.

Art. 12. Os contratos de concessão e os contratos de programa para prestação dos serviços públicos de saneamento básico existentes na data de publicação desta Lei permanecerão em vigor até o advento do seu termo contratual.

§ 1° Os contratos de programa poderão ser convertidos em contratos de concessão, bem como poderão ter seus prazos prorrogados, por uma única vez, a fim de garantir a amortização dos investimentos necessários à universalização dos serviços objeto do respectivo contrato, mediante acordo entre as partes.

§ 2° No caso de conversão em contrato de concessão ou de prorrogação dos contratos de programa, deverão ser adotados modelos de parcerias com a iniciativa privada de forma a antecipar os investimentos necessários à universalização dos serviços, cujo modelo deverá ser submetido à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19465.58801-29

aprovação do órgão regulador em até 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação desta lei.

§ 3° Nos casos listados no § 2° deste artigo, o edital de licitação da parceria com a iniciativa privada deverá publicado em até 12 (doze) meses após a sua aprovação pelo órgão regulador.

§ 4° Caso a parceria não seja contratada, sem justo motivo, assim reconhecido pela agência reguladora competente, em até 12 (doze) meses contados da publicação do edital a que se refere o § 3° deste artigo, o contrato de programa ou de concessão será extinto em 24 (vinte e quatro) meses.

§ 5° Nos casos em que o serviço público de saneamento básico esteja sendo prestado por empresa pública ou sociedade de economia mista sem a prévia formalização de contrato com o titular dos serviços, poderão ser firmados, de forma excepcional, contratos de concessão por dispensa de licitação, obedecidas as condições previstas nos §§ 2° e 3° deste artigo.

§6° Aplica-se ao modelo de parceria a ser apresentado, na forma do §2° deste artigo, o disposto no §5° do art. 13 desta Lei.

Art. 13. Em caso de alienação de controle acionário de companhia estatal prestadora de serviço de saneamento básico, os contratos de programa ou de concessão em execução, mesmo quando ausentes os instrumentos que os formalizem, poderão ser substituídos por novos contratos de concessão para prestação regionalizada, mediante anuência dos titulares dos serviços.

§ 1º Anteriormente à alienação de controle, o ente controlador da companhia estatal apresentará aos titulares dos serviços proposta de continuidade ou de substituição dos contratos existentes.

§ 2º Os titulares dos serviços terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, para manifestar sua decisão.

§ 3º A decisão deverá ser tomada:

I – pela Câmara Municipal, em caso de serviço de interesse local;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

II – pela estrutura de governança interfederativa, em caso de serviço de interesse comum.

§ 4º A anuência implicará a adesão automática à proposta apresentada.

§ 5º A ausência de manifestação no prazo de que trata o § 2º configurará anuência.

§ 6º Os titulares que decidirem pela não anuência poderão assumir a prestação dos serviços, mediante prévio pagamento de indenizações devidas em razão de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados, na forma prevista no art. 37 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 14. A competência de que trata o § 3º do art. 52 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, somente será exercida caso o estabelecimento dos blocos não seja realizado pelo Estado no prazo de 3 (três) anos da publicação desta Lei.

Art. 15. As situações de fato de prestação de serviços públicos de saneamento básico por empresa pública ou sociedade de economia mista sem contrato com o titular dos serviços, existentes em 27 de dezembro de 2018, poderão ser reconhecidas como contratos de programa e formalizadas, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único. Os contratos reconhecidos terão prazo máximo de validade de 5 (cinco) anos contados da data indicada no *caput* e suas cláusulas limitar-se-ão a descrever as condições de prestação do serviço e a identificar os investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados.

Art. 16. Ficam revogados:

I – o inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - o § 2º do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

III – os seguintes dispositivos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005:

a) § 1º do art. 12;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

b) inciso I do § 1º do art. 13;

c) inciso VI do § 2º do art. 13; e

d) § 6º do art. 13;

IV - os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.445, 5 de janeiro de 2007;

V - o § 3º do art. 4º da Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei reproduz o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8, de 2019, decorrente da apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 868, de 2018, da qual fui o Relator na Comissão Mista formada para examinar a matéria. A única inovação em relação ao texto do PLV aprovado diz respeito ao art. 12, que foi resultado da aglutinação de diversas emendas apresentadas à MPV e de um acordo entre as principais lideranças ligadas ao tema. A matéria busca modernizar o marco regulatório de saneamento básico, por meio de alterações em diversas leis.

Conforme defendi no Parecer aprovado pela Comissão Mista da MPV nº 868, de 2019, essa modernização é necessária e urgente. O modelo institucional do setor precisa ser otimizado de modo a superar os graves índices hoje observados no Brasil. Cerca de 35 milhões de brasileiros não têm acesso a água tratada. Metade da população, em torno de 104 milhões de pessoas, não têm acesso aos serviços de coleta de esgoto. Do esgoto coletado, apenas 42% são tratados. São dados graves, que dificultam a melhoria dos índices de desenvolvimento humano (IDH) e trazem sérios prejuízos sociais e econômicos a diversos setores produtivos, retardando o desenvolvimento da nação.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que em torno de 15 mil pessoas morrem no Brasil todos os anos devido a doenças ligadas à precariedade do saneamento. Em duas décadas a manutenção desse quadro pode ceifar a vida de aproximadamente 300 mil brasileiros. Essa mesma precariedade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19465.58801-29

ou mesmo a inexistência da atenção em saneamento aos brasileiros provoca 340 mil internações e é motivo da perda de 50 milhões de dias de trabalho e da consequente redução da produtividade e da renda de milhões de brasileiros.

Para alcançar a universalização até 2033, seriam necessários R$ 22 bilhões anuais. Contudo, entre 2010 e 2017, o investimento anual médio no setor foi de apenas R$ 13,6 bilhões. Em 2019, esse valor deve cair para cerca de R$ 10 bilhões. O Ministério da Economia, com base em estudos de consultorias independentes, estima que a universalização da prestação dos serviços de saneamento até 2033, conforme estipulado no Plano Nacional de Saneamento, exija investimentos da ordem de R$ 700 bilhões, que poderão gerar aproximadamente 700 mil empregos.

Segundo o Instituto Trata Brasil, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico proporcionaria, em 20 anos, benefícios econômicos e sociais da ordem de R$ 537 bilhões, computando diminuição dos custos com internações e afastamentos do trabalho, aumento da produtividade no trabalho (incluindo melhoria na educação), valorização imobiliária e valorização ambiental para a economia do turismo.

Além da precariedade no atendimento à população, é preciso enfrentar problemas estruturais ligados à operação e manutenção desses serviços. Destacam-se os elevados índices de desperdício de água tratada, que em 2016 alcançaram uma média nacional de 38,1%. Essa perda de água equivale a um desperdício anual de aproximadamente R$ 10 bilhões.

Considerando a importância da universalização e diante da crise fiscal por que passa o Estado brasileiro, é fundamental criar condições para uma maior participação do capital privado no setor para, em conjunto com o poder público, superar o quadro de notória insuficiência dos serviços de saneamento básico no País. Ampliar a concorrência pelos mercados de saneamento induzirá a melhoria da qualidade dos serviços, com claros benefícios para a população. Contudo, para atrair o capital privado, é necessário ampliar a segurança jurídica e a estabilidade regulatória do setor.

As disparidades nas capacidades regulatórias dos diferentes titulares resultam numa multiplicidade de situações e a grande variabilidade de regras regulatórias representa um obstáculo ao desenvolvimento desse setor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19465.58801-29

Em síntese, a proposição que apresentamos aperfeiçoa questões ligadas aos temas da regulação, da titularidade e da delegação dos serviços, sobretudo por meio de alterações na Lei nº 11.445, de 2007 (Lei de Saneamento Básico) e na Lei nº 9.984, de 2000 (Lei da Agência Nacional de Águas – ANA).

No que se refere à regulação, a proposição incorpora novas competências para a ANA, destacando-se a prerrogativa de elaborar normas de referência nacionais para os serviços públicos de saneamento básico, de modo a promover harmonização regulatória. Quanto à titularidade, o projeto busca adequar o marco regulatório do saneamento às disposições do Estatuto da Metrópole e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no que se refere à prestação do serviço de saneamento básico como função pública de interesse comum.

Propomos alterações na Lei dos Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 2005), para limitar o instituto do contrato de programa às situações que não envolvam a prestação de serviços públicos financiados por tarifas, objeto do art. 175 da Constituição Federal. Em respeito ao princípio do ato jurídico perfeito, introduzimos regra para facultar a conversão dos atuais contratos de programa em contratos de concessão, admitindo sua continuidade até o termo contratual.

Promovemos ainda aperfeiçoamentos no Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089, de 2015) para viabilizar um modelo institucional que permita o exercício integrado da titularidade com vistas à obtenção de ganhos de escala. Alteramos a Política Nacional de Resíduos Sólidos (nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) para determinar que a disposição adequada dos rejeitos seja implantada segundo prazos compatíveis com a escala de cada município.

Em suma, a proposição baseia-se nas regras da MPV nº868, de 2019 e do PLV 8, de 2019 dela resultante, acrescentando ajustes para aperfeiçoamento do marco regulatório dos serviços públicos de saneamento básico, de modo a promover a universalização desses serviços.

O mérito deste projeto de lei foi discutido de maneira aprofundada na Comissão Mista da Medida Provisória nº 868, de 2019, que realizou 7 reuniões de 27 de março a 7 de maio deste ano, inclusive 3 audiências públicas, com exposições de 17 especialistas, entre representantes de associações de empresas estaduais e profissionais, consultores e especialistas, de membros da academia e de representantes de organizações não governamentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Considerando o exposto, e para alcançar os nobres objetivos dessa proposição, fundamental para a melhoria das condições de vida dos brasileiros, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores.

Sala das Sessões,

SF/19465.58801-29

Senador **TASSO JEREISSATI**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 3º do artigo 25
    - artigo 175
    - artigo 241
- Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - LCP-141-2012-01-13 - 141/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2012;141
    - inciso VI do artigo 3º
- Lei nº 6.528, de 11 de Maio de 1978 - LEI-6528-1978-05-11 - 6528/78
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1978;6528
- Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano; Lei Lehmann; Lei do Parcelamento do Solo; Lei do Parcelamento Urbano; Lei do Loteamento e Parcelamento do Solo - 6766/79
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6766
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
    - inciso XXVI do artigo 24
- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8987
    - artigo 23
    - artigo 37
- Lei nº 9.307, de 23 de Setembro de 1996 - Lei da Arbitragem ; Lei Marco Maciel - 9307/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9307
- Lei nº 9.984, de 17 de Julho de 2000 - LEI-9984-2000-07-17 - 9984/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9984
    - parágrafo 2º do artigo 4º
- Lei nº 10.768, de 19 de Novembro de 2003 - LEI-10768-2003-11-19 - 10768/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10768
    - artigo 3º
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públicos - 11107/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107
- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico - 11445/07
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11445
    - inciso I do artigo 2º
    - artigo 21
    - artigo 29
    - artigo 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- artigo 50
- parágrafo 3º do artigo 52

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305
- Lei nº 13.089, de 12 de Janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole - 13089/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13089
- Lei nº 13.465, de 11 de Julho de 2017 - LEI-13465-2017-07-11 - 13465/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13465
- Lei nº 13.529, de 4 de Dezembro de 2017 - LEI-13529-2017-12-04 - 13529/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13529
  - parágrafo 3º do artigo 4º
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;868
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;868

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 3261, de 2019, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3263, DE 2019

Modifica a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre parcerias garantidas por fundos.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19662.85052-00

Modifica a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre parcerias garantidas por fundos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo III-A:

"CAPÍTULO III-A
DAS PARCERIAS GARANTIDAS POR FUNDOS

Art. 8º-A Sem prejuízo dos instrumentos previstos nos arts. 6º e 8º desta Lei e observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada podem ser pagas e garantidas mediante vinculação de receita de fundos de distribuição obrigatória a Estados e Municípios, tais como:

I - Fundo de Participação dos Estados;

II - Fundo de Participação dos Municípios;

III - Fundo Penitenciário Nacional;

IV - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

V - Fundo Nacional de Saúde;

§ 1º As receitas vinculadas na forma do *caput* desempenham as funções de fonte de pagamento e de garantia das obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Pública na parceria público-privada.

§ 2º Para a adoção do instrumento previsto no *caput* é indispensável a contratação de verificador independente, remunerado na forma prevista no respectivo contrato.

§ 3º No caso de fundo com despesas destinadas à consecução de fim determinado, a vinculação de que trata o *caput* apenas é lícita para as parcerias que atendam às finalidades do fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19662.85052-00

§ 4º Na hipótese do *caput*, uma parcela das receitas do fundo será vinculada a projetos específicos de parceria e será depositada em conta bancária cujos valores serão direcionados a mecanismos de garantia e pagamento de projetos específicos, considerando os seguintes parâmetros:

I - o valor equivalente ao somatório das contraprestações de cada ano do contrato será transferido ao longo do respectivo exercício financeiro para a conta específica de cada projeto.

II - o valor vinculado deve ser repassado ao parceiro privado após a liquidação de cada etapa de vencimento financeiro do contrato, observado o cronograma de pagamento das obrigações pecuniárias, após a aprovação pelo verificador independente.

§ 5º A instituição financeira que administra o fundo deve repassar ao ente público contratante o valor correspondente ao saldo não vinculado.

§ 6º Fica vedada a transferência à Administração Pública dos valores depositados na conta bancária vinculada, salvo se houver inadimplemento definitivo da obrigação pelo contratado ou sua concordância.

§ 7º Enquanto não liquidada a obrigação, os valores depositados em conta bancária vinculada mantêm a impenhorabilidade inerente aos bens públicos e permanecem afetados à satisfação da obrigação à garantia de eventual contrato de financiamento.

§ 8º Para fins de levantamento dos valores depositados em conta bancária vinculada ou de transferência desses valores à Administração Pública, a liquidação de cada etapa do contrato ou a inexecução contratual devem ser atestadas por verificador independente.

Art. 8º-B A título de constituição de reserva monetária vinculada à parceria público-privada, o edital poderá prever que as transferências das receitas do fundo à conta bancária de que trata o § 4º, I, do art. 8º-A ocorram antes do início da exigibilidade das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública, desde que após a assinatura do contrato.

Art. 8º-C O contrato de parceria público-privada poderá prever destinação prioritária dos recursos de que trata o art. 8º-A para o custeio de obrigações pecuniárias e constituição de garantias, desde que os limites máximos sejam expressamente definidos e não comprometam obrigações pré-existentes, salvo aquelas que serão assumidas no âmbito da parceria público-privada ou com previsão de encerramento compatível com o fluxo de pagamentos da parceria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19662.85052-00

§ 1º O poder concedente deverá, como condição para aprovação dos estudos e início do processo de licitação de parceria público-privada, demonstrar o impacto das obrigações de custeio e de garantia no fluxo dos recursos de que trata o art 8º-A.

§ 2º O contrato de parceria público-privada poderá assegurar prioridade ao pagamento das indenizações previstas nas hipóteses de extinção antecipada, desde que estejam nele definidos limites e prazos máximos para pagamento.

§ 3º Observados os limites máximos previstos no *caput*, o contrato de parceria poderá priorizar o fluxo de pagamento, bem como a constituição de garantias atreladas a contratos de financiamento da parceria público-privada.

§ 4º A priorização de que trata o *caput* aplica-se, no que couber, às fontes de recursos ou fundos que tenham origem em taxas ou contribuições direta ou indiretamente arrecadados pelo ente público responsável pela parceria público-privada, observada a referibilidade do tributo.

§ 5º A instituição financeira que administra o fundo ou fonte de recurso de que trata o art 8º-A deverá seguir as instruções de priorização previstas em contrato de parceria público-privada."

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** .....

.....

VIII - declaração do gestor do fundo específico de que existem valores suficientes para garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública, nos casos de contratação na forma no art. 8º-A.

.....

§ 2º Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV e VIII do *caput* deste artigo." (NR)

Art. 3º O art. 23 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

"**Art. 23**. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Nas parcerias público-privadas contratadas para manutenção e desenvolvimento da educação básica, a vinculação de receitas do Fundeb em favor do parceiro privado apenas é lícita para pagar o valor correspondente às obras ou à aquisição de bens reversíveis à Administração Pública." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

SF/19662.85052-00

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais entraves à efetivação das parcerias público-privadas (PPPs), especialmente em nível Municipal, diz respeito à garantia financeira do contratado de receber o valor pactuado. Com efeito, contratos de PPP têm naturalmente prazos longos e valores vultosos, de modo que as garantias apresentadas pelo Poder Público muitas vezes são insuficientes para fomentar a segurança de pagamento nos parceiros privados e nas instituições financeiras investidoras.

Por conta disso, a doutrina especializada tem praticamente clamado pela regulamentação da possibilidade de que se utilizem — simultaneamente como garantia e como forma de pagamento — recursos de fundos contábeis, tanto de natureza constitucional quanto previstos na legislação infraconstitucional. A rigor, nada há na legislação atual que vede tal utilização, uma vez que, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), recursos como os oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Participação dos Estados (FPE) constituem receitas originárias dos Municípios e dos Estados (cf. STF, Pleno, Ação Cível Originária nº 1044/MT) – sujeitos, portanto, à disponibilidade contratual. Todavia, como se sabe, a administração pública brasileira ainda não promoveu, na prática, a transição completa do modelo burocrático para os paradigmas da administração gerencial: muitos gestores (inclusive por fundado temor de excessos dos órgãos de controle) evitam tomar qualquer medida, ainda que lícita e benéfica e eficiente, por "falta de previsão legal".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19662.85052-00

Assim, para dar segurança jurídica e, inclusive, estimular a adoção desse mecanismo, estamos apresentando este Projeto de Lei (PL), com a finalidade de criar, na Lei de PPP (Lei nº 11.079, de 20 de dezembro de 2004), um Capítulo III-A, de modo a prever a PPP garantida por recursos de fundos.

No modelo ora proposto, os recursos correspondentes aos pagamentos periódicos ao contratado constituirão parcela vinculada dos recursos oriundos dos fundos apontados em contrato como garantia e meio de pagamento. Assim, quando o Poder Público receber os recursos, uma parcela já ficará, por assim dizer, retida pela instituição financeira, a fim de ser destinada ao parceiro privado, *obedecido o cronograma contratual de pagamento e à medida que o Poder Público realize a liquidação*. Mais do que isso, haverá a possibilidade de — antes do início da exigibilidade das obrigações pecuniárias contraídas e após a assinatura do contrato — o poder concedente constituir a conta específica da parceira e iniciar as transferências dos recursos dos fundos, de modo a garantir desde logo parte das prestações.

Estamos prevendo que, em tais contratos, deve haver a previsão de um verificador independente a ser remunerado na forma prevista no contrato de parceria, e que atestará a consecução dos objetivos pelo parceiro privado e o inadimplemento (hipótese em que os valores não serão liberados).

Logicamente, qualquer fundo, em tese, pode ser utilizado para servir de garantia e meio de pagamento numa PPP, desde que respeitadas as finalidades de sua criação. Por isso, estamos prevendo que: a) no caso de fundo com despesas destinadas à consecução de fim determinado, a vinculação de recursos para garantir ou pagar o contrato apenas é lícita para as parcerias que atendam às finalidades do fundo; e b) no caso de PPP na área de educação que utilizar os recursos do Fundeb, apenas é lícita a vinculação de recursos para pagar o valor correspondente às obras ou à aquisição de bens reversíveis à Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 213 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Com essa modificação, haverá ganhos não apenas de segurança jurídica (benefícios intangíveis), mas também é esperado significativo incremento do nível de investimentos pelos parceiros privados, com a mobilização de capital em montante muito superior ao que o Poder Público poderia aportar via orçamento, mas, desta feita, com a garantia de pagamento, com base em valor a ser transferidos por meio de fundos.

Não há, ademais, impacto financeiro ou orçamentário na proposição, uma vez que a garantia já é o próprio meio de pagamento do contrato, e se baseia em recebíveis decorrentes de fundos instituídos em lei. Trata-se, portanto, do melhor dos mundos, em termos de avaliação de impacto *ex ante*: lei que não tem impacto financeiro e orçamentário (custo financeiro zero), mas com impacto positivo tangível (aumento do nível de investimento privado) e intangível (segurança jurídica). O benefício líquido é, portanto, altamente positivo.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

SF/19662.85052-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso IV do artigo 167
  - artigo 213
- Lei nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11079-2004-12-30 , LEI DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA , LEI DE PPP - 11079/04
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11079
  - artigo 10
- Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 - Lei do FUNDEB - 11494/07
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11494
  - artigo 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 3263, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

SF/19204.53928-22

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para ampliar a representação das Microempresas no Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 2º. O inciso I do art. 2º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, composto por 4 (quatro) representantes da União, sendo um deles necessariamente da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade ou o órgão que vier a substituí-lo, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal, 2 (dois) dos Municípios e 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) de que trata a Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, e 1 (um) das Confederações Nacionais de representação do segmento de micro e pequenas empresas mencionadas no Art. 11 da Lei Complementar 147 de 2014, sendo esta vaga exercida em regime de rodízio anual entre as Confederações, para tratar dos aspectos tributários;" (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19204.53928-22

O Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, criado pela Lei Complementar nº 123 de 2006 – Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte é composto por 4 membros da União, 2 membros dos Estados e Distrito Federal e dois membros dos Municípios.

A Lei delega ao CGSN, por exemplo, as atribuições de avaliar a necessidade de revisão dos valores expressos em moeda ne Lei Geral (art. 1º, §1), dispor sobre prazo para entrega de declarações relativas à seguridade social e FGTS (art. 2º, §§9º a 11), estabelecer regras gerais sobre microempresas e empresas de pequeno porte (art. 3º, §16), estabelecer regras relativas ao ICMS em Substituição Tributária (art. 13, §7º), estabelecer regras sobre sistema de comunicação eletrônica (art. 16), definir regras gerais e que atividades podem ser exercidas pelo Microempreendedor Individual – MEI (art. 18-A), regular a forma de pagamento de tributos no Simples Nacional (art. 21) bem como as obrigações acessórias (arts. 25 e 26) e regra de exclusão (arts. 28 e 29), além de outras prerrogativas estabelecidas em lei.

O Papel do Comitê Gestor é fundamental para boa administração do Simples Nacional e tem desempenhado um excelente papel à frente do sistema unificado e simplificado de recolhimento de tributos que é verdadeiro paradigma tributário pelo êxito em conciliar interesses de distintos entes federados.

O Decreto 6.038/2007, com as alterações promovidas pelo Decreto 8.217/2014, estabelece a composição do CGSN e somente fazem parte do Comitê Gestor membros da Secretaria da Receita Federal do Brasil, membros indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, membro indicado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais e membro indicado pela Confederação Nacional de Municípios.

Como se pode notar a representação no Comitê Gestor se limita a membros indicados pelos fiscos de cada um dos entes federados, restando apenas um membro representante dos municípios indicado pela sua confederação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O presente projeto pretende ampliar a representatividade do segmento de Micro e Pequenas Empresas no Comitê Gestor do Simples Nacional no sentido de permitir que entidades que congregam interesses dos contribuintes microempresários, inclusive aquela responsável pela formulação da Política Pública do Setor, também possuam voto e poder de proposição no referido comitê.



Entendemos que a Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da economia é a entidade do governo federal que tem como razão de ser a defesa dos interesses desse segmento tão importante para a economia em razão de seu papel na geração de emprego e renda. Desse modo é essencial que um dos membros indicados pela União seja necessariamente dos quadros da secretaria.

Também na perspectiva de trazer a visão de entidade associativa civil privada sem fins lucrativos organizada sobre a forma de Serviço Social Autônomo sugerimos a inclusão do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) como membro do Comitê Gestor, em virtude de hoje ser a entidade que tem maior capilaridade para atendimento de Micro e Pequenas Empresas no Brasil, tendo amplo conhecimento das demandas desse segmento da economia, inclusive no campo tributário, além de ser referência na simplificação e desburocratização..

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO
Senador - PL/SC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 6.038, de 7 de Fevereiro de 2007 - DEC-6038-2007-02-07 - 6038/07
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2007;6038
- Decreto nº 8.217, de 28 de Março de 2014 - DEC-8217-2014-03-28 - 8217/14
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2014;8217
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
    - inciso I do artigo 2º
- Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 - LCP-147-2014-08-07 - 147/14
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2014;147
    - artigo 11
- Lei nº 8.029, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8029-1990-04-12 - 8029/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 54, DE 2019

Institui o Programa Escola no Senado que tem por objetivo promover e divulgar as funções do Legislativo e a Democracia nas Escolas do Brasil.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019.

SF/19800.01484-07

Institui o Programa Escola no Senado que tem por objetivo promover e divulgar as funções do Legislativo e a Democracia nas Escolas do Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola no Senado, que tem por objetivo promover e divulgar as funções do Legislativo e a Democracia aos jovens do Brasil.

Art. 2º Integram o Programa as seguintes ações:

I- Crianças no Senado, que abre o Senado Federal para visitação de crianças e sua participação em projetos de cidadania e educação ambiental;

II- Jovens no Senado, que abre o Senado Federal para visitação e desenvolvimento de atividades educacionais para jovens das redes de ensino pública e privada;

III- Senado na Rede, que produz conteúdos para rede mundial de computadores e redes sociais, com objetivo de inserir e aproximar os jovens dos debates no Poder Legislativo.

§ 1° O Público alvo da ação I são crianças do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

§ 2° O Público alvo das ações II e III são jovens e crianças do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e jovens do Ensino Médio.

Art. 3º São responsáveis pela realização do Programa: o Instituto Legislativo Brasileiro, a Secretaria de Comunicação Social, a Secretaria de Relações Públicas e as Consultorias do Senado Federal.

Parágrafo único. A unidade Gestora das ações deve informar aos Senadores das Bancadas Estaduais a participação de escolas de seu estado nas atividades do Programa

SF/19800.01484-07

TÍTULO II

Das Ações

CAPÍTULO I

Da Ação "Crianças no Senado"

Art. 4º A ação "Crianças no Senado" consiste em trazer alunos de escolas da rede pública ou privada para atividades educacionais nas dependências do Senado.

Parágrafo único. A Secretaria de Relações Públicas é responsável pela gestão da Ação, a ela competindo coordenar todos os setores necessários para a sua realização.

Art. 5º As atividades serão ofertadas quinzenalmente, mediante agendamento das escolas interessadas, às segundas ou sextas-feiras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser agendadas visitas aos sábados, à critério da Secretaria de Relações Públicas.

Art. 6º As atividades consistirão em:

I- Visita guiada pelas dependências do Senado e no viveiro do Senado, com orientação para valorização do papel do Poder Legislativo e educação ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19800.01484-07

II- Atividade educativa, que pode consistir em exibição de filmes, palestra ou apresentação artística que verse sobre do papel do Poder Legislativo e educação ambiental.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de recursos humanos e materiais, e por solicitação das escolas, outras atividades educativas podem ser inseridas na programação.

Art. 7º O Senado não custeará despesas de transporte, deslocamento ou hospedagem relativas à participação das crianças nos eventos.

Parágrafo único. Pode o Senado firmar convênio com entidades públicas ou privadas que forneçam, sem ônus para o Senado, os serviços descritos no caput.

Art. 8º Dependendo de disponibilidade orçamentária, o Senado pode fornecer material didático e lanche para as crianças e jovens participantes.

CAPÍTULO II

Da Ação "Jovens no Senado"

Art. 9º A ação Jovens no Senado consiste em trazer alunos de escolas da rede pública ou privada para atividades educacionais nas dependências do Senado.

Parágrafo único. A Secretaria de Relações Públicas é responsável pela gestão da Ação, a ela competindo coordenar todos os setores necessários para a sua realização.

Art. 10. As atividades serão ofertadas quinzenalmente, mediante agendamento das escolas interessadas, às segundas ou sextas-feiras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser agendadas visitas aos sábados, à critério da Secretaria de Relações Públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19800.01484-07

Art. 11. As atividades consistirão em:

I- Visita guiada pelas dependências do Senado, com orientação para valorização do funcionamento das instituições democráticas e do papel do Poder Legislativo.

II- Atividade educativa, que pode consistir em exibição de filmes, palestra ou apresentação artística que verse sobre cidadania, democracia e/ou o papel do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de recursos humanos e materiais, e por solicitação das escolas, outras atividades educativas podem ser inseridas na programação.

Art. 12. O Senado não custeará despesas de transporte, deslocamento ou hospedagem relativas à participação das crianças e jovens nos eventos.

Parágrafo único. Pode o Senado firmar convênio com entidades públicas ou privadas que forneçam, sem ônus para o Senado, o transporte.

Art. 13. Dependendo de disponibilidade orçamentária, o Senado pode fornecer material didático e lanche para as crianças e jovens participantes.

Art. 14. Excepcionalmente, mediante provocação e disponibilidade, pode o Senado promover ação educativa fora de sua Sede.

CAPÍTULO III

Da Ação "Senado nas Redes"

Art. 15. A Ação "Senado nas Redes" consiste na produção e disseminação de conteúdos para jovens em sítio da Rede Mundial de Computadores e nas redes sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19800.01484-07

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social é responsável pela gestão da Ação, a ela competindo coordenar todos os setores necessários para a sua realização.

Art. 16. O Senado deve produzir material para redes sociais e para Rede Mundial de Computadores, destinados a jovens acima de 15 anos, público alvo do Programa que trate de democracia, cidadania e temas de interesse que estejam sendo discutidos no Senado Federal.

Art. 17. Deve ser mantido sítio na Rede Mundial de Computadores com material destinado ao público-alvo, contendo, no mínimo:

I- Explicação sobre os projetos que tramitam sobre educação, formação profissional, cultura, esportes e primeiro emprego que estão sendo discutidos no Senado;

II- Conteúdos relacionados com o Programa Senado Jovem Brasileiro;

III- Conteúdos relacionados ao Orçamento Fácil;

IV- Conteúdos relacionados com Cidadania e Democracia;

V- Conteúdos relacionados com o Papel do Poder Legislativo;

VI- Conteúdos relacionados com fiscalização e controle e o cidadão;

VII- Processo Legislativo simplificado; e

VIII- Canal de sugestão e discussão.

TÍTULO III

Disposições Gerais e Finais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19800.01484-07

Art. 18. A Consultoria Legislativa, a Consultoria do Orçamento e o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) podem ser chamados a auxiliar na produção de conteúdo ou fornecimento de instrutores necessários para execução do Programa.

Art. 19. Os veículos de comunicação do Senado desenvolverão programação específica para os jovens inseridas na sua programação regular.

Art. 20. As atividades integrantes do Programa Senado na Escola serão regulamentadas por ato da Comissão Diretora do Senado Federal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 21. O plenário do Senado Federal poderá ser aberto aos fins de semana para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa Senado na Escola.

Art. 22. Para as atividades de visitação, as diversas unidades envolvidas no seu percurso franquearão o apoio na abertura de suas instalações e estrutura de fornecimento de água e café.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo promover e divulgar as funções do Legislativo e a Democracia para os jovens. O Público alvo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Programa são os jovens e crianças do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e os jovens do Ensino Médio.

Para tanto, prevemos três ações, duas para trazer os jovens ao Senado e outra para criar espaços e material acessível aos jovens dentro das suas principais áreas de interesse nas redes sociais e na rede mundial de computadores. Para tanto, estipula-se três ações:

I- Crianças no Senado, que abre o Senado para visitação de crianças e projetos de cidadania e educação ambiental;
II- Jovens no Senado, que abre o Senado para visitação de jovens das redes de ensino pública e privada;
III- Senado nas Redes, que produz conteúdos para rede mundial de computadores e redes sociais, com objetivo de inserir e aproximar os jovens dos debates no Poder Legislativo.

As atividades serão coordenadas pela Secretaria de Relações Públicas e pela Secretaria de Comunicação Social e desenvolvidas pelos vários órgãos da Casa. Os conteúdos específicos serão desenvolvidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro e pelas Consultorias Legislativa e de Orçamentos.

As despesas envolvidas são pequenas e o alcance em termos de imagem e divulgação do Senado parece-nos bastante relevante.

Isto posto, propomos a aprovação deste Projeto de Resolução nos termos apresentados.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

SF/19800.01484-07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2019

Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODE/RS) (1º signatário), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 84.** .....

.....

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei, e observado o § 2º deste artigo;

.....

§ 1º .....

§ 2º É vedada a concessão de indulto ou a comutação de penas em relação aos seguintes crimes:

I – hediondos, assim definidos em lei, ou equiparados;

II – contra a Administração Pública;

III – 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores;

IV – contra o sistema financeiro nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

§ 3º A lei deve dispor sobre critérios de política criminal e penitenciária para a concessão de indulto e a comutação de penas." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2017, o então Presidente da República concedeu indulto a pessoas condenadas por atos de corrupção e crimes do colarinho branco, fato que causou desconforto e revolta por todo o Brasil.

Em movimento oposto aos esforços empreendidos pela denominada Operação "Lava-Jato" no combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos, o referido indulto beneficiou até o momento ao menos 3 condenados no bojo daquela força-tarefa.

Caso o decreto tivesse sido reeditado em 2018 com as mesmas regras do ano anterior, o número de condenados beneficiados pelo indulto subiria para 22 entre os 39 sentenciados, até então, por crimes apurados na Operação "Lava-Jato".

Como a constitucionalidade do benefício concedido em 2017 estava sendo discutida no Supremo Tribunal Federal (STF) e em razão da grande comoção popular e política causada pelo tema, o então Chefe do Poder Executivo desistiu de conceder indulto em 2018.

No artigo que ora se pretende modificar, a Constituição define que cabe ao Presidente da República a prerrogativa de conceder indulto ou comutar penas. Atualmente, o Chefe do Poder Executivo concede tais benefícios por meio de decreto, mediante o cumprimento de requisitos estabelecidos discricionariamente por ele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

O indulto, vale lembrar, significa o perdão da pena, com sua consequente extinção. Por sua vez, a comutação de pena refere-se à substituição de uma pena ou sentença mais grave por uma mais branda ou leve.

Historicamente, o constituinte brasileiro inseriu o indulto em todas as Cartas Constitucionais promulgadas a partir da Independência. No Brasil Império, o monarca tinha o poder de perdoar ou moderar as penas impostas aos réus condenados por sentença. Com a República, foi reservada ao Presidente da República a competência de indultar e comutar as penas, tradição mantida até os dias atuais.

O indulto de 2017 permitiu, de forma inédita em nosso ordenamento, que os condenados por crimes do colarinho branco deixassem a prisão após o cumprimento de fração ínfima da pena judicialmente imposta.

Nos últimos 15 anos, só foram colocados em liberdade por decreto presidencial aqueles criminosos que tivessem cumprido 1/3 (um terço) ou 33% de uma pena máxima de 12 anos. Assim, os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro não eram alcançados pelo benefício, uma vez que as condenações para esses delitos geralmente superam 12 anos.

Por sua vez, no decreto de 2017, para crimes praticados sem violência ou grave ameaça, nos quais se enquadram os do colarinho branco, a única exigência para obtenção de liberdade era o cumprimento de 1/5 (um quinto) da penalidade total imposta, ou seja, apenas 20% do tempo de condenação.

Naquele ano, portanto, o decreto não previu, como em anos anteriores, o requisito de pena máxima para recebimento do indulto, abrangendo todos os condenados que houvessem cumprido 1/5 da pena, independente do tempo total da condenação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

Assim, o referido decreto presidencial parece ter sido feito sob encomenda para embaraçar os esforços de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Ainda em dezembro de 2017, a Procuradora-Geral da República – PGR, Raquel Dodge, moveu ação direta de inconstitucionalidade contra o decreto de Temer. Segundo a PGR, a ação aponta que a norma fere a Constituição Federal ao prever a possibilidade de exonerar o acusado de penas patrimoniais e não apenas das relativas à prisão, além de permitir a paralisação de processos e recursos em andamento.

Apesar do posicionamento do Ministério Público Federal – MPF, o indulto foi validado neste ano, em votação dividida (7 a 4), pela maioria dos Ministros do STF, que consideraram que o decreto é prerrogativa "discricionária" do Presidente da República, que tem o poder de definir a extensão do benefício de acordo com critérios de oportunidade e de conveniência. Votaram pela constitucionalidade do decreto os Ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio, Rosa Weber e Celso de Mello; e pela insconstitucionalidade, os Ministros Luis Roberto Barroso, Cármen Lúcia, Luiz Fux e Edson Fachin.

Apesar de ter sido voto vencido, a Ministra Cármen Lúcia alegou que o indulto criaria uma "situação de impunidade", uma vez que tornaria as penas para diversos crimes tão ínfimas que deixariam desprotegidas a sociedade e a administração pública.

Também contrário ao decreto, o Ministro Barroso, relator dessa ação, criticou a decisão do Tribunal: "O STF está decidindo que é legítimo o indulto coletivo concedido com o cumprimento de 1/5 da pena, independentemente de a pena ser de 4 ou 30 anos, inclusive pelos crimes de peculato, corrupção, tráfico de influência, lavagem de dinheiro e organização criminosa".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

Nesse contexto, é preciso que, urgentemente, se defina na Constituição algum tipo de critério para a concessão de indulto e a comutação de penas, instrumentos postos à disposição do Presidente da República (art. 84, inciso XII) não para beneficiar eventuais amigos e comparsas, mas para fazer política criminal e penitenciária.

Dessa forma, estamos apresentando esta PEC (i) para prever que os critérios de política criminal e penitenciária devem ser definidos por lei; e (ii) para listar os crimes em que tais benefícios são proibidos.

A relação de crimes não suscetíveis a indulto, nesse contexto, decorre de avaliação de que é necessária a certeza do cumprimento da pena imposta pelo Poder Judiciário, como nos crimes contra a Administração Pública (corrupção e peculato, inclusive), nos de lavagem de dinheiro e naqueles contra o sistema financeiro nacional.

Ademais, depreende-se de leitura sistemática da Carta Maior que os crimes hediondos – tais como latrocínio, homicídio qualificado, estupro – e os equiparados – tortura, tráfico de drogas e terrorismo – devem ser, da mesma forma, insuscetíveis de indulto, conforme o art. 5º, inciso XLIII, da Constituição.

Segundo o último Anuário do Sistema Penitenciário Federal divulgado[1], os detentos condenados por formação de quadrilha ou bando, crimes geralmente conexos aos de corrupção, representam a 5ª (quinta) maior população carcerária do país.

Não desconhecemos a existência de outra proposição (PEC nº 19, de 2018, cujo primeiro signatário é o Senador Otto Alencar) que pretende deslocar para o Conselho Nacional de Justiça a competência para a concessão de indulto e a comutação de penas.

[1] Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/dispf/spf_anuario/anuario-spf-2016.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

Entendemos que a questão central não é de competência, mas sim de princípio e de regramento, com a consequente redução da discricionariedade do Presidente da República.

Isso porque, nas palavras do eminente jurista Francesco Carrara, "os poderes que reduzem as penas judicialmente impostas são um poder secreto que atua na sombra".

Nessa linha, Luigi Ferrajoli, ilustre penalista italiano, é contra qualquer tipo de "benefícios prisionais distribuídos discricionária e sistematicamente", "das graças às anistias", uma vez que "um dos maiores freios dos delitos não é a crueldade das penas, senão a infalibilidade delas... A certeza da punição, ainda que moderada, terá sempre maior impacto do que o temor de outra mais terrível, associada à esperança da impunidade".

Dessa forma, é preciso reduzir a discricionariedade presidencial na concessão de indultos, criando critérios legais para tanto; e excluir a possibilidade de concessão desse benefício para determinados delitos, especialmente os crimes de colarinho branco, que tanto têm escandalizado a sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

Contando com o decisivo apoio dos nobres Pares para a rápida tramitação e aprovação desta PEC, inclusive para realizar aquilo que Ferrajoli diz ser um dos princípios basilares do Direito Penal, qual seja, a certeza da pena, submetemos a presente matéria para apreciação.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

PEC nº , de 2019 - Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.

02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

PEC nº , de 2019 - Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.

12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

PEC nº , de 2019 - Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.

22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19672.11048-26

PEC nº , de 2019 - Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica.

32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso XLIII do artigo 5º
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

A Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 481, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Cidadania.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/19834.05000-90 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Cidadania, Osmar Terra, informações sobre o processo de implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais recursos financeiros e humanos foram destinados à Política Nacional de Leitura e Escrita?
2. Quais as metas iniciais que se pretende alcançar com a implementação da Lei?
3. Já existe um cronograma de ação conjunta entre os Ministérios da Cidadania e da Educação para a revisão do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Leitura e Escrita?
4. Já existe dotação orçamentária para a implementação da Política?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19834.05000-90 (LexEdit)

A Lei nº 13.696, de 2018, instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil.

Para tanto, a Lei estabeleceu as seguintes diretrizes para a Política:

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - o fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV - a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro;

V - o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa.

Além disso, a referida Lei também estabeleceu que a Política Nacional de Leitura e Escrita será implementada pela União, por intermédio do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19834.05000-90 (LexEdit)

É importante destacar que a leitura e a escrita constituem elementos fundamentais para a construção de sociedades democráticas, baseadas na diversidade, na pluralidade e no exercício da cidadania; são direito de todos, constituindo condição necessária para que cada indivíduo possa exercer seus direitos fundamentais, viver uma vida digna e contribuir na construção de uma sociedade mais justa.

Por essas razões, considero fundamental obter informações sobre quais ações já foram tomadas no sentido de implementar essa importante Política instituída pela Lei nº 13.696, de 2018.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 482, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Educação.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/19121.40172-37 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Abraham Weintraub, informações sobre o processo de implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais recursos financeiros e humanos foram destinados à Política Nacional de Leitura e Escrita?
2. Quais as metas iniciais que se pretende alcançar com a implementação da Lei?
3. Já existe um cronograma de ação conjunta entre os Ministérios da Cidadania e da Educação para a revisão do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Leitura e Escrita?
4. Já existe dotação orçamentária para a implementação da Política?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19121.40172-37 (LexEdit)

A Lei nº 13.696, de 2018, instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil.

Para tanto, a Lei estabeleceu as seguintes diretrizes para a Política:

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - o fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV - a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro;

V - o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa.

Além disso, a referida Lei também estabeleceu que a Política Nacional de Leitura e Escrita será implementada pela União, por intermédio do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19121.40172-37 (LexEdit)

É importante destacar que a leitura e a escrita constituem elementos fundamentais para a construção de sociedades democráticas, baseadas na diversidade, na pluralidade e no exercício da cidadania; são direito de todos, constituindo condição necessária para que cada indivíduo possa exercer seus direitos fundamentais, viver uma vida digna e contribuir na construção de uma sociedade mais justa.

Por essas razões, considero fundamental obter informações sobre quais ações já foram tomadas no sentido de implementar essa importante Política instituída pela Lei nº 13.696, de 2018.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 483, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de atuar como observador internacional nas eleições presidenciais do Cazaquistão, na cidade de Nursultan, Cazaquistão.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 03/06/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/19311.40343-58 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 483 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nursultan, Cazaquistão, no período de 05/06/2019 a 12/06/2019, a fim de atuar como observador internacional nas eleições presidenciais do Cazaquistão, a realizar-se em 09 de junho de 2019, conforme Carta convite da Embaixada da República do Cazaquistão. em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 05/06/2019 a 12/06/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o convite formulado pelo Sr. Embaixador da República do Cazaquistão, no dia 9 de junho de 2019, serão realizadas eleições presidenciais antecipadas, em função da renúncia do Presidente Nursultan Nazarbayev, tendo sido registrados sete candidatos, tornando o pleito o mais concorrido nos 27 anos de existência do país.

Página: 1/6 29/05/2019 15:48:30
5341fc057cb32bf868e01b66dfd981fab5c9777c

Recebido em 03/06/2019
Hora 19:26
SSINT - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa singularidade torna o pleito extremamente importante para a consolidação democrática no país, que pretende receber observadores internacionais de diversas nações e organismos internacionais.

Além da atuação como observador eleitoral, a programação da viagem prevê reuniões com representantes do parlamento e do governo do Cazaquistão, trazendo oportunidade para intercâmbio de informações acerca dos dois países e estreitamento dos laços de cooperação.

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência do Cazaquistão e há perspectivas para o desenvolvimento de sólidas e dinâmicas relações entre os dois países, razão pela qual enviar representação para esse momento histórico dessa jovem nação torna-se oportunidade ímpar.

Por fim, registramos que as despesas de transporte e hospedagem serão cobertas pelo governo do Cazaquistão, devendo ser considerado apenas o ônus parcial para o Senado Federal.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

Senador Jaques Wagner
(PT – BA)
Senador

SF/19311.40343-58 (LexEdit)
Página: 2/6 29/05/2019 15:48:30
5341fc057cb32bf868e01b66dfd981fab5c9777c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.078267/2019-01 - 00100.079467/2019-72 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 530 /2019/PRESID

Brasília, 03 de JUNHO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jaques Wagner**
Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.078267/2019-01.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus parcial ao Senado Federal, em Missão Oficial como observador internacional nas eleições presidenciais do Cazaquistão, a ser realizada no período de **05 a 12 de junho de 2019**, nos termos do Memorando nº 22/2019-GSJWAG.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A2540B40B2E056F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 484, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de compor a delegação oficial brasileira que participará da 12ª Conferência dos Estados-Partes da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, na sede das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

Aprovado
em 03/06/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário (PODEMOS/RJ)

SF/19852.30346-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 484 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova Iorque, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, a fim de compor a delegação oficial brasileira que participará da 12ª Conferência dos Estados-Partes da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência na sede das Nações Unidas , conforme Conformação de Delegação brasileira a participar da 12.ª Conferência dos Estados-Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência em Nova Iorque no período de 11 a 13 de junho de 2019 em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Romário
(PODE - RJ)

Página: 1/3 30/05/2019 09:13:56
7a9299f5d2fc5b170d172c6d38933f6398411d592

Recebido em 03/06/2019.
Hora 13:56
Patrícia Nóbrega - Mat. 18704
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077463/2019-50 - 00100.079465/2019-83 (VIA 0

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 531 /2019/PRESID

Brasília, 03 de JUNHO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Romário**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.077463/2019-50.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na delegação brasileira que irá comparecer à 12ª Conferência dos Estados-Partes da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência na sede das Nações Unidas, a ser realizada na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de **10 a 14 de junho de 2019**, nos termos do Ofício n° 72/2019-GSROMARI.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

E055B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 485, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de visitar o espaçoporto europeu em Kourou, na Guiana Francesa.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Aprovado.
Em 03/06/19

SF/19986.16802-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 485 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Kourou - Guiana Francesa, no período de 03/06/2019 a 04/06/2019, visitar espaporto europeu na Guiana Francesa e os impactos socioeconômicos em Kourou e Região.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 03/06/2019, por 2 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Desempenho da Missão

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senador Weverton
(PDT - MA)

Página: 1/1 28/05/2019 18:53:54
8b9994f870db24ed242db156e5ffec8b8543bcfe

Recebido em 03/06/2019
Hora 19:16
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.076658/2019-82 - 00100.079462/2019-40 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 529 /2019/PRESID

Brasília, 03 de JUNHO de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Weverton Rocha**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.076658/2019-82.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal somente com diárias, em missão oficial para visitar o espaçoporto europeu, localizado na cidade de Kourou, na Guiana Francesa, a ser realizada nos dias **03 a 04 de junho de 2019**, nos termos do Ofício n° 056-2019.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FF3A833002E0549.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 486, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Guilherme Aluízio de Oliveira Silva.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19499.58258-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Guilherme Aluízio de Oliveira Silva, aos 82 anos, Presidente do Grupo Jornal do Commercio, do Amazonas, bem como a apresentação de condolências aos seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

A frente de defesa do desenvolvimento econômico do Amazonas perdeu, nesta segunda-feira, 3 de junho, um dos seus mais importantes integrantes.

Empresário dos ramos da incorporação, construção e comunicação, Guilherme Aluízio fez do Jornal do Commercio, que presidia há 35 anos, um segmento da mobilização em favor da indústria e do comércio amazonense.

Em 2017, foi merecidamente homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado (ALE-AM) por dar visibilidade às atividades econômicas do Amazonas, além de incentivar o desenvolvimento regional.

Aos familiares de Guilherme Aluízio o nosso abraço fraterno e os votos de que encontrem na fé em Deus o conforto para superar essa perda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Guilherme Aluízio de Oliveira Silva, aos 82 anos, Presidente do Grupo Jornal do Commercio, do Amazonas, bem como a apresentação de condolências aos seus familiares.

SF/19499.58258-49 (LexEdit)

Sala das Sessões, 3 de junho de 2019.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 487, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Marinho.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19722.57199-68 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Marinho, aos 76 anos, famoso radialista, cinéfilo, empresário e agitador cultural do Amazonas, bem como a apresentação de condolências a esposa Silene Marinho, a suas filhas Patricia e Cristina Marinho .

JUSTIFICAÇÃO

Nós, amazonenses, perdemos, no domingo, 2 de junho, mais que um comunicador. Ícone da cena cultural do estado que aqui represento, Joaquim Marinho era conhecido pela sua vasta coleção de livros, discos e filmes e pelo desmedido amor ao Amazonas.

Nascido na cidade do Porto, em Portugal, em 1º de maio de 1943, Marinho viveu mais de 60 anos em Manaus, onde integrou o Grupo de Estudos Cinematográficos (GEC), cineclube criado nos anos 60, e manteve uma rede de cinemas. Em 2013, recebeu o título de Cidadão do Amazonas da Assembleia Legislativa do Estado (ALE-AM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que toda a família do querido Marinho receba o nosso abraço fraterno e tenha na fé em Deus o consolo para superar essa inestimável perda.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2019.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

SF/19722.57199-68 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 488, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de visitar o espaçoporto europeu em Kourou, Guiana Francesa.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 03/06/19

SF/19117.40281-97 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 488 DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Guiana Francesa, a partir de 03/06/2019, por 2 dias, a fim de integrar a Comitiva de parlamentares brasileiros que visitará a cidade de Kourou, na Guiana Francesa, incluindo visita ao Centro Espacial Guianês (CSG). A missão tem por objetivo conhecer o espaçoporto europeu localizado na Guiana Francesa e os impactos socioeconômicos que a sua implantação e operação resultaram para Kouru e região, conforme Programação em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 03/06/2019, por 2 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

Jean Paul Prates
Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Página: 1/1 29/05/2019 09:29:07
81a9e094023d038a10cbb65201f81ed0fdc875b5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.076802/2019-81 - 00100.079501/2019-17 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 532 /2019/PRESID

Brasília, 03 de JUNHO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jean Paul Prates**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.076802/2019-81.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal somente com diárias, na Comitiva de Parlamentares brasileiros que visitará o espaçoporto europeu, localizado na cidade de Kourou, na Guiana Francesa, a ser realizada nos dias **03 e 04 de junho de 2019**, nos termos do Memorando n° 054/2019/GSJPRAT.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3B1DD607002E05F7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

Encerrou-se em 31 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 491, de 2017; e do Projeto de Lei nº 1.539, de 2019.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovados terminativamente pela CCJ, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se em 31 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2018.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 489, DE 2019

Ajuste redacional na substituição da expressão "gênero", constante no art. 23 do PLV nº 11, de 2019, pela expressão "sexo".

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2019

REQUERIMENTO DE AJUSTE REDACIONAL

Requeiro, nos termos regimentais, a substituição da expressão “gênero”, constante no art. 23 do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, pela expressão “sexo”, por permitir melhor clareza no sentido do dispositivo.

Senador EDUARDO BRAGA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, com ajuste redacional, nos termos do Parecer

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e outro

Matéria **PLV 11/2019** Início Votação **03/06/2019 20:42:52** Término Votação **03/06/2019 20:58:40**

Sessão **88º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/06/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	LIVRE
PSDB	SIM
Podemos	SIM
DEM	SIM
PP	SIM
PT	NÃO
PSL	SIM
Cidadania	LIVRE
PSB	LIVRE
REDE	NÃO
PROS	LIVRE
PL	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM

Emissão 03/06/2019 20:58:46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, com ajuste redacional, nos termos do Parecer

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e outro

Matéria **PLV 11/2019** Início Votação **03/06/2019 20:42:52** Término Votação **03/06/2019 20:58:40**

Sessão **88º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/06/2019 14:00:00**

PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO

Emissão 03/06/2019 20:58:46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2019, com ajuste redacional, nos termos do Parecer

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e outro

Matéria **PLV 11/2019** Início Votação **03/06/2019 20:42:52** Término Votação **03/06/2019 20:58:40**

Sessão **88º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/06/2019 14:00:00**

PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:55 **NÃO:**12 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**68

Primeiro-Secretario

Emissão 03/06/2019 20:58:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei de Conversão nº 14/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 490, DE 2019

Impugnação das Emendas nºs 6, 8 e 10, apresentadas à Medida Provisória nº 872, de 2019.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado,
em 3/6/2019

18

REQUERIMENTO Nº 490 , DE 2019

Requeiro, nos termos da ADIN nº 5127 do STF e da Questão de Ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro, impugnação das Emendas nºs 6, 8 e 10, apresentadas à Medida Provisória nº 872/2019, por se tratarem de matéria estranha.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 491/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 491, DE 2019

Urgência para o Projeto de Lei nº 3261/2019.

AUTORIA: Líder do bloco Bloco Eduardo Girão (PODE/CE), Líder do bloco Bloco Esperidião Amin (PP/SC), Líder do DEM Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Líder do PL Jorginho Mello (PL/SC), Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 03/06/19

REQUERIMENTO Nº 491 , DE 2019

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 3261, de 2019, que *atualiza o marco legal do saneamento básico.*

Sala das Sessões, em

ESPERIDIÃO AMIN 20

EDUARDO GIRÃO 20

RODRIGO PACHECO 6

JORGE KAJURU 3

TELMÁRIO MOTA 3

JURGINITO MELO 4

54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Ofício "S" n° 11, de 2019, que Pedido de informações ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro ante denúncia de violação de direitos humanos.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

30 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Ofício "S" nº 11, de 2019, da Liderança do Cidadania, que *solicita a adoção de providências e o envio de pedido de informações ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro ante denúncia de violação de direitos humanos*.

SF/19773.60166-20

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Ofício "S" nº 11, de 2019, originário dos Ofícios nº 004/2019/GLCID e 007/2019/GLCID, de 17 de abril de 2019 e 24 de abril de 2019, respectivamente, expedidos pela Liderança do Cidadania e por outros Senadores.

O documento relata o caso da Sra. Patricia Dahbar, que sofreu complicações de saúde depois de se submeter a tratamento odontológico com a dentista Viviane Araújo França no ano de 2014. Ao levar o incidente a conhecimento do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, a paciente não se conformou com a decisão do colegiado, que, em abril de 2019, absolveu a profissional. De acordo com o ofício, a ausência de publicação do acórdão está impedindo a interposição do recurso cabível perante o Conselho Federal de Odontologia. No entender dos signatários do documento, a morosidade do órgão viola diretamente os direitos humanos, notadamente a dignidade e o acesso à justiça. Eles pedem que a CDH solicite a publicação do acórdão e o envio de pedido de informações ao Conselho Regional de Odontologia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos dos arts. 90, 102-E e 142, cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, bem como realizar diligência, sob o argumento de violação dos direitos humanos.

SF/19773.60166-20

Veja-se que a Constituição Federal, no inciso X de seu art. 49, determina ser competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, por qualquer de suas Casas, de atos da administração indireta, competência esta replicada no inciso X do art. 90 do Risf. E, mais detalhadamente, o art. 142 do Risf é cristalino ao prever que, quando as comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular, poderão solicitar das entidades autárquicas quaisquer documentos ou informações, ademais de permitir às pessoas diretamente interessadas a defesa dos seus direitos. É, portanto, constitucional e regimental a análise do Ofício "S" nº 11, de 2019.

A leitura do documento revela uma possível situação de ofensa ao direito à razoável duração do processo, elencado no rol de direitos e garantias fundamentais do art. 5º da Constituição. De igual forma, há indícios de violação ao princípio da publicidade, que rege a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública.

As circunstâncias relatadas conferem legitimidade à atuação da CDH no caso concreto, tal como solicitada pelos signatários do referido ofício.

Por fim, reforço que a solicitação de informações ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro está, como já dito, amparada pelo art. 142 do Risf.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela realização de diligência na forma de ofício encaminhado ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro com os seguintes objetivos: i) solicitar a publicação do acórdão que julgou o Processo Ético nº 15, de 2017, informando a CDH acerca do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ato; ii) requerer informações nos termos explicitados pelos Ofícios nº 004/2019/GLCID e 007/2019/GLCID.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19773.60166-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 30/05/2019 às 09h - 43ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA		4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD		2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

JORGE KAJURU
ANGELO CORONEL
JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
JEAN PAUL PRATES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 11/2019)

NA 43ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIERIA, PELA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA NA FORMA DE OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO COM OS SEGUINTES OBJETIVOS: SOLICITAR A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO QUE JULGOU O PROCESSO ÉTICO Nº 15 DE 2017, INFORMANDO À CDH ACERCA DO ATO; E REQUERER INFORMAÇÕES NOS TERMOS EXPLICITADOS PELOS OFÍCIOS Nº 004/2019/GLCID E 007/2019/GLCID.

30 de Maio de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . PRB / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20
PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Eduardo Girão. . . . . PODE / CE
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Juíza Selma. . . . . PSL / MT
Lasier Martins. . . . . PODE / RS
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Oriovisto Guimarães. . . . . PODE / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODE / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13
PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Marcos do Val. . . . . CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Renilde Bulhões. . . . . PROS / AL
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODE-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODE-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODE-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PSB-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PSL-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODE-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (PRB-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODE-RJ)
Rose de Freitas* (PODE-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (26) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (8,25,33) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (9) **Líder do PRB - 1** **Mecias de Jesus** (13)	**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20** **Líder** **Eduardo Girão - PODE** (24) ..... **Líder do PODE - 8** **Alvaro Dias** (7) Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (27) Lasier Martins (28) **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (23) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,39) Rodrigo Cunha (36) **Líder do PSL - 4** **Major Olimpio** (11)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (18) ..... **Líder do PDT - 4** **Weverton** (2) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (6) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do PSB - 3** **Jorge Kajuru** (3) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (12,20) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (17,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (4,16) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (1,15) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (17,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (10) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maioria **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,25,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41) Elmano Férrer (40) Izalci Lucas (35,39) Chico Rodrigues (38)	**Minoria** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (22)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)
RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019
Instalação: 12/03/2019
Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (2)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,28)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8,20)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. VAGO (10,13,14,16)
(13,18)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
VAGO (6,19)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (8,14,15)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (16)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)
VAGO (5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (18)
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.

Notas:

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).

8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).

11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).

12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).

14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (6)

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (7)	3. VAGO (7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (12)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,18)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,18)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (9)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (10)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,11)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.084420/2019-21-2 (ANEXO: 002)

5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC70AB11002E488B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.